



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LVIII – Nº 178 –SEXTA-FEIRA, 31 DE OUTUBRO DE 2003 – BRASÍLIA - DF

| MESA | | |
|---|---|--|
| <p>Presidente José Sarney – PMDB – AP</p> <p>1º Vice-Presidente Paulo Paim – BLOCO – PT – RS</p> <p>2º Vice-Presidente Eduardo Siqueira Campos – PSDB – TO</p> <p>1º Secretário Romeu Tuma – PFL – SP</p> <p>2º Secretário Alberto Silva – PMDB – PI</p> | <p>3º Secretário Heráclito Fortes – PFL – PI</p> <p>4º Secretário Sérgio Zambiasi – BLOCO – PTB – RS</p> <p>Suplentes de Secretário 1º João Alberto Souza – PMDB – MA 2º Serys Silhessarenko – BLOCO – PT – MT 3º Geraldo Mesquita Júnior – BLOCO – PSB – AC 4º Marcelo Crivella – BLOCO – PL – RJ</p> | |
| LIDERANÇAS | | |
| <p>LIDERANÇA DO BLOCO DE APOIO AO GOVERNO - 23 (PT-14, PTB-3, PSB-3, PL-3)</p> <p>LÍDER Tião Viana - PT</p> <p>Vice-Líderes Roberto Saturnino-PT Ana Júlia Carepa-PT Flávio Arns-PT Ideli Salvatti-PT</p> <p>LÍDER - PL Magno Malta</p> <p>VICE-LÍDER - PL Aelton Freitas</p> <p>LÍDER – PSB - 3 Antonio Carlos Valadares</p> <p>VICE-LÍDER – PSB Geraldo Mesquita Júnior</p> <p>Líder – PTB - 3 Fernando Bezerra</p> <p>LIDERANÇA DO PMDB - 22</p> <p>LÍDER Renan Calheiros</p> <p>Vice-Líderes Hélio Costa Sérgio Cabral Luiz Otávio Ney Suassuna Garibaldi Alves Filho Romero Jucá Papaléo Paes</p> | <p>LIDERANÇA DO BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA – 28 PFL –17 / PSDB - 11</p> <p>LÍDER Efraim Morais - PFL</p> <p>Vice-Líderes Tasso Jereissati-PSDB Césas Borges-PFL Eduardo Azeredo-PSDB Rodolpho Tourinho-PFL</p> <p>LÍDER – PFL José Agripino</p> <p>Vice-Líderes – PFL Paulo Octávio Demóstenes Torres César Borges Rodolpho Tourinho José Jorge João Ribeiro</p> <p>LIDER – PSDB Arthur Virgílio</p> <p>Vice-Líderes – PSDB Antero Paes de Barros Lúcia Vânia Leonel Pavan Álvaro Dias</p> | <p>LIDERANÇA DO PDT – 5</p> <p>LÍDER Jefferson Péres</p> <p>Vice-Líder Almeida Lima</p> <p>LIDERANÇA DO PPS – 2</p> <p>LÍDER Mozarildo Cavalcanti</p> <p>LIDERANÇA DO GOVERNO</p> <p>LÍDER Aloísio Mercadante – PT</p> <p>Vice-Líderes Fernando Bezerra-PTB Patrícia Saboya Gomes-PPS Hélio Costa-PMDB Marcelo Crivella-PL</p> |
| EXPEDIENTE | | |
| <p>Agaciel da Silva Maia Diretor-Geral do Senado Federal Júlio Werner Pedrosa Diretor da Secretaria Especial de Editoração e Publicações José Farias Maranhão Diretor da Subsecretaria Industrial</p> | <p>Raimundo Carreiro Silva Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal Sérgio Castro Diretor da Subsecretaria de Ata Denise Ortega de Baere Diretora da Subsecretaria de Taquigrafia</p> | |

CONGRESSO NACIONAL

LEI Nº 10.752, DE 30 DE OUTUBRO DE 2003

Revoga a Medida Provisória nº 124, de 11 de julho de 2003, que dispõe sobre o Quadro de Pessoal da Agência Nacional de Águas, e dá outras providências.

Faço saber que o Presidente da República adotou a Medida Provisória nº 128, de 2003, que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente da Mesa do Congresso Nacional, para os efeitos do disposto no art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, combinado com o art. 12 da Resolução nº 1, de 2002-CN, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica revogada a Medida Provisória nº 124, de 11 de julho de 2003.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Congresso Nacional, 30 de outubro de 2003. – 182º da Independência e 115º da República. –
Senador **José Sarney**, Presidente da Mesa do Congresso Nacional.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, José Sarney, Presidente, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO Nº 16, DE 2003

Autoriza o Estado da Bahia a contratar operação de crédito externo com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), no valor total equivalente a US\$60,000,000.00 (sessenta milhões de dólares norte-americanos) de principal, com garantia da República Federativa do Brasil, destinando-se os recursos a financiar, parcialmente, a segunda fase do Projeto de Educação do Estado da Bahia.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Estado da Bahia autorizado a contratar operação de crédito externo com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), no valor equivalente a até US\$60,000,000.00 (sessenta milhões de dólares norte-americanos) de principal, destinando-se os recursos a financiar, parcialmente, a segunda fase do Projeto de Educação do Estado da Bahia.

Art. 2º São as seguintes as condições financeiras da operação de crédito externo:

I – devedor: Estado da Bahia;

II – credor: Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD);

III – garantidor: República Federativa do Brasil;

IV – finalidade: financiar, parcialmente, a segunda fase do Projeto de Educação do Estado da Bahia;

V – valor: o equivalente a até US\$60,000,000.00 (sessenta milhões de dólares norte-americanos);

VI – modalidade do empréstimo: fixed spread loan com possibilidade de:

- a) conversão de moeda;
- b) conversão da taxa de juros de flutuante para fixa ou vice-versa; e
- c) estabelecimento de tetos, pisos e bandas para a flutuação da taxa de juros;

VII – desembolso: conforme a execução do Projeto, até 31 de dezembro de 2006;

VIII – amortização: 20 (vinte) parcelas semestrais, consecutivas e iguais, vencíveis a cada 15 de maio e 15 de novembro entre 15 de novembro de 2008 e 15 de maio de 2018;

IX – juros: exigidos semestralmente, vencíveis em 15 de maio e 15 de novembro, calculados sobre o saldo devedor periódico do empréstimo, a uma taxa anual inicialmente flutuante (Libor semestral acrescida de spread a ser fixado um dia antes da assinatura do Contrato);

X – comissão de compromisso: 0,85% a.a. (oitenta e cinco centésimos por cento ao ano) sobre os saldos devedores não-desembolsados, exigida semestralmente, nas mesmas datas de pagamento dos juros, entrando em vigor 60 (sessenta) dias após a assinatura do Contrato, até o quarto ano de sua entrada em vigor, e 0,75% a.a. (setenta e cinco centésimos por cento) daí em diante;

XI – comissão à vista: 1% (um por cento) sobre o valor do empréstimo, a ser debitada na data em que o Contrato entrar em efetividade.

Parágrafo único. Todas as possibilidades referidas no inciso VI serão, eventualmente, aplicáveis à totalidade ou a partes do empréstimo.

Art. 3º É a União autorizada a conceder garantia à operação de crédito de que trata o art. 1º, tendo como contragarantia, oferecida pelo Estado da Bahia nos termos do § 4º do art. 167 da Constituição Federal, as cotas das transferências constitucionais da União, previstas nos arts. 157 e 159, complementadas pelas receitas tributárias estaduais estabelecidas no art. 155, todos da Constituição Federal, bem como outras garantias admitidas em direito.

Art. 4º O Contrato de contragarantia entre o Estado da Bahia e a União deverá ser celebrado previamente à assinatura dos demais instrumentos contratuais referentes à operação de crédito.

Art. 5º A autorização concedida por esta Resolução deverá ser exercida no prazo máximo de 540 (quinhentos e quarenta) dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 30 de outubro de 2003. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, José Sarney, Presidente, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO Nº 17, DE 2003

Autoriza a Prefeitura do Município de São Paulo (SP) a contratar operação de crédito, com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, no valor de R\$493.807.400,00 (quatrocentos e noventa e três milhões, oitocentos e sete mil e quatrocentos reais), destinada à implementação da segunda etapa do Programa de Implantação do Sistema Integrado de Transporte Urbano de Passageiros.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura do Município de São Paulo (SP) autorizada a contratar operação de crédito, com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), no valor de R\$493.807.400,00 (quatrocentos e noventa e três milhões, oitocentos e sete mil e quatrocentos reais).

Parágrafo único. Os recursos advindos da operação de crédito referida no caput destinam-se ao financiamento da implementação da 2ª Etapa do Programa de Implantação do Sistema Integrado de Transporte Urbano de Passageiros.

Art. 2º A operação de crédito referida no art. 1º deverá ser realizada nas seguintes condições:

- I – credor: Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES);
- II – valor: R\$493.807.400,00 (quatrocentos e noventa e três milhões, oitocentos e sete mil e quatrocentos reais);
- III – origem dos recursos: recursos ordinários do BNDES;
- IV – juros: 3,5% a.a. (três inteiros e cinco décimos por cento ao ano);
- V – amortização: em 138 (cento e trinta e oito) parcelas mensais e consecutivas;
- VI – carência: 42 (quarenta e dois) meses;
- VII – liberação: em 36 (trinta e seis) meses;
- VIII – indexador: TJLP; e
- IX – garantias: cotas-partes do ICMS.

Art. 3º A autorização concedida por esta Resolução deverá ser exercida no prazo máximo de 270 (duzentos e setenta) dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 30 de outubro de 2003. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

ELABORADO PELA SUBSECRETARIA DE ATA DO SENADO FEDERAL

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 – ATA DA 152ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 30 DE OUTUBRO DE 2003

1.1 – ABERTURA

1.2 – EXPEDIENTE

1.2.1 – Mensagens do Presidente da República

Nº 215, de 2003 (nº 567/2003, na origem), de 24 do corrente, restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 29, de 2003-CN, que abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Educação, crédito suplementar no valor de duzentos e sessenta e nove milhões, oitenta e seis mil, quinhentos e sessenta e oito reais, para reforço de dotações consignadas na Lei Orçamentária vigente, sancionado e transformado na Lei nº 10.749, de 24 de outubro de 2003. 34312

Nº 216, de 2003 (nº 568/2003, na origem), de 24 do corrente, restituindo autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 40, de 2003 (nº 6.036/2002, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que altera a denominação da Universidade do Rio de Janeiro – Unirio, sancionado e transformado na Lei nº 10.750, de 24 de outubro de 2003. 34312

1.2.2 – Projetos recebidos da Câmara dos Deputados

Projeto de Lei da Câmara nº 78, de 2003 (nº 1.936/2003, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que concede indenização, a título de reparação de danos, às famílias das vítimas do acidente ocorrido em 22 de agosto de 2003 na Base Aérea de Alcântara e do incidente ocorrido com o subtenente do Exército Alcir José Tomasi. 34312

Projeto de Lei da Câmara nº 79, de 2003 (nº 7.136/2002, na Casa de origem), que transforma os cargos de Auxiliar Judiciário, criados pela Lei nº 9.607, de 18 de fevereiro de 1998, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Supremo Tribunal Federal. 34315

Projeto de Lei da Câmara nº 80, de 2003 (nº 5.756/2001, na Casa de origem), de iniciativa do Superior Tribunal de Justiça, que dispõe sobre a criação de 183 (cento e oitenta e três) Varas Federais destinadas precipuamente à interiorização da Justiça Federal de Primeiro Grau e à implantação dos Juizados Especiais no País e dá outras providências..... 34316

Projeto de Decreto Legislativo nº 811, de 2003 (nº 947/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Protocolo de Cartagena sobre Biossegurança da Convenção sobre Diversidade Biológica, celebrado em Montreal, em 29 de janeiro de 2000..... 34351

1.2.3 – Comunicações da Presidência

Fixação do prazo de quarenta e cinco dias para tramitação, e abertura do prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas, perante a Comissão de Assuntos Econômicos, ao Projeto de Lei da Câmara nº 78, de 2003..... 34367

Abertura do prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas, perante a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, ao Projeto de Decreto Legislativo nº 811, de 2003, lido anteriormente, findo o qual a referida Comissão terá quinze dias úteis prorrogáveis por igual período, para opinar sobre a proposição. 34368

Realização de sessão especial do Senado Federal destinada a homenagear o Doutor Manoel Francisco do Nascimento Brito, Diretor Presidente do Jornal do Brasil, objeto do Requerimento nº 229, de 2003, de iniciativa do Senador Arthur Virgílio e outros Senhores Senadores, a realizar-se no dia 18 de fevereiro de 2004, às quatorze horas e trinta minutos, no período da sessão destinado aos oradores da Hora do Expediente. Esclarece, ainda, que as inscrições para a referida homenagem estão abertas a partir de hoje..... 34368

1.2.4 – Ofícios

Nº 184/2003, de 28 do corrente, da Liderança do PFL no Senado Federal, de substitui-

ções de membros nas Comissões Permanentes do Senado Federal. 34368

Nºs 386, 397 e 398/2003, de 28 do corrente, da Liderança do PMDB no Senado Federal, de substituições de membros nas Comissões Mistas incumbidas de examinar e emitir parecer sobre as Medidas Provisórias nºs 130, 132 e 133, de 2003, respectivamente. 34368

Nº 1.637/2003, de 29 do corrente, da Vice-Liderança do PSDB na Câmara dos Deputados, de substituições de membros na Comissão Mista destinada a analisar a Medida Provisória nº 133, de 2003. 34369

1.2.5 – Discursos do Expediente

SENADOR RAMEZ TEBET – Cobrança de mais recursos para o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES. Considerações sobre o processo de privatização da economia brasileira. 34369

SENADOR AELTON FREITAS – Saudações ao consórcio Capim Branco, formado pela Companhia Vale do Rio Doce, pela Companhia Mineira de Metais, do Grupo Votorantim, pela Cemig e por Paineiras, que construirá um complexo energético a ser formado por duas usinas implantadas no rio Araguaí. 34374

SENADOR ROBERTO SATURNINO – Cautela ao início de revitalização da economia brasileira. Necessidade de capitalização do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES. Posicionamento contrário ao contingenciamento de recursos para o setor de ciência e tecnologia. 34376

SENADOR PAPALÉO PAES – Descontinuidade, pelo governo atual, da evolução do mercado de medicamentos genéricos. 34378

SENADOR MAGNO MALTA, como Líder – A seca que assola o norte e o noroeste do Espírito Santo. Parabeniza o governo por decretar o fechamento dos bingos no seu Estado. 34382

SENADOR SIBÁ MACHADO, como Líder – Conflitos provocados por madeireiros, no município de Porto de Mos, no Estado do Pará. 34384

SENADORA FÁTIMA CLEIDE – Considerações sobre a reforma tributária. 34385

SENADOR ALBERTO SILVA – Preocupação de S. Exa. com o decreto assinado no governo anterior, de extinção da rede ferroviária nacional e posterior transferência do patrimônio para particulares. 34389

1.2.6 – Expediente do Diretor-Geral do Senado Federal

S/Nº, de 30 do corrente, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 1.013, de 2003, do Senador Jefferson Peres. 34389

1.2.7 – Comunicação da Presidência

Recebimento, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, de adendo ao Parecer nº 1.476, de 2003. 34389

1.2.8 – Leitura de requerimentos

Nº 1.027, de 2003, de urgência para o Projeto de Lei do Senado nº 414, de 1999, de autoria do Senador José Sarney, que dá nova redação ao § 2º do art. 11 da Lei nº 8.387, de 30 de dezembro de 1991. 34390

Nº 1.028, de 2003, de urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 66, de 2003, que dispõe sobre a criação de cargos de membro, criação de cargos efetivos, criação e transformação de funções comissionadas no âmbito do Ministério Público da União, e a criação e transformação de procuradorias da República em municípios no âmbito do Ministério Público Federal, e criação de ofícios no âmbito do Ministério Público do Trabalho, e dá outras providências. 34390

Nº 1.029, de 2003, de urgência para o Projeto de Resolução nº 59, de 2003, advindo do Ofício nº 28, de 2003, que encaminha ao Senado Federal solicitação da Prefeitura do Município de São Paulo para realizar operação de crédito com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, no valor de R\$493.807.400,00 (quatrocentos e noventa e três milhões, oitocentos e sete mil e quatrocentos reais), destinada à implementação da 2ª etapa do Programa de Implantação do Sistema Integrado de Transporte Urbano de Passageiros. 34395

Nº 1.030, de 2003, de urgência para o Projeto de Resolução nº 44, de 2003, que altera os arts. 7º e 24 da Resolução do Senado Federal nº 43, de 2001. 34395

Nº 1.031, de 2003, de urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 16, de 2003, que acrescenta parágrafos ao art. 7º da Lei nº 8.631, de 4 de março de 1993. 34395

Nº 1.032, de 2003, de urgência para o Projeto de Resolução nº 56, de 2003, que autoriza o Governo do Estado da Bahia a contratar operação de crédito externo com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), no valor total equivalente a US\$60,000,000.00 (sessenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal, com garantia da República Federativa do Brasil, destinando-se os recursos a financiar, parcialmente, a segunda fase do Projeto de educação do Estado da Bahia. 34395

1.3 – ORDEM DO DIA

Item 1

Medida Provisória nº 128, de 2003, que revoga a Medida Provisória nº 124, de 11 de julho

| | | | |
|---|-------|---|-------|
| de 2003, que dispõe sobre o Quadro de Pessoal da Agência Nacional de Águas, e dá outras providências. Aprovado , após Parecer nº 1.515, de 2003, de Plenário, proferido pelo Senador Ney Suassuna. À Promulgação. | 34395 | e 355, de 2003, por versarem sobre a mesma matéria. Aprovado | 34418 |
| Item 2 | | Item 8 | |
| Requerimento nº 1.021, de 2003, do Senador Demóstenes Torres, solicitando a tramitação conjunta das Propostas de Emenda à constituição nºs 67 e 77, de 2003, por versarem sobre a mesma matéria. Rejeitado , após usarem da palavra os Srs. Jefferson Péres, Arthur Virgílio, José Agripino, Antonio Carlos Valadares, Efraim Moraes, Aloizio Mercadante e Demóstenes Torres. Ao Arquivo. | 34397 | Requerimento nº 921, de 2003, solicitando o sobrestamento da tramitação do Projeto de Lei da Câmara nº 37, de 2002, a fim de aguardar a deliberação sobre o veto apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 61, de 2002, que trata de matéria correlata. Aprovado | 34419 |
| Item 3 | | Item 9 | |
| Projeto de Decreto Legislativo nº 800, de 2003, que aprova a Programação Monetária para o 4º trimestre do ano de 2003. Aprovado , após usarem da palavra os Srs. Almeida Lima, Paulo Octávio, Garibaldi Alves Filho, a Sra. Heloísa Helena, e os Srs. Eduardo Suplicy e Antero Paes de Barros. À Comissão Diretora para redação final. .. | 34408 | Requerimento nº 923, de 2003, do Senador José Jorge, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 173, de 2002, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a Comissão de Serviços de Infra-Estrutura. Aprovado | 34419 |
| Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 800, de 2003 (Parecer nº 1.516, de 2003-CDIR). Aprovada . À Câmara dos Deputados. | 34416 | Item 10 | |
| Item 4 | | Requerimento nº 927, de 2003, do Senador Efraim Moraes, solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei da Câmara nº 70, de 2002-Complementar, com o Projeto de Lei do Senado nº 400, de 2003-Complementar, por regularem a mesma matéria. Aprovado , após usar da palavra o Sr. Demóstenes Torres. | 34419 |
| Proposta de Emenda à Constituição nº 27, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador José Jorge, que altera o § 8º do art. 62 da Constituição Federal para determinar que as medidas provisórias terão a sua votação iniciada, alternadamente, na Câmara dos Deputados e no Senado Federal. Votação transferida para a sessão da próxima terça-feira. | 34417 | Item 11 | |
| Item 5 | | Requerimento nº 941, de 2003, do Senador Juvêncio da Fonseca, solicitando o desapensamento dos Projetos de Lei do Senado nºs 81, de 2002, e 83, de 2003, por tratarem de matérias distintas. Aprovado | 34420 |
| Projeto de Decreto Legislativo nº 665, de 2003, que aprova as Contas dos Presidentes do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, relativas ao exercício de 2000. Aprovado . À Câmara dos Deputados. | 34417 | Item 12 – (Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 340, III, do Regimento Interno) | |
| Item 6 | | Requerimento nº 1.009, de 2003, dos Senadores Aloizio Mercadante e Tião Viana, solicitando nos termos do art. 336, III, do Regimento Interno, urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 65, de 2003, de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre o Quadro de Pessoal da Agência Nacional de Águas – ANA, e dá outras providências. Aprovado | 34420 |
| Requerimento nº 901, de 2003, do Senador Hélio Costa, solicitando, nos termos regimentais, o desapensamento do Projeto de Resolução do Senado nº 34, de 2003-CN, do Projeto de Resolução do Senado nº 66, de 2002-CN, bem como a reclassificação do Projeto de Resolução do Senado nº 34, de 2003, como Projeto de Resolução do Congresso Nacional. Aprovado | 34418 | Item 13 | |
| Item 7 | | Proposta de Emenda à Constituição nº 7, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Jorge Bornhausen, que altera a redação da alínea "b" e acrescenta alínea "c" ao inciso XXIII do art. 21, e altera a redação do inciso V do art. 177 da Constituição Federal (dispondo sobre o regime de permissão e utilização de radioisótopos, e pesquisa, lavra, enriquecimento, reprocessamento, industrialização e comércio de minerais e minerais nucleares e derivados). Não houve oradores , na primeira sessão de discussão, em segundo turno. | 34421 |
| Requerimento nº 908, de 2003, do Senador Marco Maciel, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 242, 308 | | Item 14 | |
| | | Proposta de Emenda à Constituição nº 67, de 2003 (nº 40/2003, na Câmara dos Deputados) | |

| | | | |
|---|-------|---|-------|
| dos), de iniciativa do Presidente da República, que modifica os arts. 37, 40, 42, 48, 96, 149 e 201 da Constituição Federal, revoga o inciso IX do § 3º do art. 142 e o § 10 do art. 201 da Constituição Federal e dispositivos da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, e dá outras providências. Não houve oradores, na primeira sessão de discussão, em primeiro turno. Leitura das Emendas nºs 45 a 48-Plen, nos termos do Requerimento nº 1.035, de 2003. | 34421 | Torres, Tião Viana, Romero Jucá, Pedro Simon, Arthur Virgílio, José Agripino e Paulo Paim. Aprovado. À sanção. | 34424 |
| Item 15 | | Projeto de Lei do Senado nº 414, de 1999, de autoria do Senador José Sarney, que dá nova redação ao § 2º do art. 11 da Lei nº 8.387, de 30 de dezembro de 1991. (Apreciado em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 1.027, de 2003, aprovado nesta oportunidade). Aprovada a Emenda nº 1 (Substitutivo), ficando prejudicado o projeto. À Comissão Diretora para redação do vencido para o turno suplementar. | 34437 |
| Projeto de Decreto Legislativo nº 666, de 2003, que aprova as Contas dos Presidentes da Justiça Militar, relativas ao exercício de 2000. Aprovado. À Câmara dos Deputados. | 34422 | Redação do vencido para o turno suplementar do Projeto de Lei do Senado nº 414, de 1999 (Parecer nº 1.519, de 2003-CDIR). Aprovada. À Câmara dos Deputados. | 34438 |
| Item 16 | | Projeto de Lei da Câmara nº 66, de 2003, que dispõe sobre a criação de cargos de membro, criação de cargos efetivos, criação e transformação de funções comissionadas no âmbito do Ministério Público da União, e a criação e transformação de Procuradorias da República em Municípios no âmbito do Ministério Público Federal, e criação de ofícios no âmbito do Ministério Público do Trabalho, e dá outras providências. (Apreciado em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 1.028, de 2003, aprovado nesta oportunidade). Aprovado. À sanção. | 34440 |
| Projeto de Decreto Legislativo nº 667, de 2003, que aprova as Contas dos Presidentes da Justiça do Trabalho, relativas ao exercício de 2000. Aprovado. À Câmara dos Deputados. | 34422 | Projeto de Resolução nº 59, de 2003, advindo do Ofício nº 28, de 2003, que encaminha ao Senado Federal solicitação da Prefeitura do Município de São Paulo para realizar operação de crédito com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, no valor de R\$ 493.807.400,00 (quatrocentos e noventa e três milhões, oitocentos e sete mil e quatrocentos reais), destinada à implementação da 2ª etapa do Programa de Implantação do Sistema Integrado de Transporte Urbano de Passageiros. (Apreciado em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 1.029, de 2003, lido e aprovado nesta oportunidade). Aprovado. À Comissão Diretora para redação final. | 34478 |
| Item 17 | | Redação final do Projeto de Resolução nº 59, de 2003 (Parecer nº 1.520, de 2003-CDIR). Aprovada. À promulgação. | 34478 |
| Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 77, de 1995 (nº 1.290/95, naquela Casa), que altera a Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, que dispõe sobre a vigilância sanitária a que ficam sujeitos os medicamentos, as drogas, os insumos farmacêuticos e correlatos, cosméticos, saneantes e outros produtos, e dá outras providências. Discussão adiada para o dia 10 de dezembro, nos termos do Requerimento nº 1.036, de 2003. | 34423 | Projeto de Resolução nº 44, de 2003, que altera os arts. 7º e 24 da Resolução do Senado Federal nº 43, de 2001. (Apreciado em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 1.030, de 2003, aprovado nesta oportunidade). Será incluído em Ordem do Dia oportunamente, após parecer da Comissão de Assuntos Econômicos. | 34479 |
| Item 18 | | | |
| Emenda da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 32, de 1999 (nº 2.741/2000, naquela Casa), que altera o art. 61 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, para incluir circunstância agravante genérica nos casos de crimes praticados contra policiais, membros do Ministério Público ou magistrados no exercício de suas funções ou em razão delas. Discussão adiada para o dia 10 de dezembro, nos termos do Requerimento nº 1.037, de 2003... | 34423 | | |
| 1.3.1 – Matérias apreciadas após a Ordem do Dia | | | |
| Adendo ao Parecer nº 1.476, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Aprovado. | 34424 | | |
| Projeto de Lei da Câmara nº 16, de 2003, que acrescenta parágrafos ao art. 7º da Lei nº 8.631, de 4 de março de 1993. (Apreciado em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 1.031, de 2003, aprovado nesta oportunidade). Aprovado, após leitura dos Pareceres nºs 1517-CCJ e 1518-Plen, tendo usado da palavra a Sra. Lúcia Vânia, os Srs. Demóstenes | | | |

Projeto de Resolução nº 56, de 2003, que autoriza o Governo do Estado da Bahia a contratar operação de crédito externo com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), no valor total equivalente a US\$ 60,000,000.00 (sessenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal, com garantia da República Federativa do Brasil, destinando-se os recursos a financiar, parcialmente, a segunda fase do Projeto de educação do Estado da Bahia. **(Apreciado em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 1.032, de 2003, aprovado nesta oportunidade). Aprovado**, após usarem da palavra os Srs. César Borges e Eduardo Suplicy. À Comissão Diretora para redação final. 34479

Redação final do Projeto de Resolução nº 56, de 2003 **(Parecer nº 1.521, de 2003-CDIR). Aprovado**. À promulgação. 34479

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 170, de 2002 **(Parecer nº 1.522, de 2003-CDIR). Aprovado**, nos termos do Requerimento nº 1.038, de 2003. À Câmara dos Deputados. 34482

1.3.2 – Leitura de requerimentos

Nº 1.039, de 2003, de autoria do Senador Sibá Machado, solicitando que seja autorizada representação externa do Senado Federal para acompanhar ações de fiscalização de órgãos ambientes federais na região de Porto de Moz, no Estado de Pará, além de participar, como observador, de reuniões com comunidades tradicionais, autoridades constituídas e setor produtivo objetivando minimizar possíveis conflitos entre estas comunidades e aqueles que exploram, de forma ilegal, madeiras na região. **Aprovado**. 34483

Nº 1.040, de 2003, de autoria do Senador Aloizio Mercadante, solicitando o sobrestamento do estudo do Projeto de Lei do Senado nº 191, de 2003, que dispõe sobre a concessão de incentivos fiscais para a recomposição de áreas de preservação permanente e da reserva florestal, até que se ultime a apreciação da Proposta de Emenda à Constituição nº 74, de 2003, que altera o Sistema Tributário Nacional e dá outras providências, que se encontra em exame na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. 34483

Nº 1.041, de 2003, de autoria do Senador Eduardo Azeredo, solicitando ao Ministro de Estado da Fazenda as informações que menciona. 34483

1.3.3 – Comunicação da Presidência

Convocação de Sessão Conjunta do Congresso Nacional a realizar-se hoje, às 19 horas, no Plenário do Senado Federal, com Ordem do Dia designada. 34483

1.3.4 – Ofício

Nº 230/2003, de 30 do corrente, da Liderança do PPS no Senado Federal, comunicando os nomes dos membros da bancada do Partido Popular Socialista, que comporão Comissões nesta Casa, na condição de titulares e suplentes. 34484

1.3.5 – Discursos após a Ordem do Dia

SENADOR JOSÉ AGRIPINO, como Líder – Considerações sobre a posição de seu partido frente ao Governo Federal. 34485

SENADOR CÉSAR BORGES, como Líder – Considerações sobre os 10 meses do governo do Partido dos Trabalhadores. 34491

SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO, como Líder – Análise dos 10 meses do Governo Lula. 34496

SENADOR EDUARDO SUP LICY, como Líder – Reflexão sobre os programas de transferência de renda do Governo. 34497

SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES – Considerações a artigo da jornalista Eliane Catanhede, sobre o procurador Luiz Francisco. 34499

1.3.6 – Aviso do Ministro de Estado da Previdência Social

Nº 364, de 2003, de 30 do corrente, encaminhando as informações em resposta ao Requerimento nº 723, de 2003, do Senador Tasso Jereissati. 34500

1.3.7 – Discursos encaminhados à publicação

SENADOR REGINALDO DUARTE – Comentários sobre a atual situação da economia brasileira, baseado na matéria intitulada “dia das crianças: 18% sem presente”, publicada no Jornal do Brasil, edição de 11 de outubro do corrente. 34500

SENADOR TEOTÔNIO VILELA FILHO – Transcrição do editorial publicado no jornal Folha de S. Paulo, de 13 de setembro do corrente, intitulado “Movimento Suspeito”, que trata de mais uma suspeita manobra de informações no mercado econômico. 34502

SENADORA PATRÍCIA SABOYA GOMES – Transcurso, no último dia 23 de outubro, do sessicentário do historiador cearense João Capistrano de Abreu. 34503

SENADOR LUIZ OTÁVIO – Necessidade de uma política governamental que gere mecanismos eficazes em favor de setor de produção e beneficiamento de borracha natural no Brasil. 34504

SENADOR ROMERO JUCÁ – Relatório de atividades referente ao exercício de 2002, da Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil – CNA. 34506

SENADOR *MOZARILDO CAVALCANTI* – Apoio ao Projeto Zona Franca Verde, que está sendo desenvolvido pelo Governo do Estado do Amazonas..... 34507

SENADOR *VALDIR RAUPP* – Congratulações com a iniciativa do empresário Carlos Casemiro Martins, da empresa CAOÊ Indústria e Comércio de Carvão Vegetal, que encomendou uma pesquisa sobre a cadeia produtiva do carvão vegetal. 34509

SENADOR *VALMIR AMARAL* – Considerações sobre o superávit da balança comercial brasileira. 34510

SENADOR *MÃO SANTA* – Comentários ao relatório da ONU sobre água e saneamento ambiental no mundo. 34510

1.3.8 – Comunicação da Presidência

Lembrando ao Plenário a realização de sessão deliberativa ordinária amanhã, às 9 horas, com Ordem do Dia anteriormente designada. 34512

1.4 – ENCERRAMENTO

2 – EMENDAS

Nºs 1 a 32, apresentadas à Medida Provisória nº 133, de 2003. 34513

Nºs 1 a 181, apresentadas à Proposta de emenda à Constituição nº 67, de 2003 (nº

40/2003, na Casa de origem) (**Publicadas em suplemento à presente edição**)..... 34550

SENADO FEDERAL

3 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL – 52ª LEGISLATURA

4 – COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

5 – CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

6 – CORREGEDORIA PARLAMENTAR

7 – PROCURADORIA PARLAMENTAR

8 – CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ

CONGRESSO NACIONAL

9 – CONSELHO DA ORDEM DO CONGRESSO NACIONAL

10 – CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

11 – COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL (Representação Brasileira)

12 – COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA (CCAI)

Ata da 152ª Sessão Deliberativa Ordinária, em 30 de outubro de 2003

1ª Sessão Legislativa Ordinária da 52ª Legislatura

Presidência dos Srs. Eduardo Siqueira Campos, Sérgio Zambiasi e Eurípedes Camargo

ÀS 10 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES
OS SRS. SENADORES:

Aelton Freitas – Alberto Silva – Almeida Lima – Aloizio Mercadante – Alvaro Dias – Amir Lando – Ana Júlia Carepa – Antero Paes de Barros – Antonio Carlos Magalhães – Antônio Carlos Valadares – Arthur Virgílio – Augusto Botelho – César Borges – Delcídio Amaral – Demostenes Torres – Duciomar Costa – Edison Lobão – Eduardo Azeredo – Eduardo Siqueira Campos – Eduardo Suplicy – Efraim Morais – Eurípedes Camargo – Fátima Cleide – Fernando Bezerra – Garibaldi Alves Filho – Geraldo Mesquita Júnior – Gerson Camata – Gilberto Messtrinho – Heloísa Helena – Heráclito Fortes – Jefferson Peres – João Alberto Souza – João Capiberibe – João Ribeiro – Jorge Bornhausen – José Agripino – José Jorge – José Sarney – Juvêncio da Fonseca – Lúcia Vânia – Luiz Otavio – Magno Malta – Maguito Vilela – Mão Santa – Marcelo Crivella – Marco Maciel – Maria do Carmo Alves – Mozarildo Cavalcanti – Osmar Dias – Papaléo Paes – Patrícia Saboya Gomes – Paulo Octávio – Paulo Paim – Pedro Simon – Ramez Tebet – Reginaldo Duarte – Roberto Saturnino – Rodolpho Tourinho – Romero Jucá – Roseana Sarney – Sérgio Guerra – Sérgio Zambiasi – Serys Slhessarenko – Sibá Machado – Tasso Jereissati – Teotônio Vilela Filho – Tião Viana – Valdir Raupp – Valmir Amaral.

SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos)

– A lista de presença acusa o comparecimento de 69 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Alberto Silva, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

MENSAGENS

DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

– Nº 215, de 2003 (nº 567/2003, na origem), de 24 do corrente, restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 29, de 2003-CN, que abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Educação, crédito suplementar no valor de duzentos e sessenta e nove milhões, oitenta e seis mil, quinhentos e sessenta e oito reais, para reforço de dotações consignadas na Lei Orçamentária vigente, sancionado e transformado na Lei nº 10.749, de 24 de outubro de 2003; e

– Nº 216, de 2003 (nº 568/2003, na origem), de 24 do corrente, restituindo autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 40, de 2003 (nº 6.036/2002, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que altera a denominação da Universidade do Rio de Janeiro – UNIRIO, sancionado e transformado na Lei nº 10.750, de 24 de outubro de 2003.

PROJETOS RECEBIDOS

DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 78, DE 2003

(Nº 1.936/2003, na Casa de Origem)
(De iniciativa do Presidente da República)

Concede indenização, a título de reparação de danos, às famílias das vítimas do acidente ocorrido em 22 de agosto de 2003 na Base Aérea de Alcântara e do incidente ocorrido com o subtenente do Exército Alcir José Tomasi.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É concedida indenização, a título de reparação de danos, em parcela única, por servidor, aos dependentes legais dos seguintes servidores do programa espacial brasileiro, que faleceram, vítimas diretas de acidente ocorrido com o foguete VLS-I, em 22 de agosto de 2003, no Centro de Lançamento de Alcântara – MA:

- I – Amintas Rocha Brito;
- II – Antonio Sergio Cezarini;
- III – Carlos Alberto Pedrini;
- IV – Cesar Augusto Costalonga Varejão;
- V – Daniel Faria Gonçalves;
- VI – Eliseu Reinaldo Moraes Vieira;
- VII – Gil Cesar Baptista Marques;
- VIII – Gines Ananias Garcia;
- IX – Jonas Barbosa Filho;
- X – José Aparecido Pinheiro;
- XI – José Eduardo de Almeida;
- XII – José Eduardo Pereira II;
- XIII – José Pedro Claro Peres da Silva;
- XIV – Luis Primon de Araújo;
- XV – Mario Cesar de Freitas Levy;
- XVI – Massanobu Shimabukuro;
- XVII – Mauricio Biella de Souza Valle;
- XVIII – Roberto Tadashi Seguchi;
- XIX – Rodolfo Donizetti de Oliveira;
- XX – Sidney Aparecido de Moraes;
- XXI – Walter Pereira Junior.

Parágrafo único. As importâncias pagas serão deduzidas de qualquer indenização que a União venha a desembolsar em razão do acidente referido no **caput**.

Art. 2º A indenização prevista nesta lei será deferida aos dependentes na ordem de preferência estabelecida pela Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

Art. 3º A indenização a ser paga na forma do art. em parcela única, corresponderá ao produto do montante total do valor da remuneração fixa, percebida pelo servidor falecido, no mês anterior ao da ocorrência do óbito, pelo número de anos remanescentes até a data em que completaria sessenta e cinco anos de vida.

§ 1º Considera-se remuneração fixa, para os efeitos desta lei, as seguintes rubricas:

- I – vencimento básico;
- II – vantagem pessoal a título de adicional por tempo de serviço;
- III – Gratificação de Desempenho de Atividade de Ciência e Tecnologia;
- IV – vantagem pecuniária individual; e
- V – vantagem pessoal decorrente de quintos ou décimos incorporados.

§ 2º Em nenhuma hipótese o valor da indenização será inferior a R\$100.000,00 (cem mil reais).

Art. 4º Até completarem vinte e quatro anos, os dependentes diretos dos trabalhadores de que trata

esta lei terão direito à bolsa-educação especial, a ser paga mensalmente mediante depósito em conta bancária vinculada.

§ 1º O valor de que trata o **caput** deste artigo será de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, por dependente, devendo ser atualizado anualmente, sempre no mês de janeiro, adotando-se o índice legalmente estipulado para o reajuste das mensalidades escolares das instituições particulares de ensino.

§ 2º O Ministério da Defesa regulamentará o disposto neste artigo em trinta dias a contar da publicação desta Lei.

§ 3º Caberá ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão inserir em programação orçamentária específica anual do Ministério da Defesa valor suficiente ao pagamento das despesas criadas por este artigo.

§ 4º Os valores creditados nas contas vinculadas de que trata o **caput** poderão ser resgatados, mensalmente, pelo respectivo titular, se maior de idade, ou pelo respectivo responsável.

Art. 5º Ficam concedidos os benefícios previstos nesta lei aos dependentes legais do subtenente do Exército Alcir José Tomasi.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 1.936, DE 2003

Concede indenização, a título de reparação de danos, às famílias das vítimas do acidente ocorrido em 22 de agosto de 2003, na Base Aérea de Alcântara, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É concedida indenização, a título de reparação de danos, em parcela única, por servidor, aos dependentes legais dos seguintes servidores do programa espacial brasileiro, que faleceram, vítimas diretas de acidente ocorrido com o foguete VLS-1, em 22 de agosto de 2003, no Centro de Lançamento de Alcântara – MA:

- I – Amintas Rocha Brito;
- II – Antonio Sergio Cezarini;
- III – Carlos Alberto Pedrini;
- IV – Cesar Augusto Costalonga Varejão;
- V – Daniel Faria Gonçalves;
- VI – Eliseu Reinaldo Moraes Vieira;
- VII – Gil Cesar Baptista Marques;
- VIII – Gines Ananias Garcia;

IX – Jonas Barbosa Filho;
 X – José Aparecido Pinheiro;
 XI – José Eduardo de Almeida;
 XII – José Eduardo Pereira II;
 XIII – José Pedro Claro Peres da Silva;
 XIV – Luis Primon de Araújo;
 XV – Mano Cesar de Freitas Levy;
 XVI – Massanobu Shimabukuro;
 XVII – Mauricio Biella de Souza Valle;
 XVIII – Roberto Tadashi Seguchi;
 XIX – Rodolfo Donizetti de Oliveira;
 XX – Sidney Aparecido de Moraes;
 XXI – Walter Pereira Junior.

Parágrafo único. As importâncias pagas serão deduzidas de qualquer indenização que a União venha a desembolsar em razão do acidente referido no **caput**.

Art. 2º A indenização prevista nesta lei será deferida aos dependentes na ordem de preferência estabelecida pela Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

Art. 3º A indenização a ser paga na forma do art. 1º, em parcela única, corresponderá ao produto do montante total do valor da remuneração fixa, percebida pelo servidor falecido, no mês anterior ao da ocorrência do óbito, pelo número de anos remanescentes até a data em que completaria sessenta e cinco anos de vida.

§ 1º Considera-se remuneração fixa, para os efeitos desta lei, as seguintes rubricas:

I – vencimento básico;

II – vantagem pessoal a título de adicional por tempo de serviço;

III – Gratificação de Desempenho de Atividade de Ciência e Tecnologia;

IV – vantagem pecuniária individual; e

V – vantagem pessoal decorrente de quintos ou décimos incorporados.

§ 2º Em nenhuma hipótese o valor da indenização será inferior a R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 4º Os dependentes menores dos trabalhadores de que trata esta lei terão direito à bolsa-educação especial, a ser paga mensalmente mediante depósito em conta bancária vinculada, destinada a custear sua educação formal, até completarem vinte e um anos de idade.

§ 1º O valor de que trata o **caput** deste artigo será de R\$400,00 (quatrocentos reais) mensais, por dependente, devendo ser atualizado anualmente, sempre no mês de janeiro, adotando-se o índice le-

galmente estipulado para o reajuste das mensalidades escolares das instituições particulares de ensino.

§ 2º O Ministério da Defesa regulamentará o disposto neste artigo em trinta dias a contar da publicação desta lei.

§ 3º Caberá ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão inserir em programação orçamentária específica anual do Ministério da Defesa valor suficiente ao pagamento das despesas criadas por este artigo.

§ 4º Os valores creditados nas contas vinculadas de que trata o **caput** poderão ser resgatados, mensalmente, pelo respectivo titular, se maior de idade, ou pelo respectivo responsável.

Art. 5º Ficam concedidos os benefícios previstos nesta lei aos dependentes legais do Subtenente do Exército Alcir José Tomasi.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

MENSAGEM Nº 442, DE 2003

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do § 1º do art. 64 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que “Concede indenização, a título de reparação de danos, às famílias das vítimas do acidente ocorrido em 22 de agosto de 2003 na Base Aérea de Alcântara, e dá outras providências”.

Brasília, 4 de setembro de 2003. – **Luiz Inácio Lula da Silva**.

EM nº 423/MD

Brasília, 1º de setembro de 2003

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

O recente acidente ocorrido com o Terceiro Protótipo do Veículo Lançador de Satélites (VLS – 1), na plataforma de lançamento do Centro de Lançamento de Alcântara (MA), durante a preparação do “Projeto São Luís”, ocasionou a morte de vinte e um servidores civis do Centro Técnico Aeroespacial (CTA) de São José dos Campos. A perda de tais homens acarreta, além da evidente comoção em todo o território nacional, um sério abalo para o Programa Aeroespacial Brasileiro, uma vez que os técnicos que faleceram são especialistas de sua área que não mais poderão auxiliar para atingir a meta de abrir uma rota independente para o Brasil no espaço.

2. A presente iniciativa, portanto, tem como propósito dar alento às famílias das vítimas que tanto re-

presentaram para o progresso do Programa Aeroespacial Brasileiro, bem como proporcionar uma satisfação à sociedade, concedendo indenização, a título reparatório, às famílias das vítimas, com o objetivo de minimizar a dor causada pelo desaparecimento de seus entes queridos e de profissionais de tão alto gabarito.

3. Por estes motivos submetemos à apreciação de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que busca a concessão de indenização, a título reparatório, às famílias das vítimas do acidente em questão.

4. Nesse sentido, é de se recomendar, ainda, a concessão dessa reparação ao Subtenente do Exército Alcir José Tomasi, que foi morto em serviço, no dia 19 de junho de 2003.

5. As despesas decorrentes da transformação deste projeto em lei serão custeadas por crédito especial a ser aberto em favor do Ministério da Defesa, proveniente da anulação parcial de dotações orçamentárias, em projeto de lei a ser encaminhado ao Congresso Nacional.

6. São estas, Senhor Presidente, as razões pelas quais acreditamos que a medida ora em questão deverá ser acolhida pelo Governo de Vossa Excelência.

Respeitosamente, – **José Viegas Filho**, Ministro de Estado da Defesa, **Roberto Átila Amaral Vieira**, Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia.

*LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA*

LEI Nº 8.213, DE 24 DE JULHO DE 1991

Dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências.

(À Comissão de Assuntos Econômicos.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 79, DE 2003

(Nº 7.136/2002, na Casa de origem)

(De iniciativa do Supremo Tribunal Federal)

Transforma os cargos de Auxiliar Judiciário, criados pela Lei nº 9.607, de 18 de fevereiro de 1998, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Supremo Tribunal Federal.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam transformados, no Quadro de Pessoal da Secretaria do Supremo Tribunal Federal, os setenta e um cargos de Auxiliar Judiciário, criados

pela Lei nº 9.607, de 18 de fevereiro de 1998, em dezessete cargos de Analista Judiciário e quatorze cargos de Técnico Judiciário, integrantes da carreira judiciária de mesma denominação.

Art. 2º O Supremo Tribunal Federal baixará as instruções necessárias à aplicação desta lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas ao Supremo Tribunal Federal no Orçamento Geral da União.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROJETO DE LEI Nº 7.136, DE 2002

Transforma os cargos de Auxiliar Judiciário, criados pela Lei nº 9.607, de 18 de fevereiro de 1998, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Supremo Tribunal Federal.

O Presidente da República

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam transformados, no Quadro de Pessoal da Secretaria do Supremo Tribunal Federal, os setenta e um cargos de Auxiliar Judiciário, criados pela Lei nº 9.607, de 18 de fevereiro de 1998, em dezessete cargos de Analista Judiciário e quatorze cargos de Técnico Judiciário, integrantes da carreira judiciária de mesma denominação.

Art. 2º O Supremo Tribunal Federal baixará as instruções necessárias à aplicação desta Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas ao Supremo Tribunal Federal no Orçamento Geral da União.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, de de da Independência e da República.

MENSAGEM Nº 53, DE 2002

Brasília, 19 de agosto de 2002

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Aécio Neves
Presidente da Câmara dos Deputados
Brasília – DF

Senhor Presidente,

Submeto à deliberação dos ilustres membros das Casas do Congresso Nacional, nos termos dos

arts. 61 e 96, II, **b** da Constituição, e da decisão da Corte na 3ª Sessão Administrativa, realizada em 14 de agosto do corrente ano, o incluso texto de projeto de lei, que transforma os setenta e um cargos de Auxiliar Judiciário, criados pela Lei no 9.607, de 18 de fevereiro de 1998, em dezessete cargos de Analista Judiciário e quatorze de Técnico Judiciário, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Supremo Tribunal Federal, acompanhado da justificação pertinente.

Atenciosamente, Ministro **Marco Aurélio**, Presidente.

Justificação

A Lei nº 9.607, de 18 de fevereiro de 1998, criou, no Quadro de Pessoal da Secretaria do Supremo Tribunal Federal, cento e vinte e oito cargos de Analista Judiciário, oitenta e nove de Técnico Judiciário e setenta e um de Auxiliar Judiciário, todos integrantes das carreiras judiciárias de mesma denominação.

Para a edição da referida lei, foram realizados estudos visando amenizar os efeitos da carência de recursos humanos no âmbito deste Tribunal. Contudo, atualmente, observa-se à necessidade de modificar o perfil dos servidores que integram o Quadro de Pessoal, com a transformação dos setenta e um cargos de Auxiliar Judiciário em dezessete cargos de Analista Judiciário e quatorze cargos de Técnico Judiciário, conforme projeto de lei anexo. Saliente-se que os cargos de Auxiliar Judiciário encontram-se vagos desde a criação, não tendo sido realizado concurso público para seu preenchimento.

De acordo com a Resolução nº 182, de 23 de setembro de 1999, do Supremo Tribunal Federal, a escolaridade mínima exigida para o provimento de cargos de Auxiliar Judiciário é o ensino fundamental e as atribuições relacionadas a esses profissionais são as de recebimento, transporte e entrega de documentos, provimento de material de expediente, atendimento ao público interno e externo, entre outras.

Com a reforma administrativa implementada nos últimos anos, o Estado passou a dedicar-se exclusivamente à sua atividade fim e possibilitou a delegação das funções operacionais a pessoas que não integram o quadro das carreiras judiciárias.

O progressivo aumento do volume de serviços, notadamente decorrente da enorme demanda pela prestação jurisdicional verificada desde a promulgação da Constituição de 1988, torna imperiosa a contratação, por intermédio de concurso público, de Analistas e de Técnicos Judiciários, cujas atribuições estão diretamente relacionadas à atividade judiciária.

Por fim, embora a remuneração do Analista Judiciário e do Técnico Judiciário seja superior a do Auxiliar Judiciário, a transformação não acarretará aumento de despesa, pois, além da redução do número de cargos a serem providos, o gasto anual com os setenta e um cargos de Auxiliar Judiciário seria maior do que com o preenchimento dos novos cargos, conforme quadro demonstrativo abaixo. Ademais, a implantação da lei correrá à conta das dotações orçamentárias já consignadas a este Tribunal no Orçamento Geral da União.

| SITUAÇÃO ATUAL | | Unitário | Mensal | Anual |
|--------------------------|---|-----------------|------------------|---------------------|
| | 71 cargos de Auxiliar Judiciário | 1.233,74 | 87.595,54 | 1.167.940,53 |
| | TOTAL | | 87.595,54 | 1.167.940,53 |
| SITUAÇÃO PROPOSTA | 14 cargos de Técnico Judiciário | 2.060,58 | 28.848,12 | 384.641,60 |
| | 17 cargos de Analista Judiciário | 3.441,57 | 58.506,69 | 780.089,20 |
| | TOTAL | | 87.354,81 | 1.164.730,80 |

* Valores referentes a 2005, ano da implementação integral da Lei nº 10.475, de 27 de junho de 2002.

Brasília, de agosto de 2002. – Ministro **Marco Aurélio** Presidente.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA

LEI Nº 9.607, DE 18 DE FEVEREIRO DE 1998

Cria, transforma e extingue cargos e funções no Quadro de Pessoal da Secretaria do Supremo Tribunal Federal, e dá outras providências.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 80, DE 2003
(Nº 5.756/2001, na Casa de origem)

Dispõe sobre a criação de 183 (cento e oitenta e três) Varas Federais desti-

nadas precipuamente à interiorização da Justiça Federal de Primeiro Grau e à implantação dos Juizados Especiais no País e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam criadas 183 (cento e oitenta e três) Varas Federais destinadas precipuamente à interiorização da Justiça Federal de Primeiro Grau e à implantação dos Juizados Especiais Federais no País, assim distribuídas:

I – 59 (cinquenta e nove) na 1ª Região, ficando já fixadas as sedes das seguintes Varas: 1 (uma) em Rio Branco/AC, 1 (uma) em Macapá/AP, 1 (uma) em Tabatinga/AM, 1 (uma) em Manaus/AM, 1 (uma) em Barreiras/BA, 1 (uma) em Campo Formoso/BA, 1 (uma) em Eunápolis/BA, 1 (uma) em Feira de Santana/BA, 1 (uma) em Guanambi/BA, 1 (uma) em Itabuna/BA, 1 (uma) em Jequié/BA, 1 (uma) em Juazeiro/BA, 1 (uma) em Paulo Afonso/BA, 3 (três) em Salvador/BA, 1 (uma) em Vitória da Conquista/BA, 2 (duas) em Goiânia/GO, 1 (uma) em Anápolis/GO, 1 (uma) em Luziânia/GO, 1 (uma) em Rio Verde/GO, 1 (uma) em Aparecida de Goiânia/GO, 1 (uma) em Caxias/MA, 1 (uma) em São Luís/MA, 04 (quatro) no Distrito Federal, 3 (três) em Belo Horizonte/MG, 2 (duas) em Divinópolis/MG, 2 (duas) em Governador Valadares/MG, 1 (uma) em Ipatinga/MG, 1 (uma) em Lavras/MG, 1 (uma) em Montes Claros/MG, 1 (uma) em Passos/MG, 1 (uma) em Patos de Minas/MG, 1 (uma) em Pouso Alegre/MG, 1 (uma) em São João Del Rey/MG, 1 (uma) em São Sebastião do Paraíso/MG, 1 (uma) em Sete Lagoas/MG, 1 (uma) em Varginha/MG, 1 (uma) em Cáceres/MT, 1 (uma) em Cuiabá/MT, 1 (uma) em Sinop/MT, 1 (uma) em Rondonópolis/MT, 1 (uma) em Belém/PA, 1 (uma) em Altamira/PA, 1 (uma) em Castanhal/PA, 1 (uma) em Teresina/PI, 1 (uma) em Picos/PI, 1 (uma) em Palmas/TO, 1 (uma) em Porto Velho/RO, 1 (uma) em Ji-Paraná/RO, 1 (uma) em Boa Vista/RR;

II – 27 (vinte e sete) na 2ª Região, ficando já fixadas as sedes das seguintes Varas: 1 (uma) em Linhares/ES, 1 (uma) em Colatina/ES, 1 (uma) em Barra do Pirai/RJ, 05 (cinco) em São Gonçalo/RJ, 3 (três) em Duque de Caxias/RJ e 3 (três) em Nova Iguaçu/RJ;

III – 28 (vinte e oito) na 3ª Região, ficando já fixadas as sedes das seguintes Varas: 1 (uma) em Coxim/MS, 1 (uma) em Ponta Porã/MS, 1 (uma) em Naviraí/MS, 1 (uma) em Dourados/MS, 1 (uma) em Re-

gistro/SP, 1 (uma) em Sorocaba/SP, 2 (duas) em Mogi das Cruzes/SP, 1 (uma) em Caraguatatuba/SP, 1 (uma) em Americana/SP, 1 (uma) em Avaré/SP, 1 (uma) em Andradina/SP, 1 (uma) em Catanduva/SP, 1 (uma) em Santos/SP, 2 (duas) em Campinas/SP, 1 (uma) em Franca/SP, 1 (uma) em São Carlos/SP, 2 (duas) em Jundiá/SP e 1 (uma) em Araraquara/SP;

IV – 36 (trinta e seis) na 4ª Região, ficando já fixadas as sedes das seguintes Varas: 1 (uma) em Apucarana/PR, 1 (uma) em União da Vitória/PR, 1 (uma) em Jacarezinho/PR, 1 (uma) em Pato Branco/PR, 1 (uma) em Toledo/PR, 1 (uma) em Francisco Beltrão/PR, 1 (uma) em Erechim/RS, 1 (uma) em Carazinho/RS, 1 (uma) em Cachoeira do Sul/RS, 1 (uma) em Santa Rosa/RS, 1 (uma) em Cruz Alta/RS, 1 (uma) em Santiago/RS, 1 (uma) em Caçador/SC, 1 (uma) em Mafra/SC, 1 (uma) em Brusque/SC, 1 (uma) em Concórdia/SC, 1 (uma) em Rio do Sul/SC; e

V – 33 (trinta e três) na 5ª Região, ficando já fixadas as sedes das seguintes Varas: 1 (uma) em Arapiraca/AL, 1 (uma) em União dos Palmares/AL, 1 (uma) em Crateús/CE, 1 (uma) em Juazeiro do Norte/CE, 1 (uma) em Limoeiro do Norte/CE, 1 (uma) em Sobral/CE, 1 (uma) em Quixadá/CE, 1 (uma) em Iguatu/CE, 1 (uma) em Tauá/CE, 2 (duas) em Campina Grande/PB, 1 (uma) em Souza/PB, 1 (uma) em Caruaru/PE, 1 (uma) em Garanhuns/PE, 1 (uma) em Goiana/PE, 1 (uma) em Salgueiro/PE, 1 (uma) em Petrolina/PE, 1 (uma) em Serra Talhada/PE, 1 (uma) em Ouricuri/PE, 1 (uma) em Palmares/PE, 1 (uma) em Caiçó/RN, 1 (uma) em Mossoró/RN, 1 (uma) em Estância/SE e 1 (uma) em Itabaiana/SE.

§ 1º As Varas de que trata este artigo serão implantadas gradativamente pelos Tribunais Regionais Federais, na medida das necessidades do serviço e da disponibilidade de recursos orçamentários, em consonância com o disposto no art. 169, § 1º, da Constituição Federal, e observado o calendário constante dos Anexos desta lei.

§ 2º As Varas localizadas nas Capitais dos Estados e no Distrito Federal, nos termos do **caput**, funcionarão como Juizados Especiais Federais autônomos ou adjuntos, de acordo com a Lei nº 10.259, de 12 de julho de 2001, e a demanda processual, a critério de cada Tribunal Regional Federal, que inclusive poderá determinar a sua atuação de modo itinerante.

§ 3º As Varas não localizadas serão destinadas preferencialmente aos Juizados Especiais Federais, segundo critérios populacionais e de demanda processual existente e projetada.

Art. 2º São acrescidos aos Quadros de Juizes e de Pessoal das Secretarias das Seções Judiciárias integrantes das 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª Regiões os cargos judiciários e administrativos e as funções comissionadas constantes dos Anexos I a XXX, indispensáveis à instalação das 183 (cento e oitenta e três) novas Varas.

Parágrafo único. Os cargos efetivos, cargos em comissão e funções comissionadas referidos no **caput** deste artigo serão providos gradativamente, na forma da lei, na medida das necessidades dos serviços e da disponibilidade de recursos orçamentários, em consonância com o disposto no art. 169, § 1º, da Constituição Federal e proporcionalmente ao número de Varas implantadas anualmente, obedecido o escalonamento demonstrado nos Anexos I, II, III, IV e V, em 2003; VI, VII, VIII, IX e X, em 2004; XI, XII, XIII, XIV e XV, em 2005; XVI, XVII, XVIII, XIX e XX, em 2006; XXI, XXII, XXIII, XXIV e XXV, em 2007; e XXVI, XXVII, XXVIII, XXIX e XXX, em 2008.

Art. 3º Criam-se, também, nos Quadros de Pessoal das Secretarias das Seções Judiciárias componentes das 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª Regiões, os cargos administrativos e as funções comissionadas incluídos nos Anexos XVI, XVII, XVIII, XIX e XX, para suprir as deficiências de pessoal das 100 (cem) Varas Federais nascidas da Lei nº 9.788, de 19 de fevereiro de 1999, os quais serão providos a partir de 2006, gradativamente, na forma da lei, na medida das necessidades do serviço e da disponibilidade de recursos orçamentários, e em consonância com o disposto no art. 169, § 1º, da Constituição Federal.

Art. 4º Ficam criados nos quadros respectivos da 2ª Região 7 (sete) cargos de Juiz Federal Substituto e os cargos administrativos e funções comissionadas incluídos nos Anexos II e XII, destinados à implantação de 7 (sete) Varas desdobradas por efeito da aplicação do art. 28, **caput**, segunda parte, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias de 1988, cuja instalação se dará gradativamente, na forma da lei, na medida das necessidades do serviço e da disponibilidade de recursos orçamentários, em consonância com o disposto no art. 169, § 1º, da Constituição Federal.

Art. 5º Ficam criados nos quadros respectivos da 3ª Região 10 (dez) cargos de Juiz Federal Substituto e os cargos administrativos e funções comissionadas incluídos nos Anexos III e XIII, destinados à im-

plantação de 10 (dez) Varas desdobradas por efeito da aplicação do art. 28, **caput**, segunda parte, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias de 1988, cuja instalação se dará gradativamente, na forma da lei, na medida das necessidades do serviço e da disponibilidade de recursos orçamentários, em consonância com o disposto no art. 169, § 1º, da Constituição Federal.

Art. 6º Cada Tribunal Regional Federal decidirá, no âmbito de sua Região e mediante ato próprio, sobre a localização, competência e jurisdição das Varas ora criadas, as especializará em qualquer matéria e lhes transferirá a sede de um município para outro, se isto se mostrar conveniente aos interesses da Justiça Federal ou necessário à agilização da prestação jurisdicional, salvo quanto às sedes já fixadas no art. 1º desta lei.

Art. 7º Os cargos administrativos e funções comissionadas criados por esta lei poderão ser remanejados, de uma para outra Vara ou para o Tribunal Regional Federal respectivo, a critério deste, quando a carga processual assim demandar.

Art. 8º O art. 15 da Lei nº 5.010, de 30 de maio de 1966, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 15.

I – as execuções fiscais da União e de suas autarquias, ajuizadas contra devedores domiciliados nos territórios não abrangidos pela competência territorial de Varas Federais sediadas no interior;

.....

Parágrafo único. Sem prejuízo do disposto no artigo 42 desta lei e no art. 1.213 do Código de Processo Civil, poderão os Juizes e auxiliares da Justiça Federal praticar atos e diligências processuais no território de qualquer dos Municípios abrangidos pela seção, subseção ou circunscrição da respectiva Vara Federal.”(NR)

Art. 9º Não serão remetidas à Justiça Federal as execuções fiscais já ajuizadas na Justiça Estadual, na data da entrada em vigor desta lei.

Art. 10. As despesas oriundas da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas à Justiça Federal de Primeiro Grau ou de outras destinadas a esse fim.

Art. 11. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

EXERCÍCIO DE 2003

- INSTALAÇÃO DE 47 VARAS, SENDO 7 (SETE) DESDOBRADAS
- PROVIMENTO DE CARGOS DE JUÍZES FEDERAIS E JUÍZES FEDERAIS SUBSTITUTOS
- PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS, CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES COMISSIONADAS

ANEXO I - 1ª REGIÃO

(Art. 2º da Lei nº , de de de)

| CARGO/DENOMINAÇÃO | NÍVEL | NÚMERO DE CARGOS |
|-------------------------|---------------|------------------|
| Juiz Federal | - | 10 |
| Juiz Federal Substituto | - | 10 |
| Analista Judiciário | Superior | 90 |
| Técnico Judiciário | Intermediário | 110 |
| TOTAL | - | 220 |

| FUNÇÕES/NÍVEL | NÚMERO DE FUNÇÕES |
|---------------|-------------------|
| FC 09 (CJ-03) | 10 |
| FC 05 | 110 |
| FC 04 | 10 |
| FC 02 | 20 |
| TOTAL | 150 |

ANEXO II - 2ª REGIÃO
(Arts. 2º e 4º da Lei nº , de de de)

| CARGO/DENOMINAÇÃO | NÍVEL | NÚMERO DE CARGOS |
|-------------------------|---------------|------------------|
| Juiz Federal | - | 07 |
| Juiz Federal Substituto | - | 10 |
| Analista Judiciário | Superior | 90 |
| Técnico Judiciário | Intermediário | 110 |
| TOTAL | - | 217 |

| FUNÇÕES/NÍVEL | NÚMERO DE FUNÇÕES |
|---------------|-------------------|
| FC 09 (CJ-03) | 10 |
| FC 05 | 110 |
| FC 04 | 10 |
| FC 02 | 20 |
| TOTAL | 150 |

ANEXO III - 3ª REGIÃO
(Art. 2º da Lei nº , de de de)

| CARGO/DENOMINAÇÃO | NÍVEL | NÚMERO DE CARGOS |
|-------------------------|---------------|------------------|
| Juiz Federal | - | 07 |
| Juiz Federal Substituto | - | 11 |
| Analista Judiciário | Superior | 99 |
| Técnico Judiciário | Intermediário | 121 |
| TOTAL | - | 238 |

| FUNÇÕES/NÍVEL | NÚMERO DE FUNÇÕES |
|---------------|-------------------|
| FC 09 (CJ-03) | 11 |
| FC 05 | 121 |
| FC 04 | 11 |
| FC 02 | 22 |
| TOTAL | 165 |

ANEXO IV - 4ª REGIÃO
(Art. 2º da Lei nº , de de de)

| CARGO/DENOMINAÇÃO | NÍVEL | NÚMERO DE CARGOS |
|-------------------------|---------------|------------------|
| Juiz Federal | - | 08 |
| Juiz Federal Substituto | - | 08 |
| Analista Judiciário | Superior | 72 |
| Técnico Judiciário | Intermediário | 88 |
| TOTAL | - | 176 |

| FUNÇÕES/NÍVEL | NÚMERO DE FUNÇÕES |
|---------------|-------------------|
| FC 09 (CJ-03) | 08 |
| FC 05 | 88 |
| FC 04 | 08 |
| FC 02 | 16 |
| TOTAL | 120 |

ANEXO V - 5ª REGIÃO
(Art. 2º da Lei nº , de de de)

| CARGO/DENOMINAÇÃO | NÍVEL | NÚMERO DE CARGOS |
|-------------------------|---------------|------------------|
| Juiz Federal | - | 08 |
| Juiz Federal Substituto | - | 08 |
| Analista Judiciário | Superior | 72 |
| Técnico Judiciário | Intermediário | 88 |
| TOTAL | - | 176 |

| FUNÇÕES/NÍVEL | NÚMERO DE FUNÇÕES |
|---------------|-------------------|
| FC 09 | 08 |
| FC 05 | 88 |
| FC 04 | 08 |
| FC 02 | 16 |
| TOTAL | 120 |

EXERCÍCIO DE 2004

- INSTALAÇÃO DE 30 (TRINTA) VARAS
- PROVIMENTO DE CARGOS DE JUÍZES FEDERAIS E JUÍZES FEDERAIS SUBSTITUTOS
- PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS, CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES COMISSIONADAS

ANEXO VI - 1ª REGIÃO

(Art. 2º da Lei nº , de de de)

| CARGO/DENOMINAÇÃO | NÍVEL | NÚMERO DE CARGOS |
|-------------------------|---------------|------------------|
| Juiz Federal | - | 08 |
| Juiz Federal Substituto | - | 08 |
| Analista Judiciário | Superior | 72 |
| Técnico Judiciário | Intermediário | 88 |
| TOTAL | - | 176 |

| FUNÇÕES/NÍVEL | NÚMERO DE FUNÇÕES |
|---------------|-------------------|
| FC 09 (CJ-03) | 08 |
| FC 05 | 88 |
| FC 04 | 08 |
| FC 02 | 16 |
| TOTAL | 120 |

ANEXO VII - 2ª REGIÃO
(Art. 2º da Lei nº , de de de)

| CARGO/DENOMINAÇÃO | NÍVEL | NÚMERO DE CARGOS |
|-------------------------|---------------|------------------|
| Juiz Federal | - | 05 |
| Juiz Federal Substituto | - | 05 |
| Analista Judiciário | Superior | 45 |
| Técnico Judiciário | Intermediário | 55 |
| TOTAL | - | 110 |

| FUNÇÕES/NÍVEL | NÚMERO DE FUNÇÕES |
|---------------|-------------------|
| FC 09 (CJ-03) | 05 |
| FC 05 | 55 |
| FC 04 | 05 |
| FC 02 | 10 |
| TOTAL | 75 |

ANEXO VIII - 3ª REGIÃO
(Art. 2º da Lei nº , de de de)

| CARGO/DENOMINAÇÃO | NÍVEL | NÚMERO DE CARGOS |
|-------------------------|---------------|------------------|
| Juiz Federal | - | 04 |
| Juiz Federal Substituto | - | 04 |
| Analista Judiciário | Superior | 36 |
| Técnico Judiciário | Intermediário | 44 |
| TOTAL | - | 88 |

| FUNÇÕES/NÍVEL | NÚMERO DE FUNÇÕES |
|---------------|-------------------|
| FC 09 (CJ-03) | 04 |
| FC 05 | 44 |
| FC 04 | 04 |
| FC 02 | 08 |
| TOTAL | 60 |

ANEXO IX - 4ª REGIÃO
(Art. 2º da Lei nº , de de de)

| CARGO/DENOMINAÇÃO | NÍVEL | NÚMERO DE CARGOS |
|-------------------------|---------------|------------------|
| Juiz Federal | - | 07 |
| Juiz Federal Substituto | - | 07 |
| Analista Judiciário | Superior | 63 |
| Técnico Judiciário | Intermediário | 77 |
| TOTAL | - | 154 |

| FUNÇÕES/NÍVEL | NÚMERO DE FUNÇÕES |
|---------------|-------------------|
| FC 09 (CJ-03) | 07 |
| FC 05 | 77 |
| FC 04 | 07 |
| FC 02 | 14 |
| TOTAL | 105 |

ANEXO X - 5ª REGIÃO
(Art. 2º da Lei nº , de de de)

| CARGO/DENOMINAÇÃO | NÍVEL | NÚMERO DE CARGOS |
|-------------------------|---------------|------------------|
| Juiz Federal | - | 06 |
| Juiz Federal Substituto | - | 06 |
| Analista Judiciário | Superior | 54 |
| Técnico Judiciário | Intermediário | 66 |
| TOTAL | - | 132 |

| FUNÇÕES/NÍVEL | NÚMERO DE FUNÇÕES |
|---------------|-------------------|
| FC 09 (CJ-03) | 06 |
| FC 05 | 66 |
| FC 04 | 06 |
| FC 02 | 12 |
| TOTAL | 90 |

EXERCÍCIO DE 2005

- INSTALAÇÃO DE 40 (QUARENTA) VARAS, SENDO 10 (DEZ) DESDOBRADAS
- PROVIMENTO DA TOTALIDADE DE CARGOS DE JUÍZES FEDERAIS E JUÍZES FEDERAIS SUBSTITUTOS
- PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS, CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES COMISSIONADAS

ANEXO XI - 1ª REGIÃO

(Art. 2º da Lei nº , de de de)

| CARGO/DENOMINAÇÃO | NÍVEL | NÚMERO DE CARGOS |
|-------------------------|---------------|------------------|
| Juiz Federal | - | 30 |
| Juiz Federal Substituto | - | 30 |
| Analista Judiciário | Superior | 72 |
| Técnico Judiciário | Intermediário | 88 |
| TOTAL | - | 220 |

| FUNÇÕES/NÍVEL | NÚMERO DE FUNÇÕES |
|---------------|-------------------|
| FC 09 (CJ-03) | 08 |
| FC 05 | 88 |
| FC 04 | 08 |
| FC 02 | 16 |
| TOTAL | 120 |

ANEXO XII - 2ª REGIÃO
(Arts. 2º e 4º da Lei nº , de de de)

| CARGO/DENOMINAÇÃO | NÍVEL | NÚMERO DE CARGOS |
|-------------------------|---------------|------------------|
| Juiz Federal | - | 18 |
| Juiz Federal Substituto | - | 22 |
| Analista Judiciário | Superior | 81 |
| Técnico Judiciário | Intermediário | 99 |
| TOTAL | - | 220 |

| FUNÇÕES/NÍVEL | NÚMERO DE FUNÇÕES |
|---------------|-------------------|
| FC 09 (CJ-03) | 09 |
| FC 05 | 99 |
| FC 04 | 09 |
| FC 02 | 18 |
| TOTAL | 135 |

ANEXO XIII - 3ª REGIÃO
(Arts. 2º e 5º da Lei nº , de de de)

| CARGO/DENOMINAÇÃO | NÍVEL | NÚMERO DE CARGOS |
|-------------------------|---------------|------------------|
| Juiz Federal | - | 17 |
| Juiz Federal Substituto | - | 23 |
| Analista Judiciário | Superior | 99 |
| Técnico Judiciário | Intermediário | 121 |
| TOTAL | - | 260 |

| FUNÇÕES/NÍVEL | NÚMERO DE FUNÇÕES |
|---------------|-------------------|
| FC 09 (CJ-03) | 11 |
| FC 05 | 121 |
| FC 04 | 11 |
| FC 02 | 22 |
| TOTAL | 165 |

ANEXO XIV - 4ª REGIÃO
(Art. 2º da Lei nº , de de de)

| CARGO/DENOMINAÇÃO | NÍVEL | NÚMERO DE CARGOS |
|-------------------------|---------------|------------------|
| Juiz Federal | - | 24 |
| Juiz Federal Substituto | - | 24 |
| Analista Judiciário | Superior | 54 |
| Técnico Judiciário | Intermediário | 66 |
| TOTAL | - | 168 |

| FUNÇÕES/NÍVEL | NÚMERO DE FUNÇÕES |
|---------------|-------------------|
| FC 09 (CJ-03) | 06 |
| FC 05 | 66 |
| FC 04 | 06 |
| FC 02 | 12 |
| TOTAL | 90 |

ANEXO XV - 5ª REGIÃO
(Art. 2º da Lei nº , de de de)

| CARGO/DENOMINAÇÃO | NÍVEL | NÚMERO DE CARGOS |
|-------------------------|---------------|------------------|
| Juiz Federal | - | 24 |
| Juiz Federal Substituto | - | 24 |
| Analista Judiciário | Superior | 54 |
| Técnico Judiciário | Intermediário | 66 |
| TOTAL | - | 168 |

| FUNÇÕES/NÍVEL | NÚMERO DE FUNÇÕES |
|---------------|-------------------|
| FC 09 (CJ-03) | 06 |
| FC 05 | 66 |
| FC 04 | 06 |
| FC 02 | 12 |
| TOTAL | 90 |

EXERCÍCIO DE 2006

- INSTALAÇÃO DE 30 (TRINTA) VARAS
- PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS, CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES COMISSIONADAS PARA AS 100 (CEM) VARAS JÁ INSTALADAS

ANEXO XVI - 1ª REGIÃO
(Arts. 2º e 3º da Lei nº , de de de)

| CARGO/DENOMINAÇÃO | NÍVEL | NÚMERO DE CARGOS |
|-------------------------|---------------|------------------|
| Juiz Federal | - | - |
| Juiz Federal Substituto | - | - |
| Analista Judiciário | Superior | 108 |
| Técnico Judiciário | Intermediário | 160 |
| TOTAL | - | 268 |

| FUNÇÕES/NÍVEL | NÚMERO DE FUNÇÕES |
|---------------|-------------------|
| FC 09 (CJ-03) | 08 |
| FC 05 | 160 |
| FC 04 | 17 |
| FC 02 | 52 |
| TOTAL | 237 |

ANEXO XVII - 2ª REGIÃO
(Arts. 2º e 3º da Lei nº , de de de)

| CARGO/DENOMINAÇÃO | NÍVEL | NÚMERO DE CARGOS |
|-------------------------|---------------|------------------|
| Juiz Federal | - | - |
| Juiz Federal Substituto | - | - |
| Analista Judiciário | Superior | 75 |
| Técnico Judiciário | Intermediário | 115 |
| TOTAL | - | 190 |

| FUNÇÕES/NÍVEL | NÚMERO DE FUNÇÕES |
|---------------|-------------------|
| FC 09 (CJ-03) | 05 |
| FC 05 | 115 |
| FC 04 | 13 |
| FC 02 | 40 |
| TOTAL | 173 |

ANEXO XVIII - 3ª REGIÃO
(Arts. 2º e 3º da Lei nº , de de de)

| CARGO/DENOMINAÇÃO | NÍVEL | NÚMERO DE CARGOS |
|-------------------------|---------------|------------------|
| Juiz Federal | - | - |
| Juiz Federal Substituto | - | - |
| Analista Judiciário | Superior | 116 |
| Técnico Judiciário | Intermediário | 204 |
| TOTAL | - | 320 |

| FUNÇÕES/NÍVEL | NÚMERO DE FUNÇÕES |
|---------------|-------------------|
| FC 09 (CJ-03) | 04 |
| FC 05 | 204 |
| FC 04 | 24 |
| FC 02 | 88 |
| TOTAL | 320 |

ANEXO XIX - 4ª REGIÃO
(Arts. 2º e 3º da Lei nº , de de de)

| CARGO/DENOMINAÇÃO | NÍVEL | NÚMERO DE CARGOS |
|-------------------------|---------------|------------------|
| Juiz Federal | - | - |
| Juiz Federal Substituto | - | - |
| Analista Judiciário | Superior | 93 |
| Técnico Judiciário | Intermediário | 137 |
| TOTAL | - | 230 |

| FUNÇÕES/NÍVEL | NÚMERO DE FUNÇÕES |
|---------------|-------------------|
| FC 09 (CJ-03) | 07 |
| FC 05 | 137 |
| FC 04 | 15 |
| FC 02 | 44 |
| TOTAL | 203 |

ANEXO XX - 5ª REGIÃO
(Arts. 2º e 3º da Lei nº , de de de)

| CARGO/DENOMINAÇÃO | NÍVEL | NÚMERO DE CARGOS |
|-------------------------|---------------|------------------|
| Juiz Federal | - | - |
| Juiz Federal Substituto | - | - |
| Analista Judiciário | Superior | 78 |
| Técnico Judiciário | Intermediário | 114 |
| TOTAL | - | 192 |

| FUNÇÕES/NÍVEL | NÚMERO DE FUNÇÕES |
|---------------|-------------------|
| FC 09 (CJ-03) | 06 |
| FC 05 | 114 |
| FC 04 | 12 |
| FC 02 | 36 |
| TOTAL | 168 |

EXERCÍCIO DE 2007

- INSTALAÇÃO DE 30 (TRINTA VARAS)
- PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS, CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES COMISSIONADAS

ANEXO XXI - 1ª REGIÃO

(Art. 2º da Lei nº , de de de)

| CARGO/DENOMINAÇÃO | NÍVEL | NÚMERO DE CARGOS |
|-------------------------|---------------|------------------|
| Juiz Federal | - | - |
| Juiz Federal Substituto | - | - |
| Analista Judiciário | Superior | 63 |
| Técnico Judiciário | Intermediário | 77 |
| TOTAL | - | 140 |

| FUNÇÕES/NÍVEL | NÚMERO DE FUNÇÕES |
|---------------|-------------------|
| FC 09 (CJ-03) | 07 |
| FC 05 | 77 |
| FC 04 | 07 |
| FC 02 | 14 |
| TOTAL | 105 |

ANEXO XXII - 2ª REGIÃO
(Art. 2º da Lei nº , de de de)

| CARGO/DENOMINAÇÃO | NÍVEL | NÚMERO DE CARGOS |
|-------------------------|---------------|------------------|
| Juiz Federal | - | - |
| Juiz Federal Substituto | - | - |
| Analista Judiciário | Superior | 45 |
| Técnico Judiciário | Intermediário | 55 |
| TOTAL | - | 100 |

| FUNÇÕES/NÍVEL | NÚMERO DE FUNÇÕES |
|---------------|-------------------|
| FC 09 (CJ-03) | 05 |
| FC 05 | 55 |
| FC 04 | 05 |
| FC 02 | 10 |
| TOTAL | 75 |

ANEXO XXIII - 3ª REGIÃO
(Art. 2º da Lei nº , de de de)

| CARGO/DENOMINAÇÃO | NÍVEL | NÚMERO DE CARGOS |
|-------------------------|---------------|------------------|
| Juiz Federal | - | - |
| Juiz Federal Substituto | - | - |
| Analista Judiciário | Superior | 45 |
| Técnico Judiciário | Intermediário | 55 |
| TOTAL | - | 100 |

| FUNÇÕES/NÍVEL | NÚMERO DE FUNÇÕES |
|---------------|-------------------|
| FC 09 (CJ-03) | 05 |
| FC 05 | 55 |
| FC 04 | 05 |
| FC 02 | 10 |
| TOTAL | 75 |

ANEXO XXIV - 4ª REGIÃO
(Art. 2º da Lei nº , de de de)

| CARGO/DENOMINAÇÃO | NÍVEL | NÚMERO DE CARGOS |
|-------------------------|---------------|------------------|
| Juiz Federal | - | - |
| Juiz Federal Substituto | - | - |
| Analista Judiciário | Superior | 54 |
| Técnico Judiciário | Intermediário | 66 |
| TOTAL | - | 120 |

| FUNÇÕES/NÍVEL | NÚMERO DE FUNÇÕES |
|---------------|-------------------|
| FC 09 (CJ-03) | 06 |
| FC 05 | 66 |
| FC 04 | 06 |
| FC 02 | 12 |
| TOTAL | 90 |

ANEXO XXV - 5ª REGIÃO
(Art. 2º da Lei nº , de de de)

| CARGO/DENOMINAÇÃO | NÍVEL | NÚMERO DE CARGOS |
|-------------------------|---------------|------------------|
| Juiz Federal | - | - |
| Juiz Federal Substituto | - | - |
| Analista Judiciário | Superior | 63 |
| Técnico Judiciário | Intermediário | 77 |
| TOTAL | - | 140 |

| FUNÇÕES/NÍVEL | NÚMERO DE FUNÇÕES |
|---------------|-------------------|
| FC 09 (CJ-03) | 07 |
| FC 05 | 77 |
| FC 04 | 07 |
| FC 02 | 14 |
| TOTAL | 105 |

EXERCÍCIO DE 2008

- INSTALAÇÃO DE 23 (VINTE E TRÊS) VARAS
- PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS, CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES COMISSIONADAS

ANEXO XXVI - 1ª REGIÃO
(Art. 2º da Lei nº , de de de)

| CARGO/DENOMINAÇÃO | NÍVEL | NÚMERO DE CARGOS |
|-------------------------|---------------|------------------|
| Juiz Federal | - | - |
| Juiz Federal Substituto | - | - |
| Analista Judiciário | Superior | 63 |
| Técnico Judiciário | Intermediário | 77 |
| TOTAL | - | 140 |

| FUNÇÕES/NÍVEL | NÚMERO DE FUNÇÕES |
|---------------|-------------------|
| FC 09 (CJ-03) | 07 |
| FC 05 | 77 |
| FC 04 | 07 |
| FC 02 | 14 |
| TOTAL | 105 |

ANEXO XXVII - 2ª REGIÃO
(Art. 2º da Lei nº , de de de)

| CARGO/DENOMINAÇÃO | NÍVEL | NÚMERO DE CARGOS |
|-------------------------|---------------|------------------|
| Juiz Federal | - | - |
| Juiz Federal Substituto | - | - |
| Analista Judiciário | Superior | 27 |
| Técnico Judiciário | Intermediário | 33 |
| TOTAL | - | 60 |

| FUNÇÕES/NÍVEL | NÚMERO DE FUNÇÕES |
|---------------|-------------------|
| FC 09 (CJ-03) | 03 |
| FC 05 | 33 |
| FC 04 | 03 |
| FC 02 | 06 |
| TOTAL | 45 |

ANEXO XXVIII - 3ª REGIÃO
(Art. 2º da Lei nº , de de de)

| CARGO/DENOMINAÇÃO | NÍVEL | NÚMERO DE CARGOS |
|-------------------------|---------------|------------------|
| Juiz Federal | - | - |
| Juiz Federal Substituto | - | - |
| Analista Judiciário | Superior | 27 |
| Técnico Judiciário | Intermediário | 33 |
| TOTAL | - | 60 |

| FUNÇÕES/NÍVEL | NÚMERO DE FUNÇÕES |
|---------------|-------------------|
| FC 09 (CJ-03) | 03 |
| FC 05 | 33 |
| FC 04 | 03 |
| FC 02 | 06 |
| TOTAL | 45 |

ANEXO XXIX - 4ª REGIÃO
(Art. 2º da Lei nº , de de de)

| CARGO/DENOMINAÇÃO | NÍVEL | NÚMERO DE CARGOS |
|-------------------------|---------------|------------------|
| Juiz Federal | - | - |
| Juiz Federal Substituto | - | - |
| Analista Judiciário | Superior | 45 |
| Técnico Judiciário | Intermediário | 55 |
| TOTAL | - | 100 |

| FUNÇÕES/NÍVEL | NÚMERO DE FUNÇÕES |
|---------------|-------------------|
| FC 09 (CJ-03) | 05 |
| FC 05 | 55 |
| FC 04 | 05 |
| FC 02 | 10 |
| TOTAL | 75 |

ANEXO XXX - 5ª REGIÃO
(Art. 2º da Lei nº , de de de)

| CARGO/DENOMINAÇÃO | NÍVEL | NÚMERO DE CARGOS |
|-------------------------|---------------|------------------|
| Juiz Federal | - | - |
| Juiz Federal Substituto | - | - |
| Analista Judiciário | Superior | 45 |
| Técnico Judiciário | Intermediário | 55 |
| TOTAL | - | 100 |

| FUNÇÕES/NÍVEL | NÚMERO DE FUNÇÕES |
|---------------|-------------------|
| FC 09 (CJ-03) | 05 |
| FC 05 | 55 |
| FC 04 | 05 |
| FC 02 | 10 |
| TOTAL | 75 |

PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 5.756, DE 2001

Cria 183 Varas Federais destinadas precipuamente à interiorização da Justiça Federal de Primeiro Grau e à implantação dos Juizados Especiais Federais no País e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam criadas 183 (cento e oitenta e três) Varas Federais destinadas precipuamente à interiorização da Justiça Federal de Primeiro Grau e à Implantação dos Juizados Especiais Federais no País, assim distribuídas:

I – 48 (quarenta e oito) na 1ª Região, ficando já fixadas as sedes das seguintes Varas: 01 (uma) em Tabatinga/AM, 01 (uma) em Caxias/MA, 02 (duas) em Feira de Santana/BA, 01 (uma) em Vitória da Conquista/BA, 01 (uma) em Rondonópolis/MT, 01 (uma) em Cáceres/MT, 01 (uma) em Anápolis/GO, 02 (duas) em Montes Claros/MG, 02 (duas) em Varginha/MG, 01 (uma) em Sete Lagoas/MG, 02 (duas) em Governador Valadares/MG, 02 (duas) em Divinópolis/MG, 01 (uma) em Pouso Alegre/MG, 01 (uma) em Poços de Caldas/MG, 01 (uma) em Alfenas/MG, 04 (quatro) em Contagem/MG, 01 (uma) em Muriaé/MG, 01 (uma) em Lavras/MG e 01 (uma) em Ji-Paraná/RO;

II – 30 (trinta) na 2ª Região, ficando já fixadas as sedes das seguintes Varas: 01 (uma) em Linhares/ES, 05 (cinco) em São Gonçalo/RJ, 03 (três) em Duque de Caxias/RJ e 03 (três) em Nova Iguaçu/RJ;

III – 28 (vinte e oito) na 3ª Região, ficando já fixadas as sedes das seguintes Varas: 01 (uma) em Coxim/MS, 01 (uma) em Ponta Porã/MS, 01 (uma) em Naviraí/MS, 01 (uma) em Registro/SP, 01 (uma) em Itapetininga/SP, 01 (uma) em Fernandópolis/SP, 02 (duas) em Mogi das Cruzes/SP, 01 (uma) em Caraguatatuba/SP, 01 (uma) em Americana/SP, 01 (uma) em Lins/SP, 01 (uma) em Andradina/SP, 01 (uma) em Barretos/SP,

01 (uma) em Itapeva/SP, 01 (uma) em Catanduva/SP, 01 (uma) em Santos/SP, 02 (duas) em Campinas/SP, 01 (uma) em Franca/SP, 02 (duas) em Jundiaí/SP e 01 (uma) em Votuporanga/SP;

IV – 39 (trinta e nove) na 4ª Região, ficando já fixadas as sedes das seguintes Varas: 01 (uma) em União da Vitória/PR, 01 (uma) em Jacarezinho/PR, 01 (uma) em Erechim/RS, 01 (uma) em Cachoeira do Sul/RS, 01 (uma) em Santa Rosa/RS, 01 (uma) em Cruz Alta/RS, 01 (uma) em São Jerônimo/RS, 01 (uma) em Caçador/SC, 01 (uma) em Mafra/SC, 01 (uma) em Brusque/SC, 01 (uma) em Concórdia/SC, 01 (uma) em Rio do Sul/SC e 01 (uma) em Curitiba/SC; e

V – 38 (trinta e oito) na 5ª Região, ficando já fixadas as sedes das seguintes Varas: 01 (uma) em Arapiraca/AL, 01 (uma) em União dos Palmares/AL, 01 (uma) em Camocim/CE, 01 (uma) em Juazeiro do Norte/CE, 01 (uma) em Limoeiro do Norte/CE, 01 (uma) em Sobral/CE, 01 (uma) em Crateús/CE, 02 (duas) em Campina Grande/PB, 01 (uma) em Souza/PB, 02 (duas) em Caruaru/PE, 01 (uma) em Petrolina/PE, 01 (uma) em Serra Talhada/PE, 01 (uma) em Caicó/RN, 01 (uma) em Mossoró/RN, 01 (uma) em Estância/SE e 01 (uma) em Itabaiana/SE.

Parágrafo único. As Varas de que trata este artigo serão implantadas gradativamente pelos Tribunais Regionais Federais, na medida das necessidades do serviço e da disponibilidade de recursos orçamentários.

Art. 2º. São acrescentados aos Quadros de Juizes e de Pessoal das Secretarias das Seções Judiciárias integrantes das 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª Regiões os cargos, judiciários e administrativos, e as funções comissionadas constantes dos Anexos I, II, III, IV e V, indispensáveis à instalação das 183 novas Varas.

Parágrafo único. Os cargos e as funções comissionadas referidos no caput do presente artigo serão providos gradativamente, na forma da lei e na medida das necessidades do serviço e da disponibilidade de recursos orçamentários.

Art. 3º. Criam-se, também, nos Quadros de Pessoal das Secretarias das Seções Judiciárias componentes das 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª Regiões, os cargos administrativos e as funções comissionadas discriminados nos Anexos VI, VII, VIII, IX, e X, para suprir as deficiências de pessoal das 100 Varas Federais nascidas da Lei 9.788, de 19 de fevereiro de 1999.

Art. 4º. Ficam criados, nos Quadros respectivos da 2ª Região, 07 (sete) cargos de Juiz Federal Substituto e os cargos administrativos e funções comissionadas descritos no Anexo XI, destinados à implantação de 07 (sete) Varas desdobradas por efeito da aplicação do art. 28, caput, segunda parte, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias de 1988.

Art. 5º. Ficam criados, nos Quadros respectivos da 3ª Região, 10 (dez) cargos de Juiz Federal Substituto e os cargos administrativos e funções comissionadas descritos no Anexo XII, destinados à implantação de 10 (dez) Varas desdobradas por efeito da aplicação do art. 28, caput, segunda parte, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias de 1988.

Art. 6º. Cada Tribunal Regional Federal decidirá, no âmbito de sua Região e mediante ato próprio, sobre a localização, competência e jurisdição das Varas ora criadas, as especializará em qualquer matéria e lhes transferirá a sede de um município para outro, se isto se mostrar conveniente aos interesses da Justiça Federal ou necessário à agilização da prestação jurisdicional, salvo quanto às sedes já fixadas no art. 1º desta Lei.

Art. 7º. Os cargos administrativos e funções comissionadas criados por esta Lei poderão ser remanejados, de uma para outra Vara, a critério do respectivo Tribunal Regional Federal, quando a carga processual assim demandar.

Art. 8º. O inciso I do art. 15 da Lei 5.010, de 30 de maio de 1966, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 15.....

I – as execuções fiscais da União e de suas autarquias, ajuizadas contra devedores domiciliados nos territórios não abrangidos pela competência territorial de Varas Federais sediadas no interior.

Parágrafo único. Sem prejuízo do disposto no artigo 42 desta Lei e no artigo 1.213 do Código de Processo Civil, poderão os Juizes e auxiliares da Justiça Federal praticar atos e diligências processuais no território de qualquer dos Municípios abrangidos pela seção, subseção ou circunscrição da respectiva Vara Federal.”

Art. 9º. Não serão remetidas à Justiça Federal as execuções fiscais já ajuizadas na Justiça Estadual, na data da entrada em vigor desta Lei.

Art. 10. As despesas oriundas da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas à Justiça Federal de Primeiro Grau ou de outras destinadas a esse fim.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I – 1ª REGIÃO

(Art. 2º da Lei nº , de de de 2001)

| CARGO/DENOMINAÇÃO | NÍVEL | NÚMERO DE CARGOS |
|-------------------------|---------------|------------------|
| Juiz Federal | – | 48 |
| Juiz Federal Substituto | – | 48 |
| Analista Judiciário | Superior | 432 |
| Técnico Judiciário | Intermediário | 528 |

| FUNÇÕES/NÍVEL | NÚMERO DE FUNÇÕES |
|----------------------|--------------------------|
| FC 09 | 48 |
| FC 05 | 528 |
| FC 04 | 48 |
| FC 02 | 96 |

ANEXO II – 2ª REGIÃO

(Art. 2º da Lei nº , de de de 2001)

| CARGO/DENOMINAÇÃO | NÍVEL | NÚMERO DE CARGOS |
|--------------------------|---------------|-------------------------|
| Juiz Federal | – | 30 |
| Juiz Federal Substituto | – | 30 |
| Analista Judiciário | Superior | 270 |
| Técnico Judiciário | Intermediário | 330 |

| FUNÇÕES/NÍVEL | NÚMERO DE FUNÇÕES |
|----------------------|--------------------------|
| FC 09 | 30 |
| FC 05 | 330 |
| FC 04 | 30 |
| FC 02 | 60 |

ANEXO III – 3ª REGIÃO

(Art. 2º da Lei nº , de de de 2001)

| CARGO/DENOMINAÇÃO | NÍVEL | NÚMERO DE CARGOS |
|--------------------------|---------------|-------------------------|
| Juiz Federal | – | 28 |
| Juiz Federal Substituto | – | 28 |
| Analista Judiciário | Superior | 252 |
| Técnico Judiciário | Intermediário | 308 |

| FUNÇÕES/NÍVEL | NÚMERO DE FUNÇÕES |
|----------------------|--------------------------|
| FC 09 | 28 |
| FC 05 | 308 |
| FC 04 | 28 |
| FC 02 | 56 |

ANEXO IV – 4ª REGIÃO

(Art. 2º da Lei nº , de de de 2001)

| CARGO/DENOMINAÇÃO | NÍVEL | NÚMERO DE CARGOS |
|--------------------------|---------------|-------------------------|
| Juiz Federal | – | 39 |
| Juiz Federal Substituto | – | 39 |
| Analista Judiciário | Superior | 351 |
| Técnico Judiciário | Intermediário | 429 |

| FUNÇÕES/NÍVEL | NÚMERO DE FUNÇÕES |
|----------------------|--------------------------|
| FC 09 | 39 |
| FC 05 | 429 |
| FC 04 | 39 |
| FC 02 | 78 |

ANEXO V – 5ª REGIÃO

(Art. 2º da Lei nº , de de de 2001)

| CARGO/DENOMINAÇÃO | NÍVEL | NÚMERO DE CARGOS |
|--------------------------|---------------|-------------------------|
| Juiz Federal | – | 38 |
| Juiz Federal Substituto | – | 38 |
| Analista Judiciário | Superior | 342 |
| Técnico Judiciário | Intermediário | 418 |

| FUNÇÕES/NÍVEL | NÚMERO DE FUNÇÕES |
|----------------------|--------------------------|
| FC 09 | 38 |
| FC 05 | 418 |
| FC 04 | 38 |
| FC 02 | 76 |

ANEXO VI – 1ª REGIÃO

(Art. 3º da Lei nº _____ de _____ de 2001)

| CARGO/DENOMINAÇÃO | NÍVEL | NÚMERO DE CARGOS |
|--------------------------|---------------|-------------------------|
| Analista Judiciário | superior | 36 |
| Técnico Judiciário | intermediário | 72 |

| FUNÇÕES/NÍVEL | NÚMERO DE FUNÇÕES |
|----------------------|--------------------------|
| FC 05 | 72 |
| FC 04 | 9 |
| FC 02 | 36 |

ANEXO VII – 2ª REGIÃO

(Art. 3º da Lei nº _____ de _____ de 2001)

| CARGO/DENOMINAÇÃO | NÍVEL | NÚMERO DE CARGOS |
|--------------------------|---------------|-------------------------|
| Analista Judiciário | superior | 30 |
| Técnico Judiciário | intermediário | 60 |

| FUNÇÕES/NÍVEL | NÚMERO DE FUNÇÕES |
|----------------------|--------------------------|
| FC 05 | 60 |
| FC 04 | 8 |
| FC 02 | 30 |

ANEXO VIII – 3ª REGIÃO

(Art. 3º da Lei nº , de de de 2001)

| CARGO/DENOMINAÇÃO | NÍVEL | NÚMERO DE CARGOS |
|--------------------------|---------------|-------------------------|
| Analista Judiciário | Superior | 80 |
| Técnico Judiciário | Intermediário | 160 |

| FUNÇÕES/NÍVEL | NÚMERO DE FUNÇÕES |
|----------------------|--------------------------|
| FC 05 | 160 |
| FC 04 | 20 |
| FC 02 | 80 |

ANEXO IX – 4ª REGIÃO

(Art. 3º da Lei nº , de de de 2001)

| CARGO/DENOMINAÇÃO | NÍVEL | NÚMERO DE CARGOS |
|--------------------------|---------------|-------------------------|
| Analista Judiciário | Superior | 30 |
| Técnico Judiciário | Intermediário | 60 |

| FUNÇÕES/NÍVEL | NÚMERO DE FUNÇÕES |
|----------------------|--------------------------|
| FC 05 | 60 |
| FC 04 | 8 |
| FC 02 | 30 |

ANEXO X – 5ª REGIÃO

(Art. 3º da Lei nº , de de de 2001)

| CARGO/DENOMINAÇÃO | NÍVEL | NÚMERO DE CARGOS |
|--------------------------|---------------|-------------------------|
| Analista Judiciário | Superior | 24 |
| Técnico Judiciário | Intermediário | 48 |

| FUNÇÕES/NÍVEL | NÚMERO DE FUNÇÕES |
|----------------------|--------------------------|
| FC 05 | 48 |
| FC 04 | 6 |
| FC 02 | 24 |

ANEXO XI – 2ª REGIÃO

(Art. 4º da Lei nº de de de 2001)

| CARGO/DENOMINAÇÃO | NÍVEL | NÚMERO DE CARGOS |
|--------------------------|---------------|-------------------------|
| Juiz Federal Substituto | - | 07 |
| Analista Judiciário | Superior | 63 |
| Técnico Judiciário | Intermediário | 77 |

| FUNÇÕES/NÍVEL | NÚMERO DE FUNÇÕES |
|----------------------|--------------------------|
| FC 09 | 07 |
| FC 05 | 77 |
| FC 04 | 07 |
| FC 02 | 14 |

ANEXO XII – 3ª REGIÃO

(Art. 5º da Lei nº , de de de 2001)

| CARGO/DENOMINAÇÃO | NÍVEL | NUMERO DE CARGOS |
|--------------------------|---------------|-------------------------|
| Juiz Federal Substituto | – | 10 |
| Analista Judiciário | Superior | 90 |
| Técnico Judiciário | Intermediário | 110 |

| FUNÇÕES/NÍVEL | NÚMERO DE FUNÇÕES |
|----------------------|--------------------------|
| FC 09 | 10 |
| FC 05 | 110 |
| FC 04 | 10 |
| FC 02 | 20 |

JUSTIFICAÇÃO

Este projeto de lei se destina essencialmente à interiorização da Justiça Federal de Primeiro Grau, onde se tem verificado uma crescente demanda de prestação jurisdicional, reprimida pela ausência quase total do Judiciário na hinterlândia do País; o acesso à Justiça Federal para os que lá residem é tortuoso e muitas vezes irrealizável.

Outros dispositivos inseridos no corpo do projeto visam também à otimização das cobranças judiciais da União, que envolvem valores bilionários de interesse da Fazenda Pública e das diversas autarquias federais, além de outras entidades como a Caixa Econômica Federal, e que deixam de ser arrecadados muitas vezes por conta da aludida insuficiência estrutural.

A marcha do Judiciário rumo ao interior, que se concretizará com a aprovação deste projeto, é, portanto, inadiável.

De outro lado, a crescente demanda de prestação jurisdicional tem elevado o número de processos por vara a patamares inadmissíveis nos grandes centros, tornando morosa a Justiça e sobrecarregando os servidores e magistrados. A concentração ideal apontada pelo Conselho da Justiça Federal, de 2.500 (dois mil e quinhentos) processos por vara, tem se tornado cada vez mais distante, disso igualmente não se descuidou este projeto.

É premente, pois, a criação de novas varas, na forma aqui proposta, inclusive para socorrer os grandes centros, sob pena de abalar a imagem da Justiça, seja pela demora, seja pela inacessibilidade aos jurisdicionados do interior do País, onde, ressaltado, tem crescido a largos passos a procura de prestação jurisdicional.

Sem olvidar, entretanto, a situação assaz crítica das finanças do País, buscou-se a formulação de proposta o mais leve possível, sem abdicar de sua eficácia. Assim, as propostas tidas como ideais por cada Tribunal foram reduzidas ao máximo, tanto no que se refere às varas a serem criadas quanto à sua estrutura.

Nessa direção, estabeleceu-se como meta, num primeiro passo, uma média razoável e fatível de processos por vara, a de, no máximo, 3.500 (três mil e quinhentos) processos por vara, a qual, longe de ser a ideal, representará, se levada a efeito, um avanço significativo nesse sentido e um desafogamento para a grande maioria das Varas Federais do País.

Ao analisar a situação individual de cada Seção Judiciária, à luz desse critério, estudos apontaram como necessária a criação de 266 (duzentas e sessenta e seis) varas, a fim de trazer a média nacional de processos por vara para o paradigma apresentado, conforme os dados que se seguem:

Conselho da Justiça Federal

| | | | | | | | |
|--------------------|--------------|------------|-----------|------------|------------------|--------------|------------|
| 1ª | DF | 22 | - | 22 | 93.756 | 4.262 | 5 |
| | AC | 3 | - | 3 | 6.354 | 2.118 | (1) |
| | AP | 2 | - | 2 | 6.389 | 3.195 | (0) |
| | AM | 5 | - | 5 | 26.036 | 5.207 | 2 |
| | BA | 21 | - | 21 | 82.823 | 3.944 | 3 |
| | GO | 12 | - | 12 | 71.862 | 5.989 | 9 |
| | MA | 7 | - | 7 | 34.621 | 4.946 | 4 |
| | MT | 5 | - | 5 | 28.212 | 5.242 | 2 |
| | MG | 37 | - | 37 | 175.835 | 4.752 | 14 |
| | PA | 9 | - | 9 | 54.849 | 6.094 | 7 |
| | PI | 5 | - | 5 | 20.933 | 4.187 | 1 |
| | RO | 3 | - | 3 | 12.687 | 4.229 | 1 |
| | RR | 2 | - | 2 | 4.353 | 2.177 | (1) |
| | TO | 2 | - | 2 | 4.708 | 2.354 | (1) |
| TOTAL | | | | | | | |
| 2ª | RJ | 78 | 3 | 81 | 314.266 | 3.880 | 9 |
| | ES | 9 | - | 9 | 60.176 | 6.686 | 8 |
| | Ata 169 | - | 7 | 7 | - | - | |
| TOTAL | | | | | | | |
| 3ª | SP | 99 | 36 | 137 | 900.786 | 6.575 | 120 |
| | MS | 9 | - | 9 | 28.931 | 3.326 | (0) |
| | TOTAL | | | | | | |
| 4ª | RS | 53 | 1 | 54 | 210.370 | 3.896 | 6 |
| | PR | 42 | 1 | 43 | 187.521 | 3.896 | 5 |
| | SC | 25 | 1 | 26 | 78.042 | 3.002 | (4) |
| | Lei 9664 | - | 5 | 5 | - | - | |
| | Lei 9788 | - | 8 | 8 | - | - | |
| TOTAL | | | | | | | |
| 5ª | PE | 13 | - | 13 | 81.379 | 6.260 | 10 |
| | AL | 5 | - | 5 | 25.354 | 5.071 | 2 |
| | CE | 12 | - | 12 | 145.568 | 12.131 | 30 |
| | PB | 6 | - | 6 | 78.721 | 13.120 | 16 |
| | RN | 8 | - | 6 | 48.001 | 8.000 | 8 |
| | SE | 4 | - | 4 | 28.752 | 7.188 | 4 |
| TOTAL | | | | | | | |
| TOTAL GERAL | | 496 | 64 | 560 | 2.790.285 | 4.983 | 266 |

FONTE: CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL - DADOS ESTATÍSTICOS - POSIÇÃO EM 29/09/2000

Após cortes substanciais, tomou forma este projeto onde se propõe, em linhas gerais, a criação de 183 (cento e oitenta e três) varas assim distribuídas:

Na 1ª Região, propõe-se a criação de 48 (quarenta e oito) varas, o que reduzirá a média de processos por vara para 3.500 (três mil e quinhentos).

Na 2ª Região, 17 (dezessete) varas já reduziriam para o paradigma sugerido a concentração de processos por vara no âmbito daquela Justiça Federal. Entretanto, levou-se em consideração a realidade peculiar dos dois Estados que a compõem, máxime o Estado do Rio de Janeiro, onde o fenômeno do desenvolvimento econômico, alcançando o interior, gerou o aparecimento, ali, de grandes cidades, que necessitam da presença efetiva da Justiça Federal. Isto justifica a contemplação daquela região com mais 13 (treze) varas, número expressivamente menor do que o apontado pelos estudos realizados naquela Corte (51 varas), trazendo para 30 o número de varas cuja criação se propõe para a Região.

Em relação à 3ª Região, acatando-se em sua inteireza o pedido formulado pela Presidência daquele Sodalício, o projeto prevê a criação de 28 (vinte e oito) varas, quando a quantidade necessária de varas a serem implantadas para chegar-se à concentração processual razoável de 3.500 (três mil e quinhentos processos/vara) naquela Região seria de 120 (cento e vinte).

No que se refere à 4ª Região, somou-se às 11 (onze) varas necessárias à redução da concentração processual para a meta adotada mais 28 (vinte e oito). Este acréscimo fora sugerido pelo exame mais ponderado de outras peculiaridades daquela Região. Verificou-se que os Estados que a compõem somam 1.159 (um mil, cento e cinquenta e nove) municípios, com um setor industrial forte e em acelerado desenvolvimento.

Diante disso, contemplou-se a 4ª Região com a implantação de 39 (trinta e nove) varas.

Para a 5ª Região, finalmente, o projeto prevê a criação de 38 (trinta e oito) varas, que, depois de instaladas, trarão para 4.854 (quatro mil, oitocentos e cinquenta e quatro) o número de processos por vara naquela Região, média, ressalte-se, ainda superior às apresentadas atualmente pelas 1ª, 2ª e 4ª Regiões.

Após estabelecido o número necessário de varas a serem criadas nas cinco regiões, cuidou o Projeto de estabelecer a estrutura mínima desses núcleos jurisdicionais, a fim de torná-los operantes.

Os estudos realizados em intercâmbio com os Tribunais Regionais Federais e junto às respectivas Seções Judiciárias, apontaram para um corpo técnico mínimo, adotado neste projeto, de 20 (vinte) servidores, sendo 9 (nove) Analistas Judiciários e 11 (onze) Técnicos Judiciários. As varas seriam providas, ainda, de 15 (quinze) funções comissionadas, sendo 1 (uma) FC-09, 11 (onze) FC-05, 1 (uma) FC-04 e 2 (duas) FC-02, a serem distribuídas entre o quadro funcional, na forma da legislação em vigor.

Cuidou-se, então, de adotar medida a fim de padronizar o modelo de vara ora adotado, o que indubitavelmente otimizará o funcionamento daquelas unidades jurisdicionais.

O projeto corrige, ainda, o lapso ocorrido na criação de varas, de que trata a Constituição Federal no art. 28 do ADCT, por desmembramento de algumas das então existentes, eis que para estas varas não foram criadas quaisquer estruturas.

Dessa forma, deverão ser criados no Tribunal Regional Federal da 2ª Região, 07 (sete) cargos de Juiz Federal Substituto e os cargos administrativos e funções comissionadas descritos no Anexo XI, destinados à implantação de 07 (sete) Varas desdobradas por efeito da aplicação do art. 28, caput, segunda parte, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias de 1988.

Nessa mesma linha, deverão ser criados no Tribunal Regional da 3ª Região, 10 (dez) cargos de Juiz Federal Substituto e os cargos administrativos e funções comissionadas descritos no Anexo XII, destinados à implantação de 10 (dez) Varas desdobradas em função do mesmo dispositivo constitucional.

Optou-se, outrossim, por outorgar a prerrogativa de localizar a maior parte das varas a serem criadas aos respectivos Tribunais, que têm mais condições de identificar as prioridades de cada Região, fixando-se previamente apenas os locais de instalação de algumas varas, a fim de assegurar a meta precípua do projeto, de levar a Justiça Federal ao interior do País.

Finalmente, o projeto altera dispositivo da Lei 5.010/66 possibilitando aos Tribunais Regionais Federais, depois de verificada a conveniência, estender às varas que lhe são afetas competência para julgar as execuções fiscais ajuizadas nos municípios próximos, até então processadas pelas Justiças Estaduais.

É esse, em linhas gerais, o conteúdo do presente projeto, cuja aprovação pelas casas legislativas se faz imprescindível à manutenção da imagem da Justiça Federal, bem assim à efetiva presença do Judiciário em todo o território nacional.

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Ofício nº 2.741/GP

Brasília, 21 de novembro de 2001

Exmº Sr.

Deputado Aécio Neves

Presidente da Câmara os Deputados

Brasília – DF

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar à douda apreciação dos ilustres membros das Casas do Congresso Nacional, de conformidade com o disposto no art. 96, II, alíneas **a e b**, da Constituição Federal, o incluso anteprojeto de lei, que dispõe sobre a criação de 183 Varas Federais destinadas precipuamente à interiorização da Justiça Federal de 1º Grau e à implantação dos Juizados Especiais Federais no País e dá outras providências.

No ensejo, reitero protestos de elevada consideração. – Ministro **Paulo Costa Leite**, Presidente.

*LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA*

**CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

Art. 169. A despesa com pessoal ativo e inativo da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios não poderá exceder os limites estabelecidos em lei complementar.

(*)Transformado em § 1º pela Emenda Constitucional nº 19, de 4-6-98:

§ 1º A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da administração direta ou indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público, só poderão ser feitas:

I – se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;

II – se houver autorização específica na lei de diretrizes orçamentárias, ressalvadas as empresas públicas e as sociedades de economia mista.”

TÍTULO X**Ato das Disposições
Constitucionais Transitórias**

Art. 28. Os juízes federais de que trata o art. 123, § 2º, da Constituição de 1967, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 7, de 1977, ficam investidos na titularidade de varas na Seção Judiciária para a qual tenham sido nomeados ou designados; na inexistência de vagas, proceder-se-á ao desdobramento das varas existentes.

LEI Nº 10.259, DE 12 DE JULHO DE 2001

Dispõe sobre a instituição dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais no âmbito da Justiça Federal.

LEI Nº 9.788, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1999

Dispõe sobre a reestruturação da Justiça Federal de Primeiro Grau nas cinco Regiões, com a criação de Varas Federais e dá outras providências.

LEI Nº 5.010, DE 30 DE MAIO DE 1966

Organiza a Justiça Federal de primeira instância, e dá outras providências.

Art. 15. Nas Comarcas do interior onde não funcionar Vara da Justiça Federal (artigo 12), os Juízes Estaduais são competentes para processar e julgar:

I – os executivos fiscais da União e de suas autarquias, ajuizados contra devedores domiciliados nas respectivas Comarcas;

II – as vistorias e justificações destinadas a fazer prova perante a administração federal, centralizada ou autárquica, quando o requerente for domiciliado na Comarca;

III – os feitos ajuizados contra instituições previdenciárias por segurados ou beneficiários residentes na Comarca, que se referirem a benefícios de natureza pecuniária.

Art. 42. Os atos e diligências da Justiça Federal poderão ser praticados em qualquer Comarca do Estado ou Território pelos Juízes locais ou seus auxili-

ares, mediante a exibição de ofício ou mandado em forma regular.

§ 1º Somente se expedirá precatória, quando, por essa forma, for mais econômica e expedita a realização do ato ou diligência.

§ 2º As diligências em outras Seções sempre que possível, serão solicitadas por via telegráfica ou postal com aviso de recepção.

§ 3º As malas dos serviços da Justiça Federal terão franquia postal e gozarão de preferência em quaisquer serviços públicos de transporte.

§ 4º A Justiça Federal gozará, também, de franquia telegráfica.

LEI Nº 5.869, DE 11 DE JANEIRO DE 1973

Institui o Código de Processo Civil.

Art. 1.213, As cartas precatórias, citatórias, probatórias, executórias e cautelares, expedidas pela Justiça Federal, poderão ser cumpridas nas comarcas do interior pela Justiça Estadual.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 811, DE 2003

(Nº 947/2003, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Protocolo de Cartagena sobre Biossegurança da Convenção sobre Diversidade Biológica, celebrado em Montreal, em 29 de janeiro de 2000.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Protocolo de Cartagena sobre Biossegurança da Convenção sobre Diversidade Biológica, celebrado em Montreal, em 29 de janeiro de 2000.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Protocolo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PROTOCOLO DE CARTAGENA SOBRE BIOSSEGURANÇA DA CONVENÇÃO SOBRE DIVERSIDADE BIOLÓGICA

As Partes do presente Protocolo,

Sendo Partes da Convenção sobre Diversidade Biológica, doravante denominada "a Convenção",

Recordando o art. 19, §§ 3º e 4º, e os arts. 8º g e 17 da Convenção,

Recordando também a Decisão II/5 da Conferência das Partes da Convenção, de 17 de novembro de 1995, sobre o desenvolvimento de um Protocolo sobre biossegurança, especificamente centrado no movimento transfronteiriço de qualquer organismo vivo modificado resultante da biotecnologia moderna que possa ter efeitos adversos na conservação e no uso sustentável da diversidade biológica, que estabeleça em particular, procedimentos apropriados para acordo prévio informado,

Reafirmando a abordagem de precaução contida no Princípio 15 da Declaração do Rio sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento,

Ciente de que a biotecnologia moderna se desenvolve rapidamente e da crescente preocupação da sociedade sobre seus potenciais efeitos adversos sobre a diversidade biológica, levando também em consideração os riscos para a saúde humana,

Reconhecendo que a biotecnologia moderna oferece um potencial considerável para o bem-estar humano se for desenvolvida e utilizada com medidas de segurança adequadas para o meio ambiente e a saúde humana,

Reconhecendo também a importância crucial que têm para a humanidade os centros de origem e os centros de diversidade genética,

Levando em consideração os meios limitados de muitos países, especialmente os países em desenvolvimento, de fazer frente à natureza e dimensão dos riscos conhecidos e potenciais associados aos organismos vivos modificados,

Reconhecendo que os acordos de comércio e meio ambiente devem se apoiar mutuamente com vistas a alcançar o desenvolvimento sustentável,

Salientando que o presente Protocolo não será interpretado no sentido de que modifique os direitos e obrigações de uma Parte em relação a quaisquer outros acordos internacionais em vigor.

No entendimento de que o texto acima não visa subordinar o presente Protocolo a outros acordos internacionais,

Acordaram no seguinte:

Artigo 1º

Objetivo

De acordo com a abordagem de precaução contida no Princípio 15 da Declaração do Rio sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento, o objetivo do presente Protocolo é contribuir para assegurar um nível adequado de proteção no campo da transferência, da manipulação e do uso seguros dos organismos vivos modificados resultantes da biotecnologia moderna que possam ter efeitos adversos na conservação e no uso sustentável da diversidade biológica, levando em conta os riscos para a saúde humana, e enfocando especificamente os movimentos transfronteiriços.

Artigo 2º

Disposições Gerais

1. Cada Parte tomará as medidas jurídicas, administrativas e outras necessárias e apropriadas para implementar suas obrigações no âmbito do presente Protocolo.

2. As Partes velarão para que o desenvolvimento, a manipulação, o transporte, a utilização, a transferência e a liberação de todos organismos vivos modificados se realizem de maneira a evitar ou a reduzir os riscos para a diversidade biológica, levando também em consideração os riscos para a saúde humana.

3. Nada no presente Protocolo afetará de algum modo a soberania dos Estados sobre seu mar territorial estabelecida de acordo com o direito internacional, nem os direitos soberanos e nem a jurisdição que os Estados têm em suas zonas econômicas exclusivas e suas plataformas continentais em virtude do direito internacional, nem o exercício por navios e aeronaves de todos os Estados dos direitos e liberdades de navegação conferidos pelo direito internacional e refletidos nos instrumentos internacionais relevantes.

4. Nada no presente Protocolo será interpretado de modo a restringir o direito de uma Parte de adotar medidas que sejam mais rigorosas para a conservação e o uso sustentável da diversidade biológica que as previstas no presente Protocolo, desde que essas medidas sejam compatíveis com o objetivo e as disposições do presente Protocolo e estejam de acordo com as obrigações dessa Parte no âmbito do direito internacional.

5. As Partes são encorajadas a levar em consideração, conforme o caso, os conhecimentos especializados, os instrumentos disponíveis e os trabalhos realizados nos fóruns internacionais competentes na área dos riscos para a saúde humana.

Artigo 3º

Utilização dos Termos

Para os propósitos do presente Protocolo:

a) por “Conferência das Partes” se entende a Conferência das Partes da Convenção;

b) por “uso em contenção” se entende qualquer operação, realizada dentro de um local, instalação ou outra estrutura física que envolva manipulação de organismos vivos modificados que sejam controlados por medidas específicas que efetivamente limitem seu contato com o ambiente externo e seu impacto no mesmo;

c) por “exportação” se entende o movimento transfronteiriço intencional de uma Parte a outra Parte;

d) por “exportador” se entende qualquer pessoa física ou jurídica, sujeita à jurisdição da Parte exportadora, que providencie a exportação do organismo vivo modificado;

e) por “importação” se entende o movimento transfronteiriço intencional para uma Parte de outra Parte;

f) por “importador” se entende qualquer pessoa física ou jurídica, sujeita à jurisdição da Parte importadora, que providencie a importação do organismo vivo modificado;

g) por “organismo vivo modificado” se entende qualquer organismo vivo que tenha uma combinação de material genético inédita obtida por meio do uso da biotecnologia moderna;

h) por “organismo vivo” se entende qualquer entidade biológica capaz de transferir ou replicar material genético, inclusive os organismos estéreis, os vírus e os viróides;

i) por “biotecnologia moderna” se entende:

a. a aplicação de técnicas **in vitro**, de ácidos nucleicos inclusive ácido desoxirribonucleico (ADN) recombinante e injeção direta de ácidos nucleicos em células ou organelas, ou

b. a fusão de células de organismos que não pertencem à mesma família taxonômica, que superem as barreiras naturais da fisiologia da reprodução ou da recombinação.

nação e que não sejam técnicas utilizadas na reprodução e seleção tradicionais;

j) por “organização regional de integração econômica” se entende uma organização constituída por Estados soberanos de uma determinada região, a que seus Estados-Membros transferiram competência em relação a assuntos regidos pelo presente Protocolo e que foi devidamente autorizada, de acordo com seus procedimentos internos, a assinar, ratificar, aceitar, aprovar o mesmo ou a ele aderir;

k) por “movimento transfronteiriço” se entende o movimento de um organismo vivo modificado de uma Parte a outra Parte, com a exceção de que para os fins dos artigos 17 e 24, o movimento transfronteiriço inclui também o movimento entre Partes e não-Partes.

Artigo 4º

Escopo

O presente Protocolo aplicar-se-á ao movimento transfronteiriço, ao trânsito, a manipulação e à utilização de todos os organismos vivos modificados que possam ter efeitos adversos na conservação e no uso sustentável da diversidade biológica, levando também em conta os riscos para a saúde humana.

Artigo 5º

Fármacos

Não obstante o disposto no art. 4º e sem prejuízo ao direito de qualquer Parte de submeter todos os organismos vivos modificados a uma avaliação de risco antes de tomar a decisão sobre sua importação, o presente Protocolo não se aplicará ao movimento transfronteiriço de organismos vivos modificados que sejam fármacos para seres humanos que estejam contemplados por outras organizações ou outros acordos internacionais relevantes.

Artigo 6º

Trânsito e uso em contenção

1. Não obstante o disposto no art. 4º e sem prejuízo de qualquer direito de uma Parte de trânsito de regulamentar o transporte de organismos vivos modificados em seu território e disponibilizar ao Mecanismo de Intermediação de Informação sobre Biossegurança, qualquer decisão daquela Parte, sujeita ao art. 2º, § 3º, sobre o trânsito em seu território de um organismo vivo modificado específico, as disposições do presente Protocolo com respeito ao procedimento de

acordo prévio informado não se aplicarão aos organismos vivos modificados em trânsito.

2. Não obstante o disposto no art. 4º e sem prejuízo de qualquer direito de uma Parte de submeter todos os organismos vivos modificados a uma avaliação de risco antes de tomar uma decisão sobre sua importação e de estabelecer normas para seu uso em contenção dentro de sua jurisdição, as disposições do presente Protocolo com relação ao procedimento de acordo prévio informado não se aplicarão ao movimento transfronteiriço de organismos vivos modificados destinados ao uso em contenção realizado de acordo com as normas da Parte importadora.

Artigo 7º

Aplicação do Procedimento de Acordo Prévio Informado

1. Sujeito ao disposto nos arts. 5º e 6º, o procedimento de acordo prévio informado constante dos arts. 8º a 10 e 12 aplicar-se-ão ao primeiro movimento transfronteiriço intencional de organismos vivos modificados destinados à introdução deliberada no meio ambiente da Parte importadora.

2. A “introdução deliberada no meio ambiente” a que se refere o § 1º acima, não se refere aos organismos vivos modificados destinados ao seu uso direto como alimento humano ou animal ou ao beneficiamento.

3. O art. 11 aplicar-se-á antes do primeiro movimento transfronteiriço de organismos vivos modificados destinados ao uso direto como alimento humano ou animal ou ao beneficiamento.

4. O procedimento de acordo prévio informado não se aplicará ao movimento transfronteiriço intencional de organismos vivos modificados incluídos numa decisão adotada pela Conferência das Partes atuando na qualidade de reunião das Partes do presente Protocolo, na qual se declare não ser provável que tenham efeitos adversos na conservação e no uso sustentável da diversidade biológica, levando em consideração os riscos para a saúde humana.

Artigo 8º

Notificação

1. A Parte exportadora notificará, ou exigirá que o exportador assegure a notificação por escrito, à autoridade nacional competente da Parte importadora antes do movimento transfronteiriço intencional de um organismo vivo modificado contemplado no art. 7º, § 1º A notificação conterá, no mínimo, as informações especificadas no Anexo I.

2. A Parte exportadora assegurará que exista uma determinação legal quanto à precisão das informações fornecidas pelo exportador.

Artigo 9º

Acusação do Recebimento da Notificação

1. A Parte importadora acusará o recebimento da notificação, por escrito, ao notificador no prazo de noventa dias a partir da data do recebimento.

2. Constará na acusação:

a) a data de recebimento da notificação;

b) se a notificação contém, **prima facie**, as informações referidas pelo art. 8º;

c) se se deve proceder de acordo com o ordenamento jurídico interno da Parte importadora ou de acordo com os procedimentos especificados no art. 10.

3. O ordenamento jurídico interno a que se refere o § 2º **(c)** acima será compatível com o presente Protocolo.

4. A falta de acusação pela Parte importadora do recebimento de uma notificação não implicará seu consentimento a um movimento transfronteiriço intencional.

Artigo 10

Procedimento para Tomada de Decisões

1. As decisões tomadas pela Parte importadora serão em conformidade com o art. 15.

2. A Parte importadora informará, dentro do prazo estabelecido pelo art. 9º o notificador, por escrito, se o movimento transfronteiriço intencional poderá prosseguir:

a) unicamente após a Parte importadora haver dado seu consentimento por escrito; ou

b) transcorridos ao menos noventa dias sem que se haja recebido um consentimento por escrito.

3. No prazo de duzentos e setenta dias a partir da data do recebimento da notificação, a Parte importadora comunicará, por escrito, ao notificador e ao Mecanismo de intermediação de Informação sobre Biossegurança a decisão referida pelo § 2º **(a)** acima:

a) de aprovar a importação, com ou sem condições, inclusive como a decisão será aplicada a importações posteriores do mesmo organismo vivo modificado;

b) de proibir a importação;

c) de solicitar informações relevantes adicionais de acordo com seu ordenamento jurídico interno ou o Anexo I; ao calcular o prazo para a resposta não será levado em conta o número de dias que a Parte importadora tenha esperado pelas informações relevantes adicionais; ou

d) de informar ao notificador que o período especificado no presente parágrafo seja prorrogado por um período de tempo determinado.

4. Salvo no caso em que o consentimento seja incondicional, uma decisão no âmbito do parágrafo 3º acima especificará as razões em que se fundamenta.

5. A ausência da comunicação pela Parte importadora da sua decisão no prazo de duzentos e setenta dias a partir da data de recebimento da notificação não implicará seu consentimento a um movimento transfronteiriço intencional.

6. A ausência de certeza científica devida à insuficiência das informações e dos conhecimentos científicos relevantes sobre a dimensão dos efeitos adversos potenciais de um organismo vivo modificado na conservação e no uso sustentável da diversidade biológica na Parte importadora, levando também em conta os riscos para a saúde humana, não impedirá esta Parte, a fim de evitar ou minimizar esses efeitos adversos potenciais, de tomar uma decisão, conforme o caso, sobre a importação do organismo vivo modificado em questão como se indica no parágrafo 3º acima.

7. A Conferência das Partes atuando na qualidade de reunião das Partes decidirá, em sua primeira reunião, os procedimentos e mecanismos apropriados para facilitar a tomada de decisão pelas Partes de importação.

Artigo 11

Procedimento para os organismos vivos modificados destinados ao uso direto como alimento humano ou animal ou ao beneficiamento

1. Uma Parte que tenha tomado uma decisão definitiva em relação ao uso interno, inclusive sua colocação no mercado, de um organismo vivo modificado que possa ser objeto de um movimento transfronteiriço para o uso direto como alimento humano ou animal ou ao beneficiamento, informará às Partes, no prazo de quinze dias após tomar essa decisão, por

meio do Mecanismo de Intermediação de Informação sobre Biossegurança. Essas informações conterão, no mínimo, os dados especificados no Anexo II. A Parte fornecerá uma cópia das informações por escrito ao ponto focal de cada Parte que informe ao Secretariado de antemão de que não tenha acesso ao Mecanismo de Intermediação de Informação sobre Biossegurança. Essa disposição não se aplicará às decisões sobre ensaios de campo.

2. A Parte que tomar uma decisão no âmbito do § 1º acima, assegurará que exista uma determinação legal quanto à precisão das informações fornecidas pelo requerente.

3. Qualquer Parte poderá solicitar informações adicionais da autoridade identificada no parágrafo (b) do Anexo II.

4. Uma Parte poderá tomar uma decisão sobre a importação de organismos vivos modificados destinados ao uso direto como alimento humano ou animal ou ao beneficiamento, sob seu ordenamento jurídico interno que seja compatível com o objetivo do presente Protocolo.

5. Cada Parte tornará disponível para o Mecanismo de Intermediação de Informação sobre Biossegurança exemplares de todas as leis, regulamentos e diretrizes nacionais que se aplicam à importação de organismos vivos modificados destinados ao uso direto como alimento humano ou animal ou ao beneficiamento, se disponíveis.

6. Uma Parte país em desenvolvimento ou uma Parte com economia em transição poderá, na ausência de um ordenamento jurídico interno referido no § 4º acima, e no exercício da sua jurisdição interna declarar por meio do Mecanismo de Intermediação de Informação sobre Biossegurança que sua decisão antes da primeira importação de um organismo vivo modificado destinado ao uso direto como alimento humano ou animal ou ao beneficiamento, sobre o qual tenha sido provido informações no âmbito do § 1º acima, será tomada de acordo com o seguinte:

a) uma avaliação de risco realizada de acordo com o Anexo III; e

b) uma decisão tomada dentro de um prazo previsível de não mais do que duzentos e setenta dias.

7. A ausência de comunicação por uma Parte de sua decisão de acordo com o § 6º acima, não implicará seu consentimento ou sua recusa à importação de um organismo vivo modificado destinado ao uso direto como alimento humano ou animal ou ao

beneficiamento, salvo se especificado de outra forma pela Parte.

8. A ausência de certeza científica devida à insuficiência das informações e dos conhecimentos científicos relevantes sobre a dimensão dos efeitos adversos potenciais de um organismo vivo modificado na conservação e no uso sustentável da diversidade biológica na Parte importadora, levando também em conta os riscos para a saúde humana, não impedirá esta Parte, a fim de evitar ou minimizar esses efeitos adversos potenciais, de tomar uma decisão, conforme o caso, sobre a importação do organismo vivo modificado destinado ao uso direto como alimento humano ou animal ou ao beneficiamento.

9. Uma Parte poderá manifestar sua necessidade de assistência financeira e técnica e de desenvolvimento de capacidade com relação aos organismos vivos modificados destinados ao uso direto como alimento humano ou animal ou ao beneficiamento. As Partes irão cooperar para satisfazer essas exigências de acordo como os arts. 22 e 28.

Artigo 12

Revisão das Decisões

1. Uma Parte importadora poderá, a qualquer momento, à luz de novas informações científicas sobre os efeitos adversos potenciais na conservação e no uso sustentável da diversidade biológica, levando em conta os riscos para a saúde humana, revisar e modificar uma decisão relativa ao movimento transfronteiriço intencional. Nesse caso, a Parte informará, num prazo de trinta dias, todos os notificadores que anteriormente haviam notificado movimentos do organismo vivo modificado referido nessa decisão, bem como o Mecanismo de Intermediação de Informações sobre Biossegurança, e especificará as razões de sua decisão.

2. Uma Parte exportadora ou um notificador poderá solicitar à Parte importadora que revise uma decisão tomada em virtude do art. 10 com relação a essa Parte ou exportador, quando a Parte exportadora ou o notificador considerar que:

a) tenha ocorrido uma mudança nas circunstâncias que possa influenciar o resultado da avaliação de risco sobre as quais a decisão se fundamentou; ou

b) se tornaram disponíveis informações adicionais científicas ou técnicas relevantes.

3. A Parte importadora responderá por escrito a tal solicitação num prazo de noventa dias e especificará as razões de sua decisão.

4. A Parte importadora poderá, a seu critério, solicitar uma avaliação de risco para importações subsequentes.

Artigo 13

Procedimento Simplificado

1. Uma Parte importadora poderá especificar antecipadamente ao Mecanismo de Intermediação de Informação sobre Biossegurança, desde que medidas adequadas sejam aplicadas para assegurar o movimento transfronteiriço intencional seguro de organismos vivos modificados de acordo com o objetivo do presente Protocolo:

a) os casos em que o movimento transfronteiriço intencional a essa Parte poderá ser realizado ao mesmo tempo em que o movimento seja notificado à Parte importadora; e

b) as importações de organismos vivos modificados a essa Parte que sejam isentas do procedimento de acordo prévio informado.

As notificações no âmbito do subparágrafo (a) acima, poderão aplicar-se a movimentos subsequentes semelhantes à mesma Parte.

2. As informações relativas a um movimento transfronteiriço intencional que serão fornecidas nas notificações referidas pelo parágrafo 10 (a) acima, serão as informações especificadas no Anexo 1.

Artigo 14

Acordos e Ajustes Bilaterais, Regionais e Multilaterais

1. As Partes poderão concluir acordos e ajustes bilaterais, regionais e multilaterais sobre movimentos transfronteiriços intencionais de organismos vivos modificados, compatíveis com o objetivo do presente Protocolo e desde que esses acordos e ajustes não resultem em um nível de proteção inferior àquele provido pelo Protocolo.

2. As Partes informarão umas às outras, por meio do Mecanismo de Intermediação de Informação sobre Biossegurança, sobre quaisquer acordos e ajustes bilaterais, regionais e multilaterais que tenham concluído antes ou após a data de entrada em vigor do presente Protocolo.

3. As disposições do presente Protocolo não afetarão os movimentos transfronteiriços intencionais realizados em conformidade com esses acordos e ajustes entre as Partes desses acordos ou ajustes.

4. Toda Parte poderá determinar que suas normas internas aplicar-se-ão a certas importações específicas destinadas a ela e notificará o Mecanismo de Intermediação de Informação sobre Biossegurança de sua decisão.

Artigo 15

Avaliação de Risco

1. As avaliações de risco realizadas em conformidade com o presente Protocolo serão conduzidas de maneira cientificamente sólida, de acordo com o Anexo III e levando em conta as técnicas reconhecidas de avaliação de risco. Essas avaliações de risco serão baseadas, no mínimo, em informações fornecidas de acordo com o art. 8º e em outras evidências científicas a fim de identificar e avaliar os possíveis efeitos adversos dos organismos vivos modificados na conservação e no uso sustentável da diversidade biológica, levando também em conta os riscos para a saúde humana.

2. A Parte importadora velará para que sejam realizadas as avaliações de risco para a tomada de decisões no âmbito do art. 10. A Parte importadora poderá solicitar ao exportador que realize a avaliação de risco.

3. O custo da avaliação de risco será arcado pelo notificador se a Parte importadora assim o exigir.

Artigo 16

Manejo de Riscos

1. As Partes, levando em conta o art. 8º (g) da Convenção, estabelecerão e manterão mecanismos, medidas e estratégias apropriadas para regular, manejar e controlar os riscos identificados nas disposições de avaliação de risco do presente Protocolo associados ao uso, à manipulação e ao movimento transfronteiriço de organismos vivos modificados.

2. Serão impostas medidas baseadas na avaliação de risco conforme seja necessário para evitar os efeitos adversos do organismo vivo modificado na conservação e no uso sustentável da diversidade biológica, levando também em conta os riscos para a saúde humana, no território da Parte importadora.

3. Cada Parte tomará as medidas apropriadas para prevenir os movimentos transfronteiriços não-intencionais de organismos vivos modificados, inclusive medidas como a exigência de que se realize uma

avaliação de risco antes da primeira liberação de um organismo vivo modificado.

4. Sem prejuízo ao § 2º acima, cada Parte velará para que todo organismo vivo modificado, quer importado ou desenvolvido localmente, seja submetido a um período de observação apropriado que corresponda ao seu ciclo de vida ou tempo de geração antes que se dê seu uso previsto.

5. As Partes cooperarão com vistas a:

a) identificar os organismos vivos modificados ou traços específicos de organismos vivos modificados que possam ter efeitos adversos na conservação e no uso sustentável da diversidade biológica, levando também em conta os riscos para a saúde humana; e

b) tomar medidas apropriadas relativas ao tratamento desses organismos vivos modificados ou traços específicos.

Artigo 17

Movimentos Transfronteiriços Não-Intencionais e Medidas de Emergência

1. Cada Parte tomará medidas apropriadas para notificar os Estados afetados ou potencialmente afetados, o Mecanismo de Intermediação de Informação sobre Biossegurança e, conforme o caso, as organizações internacionais relevantes, quando tiver conhecimento de uma ocorrência dentro de sua jurisdição que tenha resultado na liberação que conduza, ou possa conduzir, a um movimento transfronteiriço não-intencional de um organismo vivo modificado que seja provável que tenha efeitos adversos significativos na conservação e no uso sustentável da diversidade biológica, levando também em conta os riscos para a saúde humana nesses Estados. A notificação será fornecida tão logo a Parte tenha conhecimento dessa situação.

2. Cada Parte comunicará, no mais tardar na data de entrada em vigor do presente Protocolo para ela, ao Mecanismo de Intermediação de Informação sobre Biossegurança os detalhes relevantes sobre seu ponto de contato para os propósitos de recebimento das notificações no âmbito do presente artigo.

3. Toda notificação emitida de acordo com o § 1º acima, deverá incluir:

a) as informações disponíveis relevantes sobre as quantidades estimadas e ca-

racterísticas e/ou traços relevantes do organismo vivo modificado;

b) as informações sobre as circunstâncias e data estimada da liberação, assim como sobre o uso do organismo vivo modificado na Parte de origem;

c) todas as informações disponíveis sobre os possíveis efeitos adversos na conservação e no uso sustentável da diversidade biológica, levando também em conta os riscos para a saúde humana, bem como as informações disponíveis sobre possíveis medidas de manejo de risco;

d) qualquer outra informação relevante; e

e) um ponto de contato para maiores informações.

4. A fim de minimizar qualquer efeito adverso na conservação e no uso sustentável da diversidade biológica, levando também em conta os riscos para a saúde humana, cada Parte em cuja jurisdição tenha ocorrido a liberação do organismo vivo modificado referida pelo § 1º acima consultará imediatamente os Estados afetados ou potencialmente afetados para lhes permitir determinar as intervenções apropriadas e dar início às ações necessárias, inclusive medidas de emergência.

Artigo 18

Manipulação, Transporte, Embalagem e Identificação

1. A fim de evitar os efeitos adversos na conservação e no uso sustentável da diversidade biológica, levando também em conta os riscos para a saúde humana, cada Parte tomará as medidas necessárias para exigir que todos os organismos vivos modificados objetos de um movimento transfronteiriço intencional no âmbito do presente Protocolo sejam manipulados, embalados e transportados sob condições de segurança, levando em consideração as regras e normas internacionais relevantes.

2. Cada Parte tomará medidas para exigir que a documentação que acompanhe:

a) os organismos vivos modificados destinados para usos de alimento humano ou animal ou ao beneficiamento identifique claramente que esses “conter” organismos vivos modificados e que não estão destinados à introdução intencional no meio ambiente, bem como um ponto de contato para

maiores informações. A Conferência das Partes atuando na qualidade de reunião das Partes do presente Protocolo tomará uma decisão sobre as exigências detalhadas para essa finalidade, inclusive especificação sobre sua identidade e qualquer identificador único, no mais tardar dois anos após a entrada em vigor do presente Protocolo;

b) os organismos vivos modificados destinados ao uso em contenção os identifique claramente como organismos vivos modificados; e especifique todas as exigências para a segura manipulação, armazenamento, transporte e uso desses organismos, bem como o ponto de contato para maiores informações, incluindo o nome e endereço do indivíduo e da instituição para os quais os organismos vivos modificados estão consignados; e

c) os organismos vivos modificados que sejam destinados para a introdução intencional no meio ambiente da Parte importadora e quaisquer outros organismos vivos modificados no âmbito do Protocolo, os identifique claramente como organismos vivos modificados; especifique sua identidade e seus traços e/ou características relevantes, todas as exigências para a segura manipulação, armazenamento, transporte e uso; e indique o ponto de contato para maiores informações e, conforme o caso, o nome e endereço do importador e do exportador; e que contenha uma declaração de que o movimento esteja em conformidade com as exigências do presente Protocolo aplicáveis ao exportador.

3. A Conferência das Partes atuando na qualidade de reunião das Partes do presente Protocolo considerará a necessidade de elaborar normas para as práticas de identificação, manipulação, embalagem e transporte, bem como as modalidades dessa elaboração, em consulta com outros órgãos internacionais relevantes.

Artigo 19

Autoridades Nacionais Competentes e Pontos Focais Nacionais

1. Cada Parte designará um ponto focal nacional que realizará, em seu nome, a ligação com o Secretariado. Cada Parte também designará uma ou mais autoridades nacionais competentes que serão

os responsáveis pela realização das funções administrativas exigidas pelo presente Protocolo e que serão autorizadas a agir em seu nome em relação a essas funções. Uma Parte poderá designar uma única entidade para preencher as funções tanto de ponto focal como de autoridade nacional competente.

2. Cada Parte notificará o Secretariado, no mais tardar na data de entrada em vigor do presente Protocolo para aquela Parte, os nomes e endereços de seu ponto focal e de sua autoridade ou autoridades nacional(is) competente(s). Se uma Parte designar mais de uma autoridade nacional competente, comunicará ao Secretariado, junto com sua notificação, informações relevantes sobre as responsabilidades respectivas daquelas autoridades. Conforme o caso, essas informações especificarão, no mínimo, qual autoridade competente é responsável por qual tipo de organismo vivo modificado. Cada Parte notificará imediatamente ao Secretariado qualquer mudança na designação de seu ponto focal ou no nome e endereço ou nas responsabilidades de sua autoridade ou autoridades nacional(is) competente(s).

3. O Secretariado informará imediatamente as Partes das notificações que receba em virtude do parágrafo 2º acima, e também tornará essas informações disponíveis por meio do Mecanismo de Intermediação de Informação sobre Biossegurança.

Artigo 20

Intercâmbio de Informações e o Mecanismo de Intermediação de Informação Sobre Biossegurança

1. Um Mecanismo de Intermediação de Informação sobre Biossegurança fica por meio deste estabelecido como parte do mecanismo de facilitação referido no artigo 18, parágrafo 3º da Convenção, a fim de:

a) facilitar o intercâmbio de informações científicas, técnicas, ambientais e jurídicas sobre organismos vivos modificados e experiências com os mesmos; e

b) auxiliar as Partes a implementar o Protocolo, levando em consideração as necessidades especiais das Partes países em desenvolvimento, em particular as de menor desenvolvimento econômico relativo e os pequenos Estados insulares em desenvolvimento entre elas, e os países com economias em transição bem como os países que sejam centros de origem e centros de diversidade genética.

2. O Mecanismo de Intermediação de Informação sobre Biossegurança servirá como um meio de tornar informações disponíveis para os fins do parágrafo 1º acima. Facilitará o acesso às informações proporcionadas pelas Partes de interesse para a implementação do Protocolo. Também facilitará o acesso, quando possível, a outros mecanismos internacionais de intercâmbio de informações sobre biossegurança.

3. Sem prejuízo à proteção de informações confidenciais, cada Parte proporcionará ao Mecanismo de Intermediação de Informação sobre Biossegurança qualquer informação que deva fornecer ao Mecanismo de Intermediação de Informação sobre Biossegurança no âmbito do presente Protocolo, e também:

a) todas as leis, regulamentos e diretrizes nacionais existentes para a implementação do Protocolo, bem como as informações exigidas pelas Partes para o procedimento de acordo prévio informado;

b) todos acordos e ajustes bilaterais, regionais e multilaterais;

c) os resumos de suas avaliações de risco ou avaliações ambientais de organismos vivos modificados que tenham sido realizadas como parte de sua regulamentação e realizadas de acordo com o artigo 15, inclusive, quando apropriado, informações relevantes sobre produtos deles derivados, a saber, materiais beneficiados que têm como origem um organismo vivo modificado, contendo combinações novas detectáveis de material genético replicável obtido por meio do uso de biotecnologia moderna;

d) suas decisões definitivas sobre a importação ou a liberação de organismos vivos modificados; e

e) os relatórios por ela submetidos em conformidade com o artigo 33, inclusive aqueles sobre implementação do procedimento de acordo prévio informado.

4. As modalidades da operação do Mecanismo de Intermediação de Informação sobre Biossegurança, inclusive relatórios sobre suas atividades serão consideradas e decididas pela Conferência das Partes atuando na qualidade de reunião das Partes do presente Protocolo em sua primeira sessão, e serão objeto de exames posteriores.

Artigo 21

Informações Confidenciais

1. A Parte importadora permitirá que o notificador identifique informações apresentadas em virtude dos procedimentos estabelecidos no presente Protocolo ou exigidas pela Parte importadora como parte do procedimento de acordo prévio informado estabelecido no Protocolo a serem consideradas como informações confidenciais. Nesses casos, quando assim solicitado, serão apresentadas justificativas.

2. A Parte importadora consultará o notificador se decidir que as informações identificadas pelo notificador como sendo confidenciais não mereçam esse tratamento e informará o notificador de sua decisão antes de divulgar as informações, explicando, quando solicitado, suas razões, e fornecendo uma oportunidade para realização de consultas e de uma revisão interna da decisão antes de divulgar as informações.

3. Cada Parte protegerá informações confidenciais recebidas no âmbito do presente Protocolo, inclusive qualquer informação confidencial recebida no contexto do procedimento de acordo prévio informado estabelecido no Protocolo. Cada Parte assegurará que dispõe de procedimentos para proteger essas informações e protegerá a confidencialidade dessas informações de forma não menos favorável que seu tratamento de informações confidenciais relacionadas aos seus organismos vivos modificados produzidos internamente.

4. A Parte importadora não usará essas informações para fins comerciais, salvo com o consentimento por escrito do notificador.

5. Se um notificador retirar ou tiver retirado a notificação, a Parte importadora respeitará a confidencialidade das informações comerciais e industriais, inclusive informações de pesquisa e desenvolvimento, bem como informações sobre as quais a Parte e o notificador não estejam de acordo sobre sua confidencialidade.

6. Sem prejuízo do disposto no parágrafo 5º acima, as seguintes informações não serão consideradas confidenciais:

a) o nome e endereço do notificador;

b) uma descrição geral do organismo ou organismos vivos modificados;

c) um resumo da avaliação de risco sobre os efeitos na conservação e no uso sustentável da diversidade biológica, levando também em conta os riscos para a saúde humana; e

d) os métodos e planos de resposta em caso de emergência.

Artigo 22

Desenvolvimento de Capacidade

1. As Partes cooperarão no desenvolvimento e/ou fortalecimento dos recursos humanos e capacidades institucionais em matéria de biossegurança, inclusive biotecnologia na medida que seja necessária para a biossegurança, para os fins da implementação efetiva do presente Protocolo, nas Partes países em desenvolvimento, em particular nas de menor desenvolvimento econômico relativo e nos pequenos Estados insulares em desenvolvimento entre elas, e nas Partes com economias em transição, inclusive por meio de instituições e organizações globais, regionais, sub-regionais e nacionais existentes e, conforme o caso, facilitando a participação do setor privado.

2. Para os propósitos da implementação do parágrafo 1º acima, em relação à cooperação para o desenvolvimento de capacidades em biossegurança, serão levadas plenamente em consideração as necessidades das Partes países em desenvolvimento, em particular nas de menor desenvolvimento econômico relativo e nos pequenos Estados insulares em desenvolvimento entre elas, de recursos financeiros e acesso à tecnologia e know-how, e de sua transferência, de acordo com as disposições relevantes da Convenção. A cooperação no desenvolvimento de capacidades incluirá, levando em conta as diferentes situações, capacidades e necessidades de cada Parte, treinamento científico e técnico no manejo adequado e seguro da biotecnologia, e no uso de avaliações de risco e manejo de risco para biossegurança, e o fortalecimento de capacidades institucionais e tecnológicas em biossegurança. As necessidades das Partes com economias em transição também serão levadas plenamente em consideração para esse desenvolvimento de capacidades em biossegurança.

Artigo 23

Conscientização E Participação Pública

1. As Partes:

a) promoverão e facilitarão a conscientização, educação e participação públicas a respeito da transferência, da manipulação e do uso seguros dos organismos vivos modificados em relação à conservação e ao uso sustentável da diversidade biológica, levando também em conta os riscos para a saúde humana. Ao fazê-lo, as Partes cooperarão,

conforme o caso, com outros Estados e órgãos internacionais;

b) procurarão assegurar que a conscientização e educação do público incluam acesso à informação sobre os organismos vivos modificados identificados de acordo com o presente Protocolo que possam ser importados.

2. De acordo com suas respectivas leis e regulamentos, as Partes consultarão o público durante o processo de tomada de decisão sobre os organismos vivos modificados e tomarão públicos os resultados dessas decisões, respeitando as informações confidenciais de acordo com o disposto no artigo 21.

3. Cada Parte velará para que seu público conheça os meios de ter acesso ao Mecanismo de Intermediação de Informação sobre Biossegurança.

Artigo 24

Não-Partes

1. Os movimentos transfronteiriços de organismos vivos modificados entre Partes e não-Partes serão compatíveis com o objetivo do presente Protocolo. As Partes poderão concluir acordos e ajustes bilaterais, regionais e multilaterais com não-Partes sobre esses movimentos transfronteiriços.

2. As Partes encorajarão as não-Partes a aderir ao presente Protocolo e a contribuir com informações apropriadas ao Mecanismo de Intermediação de Informação sobre Biossegurança sobre os organismos vivos modificados liberados ou introduzidos em áreas sob sua jurisdição interna, ou transportados para fora delas.

Artigo 25

Movimentos Transfronteiriços Ilícitos

1. Cada Parte adotará medidas internas apropriadas com o objetivo de impedir e, conforme o caso, penalizar os movimentos transfronteiriços de organismos vivos modificados realizados em contravenção das medidas internas que regem a implementação do presente Protocolo. Esses movimentos serão considerados movimentos transfronteiriços ilícitos.

2. No caso de um movimento transfronteiriço ilícito, a Parte afetada poderá solicitar à Parte de origem para dar fim, com ônus, ao organismo vivo modificado em questão por meio de repatriação ou destruição, conforme o caso.

3. Cada Parte tornará disponível ao Mecanismo de Intermediação de Informação sobre Biosseguran-

ça as informações sobre os casos de movimentos transfronteiriços ilícitos que lhe digam respeito.

Artigo 26

Considerações Sócioeconômicas

1. As Partes, ao tomar uma decisão sobre importação no âmbito do presente Protocolo ou de suas medidas internas que implementam o Protocolo, poderão levar em conta, de forma compatível com suas obrigações internacionais, considerações socioeconômicas advindas do impacto dos organismos vivos modificados na conservação e no uso sustentável da diversidade biológica, especialmente no que tange ao valor que a diversidade biológica tem para as comunidades indígenas e locais.

2. As Partes são encorajadas a cooperar no intercâmbio de informações e pesquisas sobre os impactos socioeconômicos dos organismos vivos modificados, especialmente nas comunidades indígenas e locais.

Artigo 27

Responsabilidade e Compensação

A Conferência das Partes atuando na qualidade de reunião das Partes do presente Protocolo adotará, em sua primeira reunião, um processo em relação à elaboração apropriada de normas e procedimentos internacionais no campo da responsabilidade e compensação para danos que resultem dos movimentos transfronteiriços de organismos vivos modificados, analisando e levando em devida consideração os processos em andamento no direito internacional sobre essas matérias e procurará concluir esse processo num prazo de quatro anos.

Artigo 28

Mecanismo Financeiro e Recursos Financeiros

1. Ao considerar os recursos financeiros para a implementação do presente Protocolo, as Partes levarão em conta as disposições do artigo 20 da Convenção.

2. O mecanismo financeiro estabelecido no artigo 21 da Convenção será, por meio da estrutura institucional encarregada de sua operação, o mecanismo financeiro para o presente Protocolo.

3. Com relação ao desenvolvimento de capacidades referido no artigo 22 deste Protocolo, a Conferência das Partes atuando na qualidade de reunião das Partes do presente Protocolo, ao proporcionar orientações sobre o mecanismo financeiro referido no parágrafo 2º acima para consideração pela Conferência das Partes, levará em conta a necessidade de re-

ursos financeiros pelas Partes países em desenvolvimento, em particular as de menor desenvolvimento relativo e os pequenos Estados insulares em desenvolvimento entre elas.

4. No contexto do parágrafo 1º acima, as Partes também levarão em conta as necessidades das Partes países em desenvolvimento, em particular as de menor desenvolvimento relativo e os pequenos Estados insulares em desenvolvimento entre elas, e das Partes com economias em transição, em seus esforços para determinar e satisfazer suas necessidades de desenvolvimento de capacidades para as finalidades da implementação deste Protocolo.

5. A orientação para o mecanismo financeiro da Convenção nas decisões relevantes da Conferência das Partes, inclusive aquelas acordadas antes da adoção do presente Protocolo, aplicar-se-ão, **mutatis mutandis**, às disposições deste artigo.

6. As Partes países desenvolvidos também poderão proporcionar recursos financeiros e tecnológicos dos quais as Partes países em desenvolvimento e as Partes com economias em transição poderão dispor para a implementação das disposições do presente Protocolo por meio de canais bilaterais, regionais e multilaterais.

Artigo 29

Conferência das Partes atuando na qualidade de Reunião das Partes do presente protocolo

1. A Conferência das Partes atuará na qualidade de reunião das Partes do presente Protocolo.

2. As Partes da Convenção que não sejam Partes do presente Protocolo poderão participar como observadoras durante as deliberações de qualquer reunião da Conferência das Partes atuando na qualidade de reunião das Partes deste Protocolo. Quando a Conferência das Partes atuar na qualidade de reunião das Partes do presente Protocolo, as decisões no âmbito deste Protocolo só serão tomadas por aquelas que sejam Partes do Protocolo.

3. Quando a Conferência das Partes atuar na qualidade de reunião das Partes do presente Protocolo, qualquer membro da mesa da Conferência das Partes que represente uma Parte da Convenção mas que, naquele momento, não seja Parte deste Protocolo, será substituído por um membro a ser eleito por e entre as Partes do presente Protocolo.

4. A Conferência das Partes atuando na qualidade de reunião das Partes do presente Protocolo examinará regularmente a implementação deste Proto-

colo e tomará, de acordo com seu mandato, as decisões necessárias para promover sua efetiva implementação. A Conferência das Partes realizará as funções a ela designadas pelo presente Protocolo e irá:

a) fazer recomendações sobre os assuntos necessários para a implementação do presente Protocolo;

b) estabelecer os órgãos subsidiários que se julguem necessários para a implementação do presente Protocolo;

c) buscar e utilizar, conforme o caso, os serviços, a cooperação e as informações fornecidas pelas organizações internacionais competentes e órgãos intergovernamentais e não-governamentais;

d) estabelecer a forma e os intervalos para transmissão de informações a serem submetidas de acordo com o artigo 33 do presente Protocolo e considerar essas informações, bem como relatórios submetidos por qualquer órgão subsidiário;

e) considerar e adotar, conforme necessário, emendas ao presente Protocolo e seus Anexos, bem como outros Anexos adicionais a este Protocolo, que se julguem necessários para a sua implementação; e

f) realizar outras funções que possam ser necessárias para a implementação do presente Protocolo.

5. As regras de procedimento da Conferência das Partes e as regras financeiras da Convenção aplicar-se-ão, *mutatis mutandis*, no âmbito do presente Protocolo, salvo se decidido de outra forma por consenso pela Conferência das Partes atuando na qualidade de reunião das Partes do presente Protocolo.

6. A primeira reunião da Conferência das Partes atuando na qualidade de reunião das Partes do presente Protocolo será convocada pelo Secretariado juntamente com a primeira sessão da Conferência das Partes prevista para ser realizada após a entrada em vigor do presente Protocolo. Reuniões ordinárias subsequentes da Conferência das Partes atuando na qualidade de reunião das Partes do presente Protocolo realizar-se-ão juntamente com as sessões ordinárias da Conferência das Partes, salvo se decidido de outra forma pela Conferência das Partes atuando na qualidade de reunião das Partes do presente Protocolo.

7. Reuniões extraordinárias da Conferência das Partes atuando na qualidade de reunião das Partes

do presente Protocolo realizar-se-ão quando forem consideradas necessárias pela Conferência das Partes atuando na qualidade de reunião das Partes do presente Protocolo, ou quando forem solicitadas por escrito por qualquer Parte, desde que, no prazo de seis meses da comunicação da solicitação às Partes pelo Secretariado, seja apoiada por pelo menos um terço das Partes.

8. As Nações Unidas, suas agências especializadas e a Agência Internacional de Energia Atômica, assim como os Estados que sejam membros ou observadores dessas organizações que não sejam Partes da Convenção, podem estar representados como observadores nas reuniões da Conferência das Partes atuando na qualidade de reunião das Partes do presente Protocolo. Todo órgão ou agência, quer nacional ou internacional, governamental ou não-governamental, com competência nas matérias cobertas pelo presente Protocolo e que tenha informado ao Secretariado de seu interesse em se fazer representado em uma reunião da Conferência das Partes atuando na qualidade de reunião das Partes do presente Protocolo como observador, poderá ser admitido, a não ser que pelo menos um terço das Partes presentes se oponham. Salvo disposto de outra forma neste artigo, a admissão e participação de observadores estarão sujeitas às regras de procedimento referidas pelo parágrafo 5º acima.

Artigo 30

Órgãos Subsidiários

1. Qualquer órgão subsidiário estabelecido pela Convenção ou no seu âmbito, poderá mediante decisão da Conferência das Partes atuando na qualidade de reunião das Partes do presente Protocolo, prestar serviços ao Protocolo, e neste caso, a reunião das Partes especificará as funções a serem desempenhadas por esse órgão.

2. As Partes da Convenção que não sejam Partes do presente Protocolo poderão participar como observadores nos debates das reuniões de qualquer um desses órgãos subsidiários. Quando um órgão subsidiário da Convenção atuar como órgão subsidiário do presente Protocolo, as decisões no âmbito do Protocolo só serão tomadas pelas Partes do Protocolo.

3. Quando um órgão subsidiário da Convenção desempenhe suas funções em relação a matérias que dizem respeito ao presente Protocolo, os membros da mesa desse órgão subsidiário que representem Partes da Convenção mas que naquele momento, não sejam Partes do Protocolo, serão substituídos por membros eleitos por e entre as Partes do Protocolo.

Artigo 31**Secretariado**

1. O Secretariado estabelecido pelo artigo 24 da Convenção amará como Secretariado do presente Protocolo.

2. O artigo 24, parágrafo 1º, da Convenção sobre as funções do Secretariado aplicar-se-á, *mutatis mutandis*, ao presente Protocolo.

3. Na medida em que seja possível diferenciá-los, os custos dos serviços do Secretariado para o presente Protocolo serão arcados pelas Partes deste. A Conferência das Partes atuando na qualidade de reunião das Partes do presente Protocolo decidirá, em sua primeira reunião, as disposições orçamentárias necessárias para essa finalidade.

Artigo 32**Relação com a Convenção**

Salvo disposto de outra forma no presente Protocolo, as disposições da Convenção relacionadas aos seus Protocolos aplicar-se-ão ao presente Protocolo.

Artigo 33**Monitoramento e Informes**

Cada Parte monitorará a implementação de suas obrigações no âmbito do presente Protocolo, e informará à Conferência das Partes atuando na qualidade de reunião das Partes do presente Protocolo, em intervalos a serem decididos por esta, sobre as medidas tomadas para implementar o Protocolo.

Artigo 34**Cumprimento**

A Conferência das Partes atuando na qualidade de reunião das Partes do presente Protocolo considerará e aprovará, em sua primeira reunião, procedimentos de cooperação e mecanismos institucionais para promover o cumprimento das disposições do presente Protocolo e para tratar dos casos de não-cumprimento. Esses procedimentos e mecanismos incluirão disposições para prestar assessoria ou assistência, conforme o caso. Esses serão distintos e não prejudicarão os procedimentos e mecanismos estabelecidos pelo artigo 27 da Convenção sobre solução de controvérsias.

Artigo 35**Avaliação e Revisão**

A Conferência das Partes atuando na qualidade de reunião das Partes do presente Protocolo realiza-

rá, cinco anos após a entrada em vigor do presente Protocolo e pelo menos a cada cinco anos subsequentes, uma avaliação da efetividade do Protocolo, incluindo uma avaliação de seus procedimentos e Anexos.

Artigo 36**Assinatura**

O presente Protocolo estará aberto à assinatura por Estados e organizações regionais de integração econômica no Escritório das Nações Unidas em Nairobi de 15 a 26 de maio de 2000, e na Sede das Nações Unidas em Nova Iorque de 5 de junho de 2000 a 4 de junho de 2001.

Artigo 37**Entrada Em Vigor**

1. O presente Protocolo entrará em vigor no nonagésimo dia após a data de depósito do quinquagésimo instrumento de ratificação, aceitação, aprovação ou adesão por Estados ou organizações regionais de integração econômica que sejam Partes da Convenção.

2. O presente Protocolo entrará em vigor para um Estado ou uma organização regional de integração econômica que ratifique, aceite ou aprove o presente Protocolo ou a ele adira após sua entrada em vigor em conformidade com o parágrafo 1º acima, no nonagésimo dia após a data na qual aquele Estado ou organização regional de integração econômica deposite seu instrumento de ratificação, aceitação, aprovação ou adesão, ou na data em que a Convenção entre em vigor para aquele Estado ou organização regional de integração econômica, o que for posterior.

3. Para os propósitos dos parágrafos 1º e 2º acima, qualquer instrumento depositado por uma organização regional de integração econômica não será considerado adicional àqueles depositados por Estados-Membros daquela organização.

Artigo 38**Reservas**

Nenhuma reserva pode ser feita ao presente Protocolo.

Artigo 39**Denúncia**

1. Após dois anos da entrada em vigor do presente Protocolo para uma Parte, essa Parte poderá a qualquer momento denunciá-lo por meio de notificação escrita ao Depositário.

2. Essa denúncia tem efeito um ano após a data de seu recebimento pelo Depositário, ou em data posterior se assim for estipulado na notificação de denúncia.

Artigo 40 Textos Autênticos

O original do presente Protocolo, cujos textos em árabe, chinês, inglês, francês, russo e espanhol são igualmente autênticos, será depositado junto ao Secretário-Geral das Nações Unidas.

Em testemunha do qual os abaixo assinados, devidamente autorizados para esse fim, assinaram o presente Protocolo.

Feito em Montreal neste vigésimo nono dia de janeiro do ano de dois mil.

ANEXO I

INFORMAÇÕES EXIGIDAS NAS NOTIFICAÇÕES DE ACORDO COM OS ARTIGOS 8º, 10 E 13

a) Nome, endereço e detalhes de contato do exportador.

b) Nome, endereço e detalhes de contato do importador.

c) Nome e identidade do organismo vivo modificado, bem como da classificação nacional, se houver, do nível de biossegurança do organismo vivo modificado no Estado de exportação.

d) Data ou datas previstas do movimento transfronteiriço, se conhecidas.

e) Situação taxonômica, nome vulgar, ponto de coleta ou de aquisição e características do organismo receptor ou dos organismos parentais relacionadas a biossegurança.

f) Centros de origem e centros de diversidade genética, se conhecidos do organismo receptor e/ou dos organismos parentais e uma descrição dos habitats onde os organismos podem persistir ou proliferar.

g) Situação taxonômica, nome vulgar, ponto de coleta ou aquisição e características do organismo ou organismos doadores relacionadas a biossegurança.

h) Descrição do ácido nucléico ou da modificação introduzida, da técnica usada e das características resultantes do organismo vivo modificado.

i) Uso previsto do organismo vivo modificado ou produtos dele derivados, a saber, materiais beneficiados que têm como origem um organismo vivo modificado, contendo combinações novas detectáveis de material genético replicável obtido pelo uso de biotecnologia moderna.

j) Quantidade ou volume do organismo vivo modificado a ser transferido.

k) Um relatório anterior e existente da avaliação de risco de acordo com o Anexo III.

l) Métodos sugeridos para a manipulação, o armazenamento, o transporte e o uso seguros, inclusive embalagem, rotulagem, documentação e procedimentos de eliminação e de emergência, quando apropriados.

m) Condição legal do organismo vivo modificado no Estado exportador (por exemplo, se está proibido no Estado exportador ou se está sujeito a outras restrições ou se foi aprovado para liberação geral) e, caso o organismo vivo modificado tiver sido proibido no Estado de exportação, as razões dessa proibição.

n) O resultado e o propósito de qualquer notificação do exportador a outros Estados em relação ao organismo vivo modificado a ser transferido.

o) Uma declaração de que os dados incluídos nas informações mencionadas acima estão corretos.

ANEXO II

INFORMAÇÕES EXIGIDAS SOBRE OS ORGANISMOS VIVOS MODIFICADOS DESTINADOS AO USO DIRETO COMO ALIMENTO HUMANO OU ANIMAL OU AO PROCESSAMENTO DE ACORDO COM O ARTIGO 11

a) O nome e detalhes de contato do requerente de uma decisão para uso nacional.

b) O nome e detalhes de contato da autoridade responsável pela decisão.

c) O nome e identidade do organismo vivo modificado.

d) Descrição da modificação genética, da técnica usada e das características resultantes do organismo vivo modificado.

e) Qualquer identificação exclusiva do organismo vivo modificado.

f) Situação taxonômica, nome vulgar, ponto de coleta ou aquisição e características do organismo receptor ou dos organismos parentais relacionadas à biossegurança.

g) Centros de origem e centros de diversidade genética, se conhecidos do organismo receptor e/ou dos organismos parentais e uma descrição dos habitats onde os organismos podem persistir ou proliferar.

h) Situação taxonômica, nome vulgar, ponto de coleta ou aquisição e características do organismo ou organismos doadores relacionadas à biossegurança.

i) Usos aprovados do organismo vivo modificado.

j) Um relatório de avaliação de risco de acordo com o Anexo III.

l) Métodos sugeridos para a manipulação, o armazenamento, o transporte e o uso seguros, inclusive embalagem, rotulação, documentação e procedimentos de eliminação e de emergência, quando apropriados.

5. Os riscos associados aos organismos vivos modificados ou aos produtos deles derivados, a saber, materiais beneficiados que têm como origem um organismo vivo modificado, contendo combinações novas detectáveis de material genético replicável obtido por meio do uso de biotecnologia moderna, devem ser considerados no contexto dos riscos apresentados pelos receptores não-modificados ou organismos parentais no provável meio receptor.

6. A avaliação de risco deverá realizar-se caso a caso. As informações requeridas podem variar em natureza e nível de detalhe de caso a caso, dependendo do organismo vivo modificado em questão, seu uso previsto e o provável meio receptor.

Metodologia

7. O processo de avaliação de risco poderá, por um lado, dar origem à necessidade de maiores informações sobre aspectos específicos, que podem ser identificados e solicitados durante o processo de avaliação, enquanto por outro lado, informações sobre outros aspectos podem não ser relevantes em certos casos.

8. Para alcançar seu objetivo, a avaliação de risco compreende, conforme o caso, os seguintes passos:

a) uma identificação de qualquer característica genotípica ou fenotípica nova associada ao organismo vivo modificado que possa ter efeitos adversos na diversidade biológica no provável meio receptor, levando também em conta os riscos para a saúde humana;

b) uma avaliação da probabilidade de esses efeitos adversos se concretizarem, levando em conta o nível e tipo de exposição do provável meio receptor ao organismo vivo modificado;

c) uma avaliação das conseqüências caso esses efeitos adversos de fato ocorrem;

d) uma estimativa do risco geral apresentado pelo organismo vivo modificado com base na avaliação da probabilidade dos efeitos adversos identificados ocorrerem e de suas conseqüências;

e) uma recomendação sobre se os riscos são aceitáveis ou manejáveis ou não, inclusive, quando necessário, a identificação de estratégias para manejar esses riscos; e

ANEXO III

AVALIAÇÃO DE RISCO

Objetivo

1. O objetivo da avaliação de risco, no âmbito do presente Protocolo, é identificar e avaliar os efeitos adversos potenciais dos organismos vivos modificados na conservação e no uso sustentável da diversidade biológica no provável meio receptor, levando também em conta os riscos para a saúde humana.

Uso da avaliação de risco

2. A avaliação de risco é, entre outros, usada pelas autoridades competentes para tomar decisões informadas sobre os organismos vivos modificados.

Princípios gerais

3. A avaliação de risco deverá realizar-se de maneira transparente e cientificamente sólida e poderá levar em conta o assessoramento especializado de organizações internacionais relevantes e diretrizes por elas elaboradas.

4. A falta de conhecimentos científicos ou de consenso científico não será necessariamente interpretada como indicativo de um nível determinado de risco, uma ausência de risco ou de um risco aceitável.

f) quando houver incerteza a respeito do nível de risco, essa incerteza poderá ser tratada solicitando-se maiores informações sobre aspectos preocupantes específicos ou pela implementação de estratégias apropriadas de manejo de risco e/ou monitoramento do organismo vivo modificado no meio receptor.

Aspectos a considerar

9. Dependendo do caso, a avaliação de risco leva em consideração os detalhes científicos e técnicos relevantes sobre as características dos seguintes elementos:

a) organismo receptor e organismos parentais. As características biológicas do organismo receptor ou dos organismos parentais, inclusive informações sobre a situação taxonômica, nome vulgar, origem, centros de origem e centros de diversidade genética, se conhecidos, e uma descrição de onde os organismos podem persistir ou proliferar;

b) organismo ou organismos doadores. Situação taxonômica, nome vulgar, fonte e as características biológicas relevantes dos organismos doadores;

c) vetor. Características do vetor, inclusive, se houver, sua fonte ou origem e área de distribuição de seus hospedeiros;

d) inserção ou inserções e/ou características de modificação. As características genéticas do ácido nucleico inserido e da função que especifica, e/ou as características da modificação introduzida;

e) organismo vivo modificado. Identidade do organismo vivo modificado, e as diferenças entre as características biológicas do organismo vivo modificado e daquelas do organismo receptor ou dos organismos parentais;

f) detecção e identificação do organismo vivo modificado. Métodos sugeridos para a detecção e identificação e sua especificidade, sensibilidade e confiabilidade;

g) informações sobre o uso previsto. As informações sobre o uso previsto do organismo vivo modificado, inclusive usos novos ou modificados comparados ao organismo receptor ou organismos parentais; e

h) meio receptor. Informações sobre a localização, características geográficas, climáticas e ecológicas, inclusive informações relevantes sobre a diversidade biológica e centros de origem do provável meio receptor.

MENSAGEM Nº 349, DE 2003

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do disposto no art. 49, inciso I, combinado com o art. 84, inciso VIII, da Constituição Federal, submeto à elevada consideração de Vossas Excelências o texto do Protocolo de Cartagena sobre Biossegurança da Convenção sobre Diversidade Biológica, celebrado em Montreal, em 29 de janeiro de 2000.

Brasília, 25 de julho de 2003. – **Luiz Inácio Lula da Silva.**

EMI Nº 157 MRE/MMA/MAPA/MS/MCT/MDIC

Brasília, 12 de junho de 2003

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,
Conforme previsto no Art. 19.3 da Convenção sobre Diversidade Biológica, que entrou em vigor em dezembro de 1993, a comunidade internacional debruçou-se sobre a negociação de um protocolo internacional que viesse a contemplar modalidades para a transferência, manuseio e utilização seguros de organismos geneticamente modificados (OGM's), que possam ter efeitos adversos seja para a saúde humana, seja para o meio ambiente, particularmente no que se refere à conservação e ao uso sustentável da diversidade biológica.

2. Em 1995, iniciou-se processo negociador que se estendeu por vários anos e culminou com a adoção, em 29 de janeiro de 2000, do Protocolo de Cartagena sobre Biossegurança à Convenção sobre Diversidade Biológica, em reunião extraordinária da Conferência das Partes daquela Convenção. Não obstante às divergências que o assunto relativo à OGM's suscita internamente, o Brasil participou ativamente daquele processo negociador. Nessa tarefa, o Itamaraty contou com a imprescindível colaboração de representantes não só dos Ministérios do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia, Agricultura, Abastecimento e Pecuária, Saúde e Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, mas também do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (EMBRAPA) e da Comissão Técnica Nacional de Biossegurança (CNTBio).

3. A adoção do Protocolo de Cartagena pelos Estados-Parte da Convenção, sobre Diversidade Biológica foi considerada um importante passo para a criação de um marco normativo internacional que leva em consideração as necessidades de proteção do meio ambiente e da saúde humana, ao mesmo tempo em que cria uma instância internacional para discussão, pelos Estados-Parte, dos procedimentos que deverão nortear a introdução de organismos geneticamente modificados em seus territórios.

4. A adesão tempestiva do Brasil àquele protocolo viria ao encontro das preocupações internas que têm movimentado a opinião pública e suscitado preocupação por parte dos setores governamentais envolvidos nas decisões quanto à liberação da produção e da importação de OGM's no país. O envio ao Congresso Nacional da mensagem sobre a adesão do Brasil ao Protocolo de Cartagena sobre Biossegurança sinalizará a atenção de Vossa Excelência e de seu Governo aos avanços tecnológicos e suas repercussões para o meio ambiente, ao mesmo tempo em que visa a assegurar a participação ativa e plena do Brasil nas negociações internacionais sobre biossegurança.

5. É necessário sublinhar que o Protocolo de Cartagena se dispõe tão somente a regular o movimento transfronteiriço daqueles organismos, remetendo toda a qualquer decisão sobre sua eventual autorização de introdução e/ou de liberação nos países à legislação nacional de cada Estado. No que tange ao Brasil, ficam, assim, inteiramente resguardadas as respectivas competências da CTNBio, de emitir pareceres prévios técnicos conclusivos, e às dos Ministérios do Meio Ambiente, da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e da Saúde, de autorizar ou não a importação e/ou liberação desses organismos em território nacional.

6. Por outro lado, se o Brasil vier a ser, no futuro, um exportador de produtos geneticamente modificados, os setores competentes nacionais deverão necessariamente adequar-se às eventuais exigências que venham a ser acordadas tão logo o Protocolo de Cartagena entre em vigor, caso o país deseje exportar **commodities** geneticamente modificados aos Estados-Partes daquele instrumento internacional. A participação do Brasil nas decisões que emanarão das Reuniões das Partes do Protocolo poderá, portanto, vir a garantir-lhe vantagens comparativas adicionais.

7. A Comissão Técnica Nacional de Biossegurança-CTNBio, em sua 48ª Reunião Ordinária, manifestou-se de forma favorável à assinatura do Protocolo, chamando a atenção, **inter alia**, para as necessi-

dades de capacitar recursos humanos para atender às demandas específicas do Protocolo e integrar as ações dos órgãos governamentais. Por outro lado, do ponto de vista do desenvolvimento científico e tecnológico, vislumbram-se benefícios advindos da adesão do Brasil ao citado acordo.

8. O prazo para assinatura do Protocolo encerrou-se em 4 de junho de 2001, o que não permitiu ao Brasil assiná-lo em tempo hábil, em virtude das discussões internas que ainda se desenrolavam. Registro, entretanto, que o Protocolo somente entrará em vigor 90 dias após o depósito do 50º instrumento de ratificação, aprovação ou adesão. Como até a data de hoje, 48 países já o fizeram, seria importante que o Brasil aderisse ao Protocolo antes da realização da Primeira Reunião das Partes, prevista para ocorrer no período de 22 a 26 de março de 2004.

9. Como mencionado, a adesão tempestiva ao Protocolo reveste-se de grande importância para o Brasil, haja vista sua enorme biodiversidade – que deve ser protegida – e sua condição de grande exportador de alimentos. É importante ressaltar que o Brasil estará impedido de ver suas preocupações e necessidades atendidas se não for Parte do Protocolo quando da realização da Primeira Reunião das Partes, ocasião em que serão definidas não só o mecanismo de votação dos países, senão também os requisitos para manuseio, transporte e rastreabilidade dos OGM's, todos assuntos de enorme relevância para o país.

10. Assim sendo, e tendo em vista que a adesão do Protocolo depende da prévia autorização do Congresso Nacional, nos termos do inciso I, Artigo 49, combinado com o Artigo 84, inciso VIII da Constituição Federal, submetemos à alta apreciação de Vossa Excelência o anexo projeto de Mensagem Presidencial para encaminhamento do Protocolo de Cartagena sobre Biossegurança à apreciação do Poder Legislativo.

Respeitosamente, **Celso Luiz Nunes Amorim – Humberto Sergio Costa Lima – Roberto Rodrigues – Roberto Atila Amaral Vieira – Luiz Fernando Furlan.**

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.)

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – O Expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – O Projeto de Lei da Câmara nº 78, de 2003, que acaba de ser lido, terá tramitação com prazo determinado de quarenta e cinco dias, nos termos do art. 64,

§ 1º, da Constituição, combinado com o art. 375 do Regimento Interno.

A matéria vai à Comissão de Assuntos Econômicos, onde somente poderá receber emendas pelo prazo único de cinco dias úteis, de acordo com o art. 122, II, **b**, combinado com o art. 375, I, do Regimento Interno, findo o qual, sendo apresentadas emendas, as mesmas deverão ser encaminhadas à Secretaria-Geral da Mesa a fim de serem publicadas no **Diário do Senado Federal** e em avulsos para serem distribuídos às Senhoras e aos Senhores Senadores, na forma regimental.

Os Projetos de Lei da Câmara nºs 79 e 80, de 2003, vão à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – o Projeto de Decreto Legislativo nº 811, de 2003, vai à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional onde, nos termos do art. 376, III, do Regimento Interno, terá o prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas, findo o qual a referida Comissão terá quinze dias úteis, prorrogáveis por igual período, para opinar sobre a proposição.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – A Presidência comunica ao Plenário que a homenagem ao Dr. Manoel Francisco do Nascimento Brito, Diretor Presidente do **Jornal do Brasil**, objeto do Requerimento nº 229, de 2003, de iniciativa do Senador Arthur Virgílio e outros Srs. Senadores, será realizada no dia 18 de fevereiro de 2004, às quatorze horas e trinta minutos, no período da sessão destinada aos oradores da Hora do Expediente.

Esclarece, ainda, que as inscrições para a referida homenagem estão abertas a partir de hoje.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Alberto Silva.

São lidos os seguintes

OF. Nº 184/03-GLPFL

Brasília, 28 de outubro de 2003

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, solicito sejam efetuadas as seguintes substituições nas Comissões infra-mencionadas:

Comissão de Assuntos Sociais – CAS

Do Senador Leomar Quintanilha pelo Senador Paulo Octávio, como Titular;

Comissão de Educação – CE

Do Senador Leomar Quintanilha pelo Senador Efraim Morais, como Titular;

Comissão de Fiscalização e Controle – CFC

Do Senador Leomar Quintanilha pelo Senador Antonio Carlos Magalhães, como Titular;

Comissão de Legislação Participativa – CLP

Do Senador Leomar Quintanilha pela Senadora Maria do Carmo Alves, como Titular;

Comissão de Serviços de Infra-Estrutura – CI

Do Senador Leomar Quintanilha pelo Senador Efraim Morais, como Suplente.

Cordialmente, – Senador **José Agripino**, Líder do PFL no Senado Federal.

OF. GLPMDB Nº 386/2003

Brasília, 28 de outubro de 2003

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico a Vossa Excelência a indicação dos membros do PMDB, em substituição aos anteriormente indicados, que integrarão a Comissão Mista incumbida de examinar e emitir parecer à Medida Provisória nº 130, de 17-9-2003 que “dispõe sobre autorização para desconto de prestações em folha de pagamento, e dá outras providências”, ficando a mesma assim constituída:

Titulares

Senador João Batista Motta
Senador Maguito Vilela
Senador Mão Santa

Suplentes

Senador Papaléo Paes
Senador Garibaldi Alves Filho
Senador Leomar Quintanilha

Senador **Renan calheiros**, Líder do PMDB.

OF. GLPMDB Nº 397/2003

Brasília, 28 de outubro de 2003

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico a Vossa Excelência a indicação dos membros do PMDB, em substituição aos anteriormente indicados na Comissão Mista incumbida de examinar e emitir parecer à Medida Provisória nº 132, de 20-10-2003, “que cria o

Programa Bolsa-Família e dá outras providências”, ficando a mesma assim constituída:

Titulares

Senador Leomar Quintanilha
Senador Mão Santa
Senador João Alberto Souza

Suplentes

Senador Romero Jucá
Senador Sérgio Cabral
Senador Papaléo Paes

Renovo, na oportunidade, votos de apreço e consideração. – Senador **Renan Calheiros**, Líder do PMDB.

OF. GLPMDB Nº 398/2003

Brasília, 28 de outubro de 2003

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico a Vossa Excelência a indicação dos membros do PMDB, em substituição aos anteriormente indicados na Comissão Mista incumbida de examinar e emitir parecer à Medida Provisória nº 133, de 23-10-2003, “que cria o Programa Especial de Habitação Popular – PEHP e dá outras providências”, ficando a mesma assim constituída:

Titulares

Senador João Batista Motta
Senador Leomar Quintanilha
Senador Sérgio Cabral

Suplentes

Senador Valmir Amaral
Senador Maguito Vilela
Senador José Maranhão

Renovo na oportunidade, votos de apreço e consideração. – Senador **Renan Calheiros**, Líder do PMDB.

GABINETE DO LÍDER DO PSDB

OF. PSDB/Nº 1.637/2003

Brasília, 29 de outubro de 2003

Senhor Presidente,

Indico a Vossa Excelência os Deputados Walter Feldman e Carlos Alberto Leréia, como membros titulares, e os Deputados Antonio Carlos Pannunzio e

Sebastião Madeira, como membros suplentes, para integrarem a Comissão Mista destinada a analisar a Medida Provisória nº 133, de 2003, que “cria o Programa Especial de Habitação Popular – PEHP e dá outras providências”, em substituição aos anteriormente indicados.

Respeitosamente, – Deputado **Custódio Mattos**, Vice-Líder do PSDB.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Serão feitas as substituições solicitadas.

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Com a palavra o Senador César Borges.

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA. Pela ordem) – Sr. Presidente, solicito minha inscrição como Vice-Líder na condição de substituto do Líder. Encaminharei ofício do Líder, Senador Efraim Morais, para me pronunciar logo após o Expediente, por vinte minutos.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Fica V. Ex^a, portanto, logo após a Ordem do Dia, como primeiro Líder inscrito. A Mesa aguardará o envio, por parte da Liderança, do ofício mencionado por V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao primeiro orador inscrito, nobre Senador Papaléo Paes.

O SR. PAPALÉO PAES (PMDB – AP) – Sr. Presidente, permita a permuta com o Senador Ramez Tebet.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Permuta procedida.

O Senador Ramez Tebet tem a palavra por cessão do Senador Papaléo Paes.

V. Ex^a dispõe de até vinte minutos.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o que venho hoje fazer aqui, na tribuna?

Venho tecer alguns comentários sobre o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social. Desde quando discutimos na Comissão de Assuntos Econômicos o empréstimo de quase 500 milhões de reais para o transporte de São Paulo, em reunião que contou com a presença do Secretário do Tesouro Nacional e com a presença do Presidente do BNDES, o Sr. Carlos Lessa, algumas preocupações me assaltam. Acredito que elas são também preocupações

também são dos Senadores da Comissão de Assuntos Econômicos e daqueles que participaram, discutiram e debateram o empréstimo que foi concedido a São Paulo.

Positivamente, não venho à tribuna discutir a decisão da Comissão de Assuntos Econômicos. Acho que a Comissão procedeu acertadamente, tanto que a aprovação foi quase por unanimidade – houve apenas um voto contrário. Mas ainda ecoam nos meus ouvidos as declarações do Presidente do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social. S. Ex^a declarou, alto e bom som, na Comissão de Assuntos Econômicos, que era favorável à concessão do empréstimo, mas que o Banco estava descapitalizado. O banco não tinha recursos e um grande número de Prefeituras e empresas estavam na fila para obtenção de empréstimos junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social.

Hoje abro o jornal **O Estado de S. Paulo** e o título é exatamente este: “Lessa tem pressa na capitalização do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social”. O banco atingiu o limite e não pode atender a pedidos já aprovados de cerca de 1 bilhão e meio de reais. O noticiário sobre o banco não pára aí.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, li na **Folha de S. Paulo** de hoje um artigo do Sr. Vinícius Torres Freire, onde ele indaga: qual é a política de investimentos do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social? E o próprio articulista responde: “Nem capitalizado o banco está”. Outras notícias causam espanto. O jornal **O Globo**, de 28 de outubro, diz que o Banco do Brasil e o BNDES concedem empréstimos a empresas que usam mão-de-obra escrava, segundo denúncia da Organização Internacional do Trabalho. É verdade que ambos os bancos cuidaram de desmentir esse noticiário de empréstimo para empresas que exercitam o trabalho escravo.

De qualquer forma, essas divulgações nos trazem uma preocupação, nos levam a um justo pleito, a uma justa medida, no sentido de encontrarmos uma saída para o Banco Nacional de Desenvolvimento Social. E por quê?

Porque ele é um importante instrumento de fomento ao setor produtivo, de apoio aos programas de investimentos governamentais, assim como de saneamento financeiro de Estados e Municípios. Um banco importante para o desenvolvimento do nosso País está descapitalizado, cercado de denúncias de má gerência do dinheiro público e até mesmo de patrocinador de empréstimos a empresas que mantêm em seus quadros o condenável trabalho escravo.

Ora, devemos lembrar que no corrente ano o orçamento do Banco prevê a concessão de empréstimos da ordem de R\$12 bilhões, sendo a totalidade desses recursos oriundos do Fundo de Amparo ao Trabalhador, do Pis-Pasep, transferidos para o BNDES, nos termos do art. 239, § 1º, da Constituição Federal.

Volto a dizer que o Presidente da instituição, Dr. Carlos Lessa, fez uma exposição brilhante na Comissão de Assuntos Econômicos. Eu fiquei impressionado, quando S. S^a, com sua lucidez, agilidade de raciocínio e inteligência, a tudo justificava. Ele informou claramente, naquela audiência, que a instituição não tem como emprestar “nenhum tostão” para as prefeituras.

Segundo o Presidente, o Banco só terá condições de liberar o empréstimo para São Paulo, de R\$493 milhões que, já aprovado pela CAE, tramitando aqui com um requerimento de urgência, que ainda não foi votado, depois de receber US\$1,2 bilhão que lhe são devidos pela empresa de energia AES/Eletropaulo.

Qual é a explicação para tamanha discrepância? Que negócio é esse que foi feito com a empresa AES? Verifiquei que essa empresa recebeu um financiamento do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES para privatizar a Eletropaulo, que, ao ser privatizada passou para o domínio da AES com o dinheiro do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social. E, pasmem, Sr^{as} e Srs. Senadores, a melhor saída que o Banco encontrou foi o refinanciamento dessas dívidas. Dá-se dinheiro para as empresas, as empresas nacionais ficam desnacionalizadas, com o dinheiro nacional, e aí não se tem dinheiro nacional, dinheiro nosso, para financiar as nossas empresas, as pequenas e médias empresas nacionais.

Fico pensando que essa política do Banco está inteiramente errada, porque, no Governo passado, todos sabemos, quando ocorreu o maior número de privatizações no Brasil, o Banco foi utilizado como o braço operacional e financeiro do processo de privatização. Quer dizer, quem dirigiu praticamente o processo de privatização, inclusive gerenciando o negócio e emprestando dinheiro para empresas internacionais, foi o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social. Então, ele atuou tanto no gerenciamento de venda das empresas estatais, quanto no apoio à formação e ao financiamento dos grupos, sejam nacionais e estrangeiros, interessados em participar do processo. Claro que isso resultou na concessão de vultosos empréstimos a grupos adquirentes de em-

presas privatizadas, alguns dos quais não estão devidamente honrados, como esse que citamos aqui da AES. O próprio Presidente do Banco falou que, quando eles pagarem, o Banco terá um pouco de dinheiro. E que dinheiro é esse? Um bilhão e duzentos mil dólares, que foram renegociados.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, isso me remete à análise de uma matéria que li. Esse empréstimo da AES foi concedido dentro de um programa de privatização do setor elétrico, ocorrido de abril de 1998 a setembro de 2001. O Tribunal de Contas da União convocou dirigentes do BNDES e de sua subsidiária para esclarecerem indícios de irregularidades nas operações de empréstimos concedidos à empresa AES Elpa na privatização da Eletropaulo, em 1998. Segundo o relatório daquela corte de Contas, o BNDES poderá ter de reconhecer, vejam bem, em 2003, um prejuízo de R\$3 bilhões, referentes à operação em tela.

Outro caso que sei, e todos nós sabemos, de má gestão de recursos do BNDES está relacionado ao processo de privatização da Rede Ferroviária Federal Sociedade Anônima. Essa foi a pior privatização, Sr. Presidente, que já ocorreu neste País; eu não vi nada igual. O Senador Alberto Dias, que é um autêntico defensor de ferrovias no Brasil, ex-Governador do Estado do Piauí, gerente altamente capacitado e estudioso do sistema ferroviário do nosso País, deve ficar estarrecido. Mas, no percurso de Bauru, no Estado de São Paulo, até Corumbá, no meu Estado, houve essa privatização. E a Brasil Ferrovias, **holding** que administra a Ferronorte, a Ferroban e Novoeste, está negociando a mudança do perfil de uma dívida de cerca de R\$2 bilhões, pedindo ao Banco, que responde por 80% da dívida total da empresa, alongamento nos prazos de financiamento de equipamentos para o setor, especialmente o de vagões. Tudo está sucateado, Sr. Presidente. Uma lástima! E o Mato Grosso do Sul reclama o trem do Pantanal para incentivar o turismo. O Presidente Lula esteve lá em Corumbá e um grupo de empresas particulares se reuniu para assinar um convênio para estudar como fará para recuperar a linha férrea no percurso a que me referi, de Bauru a Corumbá. Essas coisas nos deixam estarrecidos.

O Sr. Alberto Silva (PMDB – PI) – V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS) – Aguarde só um minuto, terei imensa honra de conceder um aparte a V. Ex^a.

Tenho em mãos uma revista italiana de 12 de setembro de 2003. Transcrevi o que consta na revista, para melhor esclarecimento da Casa. Embora a notícia não diga respeito a processo de privatização concedido pelo BNDES, embora não envolva empréstimos, temos o caso denunciado por esta revista da compra pela Brasil Telecom, da Companhia Riograndense de Telecomunicações, então controlada pela Telefónica de España. A Brasil Telecom tem como sócios a Telecom Itália, o Banco Opportunity e os fundos de pensão do Banco do Brasil, Previ, e da Petrobras, Petrus. Pelo negócio imposto pela Telecom Itália, os sócios brasileiros da Brasil Telecom caíram, na melhor das hipóteses, em um golpe de US\$100 milhões.

No primeiro semestre de 2000, depois de várias conversas entre representantes da Telecom, da Brasil Telecom e da Telefónica, ficou sacramentada a base do negócio para a vinda da CRT. Com a concordância da Telefónica, foi aprovada pelo Conselho da Brasil Telecom a proposta de compra pelo valor máximo de US\$730 milhões. O que seria uma operação de compra e venda absolutamente cristalina começou a ganhar contornos de falcatura – é o que diz a revista – quando Roberto Colaninno, Presidente da Telecom Itália, entra em cena. Sem comunicar aos demais sócios e ignorando o que fora decidido pelo Conselho da Brasil Telecom, fez um acerto com o então Presidente da Telefónica, Sr. Juan Villalonga, comprometendo-se a pagar US\$850 milhões pela CRT. O inexplicável acerto feito por Colaninno deveria provocar uma imediata e forte reação dos seus sócios da Brasil Telecom. No entanto, isso não aconteceu.

Relatórios encaminhados à Anatel e a diversos Ministros comprovam que o Governo Federal tinha pleno conhecimento de que estava para ser concluído um negócio com superfaturamento. Então, em vez de fazer gestões no sentido de impedi-la – é a revista que diz –, a Anatel concordou com o mesmo. Semanas antes de ser assinado o contrato, a imprensa italiana noticiou que o Governo brasileiro estaria apoiando os propósitos de Colaninno e Villalonga, no sentido de pagar US\$850 milhões e não US\$730 milhões pela antiga CRT. A notícia, evidentemente, teve repercussão no Brasil, mas o Presidente da Anatel, Sr. Renato Guerreiro, manifestou-se negando que o Governo estivesse dando aval ao superfaturamento.

A segunda dúvida, Sr. Presidente, e já é grave o que afirmei, refere-se a uma notícia de superfaturamento, publicada numa revista italiana, portanto, mexendo nos brios do nosso País no exterior.

Aí vem uma outra dúvida: Por que os fundos de pensão não tomaram posição firme contra a viabilização do acerto feito? Segundo a revista, cabe lembrar que os Srs. Colaninno e Villalonga foram afastados da direção de suas respectivas empresas e o ex-presidente da Itália Telecom teve seu nome ligado com o ex-ditador da antiga Iugoslávia, Slobodan Milosevic, por negócios escusos envolvendo a Sérvia Telecom.

Sr. Presidente, esses casos merecem investigação. Não é possível admitirmos mais tais fatos e vermos o nosso banco descapitalizado, sem recursos. A sociedade brasileira tem que tomar conhecimento das reais causas pelas quais o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social atravessa essa crise financeira.

Não ocupo esta tribuna para acusar ninguém, seja do Governo anterior, seja do Governo atual. Mas somos responsáveis, como uma Casa que tem o dever de fiscalizar, de investigar, por trazer esses assuntos à tona, a debate. Não é mais possível suportarmos operações suspeitas, operações dúbias, insidiosas, que cercaram a internacionalização de capitais no processo de aquisição de empresas, em especial, as oriundas do setor governamental na esteira de programas de privatização e outros.

Lembro aqui, antes de conceder o aparte ao meu ilustre colega, Senador Alberto Silva, que ontem ouvi desta tribuna o Líder da Minoria, Senador Efraim Morais, dizer que o Brasil está financiando empreendimentos em países vizinhos do Brasil, países que estão em crise, é verdade, mas também estamos em crise.

Estamos providenciando financiamentos para investimentos na Argentina, na Venezuela, em Cuba. Enquanto isso, aqui no Senado da República, ficamos a reclamar a liberação de recurso do Orçamento para pavimentar as ruas dos nossos municípios, para tampar o buraco das nossas estradas, para construção de creches e de quadras esportivas. Como dispomos de dinheiro para a construção de casas populares na Venezuela se não estamos construindo casas populares aqui no Brasil?

Por tudo isso, venho à tribuna para dizer aos meus companheiros que vejo estarrecido esses acontecimentos. Estou relatando aqui o que li na revista italiana. Não sou eu que estou falando, não sei se é verdade ou mentira, só sei que têm que ser investigados tais fatos.

Sei que a estrada de ferro Noroeste do Brasil, que pertencia à Rede Ferroviária Federal, está liquidada, inteiramente sucateada. Sei que o projeto do Pantanal, do meu Mato Grosso do Sul, com emprésti-

mo aprovado aqui, até hoje, de quatrocentos milhões destinados ao Estado de Mato Grosso e a Mato Grosso do Sul, não foram liberados nem vinte e dois milhões, mas aproximadamente vinte e um milhões. E as obras estão lá paralisadas, não estou vendo nada.

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS) – Aliás, não quero encerrar, vou ouvir o Senador Alberto Silva. Mas deixe-me tirar algo mais que está dentro de mim...

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – A Mesa quer apenas, nobre Senador Ramez Tebet, alertar a V. Ex^a que, tendo esgotado o seu tempo, V. Ex^a pode concluir. Mas a Presidência solicitaria a colaboração das Sr^{as} e Srs. Senadores para que não mais apartassem o orador, uma vez que o tempo de S. Ex^a está encerrado.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS) – Encerro o meu pronunciamento, mas esse aparte vou conceder, porque é um Senador que merece todo o respeito. Pediu o aparte com antecedência e não o concedi. A culpa é minha. Deixo de falar, de concluir, para que o Senador Alberto Silva possa me honrar com o seu aparte.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – A Mesa agradece a V. Ex^a.

O Sr. Alberto Silva (PMDB – PI) – Sr. Presidente, poderia falar como Líder, em nome do Líder. O Regimento permitiria, agora, neste instante?

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – V. Ex^a poderá, mas o aparte está concedido, e V. Ex^a tem a palavra.

O Sr. Alberto Silva (PMDB – PI) – Mas e seu eu precisar continuar um pouco mais, pois o assunto é grave, poderia falar?

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Encerrado o aparte, o uso da palavra por V. Ex^a como Líder requer apenas que a Liderança envie para esta Presidência um ofício o indicando para usar a palavra como líder, o que poderá ser feito...

O Sr. Alberto Silva (PMDB – PI) – Tem que ser por escrito? Como não há ninguém, e sou o vice-Líder. Não há nenhum Líder aqui e sou eu o vice-Líder, poderia?

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – O Líder estando presente na Casa...

O Sr. Alberto Silva (PMDB – PI) – Mas o Líder não está, o vice-Líder está.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Senador Alberto Silva, encerrado o aparte, V.

Exª solicita a palavra, e a Mesa decidirá sobre a solicitação de V. Exª.

O Sr. Alberto Silva (PMDB – PI) – Muito obrigado. O aparte, que muito me honra, cedido pelo nosso companheiro Ramez Tebet, é daqueles que nos deixa aqui intranquilos e até estarecidos. Meu caro Senador Tebet, conversamos várias vezes sobre ferrovias no seu Estado e no Brasil. O que aconteceu – e agora tenho que falar mesmo, foi o Governo passado que fez – é que a privatização da Rede Ferroviária foi acompanhada de uma outra decisão, essa estarecedora mesmo. É preciso primeiro liquidar a rede, e há um decreto extinguindo a Rede Ferroviária depois da tal privatização. Então, dividiram o País em regiões – e o Estado de V. Exª deve ter sido uma das regiões – e as entregaram a concessionárias, cujo contrato reza que elas têm que manter a rede funcionando – e V. Exª acaba de dizer que está sucateada –, pessoal para manutenção e têm que pagar à União uma taxa, um aluguel mensal. Receberam locomotivas novas, tudo novo, e está tudo sucateado. Agora, estão esperando terminar a anulação da rede para pedirem um empréstimo ao BNDES e continuarem dirigindo aquilo que eles estão sucateando. Era este o aparte que desejava fazer. Muito obrigado, Sr. Presidente. Posso, com a permissão de V. Exª, liberar o nosso companheiro, agradecendo-lhe a oportunidade do aparte.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS) – Sr. Presidente, encerro o meu pronunciamento conclamando a todos que peçamos ao BNDES muito cuidado. Vamos defender o que é nosso, vamos investigar o que está errado e impedir que aqueles que vieram do exterior para cá, que usam o nosso dinheiro, continuem se locupletando às nossas custas.

Vamos capitalizar o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, para que ele possa cumprir com suas altas finalidades. O Governo tem que dar um jeito nisso. O Banco não pode ficar sem recursos, sem dinheiro, mas, sobretudo, antes disso tudo, é preciso saneamento. Acredito que esse saneamento esteja sendo feito, mas deve sê-lo para o bem do Brasil.

O Banco é importante para o desenvolvimento do Brasil, por isso ele se chama Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social. Agora, se há negócios escusos, que se procure punir os responsáveis. Se há negócios malfeitos, que se conserte da melhor maneira para o Brasil. Mas sem complacência, porque o prejuízo está muito grande para o nosso Brasil.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PL – ES) – Pela ordem, Sr. Presidente.

A SRA. FÁTIMA CLEIDE (Bloco/PT – RO) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Pela ordem, tem a palavra V. Exª, Senador.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PL – ES. Pela ordem.) – Peço a V. Exª que me inscreva, por favor, como Líder de meu Partido.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – V. Exª pretende falar antes ou após a Ordem do Dia?

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PT – ES) – Pretendo falar antes da Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – V. Exª poderá fazê-lo de imediato, se for seu desejo.

E darei a palavra, pela ordem, a V. Exª, Senadora Fátima Cleide, apenas...

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PL – ES) – Não, não, Sr. Presidente. Como estou aguardando um material, prefiro que se encontre um orador que faça uso da palavra na minha frente. Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Assim que V. Exª o desejar, comunique à Mesa e terá o uso da palavra assegurado, de acordo com o Regimento Interno.

O SR. ALBERTO SILVA (PMDB – PI) – Sr. Presidente, eu tinha pedido para falar em nome do Líder. Posso falar?

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Nobre Senador Alberto Silva, V. Exª, de acordo com o que a própria Mesa estabeleceu com relação ao uso da palavra...

O SR. ALBERTO SILVA (PMDB – PI) – Sei, precisa ser por escrito?

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Sim, é preciso chegar à Mesa um ofício da Liderança, indicando V. Exª, uma vez que V. Exª não consta... Aliás, V. Exª é membro da Mesa. Mas sugiro a V. Exª que se inscreva para uma comunicação inadiável se for seu desejo. V. Exª falará após a primeira inscrita para tal fim, a Senadora Fátima Cleide. A Mesa deseja apenas contribuir para que V. Exª use da palavra, o que, certamente, é um benefício para esta Casa e para as Srªs e Srs. Senadores.

O SR. ALBERTO SILVA (PMDB – PI) – Faço esse pedido, então.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – V. Exª fica inscrito em segundo lugar.

O SR. ALBERTO SILVA (PMDB – PI) – Muito bem.

A SRA. FÁTIMA CLEIDE (Bloco/PT – RO) – Como V. Ex^a já adiantou, ainda assim peço a minha inscrição para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – V. Ex^a fica inscrita em primeiro lugar, Senadora Fátima Cleide, e, em segundo, o Senador Alberto Silva.

A Mesa agradece a colaboração e a compreensão de V. Ex^{as} para com este Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Concedo a palavra ao segundo orador inscrito, o nobre Senador Aelton Freitas, do Partido Liberal de Minas Gerais.

V. Ex^a dispõe de até vinte minutos.

O SR. AELTON FREITAS (Bloco/PL – MG. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Eduardo Siqueira Campos, Sr^{as}. e Srs. Senadores, brasileiros que acompanham os trabalhos desta Casa pela **Rádio** e pela **TV Senado**, não é sempre que nós, Senadores, ocupamos a tribuna para trazermos boas notícias. Mas hoje, no momento em que caminhamos para o final de um importante ano na política e na economia brasileira, com os Governos dedicando total esforços para viabilizar a geração de emprego e renda no nosso País, como Senador por Minas, tenho o privilégio de fazer uso da palavra para exaltar um importante empreendimento no meu Estado e na minha região, o Triângulo Mineiro, que certamente, Sr. Presidente, renderá frutos, e bons frutos, bastante positivos para o Triângulo e para toda a economia do meu Estado, Minas Gerais.

Quero saudar, neste pronunciamento, os planos de investimento, em meu querido Estado de Minas, com o Consórcio Capim Branco Energia, formado pelas empresas Companhia Vale do Rio Doce, Companhia Mineira de Metais (do grupo Votorantin), Cemig – Centrais Energéticas de Minas Gerais – e Paineiras (do Grupo Suzano).

Nos próximos dois anos e meio este Consórcio estará construindo, na promissora região do Triângulo Mineiro, um importante complexo energético a ser formado por duas Usinas: Capim Branco I e Capim Branco II, que, juntas, terão um potencial de geração de energia de 450 megawatts.

Tais usinas, Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, serão implantadas no rio Araguari, entre os Municípios de Araguari e Uberlândia, motivo pelo qual cumprimento, desde já, as Lideranças dos Municípios

de Araguari, de Uberlândia e de Indianópolis, principais Municípios beneficiados com esse empreendimento.

Em tempos de crise econômica, vale destacar o alto valor do investimento previsto pelo Consórcio, que trabalha com recursos da ordem de R\$800 milhões. Estima-se que, apenas no estágio inicial da obra, sejam gerados 300 empregos diretos, e que no “pico” da obra 2.500 empregados estejam contratados pelo Consórcio Construtor, por intermédio das agências do Sine, em Minas Gerais.

Outro número significativo, Sr^{as}. e Srs. Senadores, é o que se refere ao futuro incremento da arrecadação tributária do nosso Estado, Minas Gerais. O Imposto de Circulação de Mercadorias e Serviços e a compensação financeira pela utilização de recursos hídricos devem render cerca de R\$3 milhões a mais, por ano, aos cofres da nossa Minas Gerais a partir de 2006, quando a Usina Capim Branco I entrará em operação, em janeiro, e a Capim Branco II, em dezembro de 2006.

Trata-se de um precioso reforço de caixa para um Estado que jamais enfrentou uma crise financeira em tão grave proporção como a atual. Motivo pelo qual o nosso atual Governador tem passado por dias e momentos tão difíceis.

Felizmente, Sr^{as} e Srs. Senadores, Minas ainda tem uma história e tradição de força que continuam a fazer de sua terra a anfitriã de grande potencial de empresas de todos os portes e procedência.

Na condição de defensor intransigente do desenvolvimento sustentável, além dos inegáveis benefícios econômicos para o Estado, considero de bom senso ressaltar o claro compromisso do Consórcio Capim Branco em cumprir todas as condicionantes ambientais impostas pelo Conselho de Política Ambiental do Estado de Minas Gerais (COPAM).

O Consórcio também assinou termos de compromisso com as Prefeituras de Uberlândia e Araguari para promover uma série de ações ambientais em parceria com o Poder Público municipal.

Outros convênios com a Autarquia Estadual de Extensão Rural EMATER – empresa de que me orgulho por ter sido Presidente, a EMATER Minas Gerais –, Instituto Mineiro de Agropecuária (IMA), Fundação de Desenvolvimento e Pesquisa da Universidade Federal de Minas Gerais e Escola Agrotécnica Federal de Uberlândia, já assinados, vão garantir a participação de profissionais de notório saber técnico nos programas ambientais do Consórcio. Todas essas entidades já assinaram convênio com o Consórcio.

Sr^{as} e Srs. Senadores, como se vê, o Consórcio Capim Branco tem um plano de investimento ambicioso, mas, ao mesmo tempo, responsável e criterioso, que deve servir de exemplo para qualquer grande empreendimento que se pretenda viabilizar no País de agora em diante. É também mais uma prova concreta de que é perfeitamente possível aliar o crescimento econômico à preservação ambiental.

Aproveitando a oportunidade, antecipo que no próximo dia 6 de novembro acontecerá, na sede da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais, FIEMG, uma importante reunião entre representantes do Consórcio Capim Branco e os diretores das câmaras setoriais da entidade.

Durante o encontro, o eminente presidente do Consórcio Capim Branco, Dr. Henrique Di Lelo, e o diretor do Meio Ambiente do Consórcio, Dr. Celso Castilho, darão mais uma boa notícia aos empresários mineiros. Uma significativa parcela de material e equipamentos a serem usados na construção das usinas Capim Branco I e Capim Branco II, na minha região do Triângulo Mineiro, serão adquiridos junto às empresas estabelecidas no Estado de Minas Gerais. Portanto, todo esse incentivo e todo o capital continuará circulando, em forma de benefício, no tão necessitado Estado de Minas, privilegiando o fortalecimento da nossa economia.

Antes de encerrar este pronunciamento, Sr. Presidente, parablenho mais uma vez, os integrantes do Consórcio. Também não poderia deixar de destacar publicamente a gestão ousada e responsável do nosso Governador, Aécio Neves, à frente do Poder Público estadual, a quem considero, assim como eu, um "jovem metido a velho", muito responsável, que só fala o que tem certeza e faz o que sabe.

Tendo assumido um Estado em situação financeira quase desesperadora, o nosso Governador Aécio Neves formou uma grande equipe de Governo, à sua semelhança, aliando preparo técnico e boa capacidade de articulação política. O resultado desse Consórcio e dessa composição é ver Minas Gerais sair, a passos seguros, da crise e redirecionando os rumos de sua economia para um crescimento cada vez mais responsável.

O Sr. Maguito Vilela (PMDB – GO) – Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. AELTON FREITAS (Bloco/PL – MG) – Com prazer, ouço V. Ex^a, nobre Senador Maguito Vilela.

O Sr. Maguito Vilela (PMDB – GO) – Senador Aelton Freitas, quero cumprimentá-lo pelo brilhante

pronunciamento, oportunidade em que V. Ex^a se congratula com Minas Gerais, enaltecendo o seu Estado portentoso, extraordinário, um dos melhores do Brasil e quicá do mundo, com seus quase mil Municípios. Minas Gerais tem colaborado, e muito, com o Brasil em todos os sentidos, principalmente com relação aos políticos, já que a política de Minas Gerais é uma verdadeira universidade. V. Ex^a exalta as qualidades do Governador Aécio Neves, de quem tenho o privilégio de ser amigo, fui seu colega na Câmara Federal, realmente S. Ex^a é um extraordinário político e de um futuro promissor no País, e que, apesar de estar enfrentando dificuldades, as têm superado. Temos a certeza de que Aécio Neves, ao final do seu mandato, terá feito um grande Governo. E V. Ex^a, um jovem oriundo da zona rural, agrônomo, competente, vem prestando relevantes serviços ao Senado e ao Brasil. Congratulo-me com V. Ex^a, com o Governador Aécio Neves e com todos os políticos mineiros, que têm honrado e dignificado o nosso Brasil. Parabéns pelo pronunciamento. Sucesso na condução do seu mandato nesta Casa e junto ao Governador Aécio Neves no desenvolvimento de Minas, importante Estado da Federação. Muito obrigado.

O SR. AELTON FREITAS (Bloco/PL – MG) – Agradeço a V. Ex^a o aparte e a solidariedade. Felizmente, os três Senadores de Minas Gerais têm representado muito bem o Estado, procurando ajudar o nosso Governador em todas as dificuldades que ele vem passando, junto com todos os Ministros.

O Governador Aécio Neves e o Secretário de Desenvolvimento Wilson Brumer, bem como suas competentes equipes, merecem todo o nosso apreço e apoio pelo esforço em devolver a Minas Gerais a condição de um dos melhores Estados para se investir no País.

Para todo o Consórcio Capim Branco fica aqui a saudação de um mineiro que acredita na força do Estado e em sua plena recuperação no mais curto espaço de tempo possível. Portanto, parabéns aos executivos do grupo pela decisão de confiar na economia e sobretudo na garra da gente mineira. Que não falte ao Consórcio Capim Branco sorte e determinação para colocar em prática, com muito sucesso, um plano de trabalho tão bem elaborado. Minas espera e precisa dessa literal injeção de energia.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Concedo a palavra ao próximo orador inscrito, Senador Roberto Saturnino.

V. Ex^a dispõe de até 20 minutos.

O SR. ROBERTO SATURNINO (Bloco/PT – RJ. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, estamos quase ao fim deste ano de 2003, quando se percebem os primeiros indícios de um processo de revitalização da nossa economia, o que é muito auspicioso. Mas esse início de recuperação deve também ser encarado com cautela, sem otimismo exagerado. A verdade é que todo período de fim de ano costuma produzir essa movimentação econômica que aparece como sintoma de recuperação e de revitalização, mas tem uma duração relativamente curta, não tem aquela força do empuxo necessário à produção de um círculo de expansão, que é o que todos os brasileiros estão desejando. Se não insistirmos no acionamento de algumas alavancas de grande intensidade e efeito sobre a economia, esse movimento tenderá a se perder como muitos outros no País. No ano que vem ainda teremos, lamentavelmente, que manter esse superávit fiscal primário de 4,25% do PIB, porque está na LDO, está na Lei Orçamentária e constitui um compromisso do Governo com a sociedade brasileira e com os organismos internacionais. Mas é preciso, a partir dos anos seguintes, 2005, 2006, começarmos a reduzir esse superávit, porque a sua manutenção conduz a uma estagnação ou a taxas muito pequenas de crescimento. Um superávit dessa magnitude constitui uma esterilização enorme de parcela substancial dos investimentos públicos que produziram geração de renda e de emprego e que ficam esterilizados ou vão para as mãos dos rentistas, dos banqueiros, dos capitalistas em geral do País, não produzindo o efeito econômico desejado.

Portanto, é preciso ter essa cautela, ter em vista que esse superávit tem que ser reduzido a partir dos próximos anos, e acionar algumas alavancas essenciais para se obter a grande recuperação da economia brasileira, estagnada há um quarto de século. Há 25 anos o Brasil não cresce, daí a produção de todos esses efeitos colaterais que constituem uma espécie de dilaceramento, de um esgarçamento da sociedade brasileira, que vai se manifestando sob múltiplos aspectos.

A primeira e essencial alavanca desse processo de revitalização é o BNDES; é a grande agência promotora de desenvolvimento; foi no passado, é no presente e será no futuro, desde que convenientemente utilizado e acionado. Não o BNDES dos últimos anos, que se transformou numa agência de privatização e em operações que constituíram verdadeiros escândalos. O Senador Ramez Tebet tem toda a razão, o BNDES foi literalmente saqueado, essa é a verdade.

Tenho conhecimento de atitudes, de iniciativas do Banco, da diretoria do Banco em levar ao Ministério Público determinadas operações que constituíram grandes saques sobre o patrimônio do BNDES, que precisa, por conseguinte, ser recuperado através da capitalização.

É importante que o BNDES recupere a sua possibilidade de financiar investimento público; o órgão está proibido de financiar o setor público. Isso é o absurdo dos absurdos! O BNDES foi criado exatamente para financiar a base da economia, a sua infra-estrutura, o que exige investimentos públicos de grande porte, de grande dimensão, para o que só o BNDES possui capacidade. O BNDES é proibido de financiar órgão estatal, Governo Federal, Governos Estaduais e Municipais; isso é uma tranca inadmissível sobre a ação desse Banco, dessa alavanca primordial. Então é preciso liberar o BNDES para financiar investimentos públicos e capitalizá-lo; é preciso encontrar a fórmula adequada e melhor para o Banco, que tem dinheiro em caixa; o Banco tem dinheiro em caixa e não pode repassá-lo para empresas e entidades que têm projetos aprovados, porque ele descumpriria a relação internacional de Basileia, que regulamenta o exercício da função bancária. Não é falta de recursos de caixa; é falta exatamente da relação entre comprometermos, porque o BNDES teve que colocar em reserva uma série de ressarcimentos duvidosos feitos no passado e que estão prejudicando a sua correlação de índices, que tem que ser mantida para segurança de todo o sistema bancário, como regra internacional de Basileia. É preciso capitalizar o Banco e liberá-lo para financiar investimentos públicos, infra-estrutura. É preciso acionar o Banco, como outras empresas estatais, a Petrobras e a Eletrobrás; é preciso dar ensejo a que essas grandes alavancas promotoras principais de desenvolvimento no passado possam exercer plenamente a sua capacidade de elevar o nível de atividade econômica, gerar empregos e induzir os investimentos privados. Na medida em que os investimentos públicos se realizam, isso é o grande sinal, maior do que qualquer pronunciamento do Ministro na televisão para o público em geral, para os empresários, dizendo que podem investir, que a situação está sob controle.

O investimento privado fica atento à sinalização do próprio setor público. Essa é uma regra da cultura empresarial brasileira e do mundo inteiro; os grandes promotores do investimento, de modo geral, são os respectivos governos, que exercem o papel desenvolvimentista. Se o desenvolvimento não é necessário, claro que o governo pode ficar numa posição neutra e

deixar que o mercado funcione livremente. Todavia, espontaneamente, mercado não produz desenvolvimento; o que produz desenvolvimento, dinamização e vitalização da economia é investimento público, são as decisões de governo, são os sinais que o governo emite ao setor privado, induzindo-o a investir e contribuir, colaborar com a sua presença e com a sua vitalidade para o crescimento da economia.

É preciso acionar essas alavancas, que podem suscitar uma resposta a curto prazo, já a partir do ano que vem, apesar do superávit primário que ainda será mantido e que representa um fator de estancamento terrível. Ainda assim, será possível obter um crescimento modesto de 3% ou 3,5%, mas suficiente para produzir uma oxigenação na economia. Uma vez reduzido o superávit a partir dos anos seguintes, poderemos voltar a obter aqueles índices de crescimento de 5%, 6%, 7%, que caracterizaram o período de prosperidade, os 30 anos de progresso que o Brasil teve dos anos 50 ao fim dos anos 70.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, outro fator essencial de produção, de desenvolvimento, de progresso e também de equalização social é o estímulo e o reforço ao setor de ciência e tecnologia. Esse é um fator capaz de produzir, em prazo não tão imediato, mas em um prazo médio de dois, três ou quatro anos, resultados substanciais, com um salto na produção, quantitativo e qualitativo, não só da economia brasileira, mas da sociedade brasileira. Porque é por meio do desenvolvimento científico e tecnológico que surgirão as soluções brasileiras para os problemas do povo brasileiro.

Ciência e tecnologia não se aplica tão-somente na produção de bens e serviços exportáveis, bens e serviços competitivos no mercado internacional, para liberar as divisas, produzir divisas para o País. Isso também será um efeito do desenvolvimento científico e tecnológico – e um efeito importante, na medida em que a nossa vulnerabilidade externa continua muito elevada, e é preciso produzir exportação. Então, por meio do desenvolvimento de novos produtos, do desenvolvimento científico e tecnológico, produzindo bens de melhor qualidade e com produtividade maior, é claro que a ciência e a tecnologia ajudarão muito o balanço de pagamentos do Brasil; inclusive substituindo importações de eletro-eletrônicos, por exemplo, substituindo a importação de fármacos, que pesam muito no balanço de pagamento.

Ciência e tecnologia são capazes de produzir também a melhoria, o aumento de produtividade, como vem produzindo a agricultura brasileira. Todo esse salto

da economia agrícola e pecuária brasileiras é fruto de desenvolvimento tecnológico da Embrapa.

Assim também ocorre com a produção de fármacos e de vacinas pela Fundação Oswaldo Cruz – a Fiocruz está galgando patamares antes impensáveis para o Brasil, com tecnologias avançadíssimas, capazes de produzir receitas de exportação, mas capazes de produzir também remédios para o povo brasileiro a custo baixíssimo, ou a custo zero, na rede de hospitais públicos do País.

Então, ciência e tecnologia virão em atendimento às necessidades fundamentais do povo brasileiro, para produzir melhores soluções de geração de energia, de transporte público, de construção habitacional, múltiplos fatores capazes de produzir avanços palpáveis para o povo, além de levar o País a produzir economias de importação e de exportação em setores mais avançados, como, por exemplo, o setor aeroespacial, o setor nuclear, na produção energética e uma variedade enorme de setores produtivos que podem ser acionados com mais dinamismo e com mais qualidade pelo nosso desenvolvimento científico e tecnológico.

O Presidente Lula assumiu compromisso de elevar as aplicações em ciência e tecnologia a 2% do PIB. Ainda estamos muito longe disso, num patamar de 1% do PIB, o que já seria uma aplicação substancial não fossem os contingenciamentos que, infelizmente, têm atingido a área de ciência e tecnologia.

É preciso, Sr. Presidente, que isso não venha a se repetir. Ciência e tecnologia têm que estar livres de contingenciamentos, assim como a educação e a saúde, porque é um setor absolutamente estratégico, essencial, capaz de exatamente – como eu disse – produzir o grande salto de qualidade e em prazo mais curto até do que a educação. A educação também produz salto de qualidade, mas em um período de tempo muito maior do que a ciência e tecnologia. Os efeitos da melhoria dos investimentos em educação se fazem sentir em prazos superiores a cinco e dez anos, ao passo que em ciência e tecnologia em prazos mais curtos podem produzir efeitos.

Não estou querendo fazer nenhuma comparação de eficácia entre os setores de ciência e tecnologia e educação, porque isso seria absurdo. Essas comparações são inteiramente absurdas. O que pretendo afirmar é que aplicações em ciência e tecnologia são tão importantes quanto as aplicações em educação e saúde, e, por conseguinte, não podem estar sujeitas a processos de contingenciamento. São economias suicidas que se fazem sobre o processo de desenvolvimento brasileiro. São falsas economias, na

medida em que cortam a possibilidade de produção desse grande salto qualitativo e quantitativo que a sociedade brasileira pode produzir em seu próprio benefício.

Sr. Presidente, hoje ao meio-dia, haverá aqui no Senado o lançamento da Frente Interpartidária em prol da Cultura, que vai reivindicar que o setor de cultura não seja atingido por contingenciamento. Também sou a favor disso, mas quero ressaltar que ciência e tecnologia é um setor essencial e não pode estar sujeito a economias que acabam funcionando ao contrário: em vez de trazerem benefícios, trarão grandes prejuízos em prazo médio e longo para a economia e para a sociedade brasileiras.

Eram essas as considerações que eu queria fazer hoje, Sr. Presidente, ressaltando que não se pode ter um otimismo exagerado com os indícios de revitalização da nossa economia que estão aparecendo neste final de ano. O que se tem que fazer é acionar as alavancas desenvolvimentistas que existem nos investimentos públicos, no BNDES, no setor de ciência e tecnologia, e confiar – é preciso confiar na ciência e tecnologia – que investimentos nesse setor produzirão certamente resultados espantosos para nós, brasileiros, que tendemos a desconfiar da capacidade de produzir avanços científicos e tecnológicos na nossa sociedade. Entretanto essa capacidade existe comprovadamente e hoje, mais do que nunca, está posta a toda prova.

Era isso, Sr. Presidente, que eu pretendia dizer, agradecendo a paciência de V. Ex^a.

Muito obrigado.

O SR. JOÃO RIBEIRO (PFL – TO) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Concedo a palavra a V. Ex^a, pela ordem.

O SR. JOÃO RIBEIRO (PFL – TO. Pela ordem.) – Sr. Presidente, solicito a minha inscrição para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – V. Ex^a fica inscrito em terceiro lugar, Senador João Ribeiro, para falar logo após a prorrogação da Hora do Expediente.

A SRA. MARIA DO CARMO ALVES (PFL – SE) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Concedo a palavra a V. Ex^a, pela ordem.

A SRA. MARIA DO CARMO ALVES (PFL – SE. Pela ordem.) – Sr. Presidente, eu ia requerer a minha inscrição para uma comunicação inadiável, mas vou fazê-lo ficando na suplência.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – V. Ex^a fica inscrita em quarto lugar, para uma comunicação inadiável, caso haja uma eventual desistência, Senadora Maria do Carmo Alves.

A SRA. MARIA DO CARMO ALVES (PFL – SE) – Muito obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Concedo a palavra ao próximo orador inscrito, nobre Senador Papaléo Paes, por permuta com o nobre Senador Ramez Tebet.

V. Ex^a dispõe de até vinte minutos.

O SR. PAPALÉO PAES (PMDB – AP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, há alguns dias realizamos na Subcomissão de Saúde da Comissão de Assuntos Sociais desta Casa um importante debate com vistas a buscar o aprimoramento das políticas de medicamento genéricos no País. Reunimos alguns dos principais especialistas nessa área para discutir formas de facilitar o acesso da população a uma assistência farmacêutica de melhor qualidade, algo que os genéricos já demonstraram ser amplamente capazes de promover.

É exatamente esse o assunto que me traz hoje à tribuna desta Casa. Refiro-me especificamente ao programa de medicamentos genéricos implantado no Brasil em 1999.

Embora com pouquíssimo tempo de existência – os primeiros produtos chegaram ao mercado há apenas três anos –, os genéricos mostraram-se instrumento valioso para permitir que mais brasileiros tenham a possibilidade de adquirir remédios, gerando duplo benefício: a melhoria das condições de vida da nossa população e a substantiva redução de custos para os consumidores.

Trata-se de uma realização da maior importância, ainda mais quando se sabe que cerca de 50 milhões de brasileiros ainda não dispõem de capacidade financeira para comprar os medicamentos que necessitam para cuidar de sua saúde. Tal situação exige que o País amplie suas políticas de acesso.

Os genéricos são uma das mais vitoriosas ações públicas implementadas no Brasil nos últimos tempos. Já existem hoje mais de três mil apresentações disponíveis no mercado. Elas reúnem 249 princípios ativos e contemplam 56 classes terapêuticas. Com esses medicamentos, já é possível atender mais de 60% das necessidades de prescrições médicas, de acordo com informações disponíveis no **site** da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) na Internet.

A evolução do mercado de genéricos é significativa e permitiu que os brasileiros pudessem obter medicamentos a preços expressivamente mais baixos. Em média, a economia em comparação com os produtos de marca é de 40%. Em casos de remédios usados para combater doenças crônicas – ou seja, em que o paciente é obrigado a consumir os medicamentos diariamente, como no tratamento de hipertensão, diabetes e colesterol alterado –, a redução de gastos pode chegar a mais de 60%.

Hoje os genéricos respondem por cerca de 9% do mercado de medicamentos no País. Ainda é pouco diante das perspectivas amplamente favoráveis que se apresentam para tais produtos. As empresas do setor têm como meta – segundo dados da Pró Genéricos, entidade que congrega 13 fabricantes, que detêm 93% do mercado de genéricos no País – atender um terço do mercado nacional até 2007.

Para tanto, é preciso que as bem-sucedidas estratégias trilhadas até agora não sejam abandonadas.

Em países em que os genéricos foram adotados há mais tempo, como nos Estados Unidos, onde foram introduzidos há duas décadas, tais medicamentos representam 50% das vendas da indústria farmacêutica. Autoridades norte-americanas de saúde calculam que os consumidores daquele país irão economizar US\$35 bilhões nos próximos dez anos apenas com a possibilidade de usar, em tratamentos de saúde, os genéricos que deverão vir a ser lançados pelos laboratórios em função da expiração de patentes.

Isso ilustra o quanto ainda é possível expandir a utilização de genéricos nos tratamentos de saúde realizados entre nós, com benefícios consideráveis e crescentes para a nossa população.

Defender a ampliação do mercado de genéricos significa defender melhores condições de vida para as pessoas e maior acesso delas ao tratamento de saúde. Essa é uma luta que deve e precisa ser travada de maneira incessante por todos nós.

Com sua política exitosa, o Brasil já demonstrou, inclusive, ter todas as condições para desempenhar papel central na estratégia de disseminação dos medicamentos genéricos em toda a América Latina, já que em vários países do continente as condições de acesso são igualmente precárias.

Mesmo com um programa nascente, alcançamos resultados muito mais satisfatórios, por exemplo, que a Argentina e o México, países onde há muito mais tempo existem legislações prevendo a adoção de genéricos – embora em moldes bem menos arrojados e criteriosos que os do sistema brasileiro. No

mercado mexicano, por exemplo, os genéricos representam apenas 2% das vendas totais de medicamentos.

O Programa Brasileiro de Medicamentos Genéricos foi resultado da disposição e do empenho de muitos profissionais. Letra morta desde o início da década de 90, só tornou-se realidade a partir da luta política deflagrada pelo ex-Ministro José Serra, que montou uma equipe dedicada a transformar os genéricos em realidade no nosso País. Note-se que, para tanto, ele buscou aliados em todos os partidos neste Congresso, independente de qualquer cunho ideológico.

Uma política que resultou em condições de acesso tão mais favoráveis e em preços tão significativamente menores, em tão pouco tempo – e em um mercado tão barbaramente disputado, como é o dos produtos farmacêuticos –, não pode ser deixada de lado.

Mas é isso, infelizmente, Sr^{as} e Srs. Senadores, que está acontecendo hoje em nosso País. Os genéricos deixaram de merecer a atenção do Governo Federal, e atualmente o setor – que investiu perto de R\$1 bilhão e gerou mais de dez mil empregos diretos desde que a lei entrou em vigor – atravessa uma difícil fase. Pela primeira vez nestes últimos anos, o mercado de genéricos apresenta uma nítida tendência de estagnação.

Não estamos diante de um assunto que possa ser tratado com viés ideológico ou matiz partidário. Essa é uma política para o povo brasileiro, voltada sobretudo para o cidadão mais pobre. E o cidadão exige, antes de tudo, dignidade; não quer saber se este ou aquele programa foi feito por este ou aquele partido político. Trata-se de uma questão de respeito ao ser humano.

Entretanto, o que se observa é a descontinuidade, no Governo atual, da política adotada pela gestão anterior em relação aos medicamentos genéricos. A atual administração abandonou, por exemplo, as ações de esclarecimento da população, fundamentais para que as pessoas se conscientizem da importância dos genéricos e tenham amplo conhecimento dos procedimentos associados à sua prescrição.

É preciso reativar campanhas de utilidade pública que, informando adequadamente os consumidores, ajudam a fechar brechas para a atuação irresponsável de balconistas de farmácias que agem livremente como se médicos fossem.

Junte-se a isso o fato de a fiscalização das 55 mil farmácias existentes no País ser ainda bastante

deficiente. Por falta de informação, a população brasileira tem sido vítima de empresários inescrupulosos. Illegal, a troca de medicamentos prescritos pelos médicos por similares, efetuada por parte de balconistas, mantém-se como prática usual nas farmácias, colocando a segurança e a saúde dos consumidores em grande risco.

A população precisa ser esclarecida no sentido de que, muitas vezes, os similares que lhe são oferecidos nas farmácias não têm qualidade comprovada, porque não foram submetidos aos rigorosos testes que garantem a qualidade e a eficácia que os genéricos exibem.

Com sua omissão, o atual Governo acaba se tornando – e acredito, sinceramente, que essa é uma atitude involuntária, Sr. Presidente – um aliado de interesses poderosos que tentam impedir o avanço dos genéricos em nosso País. É imprescindível que o Governo Federal demonstre empenho em consolidar o nosso mercado de genéricos, a fim de manter as conquistas já obtidas pelos consumidores.

A realidade é que o êxito alcançado até o momento pelos fabricantes de genéricos representou perda de parcela significativa do mercado nacional por parte dos grandes laboratórios, porque houve clara migração de consumo para os genéricos, em busca de economia e de segurança nos tratamentos de saúde.

Tomemos alguns exemplos, para que V. Ex^{as} possam ter uma noção mais clara do que os genéricos foram capazes de fazer para ampliar o acesso da população brasileira aos produtos farmacêuticos.

Um paciente que use, por exemplo, um medicamento de marca para tratamento de hipertensão chamado Atenol gasta, em média, R\$508,50 por ano. Hoje, entretanto, esse mesmo paciente dispõe de uma opção muito mais em conta. O tratamento à base de Atenolol, o genérico correspondente, custa R\$201,60 anuais, segundo dados da Anvisa. A economia, nesse caso, chega a 60%. Em função disso, o consumo de medicamentos que apresentam tal princípio ativo cresceu 37% desde a introdução dos genéricos no mercado, enquanto as vendas do produto de marca reduziram-se à metade no mesmo período.

Eu poderia citar dezenas de outros exemplos semelhantes que servem para ilustrar com total clareza os benefícios decorrentes da adoção dos produtos genéricos num país de tantas carências quanto o Brasil. Milhares de brasileiros que viviam à margem do mercado encontraram nos genéricos uma alternativa viável para se tratar.

Esse é um mercado que se organiza em torno de princípios ativos, e, naqueles segmentos em que a alternativa dos genéricos tornou-se presente, ocorreu ampliação expressiva de acesso a medicamentos por parte de cidadãos mais carentes. A indústria também beneficiou-se com isso – em alguns casos, as vendas dobraram nos últimos três anos.

Tudo isso – deve-se ressaltar – ocorreu com a garantia de que a eficácia e a qualidade do genérico é equivalente à eficácia e à qualidade do produto de marca, já que todos os medicamentos genéricos têm, obrigatoriamente, de passar por testes rigorosíssimos, semelhantes aos exigidos em países que são referências mundiais em saúde pública, como os Estados Unidos e o Canadá.

É importante salientar ainda que as indústrias de genéricos são predominantemente de capital nacional. De cada dez unidades de genéricos comercializadas no País, oito são fabricadas no nosso território. Ou seja, trata-se de um dos setores mais dinâmicos da nossa economia nos últimos anos, o que se torna ainda mais relevante em momentos adversos como o atual. Juntas, as empresas do setor movimentaram US\$129 milhões no primeiro semestre deste ano, o que representa crescimento de 11% em relação a igual período de 2002.

Nos três primeiros anos após o início da vigência da lei no País, os genéricos vieram continuamente ganhando terreno, o que permitiu que a concorrência entre os laboratórios passasse a ocorrer de maneira mais efetiva.

Sabemos que, tradicionalmente, o mercado farmacêutico apresenta características que o tornam intrinsecamente imperfeito e desequilibrado, em prejuízo dos consumidores. A introdução dos genéricos, porém, ajuda a contrabalançar o poder dos laboratórios, gerando melhores condições de compra por parte dos pacientes. Os frutos dessa competição apareceram na forma de menores custos, de maior disponibilidade de produtos e de melhores condições de saúde para a população.

Entretanto, o mercado brasileiro padece de carências próprias de uma economia em desenvolvimento e com poucos recursos disponíveis. Como já foi dito, metade dos brasileiros atendidos pelos médicos não têm condições de comprar os remédios prescritos. Em momentos de crise econômica, como o que atravessamos agora, tal quadro agrava-se significativamente.

Por isso, surge a necessidade de políticas públicas arrojadas que permitam que mesmo aqueles que não têm a mais remota possibilidade de adquirir um

remédio para aplacar a sua dor tenham direito de se tratar.

Não basta apenas corrigir as falhas do sistema; é necessário buscar soluções originais.

Os genéricos podem ser um instrumento central nas políticas de ampliação de acesso que garantam a necessária segurança, eficácia e qualidade dos medicamentos, a promoção de seu uso racional e, principalmente, o direito da população de contar, pelo menos, com os produtos farmacêuticos considerados essenciais.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Senador Papaléo Paes, a Mesa deseja alertá-lo que três Srs. Senadores já fizeram menção para pedir aparte. A Mesa apenas solicita que, no caso de querer conceder os apartes, V. Ex^a o faça dentro do tempo que lhe resta, que são quatro minutos.

O SR. PAPALÉO PAES (PMDB – AP) – Agradeço a V. Ex^a, Sr. Presidente.

Concedo o aparte, lembrando que necessito terminar o meu discurso, ao Senador Mão Santa.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Senador Papaléo Paes, congratulo-me com V. Ex^a pela sua atuação como líder da classe médica neste Congresso. Há aqui também a Frente Parlamentar de Saúde, tão bem liderada pelo Dr. Rafael Guerra. Mas V. Ex^a fez nascer uma Subcomissão de Saúde, que, sob a sua liderança, teve várias conquistas, entre elas a melhoria da tabela para consultas médicas do INPS. V. Ex^a abordou a questão do doente renal crônico, abandonado, das clínicas de hemodiálise, dos medicamentos, do renascimento do ideal da Ceme e do fortalecimento do genérico. Lutou pela consolidação dos atos médicos e, finalmente, levantou a bandeira contra o desvio de recurso da saúde no Orçamento, pois estavam sendo desviados quase R\$5 bilhões para o programa de combate à pobreza. Então, V. Ex^a se consola, e o PMDB enriqueceu-se com a sua presença. Lembro que o primeiro nome cogitado para ser Ministro da Saúde pelo PMDB é o de V. Ex^a.

O SR. PAPALÉO PAES (PMDB – AP) – Muito obrigado, Senador Mão Santa, por seu companheirismo e por suas palavras, as quais incorporo ao meu discurso.

Concedo o aparte ao Senador Ramez Tebet.

O Sr. Ramez Tebet (PMDB – MS) – Senador Papaléo Paes, sem dúvida alguma – já pude dizê-lo a V. Ex^a –, as suas palavras em defesa da saúde da população brasileira ecoam em todo o território nacional e estão ecoando no meu Estado de Mato Grosso do Sul, onde V. Ex^a já possui inúmeros admiradores. Re-

almente, quem acompanha os trabalhos do Senado vê a sua luta. Em verdade, V. Ex^a vem da Medicina, vem do exercício da Medicina humanitária, vem do exercício daquela Medicina em que o médico vai à casa do paciente, em que o médico é atencioso e se envolve com o problema do paciente. Daí por que o pronunciamento de V. Ex^a em defesa dos genéricos ser altamente esclarecedor. A população brasileira não agüenta mais os elevados preços dos remédios. V. Ex^a, não só no seu pronunciamento, consagra a eficiência e a eficácia dos genéricos e apresenta soluções adequadas. A verdade verdadeira é que V. Ex^a aborda um assunto que pesa, inclusive, no bolso do consumidor, no bolso da população. Estamos tentando na reforma previdenciária aliviar a carga das pessoas portadoras de doenças, que gastam muito com remédio. V. Ex^a, ao tratar constantemente do problema referente à saúde, também está exigindo dos Poderes Públicos que aumentem os recursos de aplicação do dinheiro público na área social, especialmente na área da saúde, que é afeta à especialidade de V. Ex^a. Cumprimento-o pelo pronunciamento.

O SR. PAPALÉO PAES (PMDB – AP) – Agradeço a V. Ex^a. Sua intervenção é extremamente importante para consolidar nosso pronunciamento.

O Sr. Augusto Botelho (PDT – RR) – V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. PAPALÉO PAES (PMDB – AP) – Senador Augusto Botelho, V. Ex^a teria 15 segundos.

O Sr. Augusto Botelho (PDT – RR) – Só preciso de cinco segundos. V. Ex^a abordou o tema do genérico de forma bem clara, falando sobre a eficácia do remédio, e sei que seu discurso será um aclamo à classe médica para que prescreva e prestigie mais o genérico. Era o que eu tinha a falar. Muito obrigado.

O SR. PAPALÉO PAES (PMDB – AP) – Muito obrigado, Senador. Só peço que entenda a questão do tempo.

Considero, Sras e Srs. Senadores, que esta Casa tem condições de ajudar muito o sistema de saúde do País a superar as dificuldades existentes hoje e propor ações para alargar a faixa de brasileiros que podem dispor de medicamentos.

Não adianta apenas tornar os medicamentos mais baratos. Em muitos casos, isso não é suficiente. Sabe-se, por exemplo, que famílias que recebem renda mensal de até quatro salários mínimos estão completamente à margem desse mercado.

Aqui é preciso chamar a atenção, Senador Mão Santa, para uma idéia que o PT vem acalentando desde a campanha eleitoral: a criação de farmácias populares. Trata-se, Sras e Srs. Senadores, de um monumental equívoco. De certa forma, é bom que a proposta ainda não tenha vingado. O ideal seria que não vingasse. E por quê? Simplesmente porque as farmácias populares não serão capazes de permitir que os brasileiros que hoje não conseguem comprar medicamentos venham a fazê-lo. Se a preocupação do Governo é reduzir preços, os genéricos já permitem isso e com vantagem extra: a garantia de qualidade e eficácia. O Governo, no entanto, prefere praticamente ignorar os benefícios dos genéricos.

Diante dessa situação, o recomendável é a adoção de modelos de financiamento para compra de medicamentos, como os sistemas de co-pagamento, em que o Poder Público banca, sob determinadas condições, parte dos custos de aquisição incorridos pelos consumidores. Já é hora de se pensar também na inclusão obrigatória da cobertura de despesas com medicamentos nos planos de saúde.

Países que são referências mundiais em saúde pública, como o Canadá e a Espanha, já adotam sistemas dessa natureza. O objetivo é otimizar a aplicação das verbas, e os genéricos mostram-se uma poderosa arma para tanto. Por se constituírem em medicamentos de eficácia assegurada e que prescindem das altas despesas de **marketing** associadas aos produtos de marca, tornam-se muito mais seguros e baratos, seja para os cofres públicos, seja para as empresas de saúde suplementar.

Estão errados os que, eventualmente, consideram que ações desse tipo irão acarretar mais despesas e onerar as contas públicas, já tão sobrecarregadas. Devemos lembrar que os gastos com medicamentos resultam em economias brutais em termos de procedimentos hospitalares, obviamente muito dispendiosos.

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. PAPALÉO PAES (PMDB – AP) – Sr. Presidente, teria mais uma página e meia para ler, mas, obedecendo ao Regimento, solicito a V. Ex^a que dê como lido o complemento do meu pronunciamento, com as anotações que passarei à Mesa. Peço desculpas por ter excedido o tempo que me foi destinado.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

SEGUE CONCLUSÃO DO DISCURSO DO SR. SENADOR PAPALÉO PAES.

O SR. PAPALÉO PAES (PMDB – AP) – O paciente que toma os remprescritos pelo seu mtem chance de nprecisar recorrer ao sistema de sade. Em contrapartida, aqueles que npodem obter o medicamento receitado tendem, na maior parte dos casos, a demandar atendimentos hospitalares mais complexos e de alto custo, gerando agravos.

Portanto, ampliar o acesso a medicamentos implica uma desejável racionalização do sistema de saúde de país de recursos escassos e demandas sociais ainda consideráveis.

Também considero que preciso discutir uma forma de assegurar tratamento especial aos gennas licitap, de maneira a permitir que o sistema ptambm se beneficie da oferta de medicamentos de melhor qualidade – como já fazem os consumidores em geral.

Da forma como srealizadas atualmente, as compras pconsideram to-somente o critde pre. imprescindque a exigde testes seja incluentre os requisitos, de maneira a assegurar a qualidade e a eficteraputica do produto adquirido pelos sistemas público de saúde.

A disponibilidade e o acesso aos medicamentos constituem indicadores sociais de justia e eqna distribuide riqueza de uma na. Devem, pois, estar no centro das atende qualquer governo que se pretenda minimamente comprometido com a melhoria das condições de vida de seus cidadãos.

Os genéricos são exemplos mais enloquentes de política vitoriosa desta natureza. Não vamos aceitar que um programa de tanto sucesso – que transformou o Brasil em referência mundial – sofra qualquer ameaça de retrocesso.

Sr^{as} e Srs. Senadores, considero fundamental que esta Casa fique atenta aos riscos incorridos pelas ado atual governo polnacional de gen, que eu busquei explicitar hoje aqui. Creio que dever do Parlamento assegurar que um trabalho com resultados texpressivos tenha continuidade. Sem os medicamentos gen, conquistas importantes obtidas por toda a populabrasileira, sobretudo a mais carente, podem ser perdidas. E isto nós vamos permitir que aconteça.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Nobre Senador Papaléo Paes, V. Ex^a será atendido na forma do Regimento Interno.

Concedo a palavra ao nobre Líder Magno Malta, do Partido Liberal, para proceder a uma comunicação de interesse partidário, pelo prazo de cinco minutos.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PL – ES. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o que me faz usar a palavra neste

momento, e gostaria de fazê-lo mui rapidamente, são dois assuntos de extrema importância. O primeiro, muito grave, é a seca que assola o norte e noroeste do Estado do Espírito Santo.

A fome e a sede têm causado um transtorno mortal nos Municípios capixabas do norte e noroeste do Estado, trazendo aos moradores a desesperança e o sofrimento. O Espírito Santo vem enfrentando forte estiagem há oito meses, principalmente nos Municípios da região norte do Estado, causando prejuízos da ordem de R\$360 milhões para os produtores rurais capixabas. Esse valor equivale a mais de dois meses de arrecadação do Estado.

As maiores perdas têm-se dado nas culturas perenes, como as de café, cacau e cana-de-açúcar. A produção cafeeira, que é um orgulho para nós, responde por mais de 70% do prejuízo, alcançando a casa de R\$230 milhões. A produção de cana-de-açúcar teve queda superior a 30%. A redução das lavouras de cacau, por sua vez, está estimada em cerca de 35%. A atividade pecuária de corte e de leite também contabiliza perdas elevadas, com a conseqüente queda de produção e mais de dez mil bovinos mortos por falta de comida.

Os Municípios em que a situação é mais grave são os de Nova Venécia, Ecoporanga, Boa Esperança, Mucurici e Porto Belo. Em alguns Municípios, o desemprego já chega a 80% da população ativa, sendo mais grave no setor rural, com as vendas despenhando no comércio. É a seca aumentando a pobreza no campo.

O nível de água das represas vem baixando e comprometendo o sistema de irrigação em toda a região, com as lavouras, rebanhos e pastagens definhando em 28 Municípios, que desde julho já estão em estado de emergência, à espera de ações efetivas dos governos estadual e federal.

Tendo em vista a grave situação por que passam a população, produtores rurais e prefeituras da região, solicitamos ao Ministério da Agricultura, juntamente com toda a Bancada Federal Capixaba, a liberação imediata de R\$20 milhões para a alocação em programas emergenciais do setor rural capixaba.

Sr. Presidente, embora fazendo parte da base do Governo, quero fazer um apelo às Lideranças do Governo – ao Líder Tião Viana e ao Líder Aloizio Mercadante – no sentido de que nos ajudem. Com o contingenciamento estabelecido pelo Governo Lula, nós, da Bancada Federal, que tínhamos, no Ministério da Agricultura, R\$27 milhões, ficamos reduzidos a apenas R\$7 milhões. E estamos vivendo um estado de emergência total. Na semana retrasada, tivemos uma

audiência com o Ministro da Agricultura, que nos prometeu uma resposta após encontro com o Ministro da Casa Civil, que ocorreria no dia seguinte. Essa resposta, no entanto, ainda não veio.

O norte e noroeste do Espírito Santo estão vivendo o seu grande desespero. Os Prefeitos já não sabem mais o que fazer. Nesse sentido, apelamos à sensibilidade do Ministro da Agricultura para que socorra o Estado do Espírito Santo com esse dinheiro, que não vai resolver o problema da seca, mas que permitirá ao Governo Estadual fazer ações emergenciais no sentido de minimizar as perdas. A situação está tão grave, Sr. Presidente, que poderemos começar a ter perdas humanas.

Fica, pois, o meu apelo. Gostaria que ele fosse ouvido e que ecoasse no coração das Lideranças do Governo. Que o Ministro da Agricultura possa nos socorrer neste momento. Esse é o grande anseio da população do norte do Estado do Espírito Santo.

Sr. Presidente, o segundo assunto que gostaria de tratar diz respeito à Loteres. Depois de idas e vindas e de argumentos descontraídos, o Governo Estadual resolveu sancionar ou decretar a morte, pelo menos entendemos que seja dessa forma, da Loteres. Por via de conseqüência, haverá o fechamento dos bingos, que, neste País, têm sido um ponto importante para a lavagem de dinheiro do crime organizado e do narcotráfico.

No Paraná, o Governador Requião tomou uma iniciativa que precisa ser copiada por todos os outros: nos primeiros dias do seu governo, decretou o fechamento dos bingos.

Sr. Presidente, não posso afirmar isto, mas há notícias oficiosas dando conta de que o Governo Federal está preparando um projeto, para mandar a esta Casa, que regulamenta o funcionamento das casas de bingo no Brasil. Todavia, asseguro que haverá resistências. Eu, por exemplo, serei resistente ao projeto.

Presidi a CPI do narcotráfico no Brasil e, das conclusões a que pude chegar, uma das mais sérias e criminosas é que os bingos, além de ser utilizados para empobrecer ainda mais quem é pobre, na ilusão de que pode ganhar dinheiro de uma hora para outra, são o ponto mais significativo de lavagem de dinheiro, para que o crime organizado engorde, se fortaleça, busque musculatura financeira para poder corromper poderes constituídos neste País!

Espero que o Governo, de cuja base de sustentação faço parte, não tome essa medida, porque, se assim o fizer, certamente nos digladiaremos nesta Casa

em favor da população deste País, que vive o seu estado emergencial do ponto de vista da segurança pública. A violência estabeleceu-se neste País, imposta pelo crime organizado e pelo narcotráfico, que se capitaliza em todas as áreas e com a fachada da legalidade. É isso o que eles fazem com os bingos. O jogo permite que eles toquem o terror, amedrontem a população, coloquem o Estado covardemente de joelhos diante deles. E o Estado marginal, então, sobrepuja o verdadeiro Estado, torna-se dono do poder e mantém relações perniciosas, sujas, que lhe asseguram um salvo-conduto para suas ações criminosas.

Por isso, Sr. Presidente, eu gostaria de registrar a morte da Loteres no Espírito Santo. Quero parabenizar o Promotor Fábio Vello, juntamente com o Ministério Público de meu Estado, e a Delegada Fabiana Maioral – gostaria de parabenizar essa mulher, que tem sido motivo de orgulho para o Estado do Espírito Santo. Parabenizo, enfim, os homens e mulheres de bem do meu Estado que fazem segurança pública, por essa ação em favor da população. Espero que o exemplo seja seguido e que não tenhamos o dissabor aqui de discutir uma medida vinda do Governo Federal para regulamentar esse veio extremamente ruim, maligno, infame, que tem trazido a violência, que tem contribuído com a violência estabelecida na sociedade brasileira.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – V. Ex^a tem a palavra pela ordem.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Pedindo licença ao Senador Sibá Machado, como já são 11h33, eu solicitaria à Mesa, como foi acordado ontem pelo Plenário, que, após a intervenção do nobre Líder Sibá Machado, iniciemos o processo de votação.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Respondendo a V. Ex^a, Senador Aloizio Mercadante, depois das palavras do Líder Sibá Machado, a Mesa ouvirá três Senadores para comunicações inadiáveis e, em seguida, dará início à Ordem do Dia. V. Ex^a tem razão, e pede a colaboração dos oradores.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Concedo a palavra ao nobre Líder Sibá Machado, que falará pelo tempo da Liderança do Bloco.

S. Ex^a dispõe de até cinco minutos, conforme correspondência enviada a esta Mesa e assinada pelo Líder Tião Viana.

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^s e

Srs. Senadores, em primeiro lugar, quero agradecer ao Líder Tião Viana pela concessão do tempo. Gostaria de tratar neste momento de novos conflitos violentos que tendem a explodir no Estado do Pará, mais precisamente no Município de Porto de Mos, nesta próxima semana.

Recebi ontem, em meu gabinete, representantes do Greenpeace. À noite, conversei com a Ministra Marina Silva sobre a missão que está sendo proposta pelo Ministério e pelo Ibama a partir de segunda-feira. Segundo me informou o Greenpeace, eles entrarão com o navio deles na região de Porto de Mos, uma área de 1,7 milhão de hectares, nobre em madeira. Lá moram cerca de 15 mil famílias, e muitos madeireiros estão entrando no local, amedrontando e intimidando as pessoas, fazendo prisões injustificáveis e uma série de barbaridades. Vinte e sete pessoas estão ameaçadas de morte. Fiquei impressionado com a fita que eles apresentaram e pedi encarecidamente para vir prestar este depoimento.

Também fui informado de que a missão do Ibama prevista para esta semana seria interceptada na altura do Município de Breves, sobre o rio Amazonas, por uma comitiva de barcos e balsas daqueles madeireiros, que fariam um processo de intimidação pela presença do Ibama e também dessas organizações sociais, como o Greenpeace, em um ato de afronta ao Estado de Direito.

Sr. Presidente, não deu tempo para eu trazer um requerimento, mas eu pediria a V. Ex^a que mandássemos uma missão do Senado Federal para acompanhar essa comitiva do Ibama, quem sabe acompanhada por uma missão da Câmara dos Deputados. É impossível uma situação dessas, Sr^s e Srs. Senadores! Onde está o direito de liberdade neste País? Todas as pessoas, acredito, qualquer empresário, qualquer cidadão, gostariam de ganhar dinheiro e melhorar de vida. É claro! Mas não dessa maneira, voltando ao período da atrocidade, da intimidação e da pistolagem. Isso é inadmissível, Sr. Presidente!

Eu digo isso a V. Ex^a porque morei naquela região durante dez anos e conheci pessoalmente várias dessas lideranças de madeireiros que estão lá. Conheço-os ainda hoje, e não tem nada a ver uma personalidade com a outra. Pessoas que, naquela época, eram assíduos religiosos, hoje estão vivendo da bandidagem e da pistolagem. Houve uma denúncia feita contra o Prefeito do Município de Porto de Mos.

Peço inclusive a atenção do nobre Líder do PSDB, o nobre Senador Arthur Virgílio, para que entremos em contato com o Governador Simão Jatene, com o objetivo de que essa missão tenha o sucesso

de colocar aquela terra, aquele Município em uma situação de paz.

Tenho medo do que possa acontecer, Sr^{as} e Srs. Senadores, porque ontem vi uma fita sobre um combate em pleno rio. As balsas dos madeireiros quiseram furar um bloqueio e por pouco não houve mortes no rio Amazonas. Isso pode acontecer na próxima segunda-feira ou terça-feira, quando a missão do Ibama e a missão do Greenpeace, que virá dias depois, poderão ser interceptadas!

Eu não sei o que pode acontecer! Peço que o Senado Federal e que a Câmara dos Deputados negociem com o setor madeireiro – eu me coloco à disposição para isso, e gostaria que mais Senadores também o fizessem. Não queremos o mal para ninguém. Não queremos a desgraça de ninguém, mas é preciso entrar em um entendimento de paz, em um acordo. Em seguida, precisamos conversar com o Governador, porque, desse 1,7 milhão de hectares, a maior parte das terras pertence ao Estado do Pará, a menor parte, à União. E temos uma proposta para a participação do setor empresarial no manejo sustentável, e para que a outra parte fique com a comunidade. Quero ver o que faremos com essas 15 mil famílias se, por acaso, aquela terra for entregue sumariamente a alguns poucos empresários da madeira.

Era isso o que eu queria dizer a V. Ex^a. Apresentarei um requerimento, em seguida – não está pronto ainda, não deu tempo de assiná-lo –, com o objetivo de convocar uma missão que vá imediatamente ao Estado do Pará. Assim, talvez saíamos de lá, na segunda-feira ou na terça-feira, com uma negociação básica, pondo fim definitivamente àquele litígio e à perspectiva de um novo massacre contra pais de famílias simples, que lutam pelo bem-estar social.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Senador Sibá Machado, a Mesa aguardará o requerimento mencionado por V. Ex^a, para posterior deferimento.

A Mesa prorroga a Hora do Expediente para ouvir a nobre Senadora Fátima Cleide, primeira inscrita para uma comunicação inadiável.

Solicitamos às Sr^{as} e aos Srs. Senadores que venham ao plenário, pois, após as comunicações inadiáveis, iniciaremos a Ordem do Dia.

S. Ex^a tem a palavra por cinco minutos.

A SRA. FÁTIMA CLEIDE (Bloco/PT – RO. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Parlamentares, venho a esta Casa, neste dia, para tratar de um assunto que

temos debatido com a sociedade e com especialistas: a reforma tributária.

É grande e de longa data a insatisfação com o nosso sistema de tributos, e essa insatisfação demanda soluções urgentes. O Governo do Presidente Lula, reconhecendo a necessidade de responder a essas demandas, propõe uma reforma no Sistema Tributário Nacional e a envia à apreciação do Congresso Nacional.

Ao longo do tempo, foram-se testando soluções parciais, aqui e ali, gerando um caótico conjunto de regras e muita polêmica: de um lado, o Governo, que precisa arrecadar tributos para mover a máquina administrativa, financiar as políticas públicas e os serviços públicos; de outro lado, a indústria, o comércio e os consumidores, que não aceitam ver aumentada sua carga de tributos a pagar.

A Constituição Federal de 1988 define o princípio ambiental como norteador da ordem econômica; e a proposta governamental de reforma tributária o confirma, ao menos em tese. Contudo, é necessário aprimorá-la no sentido de dar consistência prática a esse princípio, contemplando a efetiva aplicação de tributos com critérios ambientais.

Incluir, Sr. Presidente, esses mecanismos no sistema tributário nacional é a oportunidade de colocarmos o rico patrimônio natural brasileiro à disposição de adequados mecanismos de apoio ao desenvolvimento e à geração de riqueza. Por exemplo, nas atuais condições, todos concordam que é necessário aliviar a carga de tributos sobre a folha de salários, mas, para que isso seja possível sem que o Governo perca em arrecadação, haverá que se compensar essa redução de alguma maneira. A única forma de fazê-lo é reorientar a carga tributária para setores que no atual sistema não são tributados. Esse é o caso dos recursos naturais não renováveis, como o petróleo, o carvão mineral, por exemplo, como também para tudo que produz resíduo não reciclado ou não reciclável.

Nesse sentido, apresentei três emendas à proposta de reforma tributária que tramita nesta Casa, confiando que a natureza moderadora do Senado Federal nos permitirá discutir com mais tranqüilidade algumas das propostas que não foram adequadamente avaliadas no ardor dos debates havidos na Câmara dos Deputados sobre essa matéria.

Dessa forma, a reforma tributária deverá contemplar, prioritariamente, o desenvolvimento sustentável do País e a geração de empregos em atendi-

mento à ampla demanda da sociedade reiterada na campanha reforma tributária sustentável. A campanha, apoiada por dezenas de organizações sócio-ambientais, é subscrita por milhares de cidadãos, apontando a necessidade da desoneração da folha de salários, de modo a estimular empregos sustentáveis, renovação tecnológica, aumento da eficiência no uso dos recursos e da produtividade empresarial como condições para o desenvolvimento desejável e duradouro.

Na versão da Proposta de Reforma consolidada em 28 de julho de 2003, foi rejeitada a maioria das emendas defendidas pela Frente Parlamentar para a Reforma Tributária Ecológica. Tal como veio da Câmara dos Deputados, a proposta limita-se a inserir a questão ambiental entre os princípios gerais da ordem econômica, o que representa um reconhecimento formal e importante. Porém, na prática, despreza inteiramente a questão nas medidas da ordem tributária, contradizendo o princípio afirmado.

Assim, renovo nesta Casa a oportunidade de o Congresso Nacional reexaminar as emendas propostas e sugeridas pela Frente Parlamentar pela Reforma Tributária Ecológica.

Apelo aqui para o bom senso de cada um de nós, para que não deixemos passar em vão tão valiosa oportunidade de ver realmente transformado nosso sistema de tributos em instrumento efetivo e eficaz em favor do desenvolvimento orientado para a justiça social e o equilíbrio ambiental.

Muito obrigada.

**DOCUMENTOS A QUE SE REFERE
A SRA. SENADORA FÁTIMA CLEIDE EM
SEU PRONUNCIAMENTO.**

*(Inseridos nos termos do art. 210 do
Regimento Interno.)*

EMENDA Nº
(À PEC nº 74, de 2003)

Dê-se ao inciso I e ao inciso IV do § 3º do art. 153 da Constituição Federal, nos termos do art. 1º da PEC nº 74, de 2003, a seguinte redação:

“Art. 1º

“Art. 153

.....

§ 3º

I – será seletivo, em função da essencialidade e do impacto ambiental do produto;

.....
IV – terá reduzida sua base de cálculo, proporcionam ente à utilização de material reciclado para sua fabricação. (NR)”

Justificação

O parágrafo 1º do art. 225, da Constituição Federal, estabelece as ações que incumbem ao Poder Público para assegurar um meio ambiente equilibrado. Propomos a inclusão, no art. 153, que trata dos impostos da União, do princípio do “usuário-pagador”, entendido no seu duplo sentido: seja pela obrigação do usuário de arcar com os custos da degradação ambiental ou pela tributação de atividades ou produtos danosos ao meio ambiente. Traduz-se esse princípio na instituição de mecanismos de compensação, a serem detalhados na legislação infraconstitucional.

A existência e o bem-estar das comunidades humanas, das presentes e futuras gerações, pressupõem o aproveitamento sustentável e equitativo dos recursos ambientais. Porém, os padrões atualmente dominantes de ocupação do meio e utilização desses recursos têm-se revelado ecologicamente inviáveis e socialmente injustos.

A transição para uma economia sustentável vai exigir, necessariamente, novas tecnologias e padrões de produção mais eficientes. Essa transição só ocorrerá se forem adotados determinados tipos especiais de incentivos econômicos, tais como alíquotas diferenciadas de impostos e taxas. Sabe-se que os instrumentos econômicos têm uma série de vantagens em relação às normas ou padrões de qualidade ambiental, que é o método tradicional através do qual os governos têm tentado equilibrar os custos privados com os custos sociais.

Por se acreditar que os instrumentos econômicos apresentam uma maior flexibilidade na aplicabilidade da realidade mutante do dia-a-dia, facilitando a aplicação normativa para o administrador público, no uso de seu poder discricionário, é freqüentemente mais fácil e mais rápido modificar e ajustar alíquotas de uma determinada taxa ou imposto, ou até mesmo conceder isenção.

A cobrança pela utilização de recursos naturais ou a tributação de atividades ou produtos danosos ao meio ambiente não implica, necessariamente, aumento da carga tributária sobre as empresas ou os consumidores.

O que se observa, hoje, é que a maioria dos impostos é arrecadada sobre coisas saudáveis à econo-

ma. Os instrumentos econômicos ambientais poderiam incentivar a transição para uma sociedade mais sustentável sem comprometer as metas orçamentárias do governo e assegurando, inclusive, um maior desenvolvimento econômico.

Sala da Comissão, – **Fátima Cleide – Sibá Machado.**

EMENDA Nº
(À PEC nº 74, de 2003)

Dê-se ao parágrafo único do art. 158 da Constituição Federal, nos termos do art. 1º da PEC nº 74, de 2003, a seguinte redação:

“Art. 1º

“Art. 158

.....

Parágrafo único. Três quartos, no mínimo, das parcelas de receita pertencentes aos municípios, mencionadas no inciso IV, serão creditadas conforme critérios definidos em lei complementar, e até um quarto, conforme dispuser lei estadual. (NR)”

Dê-se ao § 3º do art. 159 da Constituição Federal, nos termos do art. 1º da PEC nº 74, de 2003, a seguinte redação:

“Art. 1º.

“Art. 159.

.....

§ 3º Os estados entregarão aos respectivos municípios vinte e cinco por cento dos recursos que receberem nos termos do inciso II, observadas as proporções correspondentes à lei complementar e à lei estadual a que se refere o art. 158, parágrafo único, e conforme os critérios por elas estabelecidos.

..... (NR).”

Justificação

Observa-se que, na proposta de emenda constitucional em tela, há inovações que podem afetar ou inviabilizar os efeitos da legislação concernente ao ICMS Ecológico, e incentivos semelhantes, que estão em vigência em vários estados brasileiros.

Sabe-se, ainda, que, um dos objetivos da Reforma Tributária em trâmite é a federalização da legislação sobre o ICMS, justificada para evitar a “guerra fiscal” entre estados, aspecto esse que diz respeito, portanto, à arrecadação do imposto.

Isso posto, vale ressaltar que, no texto constitucional vigente, o parágrafo único do art. 158 distribui o ICMS destinado aos municípios da seguinte forma:

– 3/4 segundo o VAF; e,

– 1/4 segundo as regras de lei estadual... (Grifo nosso: fato este que possibilita uma plethora de leis que objetivam uma distribuição “justa” do ICMS aos municípios).

Na proposta de reforma apresentada pelo Relator e aprovada pela Câmara dos Deputados, o parágrafo único do art. 158 remete a definição dos critérios de distribuição do ICMS dos municípios (a totalidade da arrecadação, ou seja, os seus 4/4) a uma lei complementar federal.

Para manter, na Constituição, a possibilidade de lei estadual regular a distribuição de até 1/4 do ICMS dos municípios, propõe-se então o dispositivo supra-mencionado, a saber: a modificação do parágrafo único do art. 158.

Se a proposta de Reforma ficar como está, pode-se pensar que a lei complementar prevista poderia inspirar-se em critérios subjetivos, que incorporam critérios sociais e de caráter genérico na regra distributiva – de incentivo ao cuidado e à preservação ambiental, do patrimônio histórico, etc., definindo percentuais mínimos aplicáveis a todos os estados e deixando a esses a definição mais detalhada de como aplicar as referidas cotas-partes.

Nossa proposta implica a manutenção de descentralização quanto aos aspectos mencionados, sob pena de retrocesso a se registrar nos estados em que as questões distributivas já estão mais avançadas.

Para manter, na Constituição, a possibilidade de lei estadual regular a distribuição de até 1/4 do ICMS dos municípios, propõe-se então o dispositivo supra-mencionado, a saber: a modificação do parágrafo único do art. 158.

Sob esta ótica, 3/4 dos valores seriam distribuídos conforme critérios definidos em lei complementar, o que poderia compreender o VAF e outros. Assim sendo, até 1/4 dos valores prosseguiriam sendo distribuídos conforme critérios de lei estadual, como ocorre atualmente.

Entende-se que qualquer detalhamento maior no texto constitucional, destinando percentuais por critérios subjetivos, a exemplo dos critérios socioambientais, culturais, e etc., dependeria de definições precisas e consensuais, o que pode dificultar a obtenção de consensos.

Vale lembrar, por fim, que, segundo a atual redação do parágrafo único do art. 158 proposta no relatório apresentado pela Câmara dos Deputados, a situação abrange também a distribuição da receita aos municípios em geral, e pode anular todas as leis estaduais que atualmente adotam, para essa distribuição, critérios sociais, ambientais, culturais, e etc.

Observa-se, por oportuno, que a alteração proposta no art. 159 tem por objetivo viabilizar a exequibilidade da alteração apresentada no parágrafo único do art. 158.

Sala da Comissão, – Senadora, **Fátima Cleide – Sibá Machado.**

EMENDA Nº
(à PEC nº 74, de 2003)

Dê-se ao § 12 do art. 195 da Constituição Federal, nos termos do art. 1º da PEC nº 74, de 2003, a seguinte redação:

“Art. 1º

“Art.195.

§ 12. A lei que instituir, em substituição total ou parcial da contribuição incidente na forma do inciso I, **a**, do **caput**, contribuição específica incidente sobre a receita ou faturamento, definirá a forma da sua não-cumulatividade, bem como a forma diferenciada de sua aplicação, levando-se em conta o impacto da atividade da empresa, ou entidade a ela equiparada, e o ciclo de vida de seus produtos sobre o meio ambiente.

.....(NR)”

Justificação

Esta emenda foi concebida a partir de nota técnica preparada pela organização não-governamental Amigos da Terra, uma das mais importantes entidades da sociedade civil que atua na questão ambiental no Brasil.

Uma das mais relevantes medidas inseridas na proposta do Poder Executivo para a Reforma Tributária é a previsão de substituição da contribuição previdenciária calculada a partir da folha de salários, por uma contribuição calculada a partir da receita ou faturamento da empresa. Na justificação da PEC nº 74, de 2003, defende-se que essa alteração “auxiliará no processo de formalização das relações de trabalho e estimulará os setores que empregam mais trabalhadores” e, ainda, que “o aumento do emprego formal,

além de seu reflexo social positivo, poderá auxiliar na própria arrecadação da Previdência Social”.

Não obstante serem bastante claros os efeitos positivos da medida em questão na geração de empregos, não se pode deixar de ponderar que ela, de certa forma, embute um certo nível de sanção àqueles que atingem maiores ganhos de produtividade e os que mais crescem. No médio e longo prazo, esse aspecto negativo pode, de certa forma, neutralizar a própria geração de empregos.

Propõe-se aqui, então, que seja inserida a variável ambiental na concepção desse novo tipo de contribuição previdenciária. Seriam analisados, de forma conjunta, a receita ou faturamento da empresa, ou entidade a ela equiparada, e o impacto de sua atividade econômica e do ciclo de vida de seus produtos sobre o meio ambiente.

Dessa forma, podem surtir efeitos altamente relevantes em prol do desenvolvimento sustentável, estimulando-se, ao mesmo tempo, a renovação tecnológica e o aumento de produtividade, fatores que, por sua vez, contribuem favoravelmente ao emprego.

Sala da Comissão, – **Fátima Cleide – Sibá Machado.**

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – A Mesa renova o apelo às Sr^{as} e Srs. Senadores que se encontram em outras dependências da Casa para que venham ao plenário, pois logo após a palavra do Senador Alberto Silva e do Senador João Ribeiro, inscritos para uma comunicação inadiável, iniciaremos a Ordem do Dia, lembrando que o item 1 da pauta é uma Medida Provisória que provoca o trancamento da análise das demais proposições constantes da Ordem do Dia.

A Mesa recebeu neste instante a comunicação do nobre Senador Alberto Silva de que S. Ex^a está se deslocando para o Plenário para proceder à sua comunicação inadiável.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Concedo a palavra a V. Ex^a pela ordem.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP. Pela ordem.) – Sr. Presidente, como já terminamos a previsão inicial que a Mesa havia dado para as comunicações inadiáveis, perguntaria se poderíamos iniciar a sessão.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – O Senador Alberto Silva ligou do gabinete dizendo que já estava se deslocando para o plenário. Então, em homenagem à determinação e vontade fér-

rea do nobre Senador Alberto Silva, a Mesa está aguardando por S. Ex^a.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco PT – SP) – Em respeito ao Plenário – e seguramente há todo o interesse de nossa parte em assim fazê-lo – ouviremos o pronunciamento do nobre Senador Alberto Silva.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – A Mesa renova o apelo a Sr^{as} e Srs. Senadores que se encontram em outras dependências da Casa, para que observem o início da Ordem do Dia, que ocorrerá dentro de instantes, com votação nominal de diversas matérias.

Temos votação nominal, temos um requerimento de autoria do nobre Senador Demóstenes Torres e temos, em primeiro lugar, trancando a pauta, uma medida provisória que trata da revogação de outra medida provisória, a qual altera os quadros da Agência Nacional das Águas.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Tendo chegado a este plenário, o nobre Senador Alberto Silva, a Mesa concede-lhe, de imediato, a palavra para uma comunicação inadiável, de acordo com a inscrição solicitada por V. Ex^a.

V. Ex^a dispõe de até cinco minutos, Senador Alberto Silva.

O SR. ALBERTO SILVA (PMDB – PI. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, trago ao conhecimento da Casa o fato de que estamos preocupados com esse decreto, que vem do Governo passado, para a extinção da rede ferroviária. Existe uma comissão de liquidação para extinguir a rede e entregar seu acervo e seu patrimônio a essas concessionárias.

Como ferroviário que sou, mantendo entendimento com os ferroviários do Brasil, chegamos à conclusão de que um Governo como o do Presidente Lula, que deseja acertar e deseja corrigir os erros do Governo passado, vai desejar corrigir um dos piores erros, na minha opinião de engenheiro ferroviário, que é a extinção da rede. Foi um absurdo: entregou-se a rede ferroviária e dividiu-se a malha ferroviária em pedaços, senhores.

É um absurdo! Eu saía do Rio Grande do Sul e ia até o Maranhão continuamente pela rede. Com a concessão, interromperam e, em vez de uma linha contínua, há cinco regiões entregues às concessionárias. Vou dar um exemplo. A linha começa em São Luís, passa por Teresina e Fortaleza, e pára em Recife. Entregaram a uma concessionária que não está cumprindo o compromisso assumido no contrato de

concessão assinado, segundo o qual devem substituir dormentes, devem manter a linha em perfeito funcionamento, devem manter pessoal para conservação da linha e têm que pagar ao Governo.

Agora, estou informado de que o BNDES acaba de dar um certificado aos ferroviários, que expediram uma certidão de que nenhuma delas, ou quase nenhuma, está pagando o que pactuaram nos contratos. Então, é caso de caducidade o Presidente da República suspender a extinção da Rede, deixá-la como é, assumindo a responsabilidade e, talvez, transformando-a numa autarquia para evitar o descalabro que está acontecendo.

Estou mobilizando os nossos companheiros para apresentarmos uma moção ao Senhor Presidente da República. Tenho certeza de que o Presidente Lula, com esse desejo e o apoio de nosso Partido ao seu Governo, vai atender ao nosso pedido e suspender imediatamente a liquidação da Rede, transformando-a numa autarquia e restabelecendo o imenso patrimônio que representa a Rede Ferroviária Brasileira, superior a R\$20 bilhões.

Era essa a comunicação que eu queria fazer, esperando que os meus companheiros assinem a moção pedindo ao Presidente que suspenda imediatamente a liquidação da Rede. Vamos apurar como fazer dela braço de progresso do Governo do Presidente Lula, que quer o desenvolvimento ferroviário do Brasil.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – A Mesa convoca o nobre Senador Demóstenes Torres para contribuir com a leitura dos atos, na condição de 1º Secretário. (Pausa.)

Sobre a mesa, expediente que será lido pelo S. 1º Secretário em exercício, Senador Demóstenes Torres.

É lido o seguinte

Expediente do Diretor-Geral do Senado Federal encaminhando as informações em resposta ao Requerimento nº 1.013, de 2003, do Senador Jefferson Péres.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – As informações foram encaminhadas, em cópia, ao Requerente.

O Requerimento vai ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – A Presidência comunica ao Plenário que recebeu da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania adendo ao Parecer nº 1.476, de 2003, concluindo

pela prejudicialidade da expressão: "...assim como os 02 (dois) de Juizes Classistas Representantes dos Empregados e Empregadores...", constante do § 3º do art. 10 do Projeto de Lei da Câmara nº 63, de 2003 (nº 3.384/2000, na Casa de origem), que dispõe sobre a criação de Varas do Trabalho nas Regiões da Justiça do Trabalho, define jurisdições e dá outras providências, aprovado por esta Casa e encaminhado à sanção.

Cópia do adendo encontra-se à disposição das Sras e dos Srs. Senadores nas suas referidas bancadas, e será votado após a Ordem do Dia.

É o seguinte o adendo recebido:

ADENDO AO PARECER Nº 1.476, DE 2003

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 63, de 2003, que dispõe sobre a criação de Varas de Trabalho nas Regiões da Justiça do Trabalho, define jurisdições e dá outras providências.

Relatora: Senadora **Ana Júlia Carepa**

Constatado erro na redação definitiva do Projeto de Lei da Câmara nº 63, de 2003, após sua remessa à sanção, cumpre a esta relatoria promover a correção do vício, nos termos do art. 325 do Regimento Interno do Senado Federal.

O texto do § 3º do art. 10 da referida proposição, conforme aprovado pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e pelo Plenário, determina a transferência do cargo de "juizes Classistas Representantes dos Empregados e Empregadores (...) da Eg. Vara do Trabalho de Miracema do Tocantins para a 2ª Vara do Trabalho de Palmas".

No entanto, por força do que dispõe a Emenda à Constituição nº 24, de 1999, foi extinta a representação classista na Justiça do Trabalho, mantidos os mandatos dos referidos juizes temporários em vigor naquela data.

Conforme Of. GDGCJ/GP nº 141/03, o Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho comunica ao Senado Federal inexistir atualmente, em razão do decurso do tempo, nenhum mandato de juiz classista em curso.

Nesses termos, cumpre proceder à correção do erro, por meio da declaração de prejudicialidade da expressão "assim como os 2 (dois) de Juizes Classistas Representantes dos Empregados e Empregadores", ficando desta forma redigido o dispositivo:

"Art. 10.
....."

§ 3º Ficam transferidos o cargo de Juiz Titular da Vara do Trabalho, além dos cargos efetivos e as funções comissionadas, da Eg. Vara do Trabalho de Miracema do Tocantins para a 2ª Vara do Trabalho de Palmas."

Sala de Reunião, 29 de outubro de 2003. – **Edison Lobão**, Presidente – **Ana Júlia Carepa**, Relatora – **Serys Silhessarenko** – **Aloizio Mercadante** – **Tiã Viana** – **Antonio Carlos Valadares** – **Marcelo Crivela** – **Garibaldi Alves Filho** – **Romero Jucá** – **Pedro Simon** – **Antônio Carlos Magalhães** – **César Borges** – **Tasso Jereissati** – **Arthur Virgílio** – **Jefferson Péres** – **Aelton Freitas** – **Luiz Otávio** – **Jorge Bornhausen** – **Rodolpho Tourinho** – **Eduardo Azeredo** – **Mozarildo Cavalcanti**.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Demóstenes Torres.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 1.027, DE 2003

Senhor Presidente,

Requeremos urgência, nos termos do art. 336, inciso II, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei do Senado nº 414, de 1999, de autoria do Senador José Sarney, que dá nova redação ao § 2º do art. 11 da Lei nº 8.387, de 30 de dezembro de 1991.

Sala das Sessões, 30 de outubro de 2003. – **Arthur Virgílio** – **Ney Suassuna** – **Tiã Viana** – **Efraim Moraes**.

REQUERIMENTO Nº 1.028, DE 2003

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos do inciso II do art. 336 do Regimento Interno, urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 66, de 2003, que dispõe sobre a criação de cargos de Membro, criação de Cargos Efetivos, criação e transformação de Funções Comissionadas no âmbito do Ministério Público da União, e a criação e transformação de Procuradorias da República em Municípios no âmbito do Ministério Público Federal, e criação de Ofícios no âmbito do Ministério Público do Trabalho, e dá outras providências.

Sala das sessões, 30 de outubro de 2003. – **Tiã Viana** – **José Agripino** – **Renan Calheiros** – **Arthur Virgílio**.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Os requerimentos lidos serão votados após a Ordem do Dia, na forma do disposto no art. 340, II, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, há requerimentos de urgência. Dois requerimentos já foram lidos, de acordo com o Regimento Interno, e existem ainda três outros: um de autoria da Comissão de Assuntos Econômicos, outro de autoria do Senador Paulo Paim e outro, do Senador Pedro Simon, assinado por diversos Líderes.

A Mesa consulta os Líderes a respeito dessas matérias porque, se houver o acordo de todos, incluiremos, após a Ordem do Dia, a votação desses requerimentos. Do contrário, apenas dois serão incluídos, de acordo com o que estabelece o Regimento Interno.

A Mesa dará conhecimento do que tratam os requerimentos:

– Requerimento nº 1.029, de 2003, de urgência, nos termos do art. 336, II, combinado com o art. 338, IV, do Regimento Interno, para o Projeto de Resolução do Senado nº 59, de 2003, advindo do Ofício nº 28, de 2003, que encaminha ao Senado Federal solicitação da Prefeitura do Município de São Paulo para realizar operação de crédito com o BNDES;

– Requerimento nº 1.030, de 2003, de urgência, nos termos do art. 336, II, do Regimento Interno, para o Projeto de Resolução do Senado nº 44, de 2003, que altera os arts. 7º e 24 da Resolução do Senado Federal nº 43, de 2001. Autor: nobre Senador Paulo Paim; e

– Requerimento nº 1.031, de 2003, de urgência de autoria do Senador Pedro Simon, nos termos do art. 336, II, combinado com o art. 338, IV, do Regimento Interno, para tramitação do Projeto de Lei da Câmara nº 16, de 2003, que acrescenta parágrafos ao art. 7º da Lei nº 8.631, de 4 de março de 1993.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Concedo a palavra ao Senador Romero Jucá.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR. Pela ordem.) – Sr. Presidente, o PMDB concorda com a votação dos requerimentos extras, tendo em vista a importância e relevância de todas as matérias. A posição do PMDB é favorável.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Concedo a palavra ao Senador Antonio Carlos Magalhães.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA. Pela ordem.) – Sr. Presidente, tenho dois assuntos para tratar.

O primeiro é um requerimento de empréstimo do Governo da Bahia, idêntico ao de São Paulo. Acho que não se pode votar um sem se votar o outro. Aí, não é possível, pois na Comissão foram votados os dois requerimentos. E o da Bahia foi votado até antes.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Senador Antonio Carlos, a Mesa, entendendo a importância do assunto que trata V. Exª e em respeito à Bancada da Bahia e ao requerimento, informa a V. Exª que esse requerimento constou da Ordem do Dia e foi prejudicado pela falta de **quorum**.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – E o de São Paulo?

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Não; ele não estava, Senador Antonio Carlos Magalhães.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Não, não é possível. Aí, não dá. Aí, não vai dar, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – V. Exª há de se recordar que este Presidente comunicou a V. Exª, naquela sessão em que não houve **quorum**, até por obstrução do próprio PFL, e teve a consideração de ir até a sua presença para alertá-lo. No entanto, veja que o requerimento consta para o dia 4.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Ele deve ser votado com o de São Paulo. Caso contrário, será uma injustiça que não podemos aceitar. Isso pode prejudicar muito, por isso peço ao conselheiro de V. Exª, Dr. Carreiro, que aja também com imparcialidade, porque já está demais. Já está demais e eu não vou aceitar.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Concedo a palavra a V. Exª, pela ordem.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, com relação ao empréstimo da Bahia, que tem todo o apoio do Governo e, na Comissão, inclusive foi aprovado por unanimidade, não vejo qual a dificuldade para não ser incluída a sua leitura hoje, por acordo de todos os Líderes, a fim de que seja dada a urgência, também, ao requerimento da Bahia.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Apresentaríamos um novo requerimento.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Estamos apresentando um novo requerimento, solicitando a urgência ao empréstimo da Bahia, assinado pelos Líderes. O requerimento será reencaminhado a V. Ex^a, agora, para que seja incluído na Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – A Mesa quer informar a V. Ex^a que se aprovados os requerimentos de urgência dessas matérias, elas serão votadas juntamente com a matéria que diz respeito à Bahia, na terça-feira, dia 4. Isso é o que ocorreria.

O que houve com o requerimento citado por V. Ex^a é que, tendo caído o **quorum** naquela data, sua votação passou, automaticamente, para a sessão de terça-feira, dia 4.

Este requerimento, se aprovado, levará a matéria a ser votada somente na terça-feira, juntamente com a matéria da Bahia. Portanto, não haverá um tratamento desigual, independentemente da urgência.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. ALOÍZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Primeiro, se caiu o número, ele deveria estar na Ordem do Dia. Segundo, se esse procedimento não foi encaminhado pela Mesa, podemos apresentar um novo requerimento de urgência agora, para que seja incluído e votado hoje.

Não vejo nenhuma dificuldade regimental, para que solucionemos uma questão a respeito da qual há um consenso de todo o Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Esse requerimento teria que ser formulado e enviado pela Comissão de Assuntos Econômicos, nobre Líder Aloizio Mercadante, mas entendo que não haverá prejuízo.

A Mesa deseja esclarecer ao Plenário, para que não haja dúvida, que não estamos tratando de nada que vá causar prejuízo a nenhuma das duas matérias. Esses requerimentos, se aprovados hoje, constarão da Ordem do Dia na terça-feira, junto com o requerimento da Bahia. Portanto, não vai haver nenhuma alteração formal, nenhum prejuízo de um sobre o outro. Os dois vão ser votados juntos.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, só quero entender: primeiro, se caiu o número, o requerimento poderia ser apresentado na Ordem Dia. Por que não o foi?

Em segundo lugar, se a Mesa insiste em que o requerimento não poderia ser apresentado no dia de hoje, embora eu não veja qual seja o óbice regimental, nós estamos apresentando um novo requerimento pedindo a urgência, assinado por todos os Líderes da Casa e de posse do Senador Romero Jucá. O requerimento de urgência está sendo reapresentado agora, assinado por todas as Lideranças do Plenário. Dessa forma, superamos, de uma forma ou de outra, essa dificuldade e podemos votar o requerimento hoje, pedindo a urgência.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – A Mesa está sendo informada que já estão sendo colhidas as assinaturas para vir pela CAE, e o Presidente da CAE se encontra em plenário, para que seja dada a urgência.

Nobre Líder Aloizio Mercadante, a Mesa esclarece a V. Ex^a que o que ocorreu e o que veda a votação de mais de dois requerimentos é o Regimento Interno. Já havia, por antecedência, dois requerimentos sobre a mesa...

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Sei, Sr. Presidente, mas já que estamos votando quatro, quem vota quatro, vota cinco.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Com a concordância das Lideranças. Foi exatamente o que a Mesa propôs.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Tem V. Ex^a a palavra, pela ordem.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC. Pela ordem.) – Se o Senador Antonio Carlos Magalhães está de acordo que seja votado na terça-feira, o que ocorrerá, não vejo mais razão para impasse; parece-me que ele já foi superado.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Confesso que o meu interesse era votar hoje o de São Paulo e o da Bahia. Não vejo por que não votar. Agora, uma nuga regimental fica aí... Eu nunca segui cegamente o Dr. Carreiro, por quem tenho o maior apreço e respeito. Eu era Presidente e tinha a minha cabeça, ouvia os seus conselhos quando achava conveniente.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – A Mesa deseja esclarecer a V. Ex^a, Senador Antonio Carlos Magalhães, que hoje não estamos aprovando a matéria que trata do interesse do Município do Estado de São Paulo.

A Mesa pede a atenção dos Líderes, Senador Aloizio Mercadante, Senador Antonio Carlos Maga-

lhães, para que o encaminhamento fique claro. Não está sendo votado o mérito do empréstimo à cidade de São Paulo por parte do BNDES, apenas o requerimento de urgência, que fará com que essa matéria seja incluída na Ordem do Dia na terça-feira. Apenas isso.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, já apresentamos aí o requerimento assinado por todos os Líderes e o Presidente da CAE solicitando também a urgência para o projeto da Bahia. A minha sugestão é que votemos os cinco requerimentos, Sr. Presidente; e é correto, porque, inclusive, o empréstimo à Bahia foi aprovado antes mesmo do empréstimo para São Paulo. Então, vamos votar juntos os cinco requerimentos, uma vez que a urgência foi apresentada e assinada por todos os Líderes e com isso...

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB) – Votamos em bloco os cinco requerimentos.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – A Mesa vai fazer uma proposta que, tenho impressão, será do interesse de todas as Lideranças. Poderíamos avançar: não só conceder a urgência como, se for o desejo dos Líderes, votar todas essas matérias hoje. Aí aprovaríamos o mérito, Senador Antonio Carlos Magalhães.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Melhor ainda, Sr. Presidente, poderíamos votar hoje, resolver o mérito e mostrar o nosso espírito de bom senso e a disposição em aprová-los.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS (PSDB – MT) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

Vamos seguir o Regimento da Casa. Sabemos que São Paulo é muito forte, todos sabemos disso, mas não dá. Temos que seguir o Regimento da Casa.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Temos.

Senador Antero Paes de Barros, havendo a aprovação da urgência, a inclusão na Ordem do Dia absolutamente não descumpra o Regimento Interno da Casa.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS (PSDB – MT) – A inclusão na Ordem do Dia de terça-feira.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – A Mesa lerá os requerimentos.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS (PSDB – MT) – Não... É errado aprovar São Paulo sem uma emenda para aprovar para todos os Estados brasileiros, todos os Municípios brasileiros.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Havendo requerimento, concordância das Li-

deranças e o cumprimento regimental de aprovar a urgência, Senador Antero Paes de Barros, o procedimento será o mesmo para todas as matérias que forem enviadas à Mesa.

Sobre a mesa, expediente que será lido pelo Sr. 1º Secretário...

O SR. ANTERO PAES DE BARROS (PSDB – MT) – Peço a palavra para uma questão de ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Com a palavra V. Ex^a para uma questão de ordem.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS (PSDB – MT. Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero só ponderar a V. Ex^a. Há um entendimento das Lideranças para votar os requerimentos. V. Ex^a havia informado ao Plenário que, votado o requerimento, entram todas as matérias na sessão da terça-feira e é isso que quero reivindicar de V. Ex^a, para que possamos discutir o conteúdo da matéria na terça-feira, conforme V. Ex^a já havia anunciado ao Plenário. Senão, vamos concordar em rasgar o Regimento duas vezes.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Para contraditar, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Para contraditar, tem a palavra o Senador Romero Jucá.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR. Para contraditar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, em diversas ocasiões, tendo em vista a relevância de matérias, temos, por acordo de Líderes, quebrado o interstício de duas sessões e votado o requerimento de urgência e a matéria no mesmo dia. São assuntos importantes, já estamos no final do ano, há um entendimento entre os Líderes. A posição do PMDB é votar o requerimento e a matéria, dando um voto de qualidade, definindo hoje essas matérias de mérito.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – A Mesa decidirá.

Essa matéria só pode ser votada após a Ordem do Dia. Nós estamos na Ordem do Dia. O que a Mesa fez foi fazer um esclarecimento sobre requerimentos que estavam sobre a mesa. Portanto, vamos retomar a Ordem do Dia e, oportunamente, dentro desta sessão, discutiremos a questão dos requerimentos.

Senador Antonio Carlos Magalhães, V. Ex^a pede a palavra pela ordem? (Pausa.)

A SRA. HELOÍSA HELENA (Bloco/PT – AL) – Sr. Presidente, para uma questão de ordem.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM. Pela ordem. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, peço a palavra pelo PDT.

Sr. Presidente, concordamos com a votação hoje ou terça-feira, desde que sejam votados conjuntamente os da Bahia e de São Paulo. Agora, é lamentável constatar, Sr. Presidente, que, não fora a reação do Senador Antonio Carlos Magalhães, o projeto da Bahia, que foi aprovado primeiro que o de São Paulo e que não tem problema – o de São Paulo tem, porque ultrapassa a capacidade de endividamento da Prefeitura – teria sido preterido, sim.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – A Mesa esclarece a V. Ex^a e à Casa que o requerimento da Bahia estava na pauta já para aquela sessão que caiu, por obstrução do próprio PFL, o que prejudicou o requerimento, e a Mesa o incluiu imediatamente para a votação de terça-feira.

Essa matéria está esclarecida. Vamos à Ordem do Dia.

A SRA. HELOÍSA HELENA (Bloco/PT – AL) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – V. Ex^a tem a palavra pela ordem, Senadora Heloísa Helena.

A SRA. HELOÍSA HELENA (Bloco/PT – AL. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, apenas para deixar registrado. Eu podia fazer uma questão de ordem e não vou fazê-la, até porque todos nós aqui temos a obrigação de conhecer o Regimento e porque sei que isso já aconteceu várias vezes, a Lei de Responsabilidade Fiscal já foi rasgada por acordo de Líderes também. Mas eu me sinto na obrigação, até porque, como eu já disse várias vezes, sou do movimento dos sem Líderes. Portanto, no ninho de serpentes, o nosso soro antiofídico é o Regimento sempre. Sabe V. Ex^a e todos nós que acordo de Líderes não é maior do que o Regimento. Então, eu não vou fazer a questão de ordem aqui. Está tudo muito bem, desde que votem todos os Estados, não apenas São Paulo e Bahia. Mas sabemos todos nós que existe impossibilidade de prevalência sobre norma regimental de acordo de Lideranças ou decisão de Plenário, ainda que unânime. O Regimento é maior do que as Lideranças. O Regimento é maior, inclusive, do que qualquer votação que seja feita por unanimidade aqui no plenário. Mas como a Lei de Responsabilidade Fiscal já foi rasgada várias vezes e como outros Estados também estão pleiteando operações de crédito, e têm direito de fazê-lo, então, efetivamente, eu não vou fazer nenhuma confusão. Mas quero deixar registrado,

conforme possibilita também o Regimento e sabe V. Ex^a e todos nós, que isso não se torne jurisprudência, para que, na frente, alguém venha aqui reivindicar que dia tal foi feito não sei o quê.

Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Não havendo questão de ordem, a Mesa retorna à Ordem do Dia.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Sr. Presidente, pedi pela ordem há bastante tempo.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Pela ordem, concedo a palavra ao nobre Líder, Senador José Agripino.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu gostaria de prestar um esclarecimento e serei muito rápido. Estou aqui ao lado do Senador César Borges, que é membro efetivo da Comissão de Assuntos Econômicos. Na semana passada ou retrasada, S. Ex^a me comunicou – depois de toda a polêmica que se estabeleceu em torno do empréstimo da Prefeitura de São Paulo, das dúvidas que se colocaram – que, ao chegar na Comissão de Assuntos Econômicos, como membro que é, o Senador Aloizio Mercadante comunicou a S. Ex^a que o tratamento que seria dado a São Paulo seria o mesmo ao empréstimo solicitado pela Bahia. Evidentemente, isso está normal, está correto. Isso foi comunicado pelo Líder Aloizio Mercadante ao Senador César Borges.

O empréstimo de São Paulo foi objeto de pedido de vista pelo Senador de Sergipe, Senador Almeida Lima, e o empréstimo para a Bahia foi aprovado.

O acordo de Líderes que aqui se manifesta, a começar pela opinião do Senador Aloizio Mercadante, é o prosseguimento do compromisso ou da declaração de S. Ex^a na Comissão de Assuntos Econômicos, quando disse – e deve ter dito na melhor das intenções – que o tratamento que seria dado à Bahia seria o mesmo que seria dado a São Paulo. Então, aqui está se cuidando apenas de arredondar o compromisso que começou na Comissão de Assuntos Econômicos. De modo que o Senador Antonio Carlos Magalhães tem toda a razão na solicitação que faz em favor de uma coisa que foi pactuada lá atrás.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Nobre Senador José Agripino, V. Ex^a tem razão, e foi exatamente o que a Mesa fez. Se aprovada a urgência para o requerimento de São Paulo, ele seria votado exatamente no mesmo dia que o requerimento da Bahia, na terça-feira, em função do requerimento da Bahia ter constado da Ordem do Dia, cuja sessão caiu por falta de **quorum**. Portanto, a Mesa não deu tratamento diferenciado.

De acordo com o disposto no art. 340, essa matéria pode ser tratada após a Ordem do Dia. Não vamos prejudicar a Ordem do Dia, até porque a pauta está trancada por uma medida provisória. Vamos a ela. Depois disso, nós trataremos de todas as questões pendentes da Ordem do Dia.

A Mesa procederá à leitura dos requerimentos, conforme anunciado.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Demóstenes Torres.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 1.029 DE 2003

Senhor Presidente,

Nos termos dos artigos 336, II, combinado com o 338, IV, do RISF, requeremos urgência para PRS nº 59, de 2003, advindo do OFS nº 28, de 2003 que “Encaminha ao Senado Federal solicitação da Prefeitura do Município de São Paulo para realizar operação de crédito com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, no valor de R\$ 493.807.400,00 (quatrocentos e noventa e três milhões, oitocentos e sete mil e quatrocentos reais), destinada à implantação da 2ª etapa do Programa de Implantação do Sistema Integrado de Transporte Urbano de Passageiros”.

Sala das Comissões, 28 de outubro de 2003. – **Ramez Tebet**, Presidente – **Antônio Carlos Valadares**, Relator – **Aloízio Mercadante** – **Ana Júlia Carepa** – **Eduardo Suplicy** – **Roberto Saturnino** – **Geraldo Mesquita Júnior** – **Fernando Bezerra** – **Mãe Santa** – **Garibaldi Alves Filho** – **João Alberto Souza** – **Valdir Raupp** – **César Borges** – **Efraim Moraes** – **Rdolpho Tourinho** – **Eduardo Azeredo** – **Tasso Jereissati** – **Almeida Lima** – **Patrícia Saboya Gomes** – **Serys Sihessarenko** – **Ney Suassuna** – **Antônio Carlos Magalhães**.

REQUERIMENTO Nº 1.030, DE 2003

Senhor Presidente,

Requeremos urgência, nos termos do art. 336, inciso II, do Regimento Interno, para o Projeto de Resolução do Senado nº 44 de 2003, que altera os arts. 7º e 24 da Resolução do Senado Federal nº 43, de 2001.

Sala das Sessões, 30 de outubro de 2003. – **Paulo Paim** – **Arthur Virgílio** – **José Agripino** – **Renan Calheiros** – **Antonio Carlos Valadares** – **Magno Malta**.

REQUERIMENTO Nº 1.031, DE 2003

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 336, inciso II e no art. 338, inciso II do Regimento Interno do Senado Federal, requeremos a urgência na tramitação do Projeto de Lei da Câmara nº 16, de 2003, que acrescenta parágrafos ao art. 7º da Lei nº 8.631, de 4 de março de 1993.

Sala da Comissão, 29 de outubro de 2003. – Pedro Simon – Jefferson Péres – Antonio Carlos Valadares – Arthur Virgílio – Renan Calheiros.

REQUERIMENTO Nº 1.032 DE 2003

Senhor Presidente,

Requeremos urgência, nos termos dos art. 338, IV e 336, inciso II, do Regimento Interno, para o Projeto de Resolução nº 56/2003

Sala das Sessões, 30 de outubro de 2002. – **Ramez Tebet** – **Antonio Carlos Magalhães** – **Garibaldi Alves Filho** – **Efraim Moraes** – **Romero Jucá** – **Delcídio Amaral** – **Magno Malta** – **Jefferson Péres** – **Ana Júlia Carepa** – **José Agripino** – **Tião Viana**.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Os requerimentos serão votados após a Ordem do Dia, na forma do disposto no art. 340, II, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 128, DE 2003

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 128, de 2003, *que revoga a Medida Provisória nº 124, de 11 de julho de 2003, que dispõe sobre o Quadro de Pessoal da Agência Nacional de Águas, e dá outras providências.*

Relator revisor: Senador **Ney Suassuna**.

À medida não foram apresentadas emendas perante a Comissão Mista.

O Deputado Nelson Marquezelli (PTB – SP), Relator da matéria na Câmara dos Deputados, proferiu parecer no Plenário daquela Casa, preliminarmente, pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência, pela adequação financeira e orçamentária; e, quanto ao mérito, favorável.

A matéria constou da pauta da última sessão deliberativa ordinária, quando teve sua apreciação sobrestada em virtude da falta de acordo de liderança para a sua deliberação.

Antes de submeter a matéria ao Plenário, a Presidência presta os seguintes esclarecimentos:

– A Comissão Mista foi designada por esta Presidência no dia 3 de setembro e não chegou a se instalar;

– A medida provisória foi remetida à Câmara dos Deputados no dia 15 de setembro, tendo sido apreciada naquela Casa no último dia 22;

– O prazo de quarenta e cinco dias para tramitação da matéria no Congresso Nacional esgotou-se no dia 16, e o de sessenta dias de vigência esgotar-se-á no próximo dia 31.

Prestados esses esclarecimentos, passa-se à apreciação da matéria. O Relator Revisor, Senador Ney Suassuna, encaminhou à Mesa parecer, que se encontra à disposição das Sr^{as} e dos Srs. Senadores nos avulsos da Ordem do Dia, distribuídos nas suas respectivas bancadas.

É o seguinte o parecer

PARECER Nº 1.515, DE 2003

De Plenário, sobre a Medida Provisória nº 128, de 2003, que revoga a Medida Provisória nº 124, de 11 de julho de 2003, que dispõe sobre o Quadro de Pessoal da Agência Nacional de Águas e dá outras providências.

Relator-Revisor: Senador **Ney Suassuna**

I – Relatório

Nos termos do art. 7º da Resolução nº 1, de 2002-CN, vem ao exame desta Casa o texto da Medida Provisória nº 128, de 2003, que tem por objetivo a revogação da Medida Provisória nº 124, de 2003, que dispõe sobre o Quadro de Pessoal da Agência Nacional de Águas (ANA).

Já aprovada na Câmara dos Deputados, a MP sob exame foi editada pelo Presidente da República, segundo esclarece a exposição de motivos que a acompanha a Mensagem presidencial, com o propósito de liberar a pauta de votações da Câmara dos Deputados, obstruída em função do transcurso de prazo para apreciação da MP a ser revogada, por for-

ça do § 6º do art. 62 da Constituição da República, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001.

A Comissão Mista destinada a examinar e emitir parecer sobre a MP teve seus membros designados, mas não chegou a ser instalada.

Não foi oferecida emenda à MP durante o prazo regimental.

II – Análise

Determina o art. 8º da Norma Regimental que o Plenário de cada uma das Casas apreciará, antes do exame do mérito, o atendimento ou não dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência, e sua adequação financeira e orçamentária.

No que respeita aos pressupostos de relevância e urgência, são atendidos em face das razões expendidas pelo Chefe da Casa Civil da Presidência da República na exposição de motivos que acompanha a Mensagem presidencial. Na referida exposição de motivos menciona-se a substituição da MP a ser revogada por projeto de lei com o mesmo conteúdo, o que de fato se verificou, eis que se encontra na pauta do Senado o PLC nº 65, de 2003, sobre o mesmo assunto.

Sobre a adequação orçamentária e financeira da MP, a Consultoria de Orçamentos, fiscalização e Controle desta Casa, na Nota Técnica nº 162, de 2003, conclui que a MP nº 128, de 2003, “não contraria quaisquer das disposições constitucionais e legais aplicáveis ao seu enquadramento neste exame de adequação orçamentária e financeira”.

Do ponto de vista da constitucionalidade e juridicidade, não há qualquer reparo a fazer. O ato legislativo sob exame foi editado de acordo com o procedimento previsto no art. 62 da Carta Política, e seu conteúdo material não esbarra em nenhum dos limites fixados no § 1º do mesmo artigo e no art. 246 do Estatuto Supremo. Sublinhe-se, por oportuno, que o Supremo Tribunal Federal já firmou jurisprudência no sentido de que é lícita a revogação de medida provisória pendente de apreciação pelo Congresso Nacional por outra medida provisória.

Quanto ao mérito, resta sobejamente justificada neste caso, porquanto se legitima pelas mesmas razões que motivaram o Presidente da República a adotar o instrumento da medida provisória para produção imediata dos efeitos revocatórios pretendidos.

III – Voto

Em face do exposto, nosso voto é pela aprovação do texto da Medida Provisória nº 128, de 2003.

Sala das Sessões, –

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Antes de iniciar o processo de discussão, o Plenário deverá, em apreciação preliminar, decidir pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência e pela adequação financeira e orçamentária da medida provisória, nos termos do art. 8º da Resolução nº 1, de 2002, do Congresso Nacional.

Em votação os pareceres do Relator, Deputado Nelson Marquezelli, e do Relator Revisor, Senador Ney Suassuna, pelo atendimento dos pressupostos constitucionais da relevância e da urgência e pela adequação financeira e orçamentária da medida provisória.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que os aprovam queiram permanecer sentados.

Aprovado.

Passa-se à apreciação do mérito.

Em discussão a medida provisória, em turno único.

O relatório do Senador Ney Suassuna encontra-se nos Avulsos, distribuídos nas bancadas a todas as Sr^{as} e Srs. Senadores.

Não havendo quem peça a palavra, a Mesa declara encerrada a discussão.

Em votação a medida provisória.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados.

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

É a seguinte a matéria aprovada

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 128, DE 2003

Revoga a Medida Provisória nº 124, de 11 de julho de 2003, que dispõe sobre o Quadro de Pessoal da Agência Nacional de Águas e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica revogada a Medida Provisória nº 124, de 11 de julho de 2003.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – A pauta está desobstruída.

Item 2:**REQUERIMENTO Nº 1.021, DE 2003**

Continuação da votação, em turno único, do Requerimento nº 1.021, de 2003, do Senador Demóstenes Torres, solicitando a tramitação conjunta das Propostas de Emenda à Constituição nº 67 e 77, de 2003, por versarem sobre a mesma matéria.

A matéria constou da pauta de votação da sessão deliberativa ordinária de ontem, quando teve sua votação adiada em virtude da falta de acordo de Lideranças para deliberação da Medida Provisória nº 128, de 2003.

Passa-se à votação do requerimento.

A Presidência lembra que a matéria já teve sua discussão encerrada e que poderão os Líderes apenas orientar suas bancadas.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC. Pela ordem.) – Solicito a presença imediata de todos os Srs. Senadores do Bloco de apoio ao Governo, para a votação nominal que ocorrerá em seguida.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – A Presidência aproveita para convocar os Senadores, inclusive aqueles que não apóiam o Governo, para que venham ao plenário, uma vez que haverá votação nominal e outras votações constantes da pauta de hoje.

Para orientar a Bancada, concedo a palavra ao Senador Tião Viana.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o Bloco fica muito sensível ao entendimento que construímos, em Plenário, ontem, com os Senadores José Agripino, Arthur Virgílio e Jefferson Péres, no sentido de que seria respeitada, de maneira clara e inequívoca, a discussão de mérito de cada Partido, a visão de cada Senador, mas de que seguiríamos um processo legislativo sem a atitude da obstrução, embora a consideremos uma atitude legítima e regimental e um recurso partidário efetivo.

O Bloco de apoio ao Governo tem plena consciência de que a aprovação desta matéria hoje inviabilizaria, efetivamente, a reforma da Previdência para o exercício que estamos vivendo. Como entendemos

que o Brasil decidiu e quer a reforma da Previdência e do Estado, um modelo previdenciário capaz de ter estabilidade e atender a sociedade brasileira, queremos votar, este ano, a reforma da Previdência, a Emenda Constitucional nº 67, e temos o compromisso, honrado em palavras e no aspecto moral, de aprovar a emenda constitucional paralela neste exercício.

Portanto, nosso voto é contrário ao requerimento do Senador Demóstenes Torres.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PL – RJ) – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Concedo a palavra ao nobre Líder Marcelo Crivella.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PL – RJ. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Gostaria de dar apoio às palavras do nosso Líder Tião Viana e dizer que o PL está firme na solução e na certeza de que a reforma da previdência será importante para a inclusão de mais de 40 milhões de brasileiros que hoje vivem sem a seguridade social. É uma questão de justiça, e o PL encaminha contrariamente ao apensamento da PEC nº 77 à PEC nº 67.

O SR. FERNANDO BEZERRA (Bloco/PTB – RN) – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Concedo a palavra ao nobre Líder Fernando Bezerra.

O SR. FERNANDO BEZERRA (Bloco/PTB – RN. Como Líder.) – Sr. Presidente, o PTB apóia a posição do Líder Tião Viana, na convicção de que é preciso aprovar urgentemente a reforma da Previdência, que será responsável por um novo instante na economia brasileira. Precisamos estabilizar o País, a sua economia, fazendo-o crescer, para que possa haver justiça social. Nesse sentido, o PTB orienta sua Bancada a votar contra o requerimento do Senador Demóstenes Torres.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Concedo a palavra ao nobre Líder Romero Jucá.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR. Como Líder.) – Sr. Presidente, pelo PMDB, também encaminho contrariamente ao requerimento, tendo em vista os entendimentos formatados dentro do Partido.

A posição do PMDB, portanto, é contra o requerimento.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Concedo a palavra ao nobre Líder Jefferson

Peres e, em seguida, ao Senador Antonio Carlos Valadares, pelo PSB.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, nunca vi, em nove anos de Senado, um requerimento de tramitação conjunta ser rejeitado, a não ser pelo entendimento de que não se trata de matérias correlatas. Nesse caso, sim. Esse é o único argumento que se pode usar para rejeitar um requerimento de tramitação conjunta. Não sendo correlatas, não há por que tramitem juntas as matérias. É um argumento lógico, racional.

Não vi ninguém dizer aqui, nenhum Líder, nenhum Senador, que não há absoluta correspondência entre as duas matérias. Simplesmente, quer-se separar para não se assumir, não se dizer contra.

Há o compromisso de se aprovar na Câmara a PEC nº 77, Sr. Presidente, mas ela não tem auto-aplicação em nenhum de seus dispositivos, praticamente. Tudo remete à lei. Ou seja, a Câmara, amanhã, no próximo ano, apóia a PEC. Depois, fica tudo para a legislação complementar ou ordinária, que ninguém, nem o Presidente da República, pode garantir que será aprovada a curto prazo. Aquilo que é de interesse dos servidores públicos, uma parte nem consta da PEC nº 77, e o pouco que está contido não sabemos se e quando será aprovado pela Câmara. Fica para as calendas. Eles vão aprovar a PEC e não a legislação, Sr. Presidente. Portanto, não é verdade, desculpem-me, que, ao se aprovar a PEC nº 77, se está garantindo direitos de servidores. Não se está garantindo.

Por outro lado, fico no meu entendimento, iremos ao Supremo, porque no dia em que o Senado aprovar a PEC nº 67, estará prejudicada a tramitação da PEC nº 77, que só poderá ocorrer, no meu entender, no próximo ano. Isso quem vai decidir, em última instância, é o Supremo Tribunal Federal.

Por isso, recomendo à Bancada do PDT aprovar o requerimento do Senador Demóstenes Torres, a não ser que alguém demonstre aqui que não há correlação entre as duas PECs.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Com a palavra o nobre Líder Arthur Virgílio, para orientar a Bancada.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, as razões de mérito já foram aqui expendidas muito talentosamente pelo Senador Jefferson Péres e por tantos Líderes que aqui se manifestaram a favor da proposição do Senador Demóstenes Torres.

De minha parte, começo centrando a análise na questão constitucional. Parece-me inconstitucional a PEC nº 67, e dou um exemplo bem prosaico: eu me chamo Arthur porque não é inconstitucional que eu me chame Arthur; se fosse inconstitucional, eu teria que ter outro nome, ou seja, a questão constitucional para mim está acima de tudo. Posso ser convencido pelo Supremo Tribunal Federal de que assiste razão ao Governo, ao PT, e não àqueles que entendem que a matéria é inconstitucional. Os Senadores Demóstenes Torres e Jefferson Péres entendem que ela é inconstitucional. Rendo-me aos argumentos desses dois ilustres homens públicos.

Então, Sr. Presidente, endossando as razões de mérito aqui esposadas pelos Líderes independentes da Oposição e fazendo foco na questão constitucional, digo que, tanto quanto eu me chamo Arthur, porque o meu nome é constitucional, senão eu não me chamaria, chamaria qualquer outra coisa, esta matéria, a meu ver, é inconstitucional. Por isso o PSDB recomenda o voto a favor da idéia expandida pelo Senador Demóstenes Torres.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – O PSDB encaminha o voto “sim”.

Passo a palavra ao Senador José Agripino e, em seguida, a V. Ex^a, Senador Antonio Carlos Valadares.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, deixe-me ser pragmático e claro para que tenhamos a plena consciência do que vamos votar.

A PEC nº 67, conforme veio da Câmara, está intacta, não mudou nada; é a que o Governo pretende sancionar. Sobre a PEC nº 67, os que fazem oposição têm enormes reparos a fazer, mas também integrantes da base do Governo têm pontuais reparos a fazer. Pontuais em que temas? Regra de transição, a questão do deficiente, do portador de doença incapacitante, dos idosos, de fundos múltiplos de previdência complementar, de regra da paridade, regra de transição mais justa. São todos temas que reputo nevrálgicos para a Oposição, mas também para muitos dos que fazem a base do Governo.

Os que fazem a Oposição estão visceralmente contra a PEC paralela por entender que ela é inconstitucional, inédita e inexplicável. Ela é inexplicável, inédita e inconstitucional! Talvez os que fa-

zem a base do Governo não achem que ela seja nem inédita, nem inconstitucional, nem inexplicável. Mas eu gostaria de levar um argumento a S. Ex^{as}. Como eu, S. Ex^{as} querem a eficácia do seu pensamento. Do pensamento em relação a quê? A uma regra de transição mais justa, **pro rata tempore**; a um benefício aos mais idosos do que 70 anos; um redutor de pensão zero para os portadores de doenças incapacitantes; um tratamento privilegiado para os deficientes físicos; fundos múltiplos de previdência complementar; paridade para os futuros servidores.

O Governo acena colocar esses temas todos na PEC paralela. E aí está o “x” da questão. Esses temas são aceitos, mas para colocar na PEC paralela. E é eficaz, Sr. Presidente? É eficaz, Senadora Heloísa Helena, Senador Sibá Machado, Senador Paulo Paim, Senadora Serys Slhessarenko e Senador Mão Santa? É eficaz? Basta ler. Senador Papaléo Paes, leia o que está na PEC paralela e veja se o que está colocado lá, por enquanto, e tudo que for negociado com aqueles que compõem a base do Governo serão postos nos mesmos termos na forma da lei? De que lei? Uma lei que será votada a partir de quando? A partir do próximo ano, quando a PEC nº 67 estiver sancionada e a PEC nº 77 estiver em tramitação.

Na forma da lei, Sr. Presidente, é uma expectativa. Não troco o certo pelo duvidoso. Não vou entrar em norma de eficácia limitada. Na forma da lei, remete-se à norma de eficácia limitada.

Eu quero a regra de transição já. Eu quero a contribuição de inativos zero para os deficientes, para os portadores de doença, para os idosos já. Eu quero a paridade para os futuros já.

Em nome disso tudo, peço o voto “sim” ao requerimento do Senador Demóstenes Torres!

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – O PFL encaminha o voto “sim” ao requerimento.

Concedo a palavra ao nobre Senador Antonio Carlos Valadares, Líder do PSB, para orientar a Bancada.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Agradeço a V. Ex^a, Sr. Presidente.

Sr. Presidente, este requerimento é considerado por mim como tendo toda legitimidade regimental. Ele

é amparado pela nossa Carta Magna Interna, do Senado Federal.

Entretanto, Sr. Presidente, como o próprio Regimento prevê, matéria como esta é decidida soberanamente pelo Plenário do Senado Federal, que, por meio dos seus Senadores – mesmo considerando a matéria correlata, mesmo considerando as matérias semelhantes –, que, de forma autônoma, poderão votar, sem dúvida alguma, a tramitação das matérias em conjunto ou não.

É o que estamos decidindo nesta hora: se as PECs nºs 67 e 77 devem tramitar em conjunto ou não. Para isso existe o voto do Senador, que, de forma autônoma, soberana, independente, e analisando até a conveniência política, decide se determinadas matérias devem caminhar de forma conjunta.

No caso do PSB, Sr. Presidente, pensamos que tanto a 67 como a 77 devem tramitar separadamente. Isso não vai implicar, por exemplo, perda de privilégio, perda do direito pelo Senador de apresentar emendas ou destaques às duas PECs – eu mesmo vou apresentar pedido de destaque para as duas PECs. Quem vai me proibir?

Isso significa que o Senado vai agir, neste momento, de forma autônoma, votando pela junção das duas propostas ou pela não junção delas. No nosso caso, Sr. Presidente, nós, da Bancada do PSB, decidimos que as duas propostas têm legitimidade para tramitar de forma independente, de forma paralela.

Sou contra o requerimento, apesar do respeito e da admiração que tenho pelo Senador Demóstenes Torres, um dos grandes estudiosos do Regimento do Senado Federal e das matérias que tramitam nesta Casa.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Senador Efraim Morais, lembro a V. Exª que a palavra será dada para a orientação das bancadas. A discussão foi encerrada ontem.

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB) – Não vou discutir. Só quero o mesmo tempo concedido ao Líder, que discutiu a matéria. Inclusive, disse que foi uma orientação do Partido dele.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – V. Exª tem a palavra para orientar a Bancada.

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB) – O Líder da Minoria vai encaminhar a votação.

Não sei se V. Exª estava prevendo alguma discussão da minha parte...

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Não, não. A Mesa o fez também para os outros oradores.

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Espero que este também seja o tratamento para o Líder do Governo.

Nós, do PFL e PSDB, consideramos uma verdadeira farsa política esta PEC. Não tenho a menor dúvida de que, com as palavras do Líder do PDT, Jefferson Péres, na hora em que se aprovar a PEC nº 67, a nº 77 será prejudicada.

Sr. Presidente, não é nenhum fato novo no Parlamento requerer o apensamento de duas PECs. Para V. Exª ter uma idéia, temos aqui, na Ordem do Dia – e vários outros requerimentos que foram aprovados – o de nº 650, de autoria do nobre Senador Aloizio Mercadante, que pede apensamento; do Senador Romero Jucá, outro requerimento, o de nº 676, que pede apensamento; da mesma forma, o do meu grande amigo e Líder Fernando Bezerra; outro do Líder Tião Viana, do Bloco de apoio ao Governo.

Enfim, esse é um fato normal e corriqueiro nesta Casa, mas, lamentavelmente, está sendo apresentada uma figura fantasma, exatamente contra o funcionalismo público brasileiro.

Portanto, a Minoria, PFL e PSDB, vai votar “sim” ao requerimento do nobre Senador Demóstenes Torres, contra a farsa política que estão querendo fazer principalmente contra o funcionário e o trabalhador brasileiro. Vamos votar “sim”. E, se por acaso esta matéria for aprovada, estarei ao lado do Senador Jefferson Péres, e iremos juntos ao Supremo Tribunal Federal para contestar essa farsa política que está sendo feita pelo Partido do Governo, ou melhor, pelo Governo nesta Casa.

Muito obrigado.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, eu gostaria de encaminhar a votação, como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – A Presidência lembra a V. Exª que se trata apenas de orientação do voto.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, em primeiro lugar, eu gostaria de discutir o tema do ponto de vista regimental.

A argumentação da Oposição é a de que o Regimento estabelecerá compulsoriamente o apensamento das matérias que tramitam nesta Casa. Não é compulsório, é facultativo; e o instrumento é um requerimento de apensamento. E quem decide é a maioria democrática do Plenário, como todas as demais matérias.

Portanto, do ponto de vista regimental, estamos absolutamente seguros e respeitamos a democracia interna e todas as regras de convivência do Parlamento.

O segundo argumento é constitucional. Li, aqui, o acórdão do Supremo Tribunal Federal, que era uma resposta ao mandado de segurança sobre a mesma matéria: reforma previdenciária. É muito clara a interpretação do Supremo Tribunal Federal sobre o tema. Ele estabelece que quando a matéria originária do Poder Executivo é aprovada, as emendas e os substitutivos, mesmo que derrotados, poderão ser reapresentados ao longo da legislatura. Como a matéria originária foi aprovada na Comissão, foi aprovada na Câmara dos Deputados e é uma subespécie da matéria que foi definida majoritariamente pelo Plenário, ela é absolutamente legal, legítima e constitucional.

Sr. Presidente, quero concluir dizendo que o argumento da Oposição era o de que esta PEC não seria aprovada. Ela será aprovada. Há o compromisso do Governo nesse sentido, do Presidente João Paulo, de todas as Lideranças, e os Deputados seguramente a aprovarão, uma vez que se trata de uma PEC que traz benefícios, dobra o piso de isenção para os incapacitados ao trabalho. Por que precisa ser na forma da lei? Porque 24% dos servidores aposentados o são por incapacitação ao trabalho e descontam 11% para o INSS. A lei vai estabelecer os limites.

Da mesma forma, o processo de inclusão social, de maior controle e transparência no processo de regime previdenciário são todos benefícios que estão sendo concedidos e que serão regulamentados, seguramente com o apoio da Câmara e do Governo. Tenho certeza de que todos os Partidos trabalharão para que esta matéria seja o mais brevemente possível regulamentada.

A questão do subteto não depende de regulamentação alguma. Trata-se de uma saída para a dificuldade que estava até o momento na definição da PEC originária.

Por tudo isso, dizemos “não” ao requerimento, para que a PEC tenha sua tramitação constitucional, regimental e democrática e seja aprovada, tenho certeza, por este Senado com o apoio da maioria dos Senadores presentes.

Muito obrigado.

A SRA. LÚCIA VÂNIA (PSDB – GO) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Darei a palavra a V. Ex^a pela ordem. Antes, alertarei o Líder do PPS para o fato de que S. Ex^a deve orientar a sua Bancada.

Com a palavra a Senadora Lúcia Vânia, pela ordem.

A SRA. LÚCIA VÂNIA (PSDB – GO. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Para um esclarecimento, Sr. Presidente. Eu gostaria de saber se o requerimento de pedido de urgência para o projeto de lei relatado ontem pelo Senador Pedro Simon, que trata do setor elétrico e das regras para se calcular o crédito, estará em votação hoje, junto com os demais requerimentos, e se será também votado o mérito.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – A Mesa informa a V. Ex^a que ele foi lido e que, após a Ordem do Dia, será discutido e possivelmente votado, a depender do entendimento dos Srs. Líderes.

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB) – Sr. Presidente, mas há um acordo para se votarem todos os requerimentos e os méritos.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Após a Ordem do Dia o assunto será discutido.

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB) – Queremos saber do Líder do Governo se há esse compromisso. Queremos saber: há o compromisso?

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Senador Efraim Morais, não vamos retornar a esse assunto. Há o compromisso.

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB) – Senão não vamos votar essa matéria, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – As Lideranças deixaram tácito que há o compromisso para após a Ordem do Dia.

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB) – Há o compromisso para após a Ordem do Dia. Votam-se o requerimento e o mérito de todos.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Isso será entendimento dos Líderes.

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB) – Não; quero saber se existe tal entendimento. O Líder Tião Viana está confirmando que existe. Líder Aloizio Mercadante, existe esse compromisso?

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – De todos os Líderes, existe o compromisso, Senador.

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB) – Não; a oportunidade é esta, se existe ou não. Quero saber se existe o acordo ou não, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Estamos no processo de votação de um item...

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB) – Estou precisando da palavra, da confirmação do Líder do Governo. Na condição de Líder da Minoria, eu queria a confirmação do Líder do Governo.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – O Líder do Governo já expressou...

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB) – Não, eu estou pedindo. Não expressou, não, Sr. Presidente. É um minuto só. Preciso dessa confirmação.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Senador Aloizio Mercadante, o Líder da Minoria diz precisar de uma palavra de V. Ex^a sobre o assunto.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, fizemos um acordo ontem no sentido de que votaríamos neste momento esta matéria. O acordo feito ontem não envolvia qualquer outra discussão. Fizemos o acordo de procedimento para votar a medida provisória e esta matéria sem obstrução. Foi esse o acordo.

Tratarei da questão do requerimento no momento oportuno. Quero dizer que o Governo não se manifestou em relação a esta matéria, mas votarei favoravelmente e defenderei que ela seja aprovada.

Os acordos precisam ser cumpridos da forma como foram feitos. Isso é fundamental para a credibilidade das Lideranças e para a convivência nesta Casa, e o acordo de ontem foi feito para se transferir para hoje a medida provisória e o requerimento.

Ninguém discutiu esta matéria, ela não fez parte de qualquer acordo, mas, ainda assim, vamos encaminhá-la favoravelmente para buscar, sobretudo junto ao Senador Pedro Simon, pelo respeito que temos a S. Ex^a, à sua trajetória política e à solicitação das Lideranças do PMDB, que ela seja aprovada.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – A Presidência vai colocar em votação o requerimento.

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – A V. Ex^a quero deixar claro que levantei a questão de ordem a pedido da Senadora Lúcia Vânia, porque é do Bloco da Minoria e tem interesse também no requerimento de autoria do Senador Pedro Simon. Portanto, estou levantando a questão de ordem e a confirmação do Líder do Governo a pedido da minha companheira, a Senadora Lúcia Vânia, e do Senador Demóstenes Torres, que também tem interesse no assunto, bem como o Senador Maguito Vilela.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Senador Arthur Virgílio, V. Ex^a tem a palavra pela ordem.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Pela ordem. Sem revisão do orado) – Sr. Presidente, é verdade que temos o acordo para votar – uns, “sim”; outros, “não” – o requerimento do Senador Demóstenes Torres.

Aqui estamos para cumprir com o dever que nasceu do compromisso.

Por outro lado, entendi – e me dou por satisfeito – que o Líder Aloizio Mercadante assumiu, sim, compromisso com a aprovação da matéria defendida pela Senadora Lúcia Vânia e pelo Senador Demóstenes Torres, a partir do requerimento do Senador Pedro Simon, a qual é de interesse muito expressivo para o Brasil e é de interesse vital para o Estado de Goiás.

Portanto, eu me dou por satisfeito e entendo que há dois acordos: este que neste momento está sendo cumprido pela Oposição, o de se votar contra, mas se votar dando **quorum** ao requerimento do Senador Demóstenes Torres; e, em seguida, o outro, o requerimento do Senador Pedro Simon, que é de interesse vital para o Estado de Goiás.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Para uma explicação com relação à matéria, concedo a palavra ao último orador inscrito, o nobre Senador Demóstenes Torres.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Concedo a palavra, pela ordem, ao nobre Senador José Agripino.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Serei rápido, Sr. Presidente.

Quero deixar muito claro que acordo que faço em nome do PFL não é acordo que se coloca em xeque por hipótese alguma. Digo e reafirmo. Então, não há por que se discutir; não há por que se fazer tempestade em copo d'água. Quando o Senador Antonio Carlos Magalhães abordou, com muita propriedade, a questão da Bahia, ensejou a oportunidade de o Líder da Minoria, em nome da nobre Senadora Lúcia Vânia, do Estado de Goiás, defender os interesses de Goiás num requerimento semelhante. Nada mais razoável do que pactuarmos, até entre nós, o “de acordo”. Em nome do PFL, manifesto-me também favoravelmente, salientando que não se pode colocar em xeque acordo quando se trata de matéria paralela. Acordo que o PFL faz não é para ser tratado como matéria sob questão.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Em votação o **Requerimento nº 1.021, de 2003**.

Concedo a palavra, ao nobre Senador Demóstenes Torres, autor da matéria, para um esclarecimento.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO. Como autor. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, quando fiz este requerimento, em nome do PFL, do PSDB e do PDT, eu tinha a certeza da tradição desta Casa de analisar o mérito das matérias para verificar se elas são correlatas ou não. Decidi que as matérias são correlatas, elas devem tramitar de forma apensada, como determina o nosso Regimento Interno. Nesse caso, as matérias são mais que correlatas, elas são iguais, tanto é que as emendas apresentadas relativamente à PEC nº 77 na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, quando da apreciação da PEC nº 67, foram todas rejeitadas. Em razão dessa rejeição, se as matérias não tramitarem em conjunto e se a PEC nº 67 for promulgada conforme veio da Câmara, obrigatoriamente, a PEC nº 77 deverá ser considerada prejudicada, por estarmos no mesmo ano legislativo, como bem afirmou o Senador Jefferson Péres e como leu aqui um Líder da Situação, fazendo apenas confusão quanto ao termo “substitutivo” ou “emenda”, em vez de “projeto”.

Não há qualquer dúvida. Se não votarmos e não aprovarmos esse requerimento, estaremos violentando o Regimento e a Constituição Federal. Isso não se verificou no Brasil nem nos momentos de maior agitação das ditaduras por que passamos, nem na ditadura Vargas. Estive verificando os Anais da Casa, e nem mesmo na ditadura militar se deu tal violência contra esta Casa e contra a Câmara dos Deputados. A imposição da vontade, passando por cima do Regimento, é extremamente perigosa, porque se corre o risco de haver a ditadura da vontade, a ditadura que não aceita a contradição, a ditadura que não aceita qualquer opinião contrária.

Daí por que, Sr. Presidente, é preciso deixar bem claro que, mesmo que fosse possível que a PEC nº 77 tivesse tramitação independente, conforme bem salientou a Senadora Heloísa Helena, ainda que fosse possível que essa PEC nº 77 efetivamente pudesse ser votada, ela não atenderia aos interesses do funcionalismo público. Essa PEC mascara efetivamente toda uma proposição que foi feita pela Oposição ainda na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e foi absolutamente rejeitada em mais de 400 propostas efetivamente analisadas pelo Sr. Relator.

Por isso, a Proposta de Emenda à Constituição nº 77 também não satisfaz, e juridicamente é impossível a sua tramitação. Ao deixarmos separadas duas matérias que não são só correlatas, são iguais, estaremos cometendo mais uma violência grandiosa contra a Constituição brasileira e, neste momento, contra o Regimento Interno da Casa.

Muito obrigado.

A SRA. HELOÍSA HELENA (Bloco/PT – AL) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – De acordo com o art. 14 do Regimento Interno, V. Ex^a poderá fazer uso da palavra por cinco minutos, já que foi citada. Mas V. Ex^a há de colaborar com esta Presidência, Senadora Heloísa Helena.

A SRA. HELOÍSA HELENA (Bloco/PT – AL) – V. Ex^a é profundo conhecedor do Regimento e muito bom dirigente desta Casa.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Não tanto quanto V. Ex^a.

A SRA. HELOÍSA HELENA (Bloco/PT – AL. Para uma explicação pessoal. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, como a mim foi atribuído um fato – e corretamente tive oportunidade de fa-

zer o debate nesta Casa –, a minha maior preocupação, sinceramente, não é sobre o debate regimental ou constitucional. Há polêmica no que diz respeito à questão constitucional e também à questão regimental. A Câmara estabelece o apensamento automático, e o Senado confere ao Plenário a decisão por meio de requerimento. Esse é um fato. O Senador Demóstenes Torres tem razão quando diz que não se trata de matéria correlata ou conexa, mas de matéria idêntica.

Senador Geraldo Mesquita, a minha maior preocupação é relativa ao conteúdo da PEC nº 77, à farsa que se está colocando em mentes e corações neste Brasil. A PEC nº 77 não traz um único direito, não faz nada pelos trabalhadores do setor público, não trata da integralidade, da paridade, da transição, não faz nada pelos trabalhadores do setor privado, não confere um único direito ao portador de deficiência, ao aposentado ou ao policial. Como bem já foi dito aqui, a PEC nº 77 é uma norma de eficácia limitada. Até pode ser considerada uma norma de eficácia limitada, mas, efetivamente, é uma farsa.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, desafio que alguém mostre um único direito que essa PEC nº 77 traz para o portador de deficiência e para o aposentado, quer seja o aposentado com mais de 70 anos, quer seja o aposentado por doença incapacitante. Desafio que aqui se mostre um único direito que essa PEC confere para os filhos da pobreza, para as donas de casa, para os trabalhadores informais, para os policiais. Para esses, não se traz nenhum direito. É tudo para a lei complementar. Para alguns, como a categoria dos policiais, ainda é pior, porque vai ser conferido ao ente federativo: os Estados é que terão que definir no próximo ano.

Portanto, realmente, tive que me posicionar, porque fui citada pelo Senador Demóstenes Torres.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Vamos colocar em votação o Requerimento nº 1.021, de 2003.

As Sr^{as} Senadoras e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – De acordo com o encaminhamento,...

O SR. ANTERO PAES DE BARROS (PSDB – MT) – Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Senador Antero Paes de Barros, V. Ex^a pode aguardar o anúncio completo por parte desta Presidência.

De acordo com a orientação dos Líderes das Bancadas, somados os votos, é óbvio que a matéria foi rejeitada. V. Ex^a pode pedir verificação.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS (PSDB – MT) – Sr. Presidente, quando V. Ex^a disse “queiram permanecer sentados”, ninguém se mexeu, e V. Ex^a anunciou a rejeição à matéria.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Senador Antero Paes de Barros, a indicação das Lideranças é o parâmetro que esta Presidência pode seguir. Isso é da praxe, é do Regimento.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS (PSDB – MT) – Então, é desnecessário V. Ex^a anunciar a votação. Bastaria dizer que as Lideranças já haviam indicado a rejeição e que não seria mais preciso votar.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Vou ler para V. Ex^a o que diz o art. 293, II, do Regimento Interno:

Art. 293. No processo simbólico, observar-se-ão as seguintes normas:

(...)

II – o voto dos Líderes representará o de seus liderados presentes, permitida a declaração de voto em documento escrito a ser encaminhado à Mesa para publicação;...”

É o Regimento, Senador Antero Paes de Barros. V. Ex^a tem diversas maneiras de manifestar o voto de protesto, mas não nesse caso específico.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS (PSDB – MT) – Vou reiterar só a questão de ordem. O voto dos Líderes é anunciado após V. Ex^a anunciar a votação. V. Ex^a anunciou a votação, e ninguém se manifestou. O que os Líderes manifestaram antes não pode ser computado como voto. Portanto, se recorrer à sua memória fotostática, V. Ex^a perceberá que não houve movimentação por parte de ninguém. Portanto, o requerimento do Senador Demóstenes Torres está aprovado. É essa a apelação que faço a V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Cabe à Mesa proclamar o resultado, e a Mesa

proclama o resultado de que o requerimento está rejeitado.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS (PSDB – MT) – Assim, Sr. Presidente, peço verificação de **quorum**.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Há o apoio dos Senadores José Jorge, Heloísa Helena, José Agripino, Alvaro Dias e Efraim Moraes.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, peço que o Bloco de apoio ao Governo venha ao plenário imediatamente para votar matéria da maior relevância. O voto é “não”.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Sr. Presidente, em nome da eficácia, peço ao PFL que vote “sim”. Aqueles que querem uma regra de paridade, de transição, aqueles que querem paridade para os futuros servidores públicos e justiça para os idosos e para os portadores de deficiência física devem votar “sim”. Em defesa do funcionário público e do trabalhador brasileiro, o PFL pede o voto “sim”.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – A Mesa esclarece aos nobres Senadores Antero Paes de Barros, José Jorge, Heloísa Helena e Alvaro Dias que, tendo apoiado o requerimento de verificação, V. Ex^{as} terão que votar.

O SR. FERNANDO BEZERRA (Bloco/PTB – RN) – Sr. Presidente, o PTB recomenda o voto “não”.

O SR. GERALDO MESQUITA JÚNIOR (Bloco/PSB – AC) – Sr. Presidente, o PSB recomenda o voto “não”.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Sr. Presidente, o PMDB recomenda o voto “não”. Temos um acordo, avançamos na emenda da reforma tributária. Portanto, vamos manter o acordo e votar “não”.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, o Governo recomenda o voto “não”. Quero lembrar que fizemos um acordo de que não haveria obstrução nessa matéria. Haveria, portanto, a verificação, com a participação de todos os Senadores em plenário.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, cumprindo o acordo, o PSDB não obstrui. O PSDB põe a sua cara à luz do dia e vota “sim”, apoiando a preocupação saudável do Senador Demóstenes Torres, em defesa do servidor público brasileiro.

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB) – Sr. Presidente, a Minoria vota “sim”. Lembro que, sem a parti-

cipação da Minoria, não haveria aprovação. Votamos “sim” ao requerimento do Senador Demóstenes Torres, evidentemente, em defesa do funcionalismo público e do trabalhador brasileiro, contra a farsa política que está sendo feita.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM) – Em cumprimento ao acordo, o PDT não faz obstrução; mas, em defesa dos servidores, recomenda o voto “sim”.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Senador José Jorge, o painel ainda não acusa o voto de V. Ex^a.

A Mesa o aguardará, uma vez que V. Ex^a é autor do pedido de verificação; caso contrário, o pedido cai. A Mesa aguardará o voto de V. Ex^a.

A Presidência pede a atenção do Plenário. Enquanto votam as Sr^{as} Senadoras e os Srs. Senadores, a Presidência gostaria de acusar a presença na tribuna desta Casa de D. Mônica Fernandes Godim Holanda. No dia 29 de setembro, esta Casa votou um requerimento solicitando que fossem encaminhados votos de profundo pesar à família do jovem Prefeito Severino Holanda, da cidade de Carmolândia, no Estado do Tocantins. D. Mônica Holanda, receba deste Plenário e desta Presidência não só o respeito, como os votos de pesar em função do falecimento do nosso querido Prefeito Severino Holanda.

Se todas as Sr^{as} Senadoras e os Srs. Senadores já votaram, a Presidência vai encerrar a votação.

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – V. Ex^a tem a palavra.

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO. Pela ordem.) – Sr. Presidente, o primeiro voto que emiti foi “sim”, mas, depois, eu o corriji. Dessa forma, quero registrar, antes que o painel seja acionado, que o meu voto é “não”.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Todos os Senadores já votaram? (Pausa.)

Senador Luiz Otávio, a Mesa aguardará o voto de V. Ex^a.

Todos os Senadores já votaram? (Pausa.)

Senador Augusto Botelho, a Mesa aguardará o voto de V. Ex^a.

A Mesa vai proclamar o resultado.

(Procede-se à apuração.)

REQUERIMENTO Nº 1.021, DE 2003

SOLICITANDO A TRAMITAÇÃO CONJUNTA DAS PROPOSTAS DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO NºS 67 E 77, DE 2003, POR VERSAREM SOBRE A MESMA MATÉRIA

Num.Sessão: 1
Data Sessão: 30/10/2003

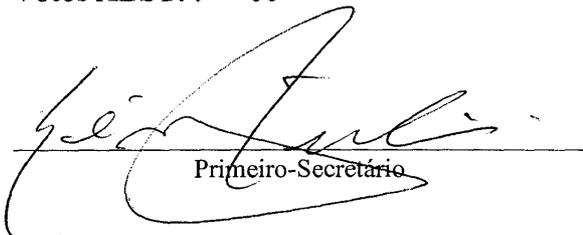
Num.Votação: 1
Hora Sessão: 10:00:00

Abertura: 30/10/2003 12:50:33
Encerramento: 30/10/2003 12:55:52

| Partido | UF | Nome do Senador | Voto | Partido | UF | Nome do Senador | Voto |
|-----------|----|--------------------------|------|-----------|----|-----------------------|------|
| Bloco-PL | MG | AELTON FREITAS | NÃO | Bloco-PTB | RS | SÉRGIO ZAMBIASI | NÃO |
| PMDB | PI | ALBERTO SILVA | NÃO | Bloco-PT | MT | SERYS SLHESSARENKO | NÃO |
| PDT | SE | ALMEIDA LIMA | SIM | Bloco-PT | AC | SIBÁ MACHADO | NÃO |
| Bloco-PT | SP | ALOIZIO MERCADANTE | NÃO | PSDB | CE | TASSO JEREISSATI | SIM |
| PSDB | PR | ALVARO DIAS | SIM | PSDB | AL | TEOTÔNIO VILELA FILHO | SIM |
| PMDB | RO | AMIR LANDO | NÃO | Bloco-PT | AC | TIÃO VIANA | NÃO |
| Bloco-PT | PA | ANA JÚLIA CAREPA | NÃO | PMDB | RO | VALDIR RAUPP | NÃO |
| PSDB | MT | ANTERO PAES DE BARROS | SIM | PMDB | DF | VALMIR AMARAL | NÃO |
| PFL | BA | ANTONIO CARLOS MAGALHÃES | SIM | | | | |
| Bloco-PSB | SE | ANTÔNIO CARLOS VALADARES | NÃO | | | | |
| PSDB | AM | ARTHUR VIRGÍLIO | SIM | | | | |
| PDT | RR | AUGUSTO BOTELHO | SIM | | | | |
| PFL | BA | CÉSAR BORGES | SIM | | | | |
| Bloco-PT | MS | DELCÍDIO AMARAL | NÃO | | | | |
| PFL | GO | DEMÓSTENES TORRES | SIM | | | | |
| Bloco-PTB | PA | DUCIOMAR COSTA | SIM | | | | |
| PSDB | MG | EDUARDO AZEREDO | SIM | | | | |
| Bloco-PT | SP | EDUARDO SUPLICY | NÃO | | | | |
| PFL | PB | EFRAIM MORAIS | SIM | | | | |
| Bloco-PT | DF | EURÍPEDES CAMARGO | NÃO | | | | |
| Bloco-PT | RO | FÁTIMA CLEIDE | NÃO | | | | |
| Bloco-PTB | RN | FERNANDO BEZERRA | NÃO | | | | |
| PMDB | RN | GARIBALDI ALVES FILHO | NÃO | | | | |
| Bloco-PSB | AC | GERALDO MESQUITA JÚNIOR | NÃO | | | | |
| - | ES | GERSON CAMATA | NÃO | | | | |
| PMDB | AM | GILBERTO MESTRINHO | NÃO | | | | |
| Bloco-PT | AL | HELOISA HELENA | SIM | | | | |
| PDT | AM | JEFFERSON PÉRES | SIM | | | | |
| PMDB | MA | JOÃO ALBERTO SOUZA | NÃO | | | | |
| Bloco-PSB | AP | JOÃO CAPIBERIBE | NÃO | | | | |
| PFL | TO | JOÃO RIBEIRO | NÃO | | | | |
| PFL | SC | JORGE BORNHAUSEN | SIM | | | | |
| PFL | RN | JOSÉ AGRIPINO | SIM | | | | |
| PFL | PE | JOSÉ JORGE | SIM | | | | |
| PDT | MS | JUVÊNCIO DA FONSECA | SIM | | | | |
| PSDB | GO | LÚCIA VÂNIA | SIM | | | | |
| PMDB | PA | LUIZ OTÁVIO | NÃO | | | | |
| Bloco-PL | ES | MAGNO MALTA | NÃO | | | | |
| PMDB | GO | MAGUITO VILELA | NÃO | | | | |
| PMDB | PI | MÃO SANTA | SIM | | | | |
| Bloco-PL | RJ | MARCELO CRIVELLA | NÃO | | | | |
| PFL | PE | MARCO MACIEL | SIM | | | | |
| PFL | SE | MARIA DO CARMO ALVES | SIM | | | | |
| PPS | RR | MOZARILDO CAVALCANTI | NÃO | | | | |
| PDT | PR | OSMAR DIAS | SIM | | | | |
| PMDB | AP | PAPALÉO PAES | SIM | | | | |
| PPS | CE | PATRICIA SABOYA GOMES | NÃO | | | | |
| PFL | DF | PAULO OCTÁVIO | SIM | | | | |
| Bloco-PT | RS | PAULO PAIM | NÃO | | | | |
| PMDB | RS | PEDRO SIMON | NÃO | | | | |
| PMDB | MS | RAMEZ TEBET | NÃO | | | | |
| PSDB | CE | REGINALDO DUARTE | SIM | | | | |
| Bloco-PT | RJ | ROBERTO SATURNINO | NÃO | | | | |
| PFL | BA | RODOLPHO TOURINHO | SIM | | | | |
| PMDB | RR | ROMERO JUCÁ | NÃO | | | | |
| PFL | MA | ROSEANA SARNEY | NÃO | | | | |

Presidente: EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS

Votos SIM : 28
Votos NÃO : 36 Total : 64
Votos ABST. : 00


Primeiro-Secretário

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Votaram NÃO 36 Srs. Senadores e SIM 28.

Não houve abstenção.

Total: 64 votos.

A matéria está rejeitada.

Rejeitado o requerimento, a Proposta de Emenda à Constituição nº 67, de 2003, continua sua tramitação, tendo sua primeira sessão de discussão em primeiro turno prevista para hoje como Item 14 da pauta da presente sessão; e a Proposta de Emenda à Constituição de nº 77 retorna ao exame da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, eu gostaria de registrar uma ironia da matemática. Outro dia, sem acordo e em clima de desinteligência, 36 votos não bastaram para o Governo resolver seu problema. Desta vez, num clima de entendimento, de acordo – a Oposição cumpre sua palavra –, o Governo manteve seus mesmos 36 votos, não avançou um voto além daquele dia em que 36 votos não bastaram. Portanto, registro que essa matéria foi decidida e que o Governo teve seu lucro nisso graças à capacidade da Oposição de cumprir com o seu dever. Desta vez, a Oposição, decisiva – como o foi na vez anterior em que disse “não” –, disse “não”, permitindo que o Governo obtivesse o seu “sim”.

Em outras palavras, Sr. Presidente, o cumprimento da palavra da Oposição, com toda certeza, expõe à Casa uma ironia da matemática, e o Governo obteve seus 36 votos e, sem dúvida alguma, tem capacidade de mobilizar mais do que isso, até pelo potencial de mobilização que – reconhecemos – os governos têm em seu início.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, eu gostaria de agradecer a todos os Senadores que acompanharam essa votação, que era uma expectativa do Governo

Federal e de todos os Governadores do Brasil. Trata-se de um projeto suprapartidário. Essa tramitação contribui decisivamente para a promulgação da reforma previdenciária.

Alguns Senadores que ontem estavam a postos para a votação – inclusive, o próprio Líder Renan Calheiros, o nosso Relator Ney Suassuna, o Senador José Maranhão, que tem de participar de eventos na Paraíba, e alguns outros Parlamentares que já tinham anunciado compromissos inadiáveis para o dia de hoje – não estão aqui presentes. Mas tínhamos absoluta segurança de que o acordo seria cumprido.

Portanto, o resultado favorece o País, beneficia os Estados e a União e, seguramente, permitirá a aprovação dessa PEC, que contribuirá para o aperfeiçoamento do sistema previdenciário.

Esse clima de entendimento, negociação e transparência é sempre o melhor caminho para a democracia, permitindo que a maioria expresse a sua vontade. E a vontade soberana deste Plenário está registrada no painel. Hoje, demos um passo praticamente conclusivo para a tramitação dessa matéria, tão urgente e necessária ao País e à justiça social.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Concedo a palavra ao Senador José Agripino.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o escore que o painel exhibe – de um total de 64 votos, 28 foram “sim”, 36 foram “não”, e não houve abstenção – mostra aos Líderes da base governista, ao Senador Aloizio Mercadante, como são importantes o entendimento e a negociação.

Se não fosse a presença dos que fazem oposição, cumprindo o acordo feito, esse requerimento não estaria aprovado, porque não haveria 41 votos. O Governo obteve apenas 36 votos. Quem garantiu a apuração, o resultado, a avaliação desse requerimento foi a Oposição, que não está aqui para obstruir o interesse nacional.

Que se observe que há 28 votos “sim”! São vinte e oito votos, que podem se transformar em 29, 30, 31, 32, 33 votos, de acordo com a essência da matéria. Que esse placar mostre aos Líderes do Governo a importância da negociação e do entendimento! A Oposição está e continuará vigilante, fiscalizatória, intérprete do sentimento e da vontade nacional.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – **Item 3:**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 800, DE 2003**

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do parágrafo único do art. 353 do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 800, de 2003 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão do seu Parecer nº 1.513, de 2003, Relator: Senador Paulo Octávio), que aprova a Programação Monetária para o 4º trimestre do ano de 2003.

A Presidência comunica ao Plenário que poderão ser oferecidas emendas à matéria até o encerramento da discussão.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa)

O SR. ALMEIDA LIMA (PDT – SE) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Tem a palavra V. Exª.

O SR. ALMEIDA LIMA (PDT – SE. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, retorno à tribuna desta Casa, para tratar da Programação Monetária relativa ao quarto trimestre de 2003 encaminhada pelo Governo para apreciação de todos nós, Senadores. Da mesma forma que fiz por ocasião da discussão da programação monetária para o terceiro trimestre, retorno para deixar devidamente clareada a minha posição e, tenho certeza, também a do meu Partido, o PDT, contrária a esta política monetária do Presidente Lula, que só tem trazido dissabores e desesperança para o povo brasileiro. É uma política monetária ortodoxa, que só vem favorecer aos muito poucos que detêm os recursos financeiros deste País, além de privilegiar o que tanto foi criticado por este mesmo Governo quando na opção, o capital especulativo internacional.

Foi essa política monetária, aplicada no primeiro, no segundo e no terceiro trimestres, que ampliou o nível de desemprego neste País, que hoje ainda se mantém num patamar da ordem de 12% da população ativa brasileira.

Agora, com a Programação Monetária para o quarto trimestre que foi proposta, nenhuma posição procura ser modificada. Continua o mesmo perfil, o perfil da recessão, o perfil que gera o desemprego, o perfil que leva a desesperança a todos os lares brasileiros, não apenas daqueles que estão excluídos e

daqueles que perderam o emprego, mas daqueles que estão subempregados e permanecem na perspectiva, sem que haja aumento, desenvolvimento econômico e diminuição do desemprego, ampliando a desesperança no País.

Não podemos concordar, Srs. Senadores, com uma programação monetária para o quarto trimestre quando documento encaminhado a este Senado Federal pelo Banco Central do Brasil, após ter feito uma avaliação circunstanciada da economia brasileira no terceiro trimestre, encerrado no último mês de setembro, afirma no seu item 1 que o Produto Interno Bruto contraiu, diminuiu. É o próprio Governo que faz essa afirmação. No item 2, o Governo afirma que a produção industrial sofreu, apresentou declínios. No item 3, fazendo a leitura do documento encaminhado a esta Casa pelo Governo, diz que o faturamento real do comércio varejista registrou declínio. No item 4, que os preços apresentaram variação positiva. No item 5, que a taxa de desemprego aberto, calculada pelo IBGE, vem-se mantendo em patamar estável. No item 6, que o superávit primário do Governo Federal alcançou resultado de superávit. Superávit primário significa mais arrocho, menos recursos para investimento, ampliação da recessão. No item 7 desse mesmo documento encaminhado pelo Governo Federal, está dito que a dívida líquida do setor público ampliou-se. No item 9, que a trajetória de redução do déficit em transações correntes vem-se consolidando.

Por essas razões, é sombria a projeção que o Governo Federal faz para o quarto trimestre de 2003, ampliando a situação de recessão em que nos encontramos. E essa política vem exclusivamente para atender àqueles que defendem os interesses dos que mais possuem, pois a economia equilibrada é aquela em que a oferta nova de moeda supre exatamente as necessidades de circulação da renda em crescimento. A escassez de moeda é fonte de renda extraordinária para seus poucos detentores. Os ortodoxos em economia são os que defendem os interesses dos poderosos. Contudo, tais interesses são camuflados como interesse geral. A base dessa camuflagem são a teoria e a política monetária, que é exatamente aplicada no Brasil hoje por este Governo, que disse que ampliaria a base de emprego no Brasil, que geraria emprego, quando, na verdade, o que está gerando é miséria para o povo brasileiro.

Por essa razão, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, embora a base de sustentação do Governo, de forma reiterada, venha a afirmar que esse é um projeto em que o Senado Federal deve cumprir apenas

uma formalidade, isso não é verdade. O Senado Federal tem a obrigação de discutir a política monetária do Governo. O Senado Federal, uma vez que vem à deliberação desta Casa, tem a obrigação de discutir. E deliberar significa, de duas, uma: ou aprovar ou rejeitar. Portanto, o que sobra para os Senadores não é apenas a postura do amém, da aprovação. Se esta Casa rejeitar essa programação monetária que amplia a recessão no País, o Governo Federal tem a obrigação de encaminhar para esta Casa outra programação monetária, e este Plenário poderá discutir e aprovar uma programação que não signifique recessão, diminuição dos negócios e o desemprego dos brasileiros, como estamos presenciando neste atual Governo na sua ampliação.

Eu não poderia, em hipótese alguma, mesmo, se for o caso, sendo mais um único voto a contestar, emprestar o meu apoio para ver o povo brasileiro sendo desempregado. Não estarei aqui para crucificar o povo brasileiro. A minha obrigação é votar contra, porque essa é a política monetária que projeta a recessão – como já fez no primeiro, no segundo e no terceiro trimestres – para o quarto trimestre de 2003.

Por essa razão, nesta discussão e no encaminhamento, estarei votando contrariamente por não compactuar com as medidas econômicas deste Governo, que têm trazido a miséria para o povo brasileiro.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Como Relator da matéria, tem a palavra, para discutir, o nobre Senador Paulo Otávio.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Tem a palavra V. Ex^a, pela ordem.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI. Pela ordem.) – Quero apenas registrar o meu voto “sim” na votação anterior.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – A Ata registrará a manifestação de V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – O Senador Paulo Otávio tem a palavra.

O SR. PAULO OCTÁVIO (PFL – DF. Para discutir. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, como Relator dessa matéria na Comissão de Assuntos Econômicos, votada e aprovada na última terça-feira, quero registrar – apesar de ter dado parecer favorável – o meu descontentamento em ver que o Senado aprova, no final do mês de outubro, uma programação monetária para o quarto trimestre. Portanto, o que nós vamos fazer aqui hoje é apenas um gesto protocolar de aprovarmos uma programação monetária do Gover-

no, com indicadores, segundo a análise que apresentei, que mostram que a economia brasileira está parada, conforme registrou o nobre Senador Almeida Lima. Nós votamos, apenas de forma protocolar, objetivos que não serão cumpridos.

Entendo que está com a razão o nobre Senador Garibaldi Alves Filho, que, em inovador parecer, demonstrou que a metodologia de controle da base monetária, prevista na Lei nº 9.069, de 1995, é anacrônica e que a apreciação dos dados a ela relativos é ato meramente cerimonial. Portanto nós, aqui no Senado, estamos votando com atraso uma programação monetária que não será cumprida.

E fica registrado, hoje, que os indicadores da economia brasileira mostram que não estamos avançando, mas regredindo. E, o que é mais importante: a tão esperada geração de empregos não acontece no País. A economia está desaquecida, os indicadores não são bons, e nós, mais uma vez, como fizemos nos trimestres anteriores, estaremos apenas cumprindo, protocolarmente, um cerimonial que o Senado cumpre constrangido.

Durante o discurso do Sr. Paulo Otávio, o Sr. Eduardo Siqueira Campos, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Sérgio Zambiasi, 4º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Sérgio Zambiasi) – Continua em discussão o Projeto de Decreto Legislativo nº 800, de 2003. (Pausa.)

Não havendo mais quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

O SR. ALMEIDA LIMA (PDT – SE) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB – RN) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Sérgio Zambiasi) – Para encaminhar, tem a palavra o Senador Almeida Lima, por cinco minutos. Em seguida, o Senador Garibaldi Alves Filho.

O SR. ALMEIDA LIMA (PDT – SE. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, para encaminhar esta matéria, peço a palavra apenas para deixar mais uma vez claro aquilo que disse: a lei em vigor determina que o Senado pode aprovar ou rejeitar. Caso o Senado rejeite – e sua competência é rejeitar também –, o Executivo estará obrigado a encaminhar a esta Casa outra programação monetária compatível com os an-

seios do povo brasileiro, que é acabar de uma vez por todas a recessão. Ampliar o volume de negócios, para atender ao nosso subdesenvolvimento e à leva de desempregados que possui este País, só com crescimento econômico, com uma base ampliada monetária e não restritiva como a que presenciamos hoje.

O Brasil fica a ver o PIB de países como a China crescendo a mais de 9% ao ano. É disso que este País precisa. Portanto, repito: não se trata de nenhum gesto cerimonioso ou protocolar esta votação. Trata-se, Sr. Presidente, de um decreto legislativo que precisa ser deliberado e só será aprovado com a maioria desta Casa. Ora, o atraso a que se refere o Relator, Senador Paulo Octávio, não se justifica, porque esse é o procedimento do Governo, que considero inclusive desrespeitoso a este Parlamento. O Governo deveria encaminhar a programação monetária para o quarto trimestre antecipadamente, para que esta Casa pudesse discutir com maior profundidade. É uma questão da mais alta importância. A vida econômica brasileira está na programação monetária estabelecida pelo Governo Federal.

Como é que esta Casa quer ser omissa e apenas dizer sim a uma programação monetária, sem qualquer discussão, e não exigir que o Governo Federal a modifique?

Sr. Presidente, não vim ao Senado Federal para ser lagartixa, para balançar a cabeça e sempre dizer sim. Direi não, porque tenho certeza de que, assim fazendo, estarei tomando uma posição cívica e patriótica em defesa do povo brasileiro, que está aí morrendo de fome pelo desemprego. Não precisamos de Fome Zero. Isso denigre, choca a honra do cidadão. O que este povo precisa é de emprego, e emprego só se conquista com desenvolvimento econômico.

O SR. PRESIDENTE (Sérgio Zambiasi) – Para encaminhar, concedo a palavra, por cinco minutos, ao Senador Garibaldi Alves Filho.

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB – RN. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, quero fazer um ligeiro registro e me acho no dever de fazê-lo. Caso contrário, poderia parecer que o Senado Federal estava se omitindo sucessivamente. Chegou com atraso a primeira programação monetária; depois, chegou com atraso a segunda; em seguida, a terceira. E, além do atraso, chegou sem atender às exigências da política monetária praticada atualmente.

Para corrigir isso, quero acrescentar ao que disse o Senador Paulo Octávio no seu judicioso parecer que, na reunião de 12 de agosto da Comissão de

Assuntos Econômicos, foi aprovado, por ampla maioria, o Parecer nº 1.075, de 2003, de minha autoria, do qual resultou o Projeto de Lei do Senado nº 326, de autoria da Comissão, que propõe alterações na legislação de forma a torná-la consentânea com a atual forma de execução da política monetária. O PLS nº 326 está em tramitação na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Quero demonstrar aqui que o Senado não está omissa. Mas é preciso uma tramitação mais rápida desta matéria para que não tenhamos este mesmo ciclo vicioso implantado novamente no próximo ano: não chega na hora e nem atualizado. Se chega na hora, não chega atualizado; e se chega atualizado; não chega na hora. O País não pode ter a sua política monetária sendo apreciada pelo Senado desta maneira, nem o Senado pode abrir mão de examinar a política monetária.

Muito obrigado.

O SR. EDUARDO SUPLYCY (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Sérgio Zambiasi) – Estão inscritos para encaminhar a Senadora Heloísa Helena e os Senadores Antero Paes de Barros e Eduardo Suplicy.

A SRA. HELOÍSA HELENA (Bloco/PT – AL. Para encaminhar a votação. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, em coerência com o voto contrário que sempre dei por acreditar que a política econômica atual é absolutamente igual à do Governo Fernando Henrique Cardoso, sinto-me na obrigação de votar contra.

O SR. PRESIDENTE (Sérgio Zambiasi) – Concedo a palavra, para encaminhar, ao nobre Senador Antero Paes de Barro. (Pausa.)

Concedo a palavra, para encaminhar, ao nobre Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLYCY (Bloco/PT – SP. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, a reunião do Conselho Monetário Nacional que aprovou a presente programação foi realizada em 25 de setembro, e a programação foi encaminhada ao Senado Federal somente em 8 de outubro, portanto quando já se havia iniciado o quarto trimestre do ano.

Assim, as ponderações feitas pelos Senadores Garibaldi Alves Filho, Paulo Octávio e Almeida Lima, em relação à importância de estar havendo maior pressão por parte do Governo ao enviar a proposta de programação monetária, fazem sentido. Para tanto, vamos fazer um apelo ao Governo para acelerar a apresentação da programação monetária nos próxi-

mos trimestres, a fim de que o Senado possa apreciar a mensagem em tempo hábil.

Também gostaria de acrescentar, Sr. Presidente, que, ontem, perante a Comissão Mista de Orçamento, recomendei ao Presidente do Banco Central, Henrique Meirelles, que desse maior atenção ao objetivo do pleno emprego e do crescimento mais acelerado da economia, mas sempre com uma análise adequada de como está a situação de desemprego, que, infelizmente, ainda está muito alta. Além disso, que os seus relatórios, inclusive o apresentado ontem, possam levar em consideração a taxa de desemprego, seja pelo IBGE, Siade ou Dieese.

Finalmente, gostaria de aqui registrar a importância da informação dada pelo Presidente Henrique Meirelles, segundo a qual o Brasil pagará, este ano, em termos do setor público municipal, estadual e federal, R\$153 bilhões, o que equivale a 10% do Produto Interno Bruto. Para o ano que vem, está previsto um decréscimo para algo em torno de R\$121 bilhões. De qualquer maneira, trata-se de uma soma extraordinária e sobre a qual devemos estar refletindo melhor.

O Ministro Antônio Palocci e o Presidente Henrique Meirelles deverão comparecer ao Senado Federal, na Comissão de Assuntos Econômicos, na terça-feira, não a próxima, mas a seguinte, para esclarecer sobre os eventuais termos do novo acordo com o FMI. Será, pois, a oportunidade para estarmos debatendo a política econômica.

O meu voto será "sim".

O SR. PAULO OCTÁVIO (PFL – DF) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Sérgio Zambiasi) – Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. PAULO OCTÁVIO (PFL – DF. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, só para complementar, agradeço ao Senador Eduardo Suplicy pela participação bastante esclarecedora. O compromisso do Governo de encaminhar com antecedência a programação monetária é muito importante. Assim, quero deixar registrado que o nosso partido, o Partido da Frente Liberal, deverá se manifestar contrário a todas as programações que, de hoje em diante, vierem com prazos vencidos. Não queremos apenas assinar e dar prosseguimento a uma programação monetária que não dá tempo de ser bem analisada.

O SR. PRESIDENTE (Sérgio Zambiasi) – Antes de passar a palavra ao Senador Antero Paes de Barros, chamamos a atenção dos Líderes para o fato de

que há, sobre a mesa, requerimento de votação nominal desta matéria.

Com a palavra o Senador Antero Paes de Barros.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, quem assina o requerimento?

O SR. ANTERO PAES DE BARROS (PSDB – MT) – Sr. Presidente, o Líder Tião Viana quer saber quem está assinando o requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Sérgio Zambiasi) – O Senador Almeida Lima.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Sérgio Zambiasi) – Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC. Pela ordem.) – Sr. Presidente, esse requerimento tem que ser submetido ao Plenário. O entendimento que expresse aqui é que havíamos tido uma articulação de Lideranças, ouvindo matérias consideradas urgentes por todos os partidos, e que deveríamos facilitar o processo legislativo na sessão de hoje.

Portanto, é difícil compreender tal requerimento. Quero dizer que respeito a sua legitimidade, mas seguramente o Bloco de apoio ao Governo votará contra tal requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Sérgio Zambiasi) – O requerimento não está em votação, mas em encaminhamento.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Sérgio Zambiasi) – Pela ordem, tem a palavra o Senador Romero Jucá.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, gostaria de fazer um apelo ao Senador Almeida Lima, uma vez que há um entendimento – fizemos momentos atrás – no que diz respeito à votação dos cinco requerimentos de urgência e à conseqüente votação da matéria; um deles diz respeito inclusive ao Estado do Rio Grande do Sul, Estado de V. Ex^a. Então, gostaria de fazer um apelo ao Senador Almeida Lima, que é combativo, que é um Senador que tem marcado posição muito forte no plenário, para que esse pedido de verificação pudesse ficar para **posteriori**, para a próxima segunda ou terça-feira, talvez. Sei que ele tem muito espaço pela frente para marcar um posicionamento, mas, no momento, seria importante que essas matérias fossem votadas.

O SR. PRESIDENTE (Sérgio Zambiasi) – Continua o encaminhamento de votação do Projeto de Decreto Legislativo nº 800, de 2003.

Com a palavra o Senador Antero Paes de Barros.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS (PSDB – MT. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero apenas fazer um registro com relação a esta matéria e ao relatório do Senador Paulo Octávio.

O registro que faço está direção daquilo que foi observado pelo Senador Garibaldi Alves Filho. Vou ler um trecho do relatório do Senador Paulo Octávio:

Além disso, existe ainda o problema da tempestividade da remessa das mensagens do Executivo que contêm os cenários, os cálculos e as projeções da programação monetária. A exemplo do ocorrido nos trimestres anteriores, a entrega deste material ao Senado Federal – 13 de outubro de 2003 – foi posterior ao início do período para o qual foi elaborada a programação monetária.”

Ora, Sr. Presidente, deve haver uma manifestação da Casa por meio de um decreto legislativo para aprovar ou rejeitar a programação monetária. O Governo, sistematicamente, manda as matérias de forma intempestiva, quando já não há mais o que deliberar. Ou seja, se o Senado quiser alterar, propor, modificar, posicionar-se de forma diferente, não será mais possível, visto que a matéria já chega aqui, para a opinião dos Senadores, no dia 13 de outubro, posterior, portanto...

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Não, 8 de outubro, início do trimestre.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS (PSDB – MT) – Estou lendo o relatório do Senador Paulo Octávio.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Esse é o relatório, mas a mensagem chegou no dia 8 de outubro.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS (PSDB – MT) – Posterior ao início do período para o qual foi elaborada a programação monetária. Prossegue o Relator:

“Em poucas palavras, o Senado discute e vota com atraso e de forma protocolar, um conjunto de objetivos que não será executado”.

Sendo assim, Sr. Presidente, faço questão de enfatizar a boa análise, o registro e o voto do Senador Paulo Octávio. Peço que a Mesa do Congresso Nacio-

nal passe a exercer uma auto-estima necessária a esta Casa e a exigir do Poder Executivo que suas mensagens cheguem nos prazos legais, para que haja correta deliberação do Plenário do Senado.

Sr. Presidente, sendo visível a falta de **quorum** neste momento, no plenário, solicito que V. Ex^a tome providências para atender à reivindicação do Senador Almeida Lima, Líder do PDT.

O SR. PRESIDENTE (Sérgio Zambiasi) – Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.033, DE 2003

Nos termos do art. 294 do Regimento Interno, requeiro votação nominal para o Projeto de Decreto Legislativo nº 800, de 2003.

Sala das Sessões, 30 de outubro de 2003. – **Du-
ciomar Costa**.

O SR. PRESIDENTE (Sérgio Zambiasi) – Em votação o requerimento.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Sérgio Zambiasi) – Concedo a palavra ao Senador Romero Jucá.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Sr. Presidente, o PMDB encaminha contra o requerimento.

O SR. ALMEIDA LIMA (PDT – SE) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Sérgio Zambiasi) – Concedo a palavra ao Senador Almeida Lima.

O SR. ALMEIDA LIMA (PDT – SE) – Sr. Presidente, a Mesa não deve nem submeter o requerimento à votação diante da flagrante falta de **quorum**, que é visível. Embora haja o registro de 68 Parlamentares, este é o instante em que é flagrante a falta de **quorum**. Se V. Ex^a entender em sentido contrário, fica mantido o requerimento e será submetido à deliberação.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Sérgio Zambiasi) – Concedo a palavra ao Senador Tião Viana.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – O Bloco vota contra o requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Sérgio Zambiasi) – Em votação.

De acordo com a manifestação dos Líderes, está rejeitado o requerimento.

Em votação o Projeto de Decreto Legislativo nº 800, de 2003.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. ALMEIDA LIMA (PDT – SE) – Sr. Presidente, peço verificação de **quorum**.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Sérgio Zambiasi) – Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Sr. Presidente, ainda não faz uma hora da última verificação de **quorum** solicitada; portanto, regimentalmente, o pedido não tem amparo.

O SR. PRESIDENTE (Sérgio Zambiasi) – O Sr. Senador Almeida Lima pede verificação de **quorum**. Há necessidade do apoio de três Srs. Senadores. Apóiam a verificação o Sr. Senador Jorge Bornhausen, o Sr. Senador Antonio Carlos Magalhães e o Sr. Senador Heráclito Fortes. (Pausa.)

Srs. Senadores, fica indeferida a solicitação, uma vez que não passou uma hora da última verificação de **quorum**...

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Muito bem. Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Sérgio Zambiasi) – ... que completará uma hora às 13 horas e 55 minutos.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Sr. Presidente, está encerrada a discussão, mas eu pediria a V. Ex^a que pedisse ao Dr. Carreiro que ele contasse, para ver se há aqui 41 Senadores.

Ora, evidentemente, não se faz isso, porque o número de pessoas que pediram verificação é maior do que o número daqueles que estão querendo votação. Essa é uma questão apenas de lógica. Mas peço a V. Ex^a que toque a campainha, para chamar os Senadores que não estão presentes, principalmente os da base do Governo.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Sr. Presidente, é matéria vencida, a Mesa já decidiu.

O SR. PRESIDENTE (Sérgio Zambiasi) – Estamos colocando em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

O SR. ANTERO PAES DE BARROS (PSDB – MT) – Peço a palavra para encaminhar.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Sr. Presidente, o projeto já foi votado. Já acabou a fase de encaminhamento. O Senador Antero...

O SR. ANTERO PAES DE BARROS (PSDB – MT) – Foi para discutir. Agora quero fazer encaminhamento de votação.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Já foi a votação. Já foi votado nominalmente.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – O Senador Antero já encaminhou, Sr. Presidente.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Já votou. E já foi proclamado o resultado do requerimento.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Sr. Presidente, tanto houve já o anúncio do resultado que houve pedido de verificação, exatamente porque é posterior ao anúncio do resultado. Isso é matéria vencida. O requerimento está rejeitado.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS (PSDB – MT) – Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Sérgio Zambiasi) – A Mesa informa que não há amparo para a solicitação, razão pela qual a matéria está aprovada.

Sobre a mesa...

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Está aprovada, Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Sérgio Zambiasi) – Está aprovada.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Então, a Mesa aprovou com menos de quinze Senadores em plenário e isso é uma responsabilidade de V. Ex^a, que é um grande Senador, e também da auxiliar da Mesa, que não pode levar V. Ex^a à deliberações desse tipo.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS (PSDB – MT) – Sr. Presidente, o Senador Tião Viana informa que há mais de quinze. Então, eu proponho que mudemos o Regimento, porque, havendo mais de quinze...

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Tem que discutir! Não é possível! Sr. Presidente, V. Ex^a tem uma tradição no Rio Grande do Sul e todos respeitam V. Ex^a justamente pela correção. V. Ex^a é um homem admirado em sua terra e evidentemente acho que não pode se fazer isso.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, quero auxiliar V. Ex^a. Todos são sabedores que é votação simbólica e conta o que está no painel de presença. Infelizmente, não se está tendo a interpretação correta do Regimento Interno do Senado Federal. Mas parabéns a V. Ex^a por tal procedimento.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS (PSDB – MT) – Sr. Presidente, estou pedindo a palavra pela ordem, porque quero ponderar a V. Ex^a que o que foi vo-

tado não foi o projeto. V. Exª colocou em votação o requerimento e aí, na votação do requerimento, V. Exª informou, com o auxílio da Mesa, que não havia ainda se passado uma hora para que o Plenário do Senado deliberasse.

E V. Exª anunciou que entraria em votação o projeto de decreto legislativo, cujo Relator é o Senador Paulo Octávio. Quando V. Exª anunciou “em votação”, pedimos a palavra – e mantemos esse pedido a V. Exª – para encaminhar a votação. O que encaminhamos foi a votação do requerimento do Senador Almeida Lima.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Foi discutida a matéria.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS (PSDB – MT) – Então, eu pediria que houvesse a possibilidade de fazer o encaminhamento da votação. Porque seguramente não foi o que foi votado, Sr. Presidente. V. Exª não pode considerar aprovado um decreto legislativo que não foi sequer submetido à votação.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Sérgio Zambiasi) – Pois não.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Sr. Presidente, ficou evidente que quem fez o encaminhamento da votação foram dois Partidos: o PMDB e o PT. Aos demais Partidos está sendo negada a oportunidade de fazer a discussão. Temos esse direito. Vamos abstrair as outras questões, mas podemos fazer essa...E não está encerrado. A discussão não está encerrada, porque foi pedida oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (Sérgio Zambiasi) – Senador Demóstenes Torres, o encaminhamento foi feito pelos Srs. Senadores Almeida Lima, Garibaldi Alves Filho, pela Srª Senadora Heloisa Helena e pelos Srs. Senadores Antero Paes de Barros e Eduardo Suplicy.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Em relação ao requerimento do Senador Almeida Lima; não foi do projeto.

O SR. PRESIDENTE (Sérgio Zambiasi) – Não, não.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS (PSDB – MT) – Foi feita a discussão e não o encaminhamento da votação.

O SR. PRESIDENTE (Sérgio Zambiasi) – Não, não.

O SR. PAULO OCTÁVIO (PFL – DF) – Sr. Presidente, o PFL não se manifestou. Eu, apenas como Relator da matéria, teci alguns comentários sobre o atraso da programação monetária de chegar ao Se-

nado, mas não houve manifestação do PFL, até porque o relatório não foi nem lido. Eu poderia até pedir para ler o relatório.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Sérgio Zambiasi) – Tem V. Exª a palavra.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Eu pediria a V. Exª que informasse quantos Senadores estão no plenário. Isso V. Exª... Agora, apontar para o painel como está fazendo o Sr. Carreiro é uma indecência, que ele, como funcionário, não pode fazer! V. Exª pode; ele não.

A SRA. HELOISA HELENA (Bloco/PT – AL) – Mas não bote a culpa no funcionário.

O SR. PRESIDENTE (Sérgio Zambiasi) – Senador Antonio Carlos, com o maior respeito que esta Casa tem por V. Exª... a Mesa trabalha com a informação do painel. O painel acusa 68 Srªs e Srs. Senadores presentes na Casa e por essa razão vamos obedecer ao que determina exatamente o Regimento, que é a obediência à presença deste número de Srªs e Srs. Senadores, razão pela qual estamos considerando aprovado o projeto por votação simbólica.

O SR. PAULO OCTÁVIO (PFL – DF) – Sr. Presidente, não houve encaminhamento por parte do PFL.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS (PSDB – MT) – Sr. Presidente, eu gostaria de pedir uma informação a V. Exª.

O SR. PAULO OCTÁVIO (PFL – DF) – Nem foi dada a oportunidade.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS (PSDB – MT) – V. Exª considera aprovado o projeto?

O SR. PAULO OCTÁVIO (PFL – DF) – O que estava em votação era o requerimento.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS (PSDB – MT) – V. Exª não vai colocar o projeto em votação?

O SR. PRESIDENTE (Sérgio Zambiasi) – O projeto foi colocado em votação.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS (PSDB – MT) – Então, eu gostaria que V. Exª informasse à Casa se foi aprovado com o voto de quais Lideranças e quero requerer as notas taquigráficas, porque ficou evidente que apenas dois Líderes se manifestaram; portanto, o projeto foi rejeitado. Se V. Exª considerar este projeto votado, requeiro as notas taquigráficas para saber quais Líderes se manifestaram.

O SR. PAULO OCTÁVIO (PFL – DF) – Sr. Presidente, fica evidente que os Líderes não se manifesta-

ram. Houve apenas discussão da matéria. E no meio da discussão...

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – E conta cada um que representa as Bancadas, para ver se há **quorum**.

O SR. PAULO OCTÁVIO (PFL – DF) – No meio da discussão, houve um requerimento do Senador Almeida Lima, e encaminhamos o requerimento.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS (PSDB – MT) – Sr. Presidente, consulte as notas taquigráficas.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, a Liderança do Bloco de apoio ao Governo e do PMDB se manifestaram com o projeto. É **quorum** suficiente para aprovação, Sr. Presidente. Não estou entendendo as razões da interpretação equivocada por parte de alguns Senadores aqui.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS (PSDB – MT) – O PT e o PMDB não têm maioria aqui.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Sr. Presidente, gostaríamos que V. Ex^a, como foi sugerido pelo Senador Antero Paes de Barros, uma vez que há controvérsia quanto ao momento da votação, se do requerimento ou do projeto, efetivamente consultasse as notas taquigráficas.

A SRA. HELOÍSA HELENA (Bloco/PT – AL) – Sr. Presidente, pela ordem, sobre o andamento dos trabalhos.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, pela ordem. V. Ex^a já proclamou o resultado, ele está legitimado; qualquer dúvida, pode-se ir à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Peço a V. Ex^a que dê andamento aos trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (Sérgio Zambiasi) – Sr. Senador, temos aqui alguns requerimentos de interesse nacional, da Bahia, de São Paulo, do Rio Grande do Sul, que inclusive motivaram uma manifestação muito forte do Senador Antonio Carlos Magalhães.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS (PSDB – MT) – Sr. Presidente, eu gostaria que V. Ex^a deliberasse sobre as questões que estamos reivindicando.

O SR. PRESIDENTE (Sérgio Zambiasi) – Pois não. Nós ...

O SR. ANTERO PAES DE BARROS (PSDB – MT) – Não vamos levar o assunto para o Nordeste.

A SRA. HELOÍSA HELENA (Bloco/PT – AL) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Sérgio Zambiasi) – A Mesa considera que o projeto foi votado e aprovado e mantém essa posição.

A SRA. HELOÍSA HELENA (Bloco/PT – AL) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS (PSDB – MT) – Sim, mas V. Ex^a podia informar com base em quais votos o projeto foi aprovado?

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Nós recorremos da decisão da Mesa para o Plenário.

A SRA. HELOÍSA HELENA (Bloco/PT – AL) – Pela ordem.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Recorro da decisão da Mesa para o Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Sérgio Zambiasi) – Vamos colocar em votação. O Plenário é soberano.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS (PSDB – MT) – Ótimo. Então vamos votar.

O SR. PRESIDENTE (Sérgio Zambiasi) – A Mesa submete-se à decisão soberana do Plenário.

Em respeito às inúmeras dúvidas e manifestações e à questão levantada pelo Senador Antonio Carlos Magalhães, nós vamos...

A SRA. HELOÍSA HELENA (Bloco/PT – AL) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Sérgio Zambiasi) – Nós vamos colocar em votação uma decisão tomada pela Mesa.

A SRA. HELOÍSA HELENA (Bloco/PT – AL) – Qual decisão, Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Sérgio Zambiasi) – A Mesa proclamou o resultado e deu por aprovado o projeto.

A SRA. HELOÍSA HELENA (Bloco/PT – AL) – Não é isso, Sr. Presidente, desculpe-me. Veja, eu até gostaria de fazer um reparo. Eu sei que a responsabilidade...

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Sr. Presidente, eu gostaria de encaminhar.

A SRA. HELOÍSA HELENA (Bloco/PT – AL) – A responsabilidade não é objetivamente dos funcionários da Casa, porque os funcionários, como sabemos todos nós, nos auxiliam e ajudam a respeitar o Regimento. O problema é entre os Senadores mesmo, quando a Casa se predispõe a virar medíocre anexo arquitetônico do Palácio do Planalto.

Eu poderia fazer uma questão de ordem, mas vou falar pela ordem mesmo. Veja, V. Ex^a proclamou o resultado. Com o resultado proclamado, não se trata mais da matéria. O resultado foi proclamado. Houve um requerimento ou para verificação de **quorum** ou para votação nominal. Posicionaram-se contra o re-

querimento o PMDB e o PT, que não têm maioria para derrubar o requerimento. Foi pedida verificação de **quorum** e já havia se passado uma hora. Então, não tem o que se discutir, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Sérgio Zambiasi) – Senadora Heloísa Helena, antes de colocar em votação ...

A SRA. HELOÍSA HELENA (Bloco/PT – AL) – É só V. Ex^a explicar... Se a Mesa informa que não tinha uma hora – é evidente que a Mesa está dando uma informação correta, porque as notas taquigráficas mostram –, se não tem tempo para verificação de **quorum**, a outra opção é o requerimento de votação nominal. Se o requerimento de votação nominal caiu, não tem o que se discutir. Agora, é preciso saber se caiu. Se tem número, pronto.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, peço a V. Ex^a que dê andamento aos trabalhos. A matéria está vencida. O resultado foi proclamado.

O SR. PAULO OCTÁVIO (PFL – DF) – Sr. Presidente,...

O SR. ANTERO PAES DE BARROS (PSDB – MT) – Sr. Presidente, V. Ex^a havia concedido a palavra ao nobre Senador Antonio Carlos Magalhães para fazer encaminhamento de votação. O Senador Almeida Lima pediu e eu também estou me inscrevendo para encaminhar.

O SR. PAULO OCTÁVIO (PFL – DF) – Sr. Presidente, eu também estou me inscrevendo para encaminhar pela Liderança do PFL.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, entendo que o encaminhamento é o próximo ponto da pauta.

O SR. PRESIDENTE (Sérgio Zambiasi) – Antes de conceder a palavra ao nobre Senador Antonio Carlos Magalhães para fazer o encaminhamento, a Presidência suspenderá a sessão por cinco minutos para verificação das notas taquigráficas.

Está suspensa a sessão.

(Suspensa às 13h46min, a sessão é reaberta às 13h53min.)

O SR. PRESIDENTE (Sérgio Zambiasi) – Está reaberta a sessão.

Concedo a palavra ao nobre Senador Aloizio Mercadante.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, agradeço às Lideranças, em particular ao Senador Almeida Lima, que já havia manifestado, na Comissão de Assuntos Econômicos, divergência com a aprovação da programação

monetária, que, naquela Comissão, foi aprovada com o voto contrário do Senador. A matéria foi relatada pelo Senador Paulo Octávio.

Agradeço também aos Srs. Senadores pelo entendimento que construímos, de respeito à decisão da Mesa, o que nos permitiu dar prosseguimento aos trabalhos, registrar nos Anais o voto contrário e a divergência do Senador em relação a essa matéria, atitude que S. Ex^a vinha mantendo ao longo de toda a Sessão Legislativa.

O entendimento nos permitiu respeitar o acordo anteriormente firmado em relação aos requerimentos que possibilitam o financiamento para o Estado da Bahia e para a cidade de São Paulo e também em relação à indenização de empresas de energia. Aqui mesmo, sem autorização do Governo, estamos acordando essa matéria, que atende aos interesses dos Senadores Pedro Simon, Lúcia Vânia, Demóstenes Torres e Maguito Vilela. Tem sido demonstrado um grande interesse pelos Estados de Goiás e de Alagoas.

Em função de toda essa nossa atitude construtiva, gostaríamos de dar prosseguimento à sessão, agradecendo às Lideranças, mais uma vez, por essa atitude construtiva de respeito à decisão da Mesa.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Sérgio Zambiasi) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final ao Projeto de Decreto Legislativo nº 800, de 2003, que passo a ler.

É lido o seguinte

PARECER Nº 1.516, DE 2003

(Da Comissão Diretora)

Redação do Projeto de Decreto Legislativo nº 800, de 2003.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 800, de 2003, que aprova a Programação Monetária relativa ao quarto trimestre de 2003.

Sala de Reuniões da Comissão, 30 de outubro de 2003. – **Eduardo Ciqueira Campos**, Presidente – **Sérgio Zambiasi**, Relator – **Alberto Silva** – **Serys Shessarenko** – **Geraldo Mesquita Júnior**.

ANEXO AO PARECER Nº 1.516, DE 2003

Aprova a Programação Monetária relativa ao quarto trimestre de 2003.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º E aprovada a Programação Monetária relativa ao quarto trimestre de 2003, nos termos da

Mensagem nº 205, de 2003 (nº 5116, de 2003, na origem).

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Sérgio Zambiasi) – Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à Câmara dos Deputados.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Sérgio Zambiasi) – Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, apenas quero prestar solidariedade à Secretaria-Geral da Mesa. Da minha parte, há absoluta concordância com o procedimento de interpretação do Regimento Interno do Senado Federal adotado pela Secretaria da Mesa. Tenho o mais alto respeito pelo Senador Antonio Carlos Magalhães, grande autoridade também em Regimento Interno do Senado Federal, mas quero expressar a minha concordância com a Secretaria-Geral da Mesa nessa interpretação.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Sérgio Zambiasi) – Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, em primeiro lugar, penso ter mais apreço ao Dr. Carreiro do que o próprio Senador Tião Viana. Sou amigo pessoal dele. O Dr. Carreiro trabalhou comigo por quatro anos. Tenho por ele o maior apreço, respeito e amizade. Conseqüentemente, se houve exagero em qualquer adjetivação, evidentemente não houve o propósito de ferir o Secretário da Mesa.

Daí por que penso ser extemporânea essa solidariedade prestada pelo Senador Tião Viana. S. Ex^a deve estar solidário, realmente, porque a Mesa tem ajudado bastante, independentemente de ser S. Ex^a ou qualquer outro Senador, as proposições do Governo. Nunca houve nada parecido nesta Casa, no meu tempo de Senador, em relação ao apoio total da Mesa às proposições do Governo. E, nisso, não tem faltado

também a inteligência do meu amigo Carreiro. Ele e a Dr^a Cláudia são pessoas que, para mim, têm muito valor, muita expressão. Por isso, peço, inclusive, que seja retirada das notas taquigráficas qualquer palavra minha mais áspera. Tenho pelo Dr. Carreiro a maior amizade e não vou deixar de tê-la por isso. Mas peço que a Mesa seja mais calma no apoio tão grande ao Governo, porque fica melhor para o Senado, fica melhor para o Congresso.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Sérgio Zambiasi) – **Item 4:**

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO

Nº 27, DE 2003

(Votação nominal)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 27, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador José Jorge, que altera o § 8º do art. 62 da Constituição Federal para determinar que as medidas provisórias terão a sua votação iniciada, alternadamente, na Câmara dos Deputados e no Senado Federal, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.149, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Antonio Carlos Magalhães.

A matéria constou da pauta da sessão deliberativa ordinária de ontem, quando teve sua votação adiada em virtude da falta de acordo de Lideranças para deliberação da Medida Provisória nº 128, de 2003.

A Proposta de Emenda à Constituição nº 27, de 2003, constará da Ordem do Dia de terça-feira próxima.

O SR. PRESIDENTE (Sérgio Zambiasi) – **Item 5:**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 665, DE 2003

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 665, de 2003 (apresentado pela Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização como conclusão do seu Parecer nº 83, de 2003, Relator: Senador Luiz Otávio), que aprova as Contas dos Presidentes do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, relativas ao exercício de 2000.

A matéria constou da pauta da sessão deliberativa ordinária de ontem, quando teve sua votação adiada em virtude da falta de acordo de Lideranças para a deliberação da Medida Provisória nº 128, de 2003.

Em votação o projeto.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Câmara dos Deputados.

É a seguinte a matéria aprovada

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 665, DE 2003**

**Aprova as Contas dos Presidentes
do Tribunal de Justiça do Distrito Federal
e Territórios, relativas ao exercício de
2000.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Com fundamento no inciso IX do art. 49 da Constituição Federal e no art. 56 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, são aprovadas as Contas dos Presidentes da Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, referentes ao exercício financeiro de 2000.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 4 de setembro de 2003. – **Gilberto Mestrinho**, Presidente – **Luiz Otávio**, Relator.

O SR. PRESIDENTE (Sérgio Zambiasi) – A Presidência prorroga a sessão por duas horas para concluir a Ordem do Dia.

Item 6:

REQUERIMENTO Nº 901, DE 2003

Votação, em turno único, do Requerimento nº 901, de 2003, do Senador Hélio Costa, solicitando, nos termos regimentais, o desapensamento do Projeto de Resolução do Senado nº 34, de 2003-CN, do Projeto de Resolução do Senado nº 66, de 2002-CN, bem como a reclassificação do Projeto de Resolução do Senado nº 34, de 2003, como Projeto de Resolução do Congresso Nacional.

A matéria constou da pauta da sessão deliberativa ordinária de ontem, quando teve sua votação adiada em virtude da falta de acordo de Lideranças para a deliberação da Medida Provisória nº 128, de 2003.

Antes de submeter a matéria a votação, a Presidência esclarece que ambos os projetos de Resolução do Senado Federal já foram classificados de forma a, aprovados por este Plenário, serem submetidos à deliberação da Câmara dos Deputados, uma vez

que, por tramitarem em conjunto, dizem respeito a matéria de interesse de ambas as Casas do Congresso Nacional. Está, então, contemplado o objetivo do Requerimento no que diz respeito à reclassificação do Projeto de Resolução nº 34, de 2003-CN, restando deliberar acerca de seu desapensamento.

Todavia, se aprovado o Requerimento em questão, o Projeto de Resolução nº 66, de 2002, voltará a ser classificado como projeto de resolução do Senado, uma vez que a matéria tratada é de competência privativa desta Casa.

Em votação o requerimento.

As Sras e os Srs. Senadores que concordam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Os Projetos voltam a ter tramitação autônoma. O Projeto de Resolução nº 34, de 2003-CN, retorna à Comissão de Educação, e o de nº 66, de 2002, à Comissão Diretora.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Solicito a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Sérgio Zambiasi) – Tem a palavra V. Ex^a, pela ordem.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Trago um assunto que interessa ao Senado. Hoje, o Procurador Luiz Francisco, tão conhecido por suas atitudes arbitrárias, inclusive está sendo processado por vários Parlamentares e Ministros, achou por bem, em uma carta à **Folha de S. Paulo**, mais uma vez, acusar-me.

Trata-se de uma figura que todo mundo conhece por sua falta de caráter, pela qual ele não é o culpado e, sim, o Ministério Público, que não faz um estudo psiquiátrico dessa figura deletéria da vida da instituição.

Conseqüentemente, lanço, nesta hora, o meu protesto.

Peço, com toda humildade, ao Procurador-Geral, Dr. Cláudio Fonteles, que faça um exame psiquiátrico, por uma junta médica oficial, do Sr. Luiz Francisco, que está gozando das delícias de Lisboa, provavelmente às custas de convite do Ministério Público.

O SR. PRESIDENTE (Sérgio Zambiasi) – **Item 7:**

REQUERIMENTO Nº 908 DE 2003

Votação, em turno único, do Requerimento nº 908, de 2003, do Senador Marco Maciel, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 242, 308 e 355, de 2003, por versarem sobre a mesma matéria.

A matéria constou da pauta da sessão deliberativa ordinária de ontem, quando teve sua votação adiada, em virtude da falta de acordo de Lideranças para deliberação da Medida Provisória nº 128, de 2003.

Em votação o requerimento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Os Projetos de Lei do Senado nºs 242, 308 e 355, de 2003, passam a tramitar em conjunto e vão ao exame da Comissão de Educação e, posteriormente, à de Assuntos Sociais, em decisão terminativa.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Sérgio Zambiasi) – Concedo a palavra ao Senador Antonio Carlos Magalhães, pela ordem.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, apresentei uma questão e acredito que não foi por indelicadeza que V. Ex^a não a respondeu. V. Ex^a poderia ter dito: “Vou encaminhar ao Ministério Público a denúncia de V. Ex^a”.

O SR. PRESIDENTE (Sérgio Zambiasi) – Senador Antonio Carlos Magalhães, será cumprida, na forma do Regimento, a solicitação de V. Ex^a, dentro do maior respeito para com V. Ex^a.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Agradeço muito a V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Sérgio Zambiasi) – **Item 8:**

REQUERIMENTO Nº 921, DE 2003

Votação, em turno único, do Requerimento nº 921, de 2003 (apresentado pela Comissão de Educação como conclusão de seu Parecer nº 1.438, de 2003, Relatora: Senadora Fátima Cleide), solicitando o sobrestamento da tramitação do Projeto de Lei da Câmara nº 37, de 2002, a fim de aguardar a deliberação sobre o veto aposto ao Projeto de Lei da Câmara nº 61, de 2002, que trata de matéria correlata.

A matéria constou da pauta da sessão deliberativa ordinária de ontem, quando teve sua votação adiada em virtude da falta de acordo de Lideranças para deliberação da Medida Provisória nº 128, de 2003.

Em votação o requerimento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O Projeto de Lei da Câmara nº 37/2002, fica com a tramitação sobrestada, aguardando a deliberação do Congresso Nacional sobre o veto aposto ao Projeto de Lei do Senado nº 61/2002.

O SR. PRESIDENTE (Sérgio Zambiasi) – **Item 9:**

REQUERIMENTO Nº 923 DE 2003

Votação, em turno único, do Requerimento nº 923, de 2003, do Senador José Jorge, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 173, de 2002, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a Comissão de Serviços de Infra-Estrutura.

A matéria constou da pauta da sessão deliberativa ordinária de ontem, quando teve sua votação adiada em virtude da falta de acordo de Lideranças para deliberação da Medida Provisória nº 128, de 2003.

Em votação o requerimento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, e, posteriormente, retornará à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa.

O SR. PRESIDENTE (Sérgio Zambiasi) – **Item 10:**

REQUERIMENTO Nº 927, DE 2003

Votação, em turno único, do Requerimento nº 927, de 2003, do Senador Efraim Moraes, solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei da Câmara nº 70, de 2002-Complementar, com o Projeto de Lei do Senado nº 400, de 2003-Complementar, por regularem a mesma matéria.

A matéria constou da pauta da sessão deliberativa ordinária de ontem, quando teve sua votação adiada em virtude da falta de acordo de Lideranças para deliberação da Medida Provisória nº 128, de 2003.

Em votação o requerimento. (Pausa.)

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Sérgio Zambiasi) – Pois não. Tem V. Ex^a a palavra, para encaminhar.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, estamos tratando de requerimento solicitando que dois projetos sejam apensados por versarem sobre a mesma matéria. Portanto, trata-se exatamente do que aconteceu no Item 2, quando pedimos que a PEC 67 e a PEC 77 fossem apensadas por se tratarem de matéria correlata.

Apenas para lembrar que, agora, vamos cumprir a tradição da Casa. Lamentavelmente, a violência, ali, foi exercida e tivemos que tolerar uma PEC paralela, que só se encontrará com a outra no infinito.

O SR. PRESIDENTE (Sérgio Zambiasi) – Em votação o requerimento, em turno único.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Os Projetos de Lei da Câmara nºs 70/2002-Complementar e do Senado nº 400/2003-Complementar passam a tramitar em conjunto e retornam ao exame da Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Sérgio Zambiasi) – **Item 11:**

REQUERIMENTO Nº 941, DE 2003

Votação, em turno único, do Requerimento nº 941, de 2003, do Senador Juvêncio da Fonseca, solicitando o desapensamento dos Projetos de Lei do Senado nºs 81, de 2002, e 83, de 2003, por tratarem de matérias distintas.

A matéria constou da pauta da sessão deliberativa ordinária de ontem, quando teve sua votação adiada em virtude da falta de acordo de Lideranças para deliberação da Medida Provisória nº 128, de 2003.

Em votação o requerimento, em turno único.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Os Projetos de Lei do Senado nºs 81, de 2002, e 83, de 2003, ficam desapensados e voltam a ter tramitação autônoma.

O SR. PRESIDENTE (Sérgio Zambiasi) – Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.034, DE 2003

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos regimentais, que o Projeto de Lei do Senado nº 81, de 2003, que “Permite a

dedução integral das dispensas de educação, na apuração da base de cálculo do imposto de renda das pessoas físicas”, seja encaminhado à Comissão de Educação para que esta se pronuncie sobre o mesmo.

Sala das Sessões, 30 de outubro de 2003. – Senador **Osmar Dias**.

O SR. PRESIDENTE (Sérgio Zambiasi) – Em votação o requerimento de audiência da Comissão de Educação para o Projeto de Lei do Senado nº 81/2002.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, o Projeto de Lei do Senado nº 81/2002 vai à Comissão de Educação e, posteriormente, à de Assuntos Econômicos, em decisão terminativa.

O Projeto de Lei do Senado nº 83/2003 vai à Comissão de Assuntos Econômicos, em decisão terminativa.

O SR. PRESIDENTE (Sérgio Zambiasi) – **Item 12:**

REQUERIMENTO Nº 1.009, DE 2003

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 340, III, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.009, de 2003, dos Senadores Aloizio Mercadante e Tião Viana, solicitando nos termos do art. 336, III, do Regimento Interno, urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 65, de 2003, de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre o Quadro de Pessoal da Agência Nacional de Águas – ANA, e dá outras providências.

A matéria constou da pauta da sessão deliberativa ordinária de ontem, quando teve sua votação adiada em virtude da falta de acordo de Lideranças para deliberação da Medida Provisória nº 128, de 2003.

Em votação o requerimento, em turno único.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria constará da pauta da Ordem do Dia da sessão deliberativa, ordinária do próximo dia 4 de novembro, para instrução, nos termos do art. 346, III, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Sérgio Zambiasi) – Item 13:**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 7, DE 2003**

Primeira sessão de discussão, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 7, de 2003, tendo com primeiro signatário o Senador Jorge Bornhausen, que altera a redação da alínea “b” e acrescenta alínea “c” ao inciso XXIII do art. 21, e altera a redação do inciso V do art. 177 da Constituição Federal (dispondo sobre o regime de permissão e utilização de radioisótopos, e pesquisa, lavra, enriquecimento, reprocessamento, industrialização e comércio de minerais e minerais nucleares e derivados), tendo

Parecer sob nº 1.498, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador José Jorge, oferecendo a redação para o segundo turno.

A matéria constou da pauta da sessão deliberativa ordinária de ontem, quando teve sua discussão adiada em virtude da falta de acordo de Lideranças para deliberação da Medida Provisória nº 128, de 2003.

A Presidência esclarece ao Plenário que, nos termos do disposto no art. 363 do Regimento Interno, a matéria constará da Ordem do Dia durante três sessões deliberativas ordinárias, em fase de discussão em segundo turno, quando poderão ser oferecidas emendas que não envolvam o mérito.

Transcorre hoje a primeira sessão de discussão.

Em discussão a proposta. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, a matéria constará da Ordem do Dia da próxima terça-feira para prosseguimento da discussão.

O SR. PRESIDENTE (Sérgio Zambiasi) – Item 14:**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 67, DE 2003**

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 67, de 2003 (nº 40/2003, na Câmara dos Deputados), de iniciativa do Presidente da República, que modifica os arts. 37, 40, 42, 48, 96, 149 e 201 da Constituição Federal, revoga o inciso IX do § 3º do art. 142 e o § 10 do art. 201 da Constituição Federal e dispositivos da Emenda Constitucional nº 20, de 15

de dezembro de 1998, e dá outras providências, tendo Parecer sob nº 1.486, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Tião Viana, favorável à Proposta, com a Emenda nº 1-CCJ, de redação, que apresenta; com votos em separado dos Senadores Demóstenes Torres e outros, Efraim Morais, Álvaro Dias, Arthur Virgílio, Paulo Octávio, José Jorge, Leonel Pavan e Almeida Lima.

A matéria constou da pauta da sessão deliberativa ordinária de ontem, quando teve sua discussão adiada em virtude da falta de acordo de Lideranças para deliberação da Medida Provisória nº 128, de 2003.

A Presidência esclarece ao Plenário que, nos termos do disposto no art. 358 do Regimento Interno, a matéria constará da Ordem do Dia durante cinco sessões deliberativas ordinárias consecutivas, em fase de discussão em primeiro turno, quando poderão ser oferecidas emendas assinadas por um terço, no mínimo, da composição do Senado.

Transcorre hoje a primeira sessão de discussão.

Sobre a mesa, requerimento de autoria do Senador Ramez Tebet que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Papaléo Paes.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 1.035, DE 2003

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal,

Requeiro que as emendas de nºs 45, 46, 47 e 48, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania oferecidas à PEC nº 67 de 2003, apresentadas por mim e por outros Excelentíssimos Senhores Senadores, sejam consideradas como Emendas de Plenário, tendo em vista que as mesmas preenchem os requisitos necessários para apresentação em Plenário, conforme disposto no art. 358 do Regimento Interno do Senado Federal.

Sala das Sessões, 30 de outubro de 2003. – Senador **Ramez Tebet**.

O SR. PRESIDENTE (Sérgio Zambiasi) – A Presidência esclarece ao Plenário que as emendas constantes do expediente que acaba de ser lido atendem aos requisitos do inciso I do art. 60 da Constituição.

Sobre a mesa, emendas que serão lidas pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Papaléo Paes.

São lidas as seguintes

O SR. PRESIDENTE (Sérgio Zambiasi) – Em discussão a proposta e as emendas. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, a matéria constará da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária da próxima terça-feira para prosseguimento da discussão.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS (PSDB – MT) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Sérgio Zambiasi) – Senador Antero Paes de Barros, é sobre matéria constante da Ordem do Dia?

O SR. ANTERO PAES DE BARROS (PSDB – MT. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – É. Já existiram muitas questões nesta Casa sobre os dias em que teremos sessões deliberativas. Eu gostaria apenas que V. Ex^a informasse ao Plenário qual o último prazo para o oferecimento de emendas à PEC nº 67. Essa é a solicitação que faço a V. Ex^a para que o Plenário e o País tomem conhecimento exatamente da última data em que será possível o oferecimento de emendas.

O SR. PRESIDENTE (Sérgio Zambiasi) – Senador Antero Paes de Barros, dia 11 de novembro será a última sessão para discussão.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS (PSDB – MT) – E para oferecimento de emendas, Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Sérgio Zambiasi) – Também.

OSR. ANTERO PAES DE BARROS (PSDB – MT) – Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Sérgio Zambiasi) – **Item 15:**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 666, DE 2003**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 666, de 2003 (apresentado pela Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização como conclusão do seu Parecer nº 83, de 2003, Relator: Senador Luiz Otávio), que aprova as Contas dos Presidentes da Justiça Militar, relativas ao exercício de 2000.

A matéria constou da pauta da Sessão Deliberativa Ordinária de ontem, quando teve a sua discussão adiada em virtude da falta de acordo de lideranças para deliberação da Medida Provisória nº 128, de 2003.

Discussão do projeto em turno único. (Pausa)

Não havendo quem queira discutir, vou encerrar a discussão.

Em votação.

As Sr^{as}. e Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

A matéria vai à Câmara dos Deputados.

É a seguinte a matéria aprovada

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 666, DE 2003**

Aprova as Contas dos Presidentes da Justiça Militar, relativas ao exercício de 2000.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Com fundamento no inciso IX do art. 49 da Constituição Federal e no art. 58 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, são aprovadas as Contas dos Presidentes da Justiça Militar, referentes ao exercício financeiro de 2000.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Sérgio Zambiasi) – **Item 16:**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 667, DE 2003**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 667, de 2003 (apresentado pela Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização como conclusão do seu Parecer nº 83, de 2003, Relator: Senador Luiz Otávio), que aprova as Contas dos Presidentes da Justiça do Trabalho, relativas ao exercício de 2000.

Discussão do projeto, em turno único. (Pausa)

Não havendo quem queira discutir, vou encerrar a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

A matéria vai à Câmara dos Deputados.

É a seguinte a matéria aprovada

**PROJETO DE DECRETO LEGISLAÇÃO
Nº 667, DE 2003**

Aprova as Contas dos Presidentes da Justiça do Trabalho, relativas ao exercício de 2000.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Com fundamento no inciso IX do art. 49 da Constituição Federal e no art. 56 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, são aprovadas as Contas dos Presidentes da Justiça do Trabalho, referentes ao exercício financeiro de 2000.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Sérgio Zambiasi) – **Item 17:**

SUBSTITUTIVO DA CÂMARA AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 77, DE 1995

Discussão, em turno único, do Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 77, de 1995 (nº 1.290/95, naquela Casa), que altera a Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, que dispõe sobre a vigilância sanitária a que ficam sujeitos os medicamentos, as drogas, os insumos farmacêuticos e correlatos, cosméticos, saneantes e outros produtos, e dá outras providências, tendo Parecer favorável, sob nº 1.184, de 2003, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Papaléo Paes.

A matéria constou da pauta da sessão deliberativa ordinária de ontem, quando teve sua discussão adiada em virtude da falta de acordo de Lideranças para deliberação da Medida Provisória nº 128, de 2003.

A Presidência esclarece que, nos termos do art. 287 do Regimento Interno, substitutivo da Câmara a projeto do Senado será considerado série de emendas e votado, separadamente, por artigos, parágrafos, incisos, alíneas e itens, em correspondência aos do projeto emendado, salvo aprovação de requerimento para votação em globo ou por grupos de dispositivos.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Srº 1º Secretário em exercício, nobre Senador Papaléo Paes.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 1.036, DE 2003

Adiamento da discussão para determinado dia.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 279, inciso III, do Regimento Interno, requeiro o adiamento de discussão do Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei nº 77, de 1995, que “altera a Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, que dispõe sobre a vigilância sanitária a que ficam sujeitos os medicamentos, as drogas, os

insumos farmacêuticos e correlatos, cosméticos, saneantes e outros produtos, e dá outras providências”, a fim de ser feita na sessão de 10 de dezembro próximo.

Sala das Sessões, 30 de outubro de 2003. –
Aloizio Mercadante.

O SR. PRESIDENTE (Sérgio Zambiasi) – Em votação o requerimento.

As Srªs. e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria volta à Ordem do Dia na sessão do dia 10 de dezembro.

O SR. PRESIDENTE (Sérgio Zambiasi) – **Item 18:**

EMENDA DA CÂMARA AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 32, DE 1999

Discussão, em turno único, da Emenda da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 32, de 1999 (nº 2.741/2000, naquela Casa), que altera o art. 61 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, para incluir circunstância agravante genérica nos casos de crimes praticados contra policiais, membros do Ministério Público ou magistrados no exercício de suas funções ou em razão delas, tendo Parecer favorável, sob nº 1.209, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Garibaldi Alves Filho, com abstenções dos Senadores Eduardo Suplicy e Sibá Machado.

A matéria constou da pauta da sessão deliberativa ordinária de ontem, quando teve sua discussão adiada em virtude da falta de acordo de Lideranças para deliberação da Medida Provisória nº 128, de 2003.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Srº 1º Secretário, o nobre Senador Papaléo Paes.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 1.037, DE 2003

Adiamento da discussão para determinado dia.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 279, inciso III, do Regimento Interno, requeiro adiamento da discussão da Emenda da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 32 de 1999, a fim de ser feita na sessão de 10 de dezembro de 2003.

Sala das Sessões, 30 de outubro de 2003. –
Aloizio Mercadante.

O SR. PRESIDENTE (Sérgio Zambiasi) – Em votação o requerimento.

As Srs^a e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

A matéria retorna à Ordem do Dia na sessão do dia 10 de dezembro.

O SR. PRESIDENTE (Sérgio Zambiasi) – Esgotadas as matérias constantes da Ordem do Dia.

A Presidência comunica ao Plenário que recebeu da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania adendo ao Parecer nº 1.476, de 2003, concluindo pela prejudicialidade da expressão “assim como os dois de juízes classistas representantes dos empregados e empregadores”, constante do §3º do art.10º do Projeto de Lei da Câmara nº 63, de 2003, que dispõe sobre a criação de varas do Trabalho nas regiões da Justiça do Trabalho, define jurisdições e dá outras providências. Aprovado por esta Casa e encaminhado a sanção.

Cópia do adendo encontra-se à disposição das Sr^{as} e Srs. Senadores nas suas referidas bancadas.

A Presidência, nos termos do art. 325, II, do Regimento Interno, submete ao Plenário a decisão da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre a referida matéria.

Em votação.

As Srs^a e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A Presidência fará cumprir a deliberação do Plenário encaminhando novos autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 63, de 2003, à sanção.

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Sérgio Zambiasi) – Pela ordem, Senador Efraim Moraes.

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, há um entendimento da Liderança sobre esses requerimentos que serão votados a seguir. Pediria preferência para o requerimento do Senador Pedro Simon para que haja um ordenamento. Lembro que será votado o requerimento e o mérito da matéria.

O SR. PRESIDENTE (Sérgio Zambiasi) – Se não houver objeção.

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Sérgio Zambiasi) – Pois não, Senador Sibá Machado.

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, além de manifestar minha concordância, gostaria de perguntar a V. Ex^a se haverá possibilidade de votar ainda nesta sessão o requerimento que apresentei hoje. A justificativa é que os processos vão ocorrer no Pará na próxima semana e poderá não haver tempo de organizar a comitiva pela distância do local e de seu difícil acesso.

O SR. PRESIDENTE (Sérgio Zambiasi) – Senador Sibá Machado, ao final da Ordem do Dia, seu requerimento será lido e votado.

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC) – Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Sérgio Zambiasi) – Passa-se, agora, à apreciação do Requerimento nº 1.032, de 2003, de urgência, lido no Expediente, para o Projeto de Lei da Câmara nº16, de 2003.

Em votação o requerimento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Sérgio Zambiasi) – Aprovado o requerimento, passa-se à imediata apreciação da matéria.

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 16, DE 2003

*(Em regime de urgência, nos termos do
Requerimento nº 1.031, de 2003 – art. 336, II)*

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 16, de 2003 (nº 6.381/2003, na Casa de origem), que acrescenta parágrafos ao art. 7º da Lei nº 8.631, de 4 de março de 1993 (limita a aplicação de redutor sobre os saldos credores dos concessionários de energia elétrica na Conta de Resultados a Compensar – CRC), tendo

Pareceres favoráveis, sob nºs 1.131 e 1.132, de 2003, respectivamente, das Comissões de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Efraim Moraes; e de Serviços de Infra-Estrutura, Relator: Senador Rodolpho Tourinho (em audiência, nos termos do Requerimento nº 396/2003)

Sobre a mesa parecer que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Papaléo Paes.

É lido o seguinte

PARECER Nº 1.517, DE 2003 – PLEN

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 16, de 2003, que acrescenta parágrafos ao art. 7º da Lei nº 8.631, de 4 de março de 1993.

Relator: Senador **Pedro Simon**

I – Relatório

O Projeto de Lei da Câmara nº 16, de 2003 (nº 6.381, de 2002, na Câmara dos Deputados), de autoria do Deputado Airton Dipp, acrescenta parágrafos ao art. 7º da Lei nº 8.631, de 4 de março de 1993.

Destaca-se que o mérito do Projeto de Lei é o de acrescentar o § 5º-A ao art. 7º da Lei nº 8.631/93, “dispondo, que o redutor de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o saldo da Conta de Resultados a Compensar – CRC, aplicar-se-á somente após efetivadas as quitações e compensações autorizadas por esta Lei, limitando-se, a redução, ao montante do saldo credor remanescente em favor do concessionário”, além de acrescentar o § 5º-B limitando a aplicação do disposto no § 5º-A somente às concessionárias sob controle direto ou indireto da União, Estados e Municípios.

Em sua justificativa, o autor do Projeto informa que, com ele, busca repor, ainda que parcialmente, as perdas das concessionárias dos Estados de Goiás, Rio Grande do Sul, São Paulo e Alagoas, que foram de grande monta e são resultantes da forma de aplicação do redutor de 25% (vinte e cinco por cento) na Conta de Resultados a Compensar – CRC, antes de procedidas as quitações e compensações autorizadas pela Lei nº 8.631/93, em decorrência do veto presidencial ao texto original do Projeto de lei que resultou na Lei nº 8.724/93, que havia sido aprovado por unanimidade pelo Congresso Nacional.

Até o advento da Lei nº 8.631, de 4 de março de 1993, as tarifas de energia elétrica eram estabelecidas pelo Poder Concedente – a União – de forma a cobrir o custo do serviço, acrescido da remuneração pelos investimentos realizados. Era o Regime de Remuneração Garantida, onde o Estado garantia, às concessionárias, cobertura de custos e uma remuneração mínima legal entre 10 e 12% sobre os investimentos, nos termos da legislação representada pela Lei nº 5.655, de 20 de maio de 1971, e pelo Decreto-Lei nº 2.432, de 17 de maio de 1988.

As tarifas eram equalizadas em todo o País, significando que qualquer consumidor de energia elétri-

ca, de mesmas características, pagava as mesmas tarifas em qualquer canto do País, atendido por qualquer que fosse a Concessionária.

A equalização das tarifas propiciava receitas desproporcionais entre as concessionárias, dependendo das características do mercado consumidor de cada uma delas. Para algumas, a receita propiciada pelas tarifas equalizadas era mais que suficiente para cobrir os custos do serviço e a remuneração mínima obrigatória, causando excesso de remuneração. Para outras, a receita era insuficiente para cobrir custos e remuneração.

A diferença entre essa remuneração mínima e a efetivamente verificada em cada empresa era registrada como saldo credor ou devedor na Conta de Resultados a Compensar – CRC. Os excessos de remuneração eram recolhidos a favor de um fundo – o RENCOR – Reserva Nacional de Compensação de Remuneração. Empresas com insuficiência de remuneração recebiam recursos do Fundo, a título de Subvenção para Investimento, com o objetivo de complementar sua remuneração mínima.

Acontece que, principalmente após os sucessivos choques internacionais do petróleo, ocorridos na década de 1980, pela elevação dos preços daquele insumo tão necessário ao país, o Governo Federal passou a utilizar a política de contenção tarifária como instrumento de administração da inflação, comprimindo tarifas para combater a escalada inflacionária.

Adicional e simultaneamente, onerado pela conta petróleo e necessitando de recursos externos para fechamento das contas públicas, orientou o setor elétrico a realizar seus investimentos mediante financiamentos externos, forçando o endividamento do setor, que já não dispunha de receitas suficientes para seu programa de expansão.

A combinação “receita tarifária insuficiente” versus “elevação de endividamento” causou sérios prejuízos ao equilíbrio do setor elétrico, aumentando, em muito, a quantidade de Concessionárias que se apresentavam, de um lado, endividadas e, de outro, credoras da CRC – insuficiência de remuneração – sem que a União pudesse repassar, em tempo, recursos para sua compensação.

Ao início da década de 1990, era necessário repensar o setor e prepará-lo para a nova realidade de competitividade, com a desestatização dessas atividades. A referida Lei nº 8.631, de 4 de março de 1993, surge, neste contexto, com essa finalidade: a de produzir profunda modificação na estrutura até então vigente.

Introduziu a desequilização tarifária, estabelecendo metodologia para fixação de tarifas diferenciadas por Concessionária, de acordo com os seus custos, extinguiu o Regime de Remuneração Garantida e, em consequência, a Conta de Resultados a Compensar – CRC.

Regularizou os compromissos legais assumidos, até então, ao estabelecer que os saldos de CRC acumulados poderiam ser compensados mediante encontro de contas com dívidas junto à União e ao sistema Eletrobrás, dando, ao mesmo tempo, cumprimento ao compromisso da União ao não ter concedido tarifas suficientes, no passado, e condições de diminuição do endividamento que as Concessionárias foram levadas a assumir, ora como política governamental de captação de recursos externos, ora como consequência financeira em face da insuficiência de receitas tarifárias. Esse encontro de contas auxiliaria o saneamento econômico-financeiro das Concessionárias.

Em 28 de outubro do mesmo ano de 1993, foi aprovada a Lei nº 8.724, que deu nova redação ao art. 7º e introduziu a noção de um redutor de 25% sobre o total de créditos de CRC.

Com exceção das Concessionárias CEEE-RS, CESP-SP, CELG-GO e CEAL-AL, todas as demais Concessionárias apresentavam endividamento inferior aos montantes de créditos de CRC já submetidos ao redutor de 25%, de maneira que a introdução deste redutor não impediu a compensação da totalidade de suas dívidas. Esta não era, entretanto, a situação daquelas quatro Concessionárias que, pelas características de seus mercados, foram mais prejudicadas pela insuficiência tarifária.

As tratativas que se seguiram permitiram a introdução do § 6º ao art. 7º da Lei nº 8.631, com o objetivo de evitar a penalização daquelas Concessionárias cuja situação de elevado endividamento lhes assegurava utilizar integralmente seus créditos de CRC.

Ressalte-se que a Lei nº 8.631, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº 8.724, foi aprovada como resultado de ampla negociação entre o governo federal, os estados, as concessionárias de energia elétrica e os representantes da sociedade. Esta circunstância, e o acordo procedido por consenso, ficaram bem evidenciados no próprio voto do relator da matéria, Deputado José Carlos Aleluia, que nele consignou, textualmente: “(...) devendo ficar registrado, de antemão, que o projeto em questão traz amplo consenso realizado entre o Governo Federal e os demais interessados. (...)”, caracterizando,

assim, a natureza consensual da negociação levada a efeito, à época.

Apesar de ter havido ampla negociação e consenso, quando da sanção presidencial da Lei foi vetado aquele mesmo § 6º do art. 7º, tendo por base o Parecer CONJUR/MME nº 107/93.

Tal Parecer foi categoricamente contestado pelo então Diretor Geral do Departamento Nacional de Águas e Energia Elétrica – DNAEE, que assim se manifestou através do ofício nº 672, de 29 de novembro de 1993, dirigido ao senhor Ministro Interino de Minas e Energia:

“ (...) Este Departamento impugna totalmente o referido Parecer, pelos seguintes fatos e motivos:

a) todas as alegações são inverídicas e improcedentes;

b) em momento algum o Diretor deste DNAEE foi ouvido ou consultado, quer formal ou informalmente sobre o conteúdo do Parecer;

c) caso fosse consultado, teria registrado e emitido parecer favorável para que fosse mantido in totum o Projeto de Lei de Conversão nº 22/93 referente a Medida Provisória 355 de 27 de setembro de 1993, que altera a Lei nº 8.631, de 4 de março de 1993, (...)”

II – Análise

O Projeto de Lei da Câmara nº 16, de 2003, que tramitou na Câmara dos Deputados sob o nº 6.381, de 2002, foi ali aprovado, por unanimidade, em todas as Comissões pelas quais transitou, a saber: Comissão de Minas e Energia, Comissão de Finanças e Tributação e Comissão de Constituição e Justiça e de Redação. Foi, então, encaminhado à apreciação deste Senado Federal.

Nesta Casa, o PLC nº 16/2003 já foi apreciado e igualmente aprovado, por unanimidade, pelas Comissões de Assuntos Econômicos e de Serviços de Infra-Estrutura, tendo sido procedida a leitura de ambos os Relatórios em Plenário, onde recebeu as emendas de nºs 1, 2 de autoria do ilustre Senador Hélio Costa, e da emenda nº 3, da autoria deste juntamente com o Senador João Ribeiro, no âmbito da CCJ.

As emendas nºs 1 e 2 têm idêntico teor, qual seja:

§ 5º A. O percentual redutor de 25% disposto no disposto no § 5º aplicar-se-á sobre o saldo remanescente após efetivadas as quitações e compensações autorizadas por esta lei.”

Já a emenda nº 3, suprime parte do § 5º A, dando o seguinte novo texto ao parágrafo:

“§ 5ºA. O disposto no § 5º aplicar-se-á somente depois de efetivadas as quitações autorizadas por esta lei”.

Atendendo ao Requerimento nº 756, de 2003, também de autoria do Senador Hélio Costa, vem o PLC nº 16/2003 a esta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, para exame das referidas Emendas.

De tudo o que foi exposto anteriormente, nota-se que o autor do PLC nº 16/2003 mantém o mesmo cálculo original do redutor, a mesma base e o mesmo percentual de 25%, obtendo o mesmo montante de redução, mas determina que primeiro se façam as compensações permitidas por lei e, só depois, seja aplicado o redutor ao saldo remanescente, limitado a este.

Esta não é, todavia, a posição que se alcançará se aceites as Emendas propostas pelo ilustre Senador Hélio Costa. As Emendas nºs 1 e 2 – de mesmo teor, como já dito e a Emenda nº 3 – objetivam alterar a base de cálculo sobre a qual incidiu o redutor de 25%, trazendo, em consequência: a) a diminuição dos montantes daquela redução, e b) o aumento do saldo credor a favor de diversas Concessionárias.

Argumenta o ilustre Senador Hélio Costa, em suas justificativas às emendas 1, 2 e 3, que, com elas, corrige-se injusta deliberação, tomada à última hora, quando se introduziu, pela Lei nº 8.724, de forma intempestiva e imprevista, a figura não devidamente justificada do redutor.

Entretanto, conforme já dito anteriormente, quando da tramitação da matéria na Câmara dos Deputados, ela foi objeto de amplo e detalhado estudo, por parte dos seus relatores, em especial o Deputado José Carlos Aleluia, que, quando da sua votação, assim se pronunciou: “Sr. Presidente, tive oportunidade de negociar esse entendimento, que é amplo, e todos os partidos tiveram oportunidade de opinar. Os Estados, particularmente suas empresas estaduais, tiveram oportunidade de participar. O Tesouro Nacional e a Receita Federal, que não tinham, quando da votação da Lei nº 8.631, estudado, com o tempo requerido, a questão, também tiveram representantes presentes.

Portanto, há um entendimento amplo e é pacífica a aprovação, com o apoio de todos os partidos (...)”

Segue o autor das Emendas, em suas justificativas, discorrendo no sentido de que o PLC, da forma como apresentado, resgata a injustiça apenas no caso das Concessionárias que, por quaisquer que tenham sido as razões, acumularam saldos devedores elevados – no caso, saldos maiores que 75% do crédito bruto inicial da CRC – e que as Emendas, por ele apresentadas, permitiriam alcançar todas as Concessionárias, o que seria mais justo e equânime. Acrescenta que o PLC usurpa o consagrado princípio constitucional da isonomia, porque favorece, com créditos adicionais de CRC, aquelas Concessionárias que tinham dívidas maiores, não proporcionando o mesmo benefício para as demais Concessionárias.

Contudo, não há que se falar em benefício, porquanto o PLC, em sua redação original, não busca conferir benefício adicional a uma ou outra Concessionária, mas apenas restabelecer o espírito norteador da Lei nº 8.724/93: resgatar a intenção original desse diploma legal e corrigir a situação de injustiça e desequilíbrio ocasionado pelo veto ao § 6º do art. 7º da Lei nº 8.631/93.

Pode-se dizer que o papel da lei não é outro senão o de implantar diferenciações, já que a igualdade não assegura uma situação jurídica específica, mas garante que não haja uma má utilização do ordenamento jurídico, conceito este que transcende o legislador, alcançando a própria sociedade.

A isonomia é a igualdade legal para todos, já que todos devem se submeter às mesmas regras jurídicas. Assim, a igualdade substancial não trata de estabelecer um tratamento igual perante o direito e sim uma igualdade efetiva perante os bens da vida, segundo a previsão legal.

Desse modo, percebe-se que o critério deve ser único, padronizado e igualitário, na aplicação a todas as Concessionárias do setor.

Assim, temos que o critério defendido na redação original do Projeto é absolutamente igualitário e será aplicado da mesma forma para todas as Concessionárias, afastando-se a possibilidade de quebra ou inobservância do princípio constitucional invocado pelo ilustre Senador.

O que não se pode esperar é que exista uma perfeita paridade de efeitos, ante a aplicação de qualquer sistemática formulada como a que ora se pretende implantar, visto que referidos efeitos serão sempre desiguais, dada à desigualdade concreta da situação de cada Concessionária, quando considerada individualmente.

Em outras palavras, o critério adotado é isonômico, mas os efeitos dele advindos podem representar certa desigualdade decorrente da situação fática de cada Concessionária, ante a aplicação do disposto no Projeto de Lei, o qual garante inclusive o saldo credor de CRC para securitização das empresas com dívidas menores que o saldo, e ajusta a situação das Concessionárias com dívidas maiores que o saldo credor, estas sim vítimas da quebra da isonomia com o veto parcial da lei.

Portanto, o autor do Projeto, em suas razões, fundamenta que a inserção do parágrafo à Lei nº 8.631/93 é a única forma de se estabelecer um tratamento isonômico a todas as concessionárias de energia elétrica do País.

Com a aprovação do Projeto fica assegurado, às Concessionárias cujos valores de CRC não foram suficientes para a compensação dos seus débitos, idêntico tratamento aos demais, cuja CRC superou tais valores, por uma simples e justa razão, qual seja, pela evidência de que, nas concessionárias superavitárias, a compressão tarifária, origem de toda a CRC, lhes foi menos prejudicial.

A aplicação de um redutor linear, sem levar em consideração tais fatos e as peculiaridades/características do mercado de cada Concessionária, é, sem dúvida nenhuma, duplamente prejudicial às Concessionárias daqueles Estados, aqui, sim, ferindo o princípio da isonomia.

Ademais, acatar as Emendas apresentadas em Plenário, – conquanto todo o respeito que merecem, vindas que vêm do ilustre Senador Hélio Costa – seria retomar o debate da matéria nesta Casa, com seu possível retorno à Câmara dos Deputados, pondo em cheque a ampla discussão havida, o entendimento obtido e o consenso já alcançado nas duas Casas.

III – Voto

Em decorrência do exposto, somos de parecer favorável à aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 16, de 2003, e pela rejeição das Emendas a ele apresentadas.

Sala da Comissão, 29 de outubro de 2003. – **Edison Lobão**, Presidente – **Pedro Simon**, Relator – **Serys Slhessaenko** – **Aloizio Mercadante** – **Tião Viana** – **Antonio Carlos Valadares** – **Marcelo Crivella** – **Garibaldi Alves Filho** – **Romero Jucá** – **Antonio Carlos Magalhães** – **Cesar Borges** – **Tasso Jereissati** – **Arthur Virgílio** – **Jefferson Peres** – **Ana Julia Carepa** – **Aelton Freitas** – **Luiz Otavio** –

Jorge Bornhausen Eduardo Azeredo – Mozarildo Cavalcanti.

O SR. PRESIDENTE (Sérgio Zambiasi) – O parecer lido será publicado na forma regimental.

O parecer conclui favoravelmente à matéria e pela rejeição das Emendas nºs 1 e 2, de Plenário.

Concedo a palavra ao Senador Efraim Morais, relator da matéria na Comissão de Assuntos Econômicos, para proferir parecer sobre as emendas de plenário. S. Exª falará também em nome do Senador Rodolpho Tourinho, relator na Comissão de Infra-Estrutura.

PARECER Nº 1.518, DE 2003-PLEN

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB. Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) – Agradeço a V. Exª a confiança.

Devo dizer que, obedecendo exatamente ao relato do Senador Pedro Simon, o meu parecer é contrário às duas emendas oferecidas em plenário.

Então, somos pela rejeição das duas emendas apresentadas.

É o seguinte o parecer na íntegra:

PARECER Nº 1.518, DE 2003 – PLEN

Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 16, de 2003, que acrescenta parágrafos ao art. 7º da Lei nº 8.631, de 4 de março de 1993.

Relator: Senador **Efraim Morais**

I – Relatório

Após aprovação pela Câmara dos Deputados, foi encaminhado para apreciação pela Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal, o Projeto de Lei da Câmara nº 16, de 2003 (nº 6.381, de 2002, na Câmara dos Deputados), de autoria do Deputado Airton Dipp, que acrescenta parágrafos ao art. 7º da Lei nº 8.631, de 4 de março de 1993.

Na Câmara dos Deputados, o projeto foi aprovado por unanimidade em todas as Comissões, a saber, na Comissão de Minas e Energia em 28-8-2002, na Comissão de Finanças e Tributação, em 20-11-2002, e na Comissão de Constituição, Justiça e Redação, em 10-12-2002.

A Lei nº 8.631, de 4 de março de 1993, dispõe sobre a fixação dos níveis das tarifas para o serviço público de energia elétrica e extingue o Regime de Remuneração Garantida e, em consequência, a Con-

ta de Resultados a Compensar (CRC). Até o advento dessa lei, as tarifas de energia elétrica eram equalizadas em todo o País e o estado garantia às concessionárias uma remuneração mínima legal de entre 10 e 12% sobre os investimentos. A diferença entre essa remuneração mínima e a efetivamente verificada em cada empresa – ao praticar as mesmas tarifas no Brasil todo –, era registrada como saldo ou débito na Conta de Resultados a Compensar. As empresas com maior crédito na CRC eram aquelas cuja remuneração tinha sido mais insuficiente.

A Lei nº 8.631, de 1993, foi aprovada como resultado de ampla negociação entre o Governo Federal, os estados, as concessionárias de energia elétrica e os representantes da sociedade. Previa que os saldos de CRC acumulados poderiam ser compensados mediante encontro de contas com dívidas junto à União e ao sistema Eletrobrás. Esse encontro de contas auxiliaria o Saneamento econômico-financeiro das concessionárias.

A fim de evitar a penalização dos concessionários CEEE (RS), CESP (SP), CELG (GO) e CEAL (AL), cuja situação de elevado endividamento lhes assegurava utilizar integralmente seus créditos de CRC, foi introduzido um dispositivo visando garantir que os referidos concessionários não sofressem perdas. Apesar de ter havido ampla negociação, quando da sanção da lei, foi vetado o § 7º do art. 7º

Em 28 de outubro do mesmo ano de 1993, foi aprovada a Lei nº 8.724, que deu nova redação ao art. 7º e introduziu a noção de um redutor de 25% sobre o total de créditos de CRC. A aplicação desse redutor se faria quando da efetiva utilização do saldo.

Como resultado dessa modificação, os saldos de CRC passaram a sofrer a redução de 25% antes de poderem ser utilizados para as compensações e quitações previstas em lei. Para a maioria das concessionárias, cujas dívidas eram iguais ou menores que o saldo do CRC após a aplicação do redutor de 25%, esta novidade não tinha efetivamente um impacto tão grande. No entanto, aquelas poucas concessionárias cujas dívidas superavam os saldos de CRC com redutor, foram duplamente prejudicadas. Em primeiro lugar, porque o alto saldo de CRC significava uma remuneração especialmente deficiente no passado. Em segundo lugar, porque esse saldo não poderia ser todo utilizado na compensação de dívidas, posto que sofria redução de 25%.

O objetivo deste projeto de lei é justamente o de corrigir esse tratamento desigual. O autor mantém o mesmo cálculo original do redutor, no mesmo montante, mas determina que primeiro se façam as compensações permitidas por lei e, só depois, seja aplicado o redutor ao saldo remanescente.

O autor do projeto inicia sua justificção afirmando que o projeto “visa exclusivamente recuperar, parcialmente, o equilíbrio econômico-financeiro das concessionárias de energia elétrica sob controle direto ou indireto da União, Estados e Municípios, que tiveram reduzidos seus saldos credores na Conta de Resultados a Compensar (CRC), em razão de das alterações introduzidas pela Lei nº 8.724, de 28 de outubro de 1993, e fundamentalmente restabelecer a justiça de tratamento isonômico e igualitário de todas as concessionárias de energia elétrica do País, reiterando-se o respeito aos princípios do pacto federativo constitucional, de que nenhuma lei de aplicação imperativa à toda a Nação resulte em exceções ou discriminações a qualquer Estado da Federação.”

II – Análise

Na justificção, afirma-se que as quatro concessionárias acima citadas sofreram prejuízos de grande monta como resultado da aplicação do redutor de 25% sobre os saldos credores da CRC, antes de procedidas as quitações e compensações autorizadas pela Lei nº 8.631, de 1993. De fato, essas concessionárias estão até hoje em situação delicada, decorrência em parte da aplicação do redutor da forma como foi aplicado até agora. Parece justo e isonômico permitir-lhes valer-se de créditos que são resultado de tarifas insuficientes fixadas no passado.

O autor também defende a aprovação do projeto dizendo que este restabelecerá créditos que somente poderão ser utilizados na compensação de débitos já refinanciados em vinte anos pela União Federal. A repercussão para o Tesouro Nacional será, portanto, inexpressiva. Dados apresentados indicam que as concessionárias não teriam reduzidos os seus saldos credores de CRC num montante estimado em US\$645 milhões. Já o Tesouro Nacional manteria seus ganhos em patamares bem elevados, superiores a US\$ 10,5 bilhões.

Inclusive, como o projeto prevê que esse procedimento se aplicará somente às empresas concessionárias de energia elétrica sob o controle direto ou indireto da União, Estados e Municípios, o saldo do CRC será menor ainda. O próprio autor, em sua justificção, afirma que está estimada em “US\$300 milhões a diminuição da CRC das empresas concessionárias do Estado de São Paulo, em razão da privatização da maioria de suas concessionárias.”

Além desses argumentos, pode-se levantar a questão de que a aprovação do projeto implica o resgate histórico do texto aprovado por unanimidade pelo Congresso Nacional e depois vetado quando da sanção da lei.

III – Voto

Em decorrência do exposto, e considerando que se trata de corrigir uma injustiça de muitos anos, somos de parecer favorável à aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 16, de 2003.

Sala da Comissão, – **Efraim Moraes**, Relator – **Mão Santa** – **Pedro Simon** – **César Borges** – **Jonas Pinheiro** – **Rodolpho Tourinho** – **Antero Paes de Barros** – **Eduardo Azevedo** – **Almeida Lima** – **Luiz Otávio** – **Arthur Virgílio** – **Lúcia Vânia**.

O SR. PRESIDENTE (Sérgio Zambiasi) – Os pareceres são contrários às emendas.

Discussão, em conjunto, do projeto e das emendas, em turno único.

A SRA. LÚCIA VÂNIA (PSDB – GO) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Sérgio Zambiasi) – Concedo a palavra a V. Ex^a.

A SRA. LÚCIA VÂNIA (PSDB – GO. Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, em primeiro lugar gostaria de agradecer a relatoria do Senador Pedro Simon pela presteza e agilidade com que deu prosseguimento a este projeto que hoje chega ao plenário em regime de urgência.

Parabenizo e cumprimento os Líderes que nos ajudaram nesta decisão de hoje, dentre eles o Líder do meu Partido, Senador Arthur Virgílio, que tem sido um grande colaborador dos interesses do País e, em especial, do Estado de Goiás, num gesto de respeito a esta Parlamentar que representa o Estado pelo PSDB.

Cumprimento também o Senador Efraim Moraes, que teve uma atuação fundamental nas negociações aqui realizadas. Cumprimento ainda o Senador José Agripino, do PFL, que participou ativamente deste acordo, assim como o Líder Aloizio Mercadante que, após intensa discussão, esteve aqui e colocou o assunto no devido lugar. Agradeço a S. Ex^a por ter reconhecido que o nosso pleito era legítimo e precisava ser respeitado.

Esse projeto de lei modifica a fórmula de aplicação do redutor sobre os saldos remanescentes que as concessionárias de energia elétrica mantêm nas contas de resultados a compensar.

O projeto de lei corrige falha em legislação de 1993, que, por conta do veto presidencial, não permitiu que quatro concessionárias de energia elétrica, do Rio Grande do Sul, São Paulo, Goiás e Alagoas, compensassem os seus créditos na CRC na mesma proporção que outras empresas do setor elétrico. A compensação foi definida para que houvesse acerto de conta das empresas com dívidas junto à União e ao sistema Eletrobrás.

Em 1993 foi introduzido o redutor de 25% sobre o total dos créditos da CRC, que seria aplicado quando o saldo fosse utilizado.

Sabidamente, o relator recompôs tudo isso e, hoje, podemos beneficiar as concessionárias dos Estados aqui citados.

Portanto, mais uma vez, os meus agradecimentos ao Senador Romero Jucá, que também participou desses entendimentos, ao Senador José Agripino, ao Senador Almeida Lima, e, de forma muito especial, ao Senador Pedro Simon, que esteve conosco esse tempo todo orientando e participando dos debates.

Quero dizer ao Senador José Agripino que, mais vez, sou devedora da sua atenção e do seu carinho. Posso dizer que V. Ex^a é um grande defensor do Estado de Goiás. Os meus agradecimentos a V. Ex^a e ao Líder do meu Partido, que me faz sentir honra e orgulho por pertencer ao PSDB.

Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Sérgio Zambiasi) – Continua em discussão o Projeto de Lei da Câmara nº 16, de 2003.

Concedo a palavra, para discutir, ao Senador Demóstenes Torres.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o Projeto de Lei da Câmara nº 16 corrige uma falha na legislação de 1993, quando o então Presidente da República vetou que concessionárias de quatro Estados, mais precisamente do Rio Grande do Sul, São Paulo, Goiás e Alagoas, pudessem compensar, na mesma proporção de empresas de outros Estados, os créditos que tinham de contas de resultados a compensar.

Isso fez com que durante todo esse período, dez anos, o Estado de Goiás ficasse no prejuízo. Agora, por meio de uma relatoria brilhante, magnífica, de um Senador absolutamente correto, espelho para todos nós, o Senador Pedro Simon, corroborado em plenário pelo grande Líder das Minorias, o Senador Efraim Moraes, pudésemos estar, efetivamente, corrigindo essas distorções.

Homenageio, aproveitando o espírito de todos os Líderes, especialmente o nosso Líder José Agripino e o nosso conselheiro-mor, Senador Arthur Virgílio, assim como o nosso querido Senador baiano, Rodolpho Tourinho, que muito fez para que pudéssemos efetivamente empreender essa compensação em favor do nosso Estado.

Agradeço aos demais líderes que fizeram o acordo, entre eles o Líder Tião Viana, para que pudéssemos votar hoje. Acredito que estamos prestando uma homenagem ao Governo de Goiás, especialmente na pessoa do ilustre Presidente das Centrais Elétricas de Goiás, Sr. José Paulo Loureiro, que tem feito uma gestão em-

preenedora, renovadora, e certamente se configura como um dos grandes nomes do Estado.

Parabéns também à sempre aguerrida e batalhadora Senadora Lúcia Vânia, que está sempre comigo, de mãos dadas, para defender os interesses do nosso Estado.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o Bloco vota com muita convicção esta matéria a favor de Goiás e com isso presta uma homenagem justa à Senadora Lúcia Vânia e aos Senadores Demóstenes Torres e Maguito Vilela.

O SR. PRESIDENTE (Sérgio Zambiasi) – Continua em discussão a matéria.

Concedo a palavra ao Senador Romero Jucá.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, é apenas para encaminhar o voto do PMDB, louvando a ação de todos os Senadores, principalmente do Senador Pedro Simon.

O voto é favorável, com o Relator, e contrário às emendas, seguindo o parecer do Relator.

O SR. PRESIDENTE (Sérgio Zambiasi) – Com a palavra o Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Agradeço, em nome do Rio Grande do Sul, que também é beneficiado, a todos os companheiros, de modo especial às Lideranças do PFL e do PSDB, ao nosso Líder Romero Jucá, ao PT, a nosso amigo Tião Viana, e de modo especial ao Líder do Governo, que facilitou e permitiu a votação hoje.

Hoje é um dia muito importante para os Senadores de Goiás e de vários Estados, mas para nós, do Rio Grande do Sul, é um dia muito significativo.

O SR. PRESIDENTE (Sérgio Zambiasi) – Para discutir, com a palavra o Senador Arthur Virgílio.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero reafirmar o apoio do PSDB ao acordo feito, registrar o valor, o mérito da idéia do Senador Pedro Simon e ressaltar o trabalho dos Senadores Demóstenes Torres e de minha companheira de Bancada e querida amiga, Senadora Lúcia Vânia. S. Exas têm sido invulgares defensores do Estado de Goiás, com uma visão de Brasil, uma visão muito grande e generosa de Brasil.

Portanto, ao parabenizar a Casa por esse belo avanço suprapartidário, plural, o PSDB registra seu apoio ao acordo feito.

O SR. PRESIDENTE (Sérgio Zambiasi) – Para discutir, concedo a palavra ao Senador José Agripino Maia.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, pedi a palavra para recomendar o voto, elogiar a iniciativa do Senador Pedro Simon e tecer comentários positivos sobre a dupla Demóstenes Torres e Lúcia Vânia, que comandou o entendimento operado pelos Líderes. A rigor, interpretamos os argumentos e a vontade de S. Exas, do Senador Pedro Simon, da competência e do talento do Senador Demóstenes Torres – homem que coloca os interesses de Goiás acima de qualquer coisa – e da doçura, do encantamento e do espírito público da Senadora Lúcia Vânia, que terminou por costurar e dar um nó no entendimento aqui feito.

O voto do PFL é favorável.

O SR. PRESIDENTE (Sérgio Zambiasi) – Para discutir, concedo a palavra ao Senador Paulo Paim.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Presidente Sérgio Zambiasi, é uma honra para o nosso Rio Grande ter V. Ex^a no exercício da Presidência, colocando em votação matéria tão importante para outros Estados, mas também para o Rio Grande do Sul e, principalmente, com a relatoria do nosso Senador Pedro Simon. Ao tempo em que cumprimento o entendimento dos Relatores Demóstenes Torres, Lúcia Vânia e, repito, Senador Pedro Simon, quero também cumprimentar o Líder Tião Viana, que interagiu com o Governo e o Bloco de apoio para que este acordo fosse votado ainda no dia de hoje.

Cumprimento a todos e principalmente V. Ex^a, que muito nos honra na Presidência desta sessão, no momento em que é votada matéria de interesse do seu, do meu, do nosso Estado.

Parabéns, Senador Sérgio Zambiasi; parabéns, Senador Pedro Simon.

O SR. PRESIDENTE (Sérgio Zambiasi) – Obrigado pela manifestação, Senador Paulo Paim. Acredito que esta manifestação une todos os Senadores, porque é um projeto de interesse de todo o Brasil, razão pela qual estamos cumprindo o nosso papel.

Não havendo mais quem queira discutir, está encerrada a discussão.

Em votação o Projeto de Lei da Câmara nº 16, de 2003, sem prejuízo das emendas.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Votação, em globo, das Emendas nºs 1 e 2, de Plenário, com parecer contrário.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que as aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitadas.

O projeto vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 16, DE 2003
(Nº 6.381/2003, na Casa de origem)

Acrescenta parágrafos ao art. 7º da
Lei nº 8.631, de 4 de março de 1993.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 7º da Lei nº 8.631, de 4 de março de
1993, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo:

“Art. 7º

§ 5ºA O disposto no § 5º aplicar-se-á
somente após efetivadas as quitações e compensações
autorizadas por esta Lei, limitando-se, a redução,
ao montante do saldo credor que remanescer em favor
do concessionário.

.....” (NR)

Art. 2º O art. 7º da Lei nº 8.631, de 4 de março de
1993, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo:

“Art. 7º

§ 5ºB O disposto no § 5ºA deste artigo
aplica-se às empresas concessionárias de energia
elétrica sob o controle direto ou indireto da União,
Estados e Municípios.

.....” (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

Acrescenta o § 6º ao artigo 7º da Lei nº 8.631, de 04 de março de 1993,

PROJETO DE LEI ORIGINAL

Nº 6.381 , DE 2002

Art. 1º. O artigo 7º da Lei nº 8.631, de 04 de março de 1993, passa a ter o § 6º com a seguinte redação:

“ § 6º. O disposto do parágrafo anterior aplicar-se-á somente após efetivadas as quitações e compensações autorizadas por esta Lei, limitando-se, a redução, ao montante do saldo credor que permanecer em favor do Concessionário.”

Art. 2º. “ O disposto no § 6º deste artigo aplica-se às empresas concessionárias de energia elétrica sob controle direto ou indireto da União, Estados e Municípios.”

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Justificativa

A redação proposta no § 6º do artigo 7º da Lei nº 8.631, de 04 de março de 1993, visa exclusivamente recuperar, parcialmente, o equilíbrio econômico-financeiro das concessionárias de energia elétrica sob controle direto ou indireto da União, Estados e Municípios, que tiveram reduzidos seus saldos credores na Conta de Resultados a Compensar - CRC -, em razão das alterações introduzidas pela Lei nº 8.724, de 28 de outubro de 1993 e fundamentalmente restabelecer a justiça de tratamento isonômico e igualitário de todas as concessionárias de energia elétrica do país, reiterando-se o respeito aos princípios do pacto federativo constitucional, de que, nenhuma lei de aplicação imperativa à toda a Nação, resulte em exceções e ou discriminações a qualquer Estado da Federação.

Assim sendo, o Projeto de Lei, objetiva acrescentar o § 6º, “dispondo, que o reatador de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o saldo da CRC, será aplicado somente após efetivadas as quitações e compensações autorizadas por esta Lei, limitando-se, a redução, ao montante do saldo credor remanescente em favor do concessionário”, a fim de evitar a perpetuação de prejuízos significativos às concessionárias e aos consumidores de energia elétrica dos Estados de, São Paulo, Goiás, Rio Grande do Sul e Alagoas.

A inserção do parágrafo 6º à Lei nº 8.631/93, é a única forma de se estabelecer um tratamento isonômico e igualitário de todas as concessionárias de energia elétrica do país, como já foi ressaltado. Com a aprovação do PL, fica assegurado as concessionárias cujo valor da CRC não foi suficiente para a compensação dos seus débitos, idêntico tratamento as demais, cuja CRC superou tais valores, por uma simples e justa razão, qual seja, pela evidência que nessas concessionárias, a compressão tarifária, origem de toda a CRC, lhes foi menos prejudicial. Portanto, a aplicação de um redutor linear sem levar em consideração tais fatos, e peculiaridades do mercado de cada concessionária, é, sem dúvida nenhuma, prejudicar duplamente as concessionárias dos Estados de, São Paulo, Goiás, Rio Grande do Sul e Alagoas.

Tal dispositivo, assegura os direitos das concessionárias - CESP (Companhia Energética de São Paulo), CELG (Companhia Energética de Goiás) CEEE (Companhia Estadual de Energia Elétrica) e CEAL (Companhia Energética de Alagoas) - os quais não teriam reduzidos os seus saldos credores da CRC no montante estimado em US\$ 643 milhões e o Tesouro Nacional manteria seus ganhos em patamares bem elevados, ou seja, superiores a US\$ 10,5 bilhões.

As perdas destas concessionárias foram de grande monta e são resultantes da aplicação do redutor de 25% sobre os saldos credores da Conta de Resultados a Compensar - CRC -, antes de procedidas as quitações e compensações autorizadas pela Lei nº 8.631/93, caracterizando tratamento discriminatório e prejudicial a essas concessionárias em relação às demais, cujos saldos credores da CRC foram superiores aos montantes dos seus débitos passíveis de liquidação no encontro de contas estabelecido pela lei supra citada.

A permanecer tal situação, estará consolidando-se prejuízos injustificáveis as concessionárias dos Estados de São Paulo, Goiás, Rio Grande do Sul e Alagoas, que além de contabilizarem perdas significativas ao longo de 20 (vinte) anos de contação tarifária, ou seja, tarifas abaixo dos custos de serviço, deverão essas empresas ter, ainda, seus saldos credores na Conta de Resultados a Compensar, passíveis de compensação e quitação de dívidas perante a União, serem reduzidos de forma brutal, penalizando assim, a população desses Estados da Federação. A necessidade de pagamento das mencionadas dívidas, não obstante a existência de recursos que, in casu, foram confiscados com o referido redutor, impossibilita a redução dos níveis tarifários para os consumidores de energia elétrica desses Estados.

Convém destacar que, se o presente Projeto de Lei merecer a aprovação dos nobres Parlamentares, a repercussão para o Tesouro Nacional será inexpressiva, uma vez que restabelecerá créditos que somente poderão ser utilizados na compensação de débitos já refinanciados em 20 (vinte) anos pela União Federal. Urge, ainda mencionar que com as alterações promovidas na legislação, o Tesouro Nacional teve benefícios de cerca de US\$ 11,6 bilhões, os quais foram quase que integralmente suportados pelas concessionárias, mediante redução nos seus créditos da CRC.

A compensação, ora defendida, permitirá que as concessionárias CESP (Companhia Energética de São Paulo), CELG (Companhia Energética de Goiás) CEEE (Companhia Estadual de Energia Elétrica - RS) e CEAL (Companhia Energética de Alagoas) recuperem perdas históricas, e se recomponha a equidade de tratamento que deva manter o Poder Concedente - ANEEL para com as concessionárias de energia elétrica de todo o país.

A repercussão da redução, reafirmamos, será insignificante para o Tesouro Nacional, posto que dar-se-á em 20 (vinte) anos, à razão de 1/20 ao ano, ou seja, menos do que 0,05% do total do orçamento anual da União. Esta baixa consequência decorre única forma de utilização destes créditos, qual seja mediante compensação com dívidas já refinanciadas pelo Tesouro Nacional ao abrigo da Lei nº 7.976/89 e seus sucedâneos.

Além disso, o presente PL, produz um resgate histórico da aprovação por unanimidade pelo Congresso Nacional do Projeto de Lei de conversão n.º 22/93, da Medida Provisória n.º 355, de 27 de setembro de 1993, que teve o § 6º vetado quando da sua sanção, dando origem a Lei n.º 8.724/93, contrariando neste ponto o amplo acordo nacional realizado entre o Governo Federal, Estados, concessionárias e entidades representativas da sociedade quando da construção do citado Projeto de Lei de Conversão.

Também, objetiva não só restabelecer os créditos de CRC das concessionárias, modificando uma situação que trouxe prejuízos sérios aos Estados de, São Paulo, Goiás, Rio Grande do Sul e Alagoas, às suas empresas, acionistas e, principalmente, em última instância os próprios consumidores de energia elétrica, mas fundamentalmente fazer justiça e corrigir um erro grave e histórico, de uma matéria já aprovada por esta Casa, dando legalidade a uma situação que, há muito, já merecia ser reparada.

É, neste contexto, que este projeto de lei busca, não só recompor com equidade o patrimônio das concessionárias que foram prejudicadas com as alterações introduzidas no projeto de lei original da lei n.º 8.631/93, e pela modificação imposta pela lei n.º 8.729/93, mas também resgatar e preservar toda a contextualização de uma negociação ampla, democrática e participativa da sociedade brasileira em que a consensualidade entre os diversos segmentos foi a pauta aprovada pelo Congresso Nacional sem que houvesse qualquer prejuízo discriminatório à União, Estados e Municípios.

Cabe ressaltar que o processo de privatização do setor elétrico brasileiro iniciado em 1995 e intensificado nos anos de 1997 a 1999, resultou na transferência da maioria das concessionárias de energia elétrica estaduais para a iniciativa privada. Neste contexto o Projeto de Lei, mais do que justo, estabelece no seu Art. 2º o seguinte: "O disposto no parágrafo 6º deste artigo, só se aplica as empresas concessionárias de energia elétrica, sob controle direto ou indireto da União, Estados e Municípios".

O fato relevante é que o Projeto de Lei desta forma, reduz significativamente o impacto sobre o Tesouro Nacional, sendo que se estima US\$ 300 milhões a diminuição da CRC das empresas concessionárias do Estado de São Paulo, em razão da privatização da maioria das suas concessionárias.

Outro aspecto a salientar é a participação acionária da ELETROBRÁS na CEAL (AL) com 75% do capital social e CEEE (RS) 32%, ou seja, a recomposição dos saldos credores da CRC dessas concessionárias, além de restabelecer a justiça de tratamento equânime entre as concessionárias de energia elétrica do país, contribui significativamente para a recuperação do equilíbrio econômico-financeiro dessas empresas, exigido por lei, revertendo numa futura valorização de suas ações e, conseqüentemente resultando em benefícios para os acionistas e consumidores.

Por fim, volto a enfatizar que se aprovado o PL e transformado em Lei, implicará numa repercussão ínfima para o Tesouro Nacional, em razão de que não ocorrerá nenhum descaixe em moeda corrente, pois, as compensações serão efetivadas na forma da lei n.º 8631, mediante encontro de contas com dívidas junto ao Sistema Eletrobrás e a União Federal. Como os créditos das concessionárias, somente serão utilizados na compensação de débitos já refinanciados em 20 anos pela União.

Sala das Sessões, em 21 de março de 2002.


AIRTÓN DIPP
DEPUTADO FEDERAL

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

LEI Nº 8.631, DE 4 DE MARÇO DE 1993.

Dispõe sobre a fixação dos níveis das tarifas para o serviço público de energia elétrica, extingue o regime de remuneração garantida e dá outras providências.

Art. 7º O regime de remuneração garantida e, em consequência, a Conta de Resultados a Compensar - CRC e a Reserva Nacional de Compensação de Remuneração - RENCOR, ficarão extintos na data de publicação do decreto regulamentador desta Lei.

§ 1º A extinção da CRC e da RENCOR não exime os concessionários inadimplentes de quitar os respectivos débitos.

§ 2º Os concessionários que já tiverem firmado, até 30 de junho de 1993, o contrato de suprimento, a que se refere o art. 3º desta Lei, poderão transferir, à sua opção, para outros concessionários e para ITAIPU BINACIONAL, parcelas dos seus saldos credores de CRC, acumulados até 18 de março de 1993, excluídos os efeitos da correção monetária especial a que se refere o art. 2º da Lei nº 8.200, de 28 de junho de 1991. *(Redação dada pela Lei nº 8.724, de 28/10/1993)*

§ 3º As parcelas dos saldos credores das CRC, referidas no parágrafo anterior, serão destinadas à quitação, mediante encontro de contas de débitos vencidos até 31 de dezembro de 1992, obedecida a seguinte ordem:

- a) relativos ao suprimento e ao transporte de energia elétrica gerada por Itaipu Binacional;
- b) relativos ao suprimento de energia elétrica gerada por outros concessionários supridores;
- c) remanescentes da RENCOR;
- d) relativos aos suprimentos de combustíveis fósseis."

§ 4º Após o encontro de contas efetuado na forma do parágrafo anterior, os detentores de créditos de CRC poderão compensá-los com os seguintes ativos da União, existentes em 31 de dezembro de 1992: *(Redação dada pela Lei nº 8.724, de 28/10/1993)*

- a) créditos a receber de compromissos internos e externos cujas garantias foram adimplidas pela União;
- b) créditos a receber relativos à RGR; e
- c) outros ativos, a critério do Ministério da Fazenda, vedada compensação de tributos e contribuições federais.

§ 5º Sobre o total dos créditos de CRC será considerado um redutor de 25% (vinte e cinco por cento), aplicado quando de sua efetiva utilização, incidindo tão somente sobre a CRC formada em cada concessionário, devidamente reconhecida pelo DNAEE. *(Redação dada pela Lei nº 8.724, de 28/10/1993)*

§ 6º (VETADO) *(Redação dada pela Lei nº 8.724, de 28/10/1993)*

§ 7º A ELETROBRÁS receberá créditos de CRC de que sejam titulares concessionários de energia elétrica, para compensação de débitos vencidos relativos a contratos de financiamentos com ela celebrados, podendo utilizar tais ativos para efeitos do que estabelecem as alíneas "a" e "c" do § 4º e para outras compensações em condições e critérios a serem estabelecidos pelo Ministério da Fazenda, ouvido o Ministério de Minas e Energia. *(Redação dada pela Lei nº 8.724, de 28/10/1993)*

§ 8º Os saldos de CRC após as compensações previstas nos §§ 3º e 4º poderão ser utilizados para quitação de débitos existentes em 31 de maio de 1993, relativos ao suprimento e ao transporte de energia elétrica gerada por ITAIPU BINACIONAL e ao suprimento de eletricidade gerada por outros concessionários supridores. *(Redação dada pela Lei nº 8.724, de 28/10/1993)*

§ 9º Os eventuais saldos remanescentes de CRC, após compensações autorizadas por esta Lei, ou aqueles existentes em virtude de não opção nos termos dos parágrafos anteriores, poderão ser utilizados durante o período da respectiva concessão, com a redução prevista no § 5º, na forma e para os fins estabelecidos pelo Ministério da Fazenda, por proposta do Ministério de Minas e Energia, ou liquidados integralmente, ao término da concessão, de acordo com a legislação vigente. *(Incluído pela Lei nº 8.724, de 28/10/1993)*

§ 10. O Ministério da Fazenda fica autorizado a securitizar o saldo remanescente de CRC, exclusivamente após realizadas as compensações previstas nesta Lei, ou quando não houver débitos compensáveis, por

solicitação expressa do concessionário e com anuência prévia do Departamento Nacional de Águas e Energia Elétrica - DNAEE, para utilização em condições e finalidades a serem estabelecidas por esse Ministério. *(Incluído pela Lei nº 8.724, de 28/10/1993)*

§ 11. Os créditos de CRC, decorrentes das compensações realizadas na forma desta Lei, serão registrados no patrimônio líquido como subvenção para investimento à conta de "Reserva de Capital". *(Incluído pela Lei nº 8.724, de 28/10/1993)*

§ 12. Os lançamentos efetuados com valores de CRC decorrentes da aplicação do disposto nesta Lei não serão considerados para efeitos de tributação do imposto sobre a renda de pessoa jurídica titular da conta e demais tributos e contribuições. *(Incluído pela Lei nº 8.724, de 28/10/1993)*

§ 13. As utilizações dos eventuais saldos de CRC existentes após as compensações previstas nesta Lei terão o mesmo tratamento econômico, fiscal e contábil quando de sua utilização, observado o que dispõe o § 9º. *(Incluído pela Lei nº 8.724, de 28/10/1993)*

§ 14. As empresas obrigadas a avaliar seus investimentos em sociedades controladas ou coligadas pelo valor do patrimônio líquido deverão reconhecer contabilmente os efeitos decorrentes das compensações de CRC registradas nas concessionárias como subvenção para investimento, em conta de "Reserva de Capital". *(Incluído pela Lei nº 8.724, de 28/10/1993)*

§ 15. A redução definida no § 5º será contabilizada na conta de CRC constante do sistema extrapatrimonial do concessionário. *(Incluído pela Lei nº 8.724, de 28/10/1993)*

.....

* Comissão de (Assuntos Econômicos)

Publicado no *Diário do Senado Federal* de 17/4/2003

O SR. PRESIDENTE (Sérgio Zambiasi) – Passa-se à apreciação do Requerimento nº 1.027, de 2003, de urgência, lido no Expediente, para o Projeto de Lei do Senado nº 414, de 1999.

Em votação o requerimento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, passa-se à imediata apreciação da matéria.

O SR. PRESIDENTE (Sérgio Zambiasi) –

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 414, DE 1999

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 22, de 2003)

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 1.027, de 2003)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 414, de 1999, de autoria do Senador José Sarney, que dá nova redação ao § 2º do art. 11 da Lei nº 8.387, de 30 de dezembro de 1991 (estende a apli-

cação dos benefícios fiscais nas áreas que menciona), tendo

Pareceres sob nºs 1.372, 1.372 e 1.511, de 2003, das Comissões

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Sebastião Rocha, favorável, com abstenção do Senador Jefferson Peres;

– de Assuntos Econômicos, Relator: Senador João Alberto Souza, 1º pronunciamento: (sobre o Projeto), favorável; 2º pronunciamento: (sobre a Emenda nº 1 (Substitutiva), de Plenário), favorável.

Discussão do projeto e da emenda, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Votação da Emenda nº 1 (Substitutivo), de Plenário, de parecer favorável da Comissão de Assuntos Econômicos, que tem preferência regimental.

As Sr^{as}. e os Srs. Senadores que a aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado o substitutivo, fica prejudicado o projeto.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação do vencido para o turno suplementar.

O SR. PRESIDENTE (Sérgio Zambiasi) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação do vencido para o turno suplementar, que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

PARECER Nº 1.519, DE 2003

(Comissão Diretora)

Redação do vencido para o turno suplementar do Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 414, de 1999.

A Comissão Diretora apresenta a redação do vencido para o turno suplementar do Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 414, de 1999, que dá nova redação ao § 2º do art. 11 da Lei nº 8.387, de 30 de dezembro de 1991.

Sala de Reuniões da Comissão, 30 de outubro de 2003. – **Paulo Paim**, Presidente – **Eduar-**

do Siqueira Campos, Relator – **Serys Slhessarenko** – **Sérgio Zambiasi**.

ANEXO AO PARECER Nº 1.519, DE 2003

Redação do vencido, para o turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 414, de 1999.

Estende os benefícios fiscais concedidos pelo Decreto-Lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967, e Decreto-Lei nº 1.435, de 16 de dezembro de 1975, às áreas pioneiras, zonas de fronteira e outras localidades da Amazônia Ocidental e Área de Livre Comércio de Macapá/Santana, no Estado do Amapá.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam estendidos os benefícios fiscais previstos nos arts. 3º, 4º 5º 6º, 7º, 8º e 9º do Decreto-Lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967, alterados pela Lei nº 8.387, de 30 de dezembro de 1991, e art. 6º do Decreto-Lei nº 1.435, de 16 de dezembro de 1975, às áreas a que se refere o § 4º do art. 1º do Decreto-Lei nº 291, de 28 de fevereiro de 1967, e o art. 11 da Lei nº 8.387, de 1991.

Parágrafo único. As isenções fiscais previstas no caput deste artigo aplicar-se-ão aos bens elaborados com matérias-primas de origem regional, provenientes dos segmentos a seguir discriminados, observando-se a sustentabilidade ambiental da região:

- I – animal;
- II – vegetal;
- III – mineral;
- IV – agrosilvopastoril;
- V – agroindustrial;
- VI – biodiversidade;
- VII – máquinas e implementos agrícolas;
- VIII – cerâmicas e vidros.

Art. 2º O art. 6º do Decreto-Lei nº 1.435, de 1975, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º Ficam isentos do Imposto sobre Produtos Industrializados, os produtos elaborados com matérias-primas de origem regional, provenientes dos segmentos animal, vegetal, mineral, agrosilvopastoril,

agroindustrial e biodiversidade, por estabelecimentos localizados nas áreas definidas no § 4º do art. 1º do Decreto-Lei nº 291, de 28 de fevereiro de 1967, e art. 11 da Lei nº 8.387, de 30 de dezembro de 1991.

§ 1º Os produtos a que se refere o caput deste artigo gerarão crédito do Imposto sobre Produtos Industrializados, calculado como se devido fosse, sempre que empregados como matérias-primas, produtos intermediários ou materiais de embalagem na industrialização, em qualquer ponto do território nacional, de produtos efetivamente sujeitos ao pagamento do referido imposto.

§ 2º Os incentivos fiscais previstos neste artigo aplicam-se exclusivamente aos produtos elaborados por estabelecimentos industriais cujos projetos tenham sido aprovados pela Superintendência da Zona Franca de Manaus – SUFRAMA.” (NR)

Art. 3º Os incentivos fiscais previstos nesta Lei aplicar-se-ão aos bens destinados a compor o ativo permanente de empreendimentos que exerçam atividade turística, com projetos aprovados pela Superintendência da Zona Franca de Manaus – SUFRAMA.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Sérgio Zambiasi) – Estando a matéria em regime de urgência, passa-se imediatamente à sua apreciação em turno suplementar.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as}. e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado

A matéria vai à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Sérgio Zambiasi) – Passa-se à apreciação do Requerimento nº 1.028, de 2003, de urgência, lido no Expediente, para o Projeto de Lei da Câmara nº 66, de 2003.

Em votação o requerimento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, passa-se à imediata apreciação da matéria.

O SR. PRESIDENTE (Sérgio Zambiasi) –

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 66, DE 2003

(Em regimento de urgência, nos termos do Requerimento nº 1.028, de 2003)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 66, de 2003 (nº 1.354/2003, na Casa de origem), de iniciativa da Procuradoria-Geral da República, que dispõe sobre a criação de cargos de Membro, criação de Cargos Efetivos, criação e transformação de Funções Comissionadas no âmbito do Ministério Público da União, e a criação e transformação de Procuradorias da República em Municípios no âmbito do Ministério Público Federal, e criação de Ofícios no âmbito do Ministério Público do Trabalho, e dá outras providências, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.508, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres.

A Presidência esclarece ao Plenário que poderão ser oferecidas emendas à proposição até o encerramento da discussão.

Discussão do projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as}. e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

Nº 66, DE 2003

(Nº 1.354/2003, na Casa de origem)
De iniciativa da Procuradoria-Geral da República

Dispõe sobre a criação de cargos de Membro, criação de Cargos Efetivos, criação e transformação de Funções Comissionadas no âmbito do Ministério Público da União, e a criação e transformação de Procuradorias da República em Municípios no âmbito do Ministério Público Federal, e criação de Ofícios no âmbito do Ministério Público do Trabalho, e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Ficam criados os cargos de Membro, na Carreira Institucional do Ministério Público da União, constantes desta Lei.

Art. 2º Ficam criados, na Carreira de Apoio Técnico-Administrativo do Ministério Público da União, os Cargos Efetivos constantes desta Lei.

Art. 3º Ficam criadas, no âmbito do Ministério Público da União, as Funções Comissionadas constantes desta Lei.

Art. 4º Ficam transformadas, no âmbito do Ministério Público da União, as Funções Comissionadas constantes desta Lei.

Art. 5º Os cargos de Membro, os cargos efetivos e as funções comissionadas de que tratam os arts. 1º, 2º, 3º e 4º desta Lei serão providos pelo Ministério Público da União obedecendo-se ao escalonamento demonstrado nos anexos I, II, III e IV, em 2003; V, VI, VII e VIII, em 2004; IX, X, XI e XII, em 2005; XIII, XIV, XV e XVI, em 2006; XVII, XVIII, XIX e XX, em 2007; e XXI, XXII, XXIII e XXIV em 2008, respeitado o disposto no § 1º do art. 169 da Constituição Federal.

Art. 6º Ficam criadas, no âmbito do Ministério Público Federal, 198 (cento e noventa e oito) Procuradorias da República em Municípios, sendo 107 (cento e sete) com localização definida e 91 (noventa e uma) sem localização definida, constantes do Anexo XXV desta Lei.

Parágrafo único - As Procuradorias da República de que trata este artigo serão implantadas gradativamente pelo Ministério Público Federal, na medida das necessidades do serviço e da disponibilidade de recursos orçamentários, devendo seus cargos serem providos em consonância com o disposto no § 1º do art. 169 da Constituição Federal.

Art. 7º Ficam transformadas, no âmbito do Ministério Público Federal, 27 (vinte e sete) Procuradorias da República em Municípios constantes do Anexo XXVI desta Lei.

Art. 8º Ficam criados, no âmbito do Ministério Público do Trabalho, 100 (cem) Ofícios, constantes do Anexo

XXVII, a que se refere o art. 113 da Lei Complementar n° 75, de 20 de maio de 1993, a serem implantados em localidades onde tiverem sede Varas do Trabalho, na medida das necessidades do serviço e da disponibilidade dos recursos orçamentários, devendo seus cargos serem providos em consonância com o disposto no § 1° do art. 169 da Constituição Federal.

Art. 9° As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias do Ministério Público da União.

Art. 10 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXOS

EXERCÍCIO DE 2003

- PROVIMENTO DE CARGOS DE SUBPROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, DE PROCURADOR REGIONAL DA REPÚBLICA E PROCURADOR DE JUSTIÇA
- PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS, CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES COMISSIONADAS

ANEXO I da Lei n° , de de 2003

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

| CARGO/DENOMINAÇÃO | NIVEL | NUMERO DE CARGOS |
|----------------------------------|---------------|------------------|
| Subprocurador-Geral da República | - | 16 |
| Procurador Regional da República | - | 38 |
| Analista | Superior | 246 |
| Técnico | Intermediário | 633 |
| TOTAL | | 933 |

| FUNÇÕES/NIVEL | NUMERO DE FUNÇÕES |
|---------------|-------------------|
| FC - 06 | 32 |
| FC - 05 | 124 |
| FC - 03 | 16 |
| FC - 02 | 62 |
| FC - 01 | 30 |
| TOTAL | 264 |

ANEXO II da Lei n° , de de de 2003

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

| CARGO/DENOMINAÇÃO | NIVEL | NUMERO DE CARGOS |
|-------------------|---------------|------------------|
| Analista | Superior | 69 |
| Técnico | Intermediário | 29 |
| TOTAL | | 98 |

| FUNÇÕES/NIVEL | NUMERO DE FUNÇÕES |
|---------------|-------------------|
| FC - 07 | 38 |
| FC - 05 | 30 |
| FC - 02 | 32 |
| TOTAL | 100 |

EXERCÍCIO DE 2003

- PROVIMENTO DE CARGOS DE SUBPROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, DE PROCURADOR REGIONAL DA REPÚBLICA E PROCURADOR DE JUSTIÇA
- PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS, CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES COMISSIONADAS

ANEXO III da Lei n° , de de de 2003

MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR

| CARGO/DENOMINAÇÃO | NIVEL | NUMERO DE CARGOS |
|-------------------|---------------|------------------|
| Analista | Superior | 10 |
| Técnico | Intermediário | 16 |
| TOTAL | | 26 |

| FUNÇÕES/NIVEL | NUMERO DE FUNÇÕES |
|---------------|-------------------|
| FC - 07 | 3 |
| FC - 05 | 16 |
| FC - 02 | 10 |
| FC - 01 | 10 |
| TOTAL | 39 |

ANEXO IV da Lei n° , de de de 2003

MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

| CARGO/DENOMINAÇÃO | NIVEL | NUMERO DE CARGOS |
|-----------------------|---------------|------------------|
| Procurador de Justiça | - | 04 |
| Analista | Superior | 86 |
| Técnico | Intermediário | 54 |
| TOTAL | - | 144 |

| FUNÇÕES/NIVEL | NUMERO DE FUNÇÕES |
|---------------|-------------------|
| FC - 07 | 09 |
| FC - 05 | 39 |
| FC - 02 | 32 |
| FC - 01 | 22 |
| TOTAL | 102 |

EXERCÍCIO DE 2004

- PROVIMENTO DE CARGOS DE PROCURADOR DA REPÚBLICA E DE PROCURADOR DO TRABALHO
- PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS, CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES COMISSIONADAS
- TRANSFORMAÇÃO DE FUNÇÕES COMISSIONADAS

ANEXO V da Lei nº , de de de 2003

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

| CARGO/DENOMINAÇÃO | NIVEL | NUMERO DE CARGOS |
|-------------------------|---------------|------------------|
| Procurador da República | - | 30 |
| Analista | Superior | 124 |
| Técnico | Intermediário | 320 |
| TOTAL | - | 474 |

| FUNÇÕES/NIVEL | NUMERO DE FUNÇÕES |
|---------------|-------------------|
| FC - 08 | 5 |
| FC - 07 | 62 |
| FC - 05 | 20 |
| FC - 02 | 100 |
| FC - 01 | 60 |
| TOTAL | 247 |

Transformação de Funções Comissionadas no MPF

| SITUAÇÃO ANTERIOR | | SITUAÇÃO NOVA | |
|-------------------|------------|---------------|------------|
| FUNÇÃO/CODIGO | QUANTIDADE | FUNÇÃO/CODIGO | QUANTIDADE |
| FC - 03 | 08 | FC - 05 | 08 |
| FC - 01 | 29 | FC - 02 | 29 |
| TOTAL | 37 | TOTAL | 37 |

EXERCÍCIO DE 2004

- PROVIMENTO DE CARGOS DE PROCURADOR DA REPÚBLICA E DE PROCURADOR DO TRABALHO
- PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS, CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES COMISSIONADAS
- TRANSFORMAÇÃO DE FUNÇÕES COMISSIONADAS

ANEXO VI da Lei nº , de de de 2003

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

| CARGO/DENOMINAÇÃO | NÍVEL | NÚMERO DE CARGOS |
|------------------------|---------------|------------------|
| Procurador do Trabalho | - | 151 |
| Analista | Superior | 34 |
| Técnico | Intermediário | 16 |
| TOTAL | - | 201 |

| FUNÇÕES/NÍVEL | NÚMERO DE FUNÇÕES |
|---------------|-------------------|
| FC - 08 | 2 |
| FC - 06 | 20 |
| FC - 05 | 10 |
| FC - 02 | 32 |
| TOTAL | 64 |

Transformação de Funções Comissionadas no MPT

| SITUAÇÃO ANTERIOR | | SITUAÇÃO NOVA | |
|-------------------|------------|---------------|------------|
| FUNÇÃO/CODIGO | QUANTIDADE | FUNÇÃO/CODIGO | QUANTIDADE |
| FC - 07 | 01 | FC - 09 | 01 |
| FC - 07 | 01 | FC - 08 | 01 |
| FC - 06 | 04 | FC - 08 | 04 |
| FC - 06 | 04 | FC - 07 | 04 |
| FC - 05 | 05 | FC - 06 | 05 |
| FC - 02 | 22 | FC - 05 | 22 |

| | | | |
|--------------|-----------|--------------|-----------|
| TOTAL | 37 | TOTAL | 37 |
|--------------|-----------|--------------|-----------|

EXERCÍCIO DE 2004

- PROVIMENTO DE CARGOS DE PROCURADOR DA REPÚBLICA E DE PROCURADOR DO TRABALHO
- PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS, CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES COMISSIONADAS
- TRANSFORMAÇÃO DE FUNÇÕES COMISSIONADAS

ANEXO VII da Lei n° , de de de 2003

MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR

| CARGO/DENOMINAÇÃO | NIVEL | NUMERO DE CARGOS |
|-------------------|---------------|------------------|
| Analista | Superior | 04 |
| Técnico | Intermediário | 08 |
| TOTAL | - | 12 |

| FUNÇÕES/NIVEL | NUMERO DE FUNÇÕES |
|---------------|-------------------|
| FC - 08 | 10 |
| FC - 06 | 06 |
| FC - 05 | 10 |
| FC - 01 | 05 |
| TOTAL | 31 |

Transformação de Funções Comissionadas no MPM

| SITUAÇÃO ANTERIOR | | SITUAÇÃO NOVA | |
|-------------------|------------|---------------|------------|
| FUNÇÃO/CÓDIGO | QUANTIDADE | FUNÇÃO/CÓDIGO | QUANTIDADE |
| FC - 07 | 01 | FC - 09 | 01 |
| FC - 07 | 01 | FC - 08 | 01 |
| FC - 06 | 04 | FC - 08 | 04 |
| FC - 06 | 02 | FC - 07 | 02 |
| FC - 05 | 02 | FC - 06 | 02 |
| FC - 02 | 06 | FC - 05 | 06 |
| FC - 02 | 12 | FC - 04 | 12 |
| TOTAL | 28 | TOTAL | 28 |

EXERCÍCIO DE 2004

- PROVIMENTO DE CARGOS DE PROCURADOR DA REPÚBLICA E DE PROCURADOR DO TRABALHO
- PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS, CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES COMISSIONADAS
- TRANSFORMAÇÃO DE FUNÇÕES COMISSIONADAS

ANEXO VIII da Lei n° , de de 2003

MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

| CARGO/DENOMINAÇÃO | NÍVEL | NUMERO DE CARGOS |
|-------------------|---------------|------------------|
| Analista | Superior | 44 |
| Técnico | Intermediário | 26 |
| TOTAL | | 70 |

| FUNÇÕES/NÍVEL | NUMERO DE FUNÇÕES |
|---------------|-------------------|
| FC - 08 | 10 |
| FC - 06 | 10 |
| FC - 05 | 10 |
| FC - 02 | 30 |
| TOTAL | 60 |

Transformação de Funções Comissionadas no MPDFT

| SITUAÇÃO ANTERIOR | | SITUAÇÃO NOVA | |
|-------------------|------------|---------------|------------|
| FUNÇÃO/CÓDIGO | QUANTIDADE | FUNÇÃO/CÓDIGO | QUANTIDADE |
| FC - 08 | 01 | FC - 09 | 01 |
| FC - 07 | 06 | FC - 08 | 06 |
| FC - 06 | 01 | FC - 07 | 01 |
| TOTAL | 08 | TOTAL | 08 |

EXERCÍCIO DE 2005

- PROVIMENTO DE CARGOS DE PROCURADOR DA REPÚBLICA E DE PROCURADOR DO TRABALHO
- PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS, CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES COMISSIONADAS

ANEXO IX da Lei n° , de de 2003

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

| CARGO/DENOMINAÇÃO | NÍVEL | NÚMERO DE CARGOS |
|-------------------------|---------------|------------------|
| Procurador da República | - | 30 |
| Analista | Superior | 124 |
| Técnico | Intermediário | 320 |
| TOTAL | - | 474 |

| FUNÇÕES/NÍVEL | NÚMERO DE FUNÇÕES |
|---------------|-------------------|
| FC - 05 | 40 |
| FC - 02 | 79 |
| FC - 01 | 54 |
| TOTAL | 173 |

ANEXO X da Lei nº , de de 2003

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

| CARGO/DENOMINAÇÃO | NÍVEL | NÚMERO DE CARGOS |
|------------------------|---------------|------------------|
| Procurador do Trabalho | - | 24 |
| Analista | Superior | 34 |
| Técnico | Intermediário | 16 |
| TOTAL | - | 74 |

| FUNÇÕES/NÍVEL | NÚMERO DE FUNÇÕES |
|---------------|-------------------|
| FC - 06 | 04 |
| FC - 05 | 06 |
| FC - 02 | 25 |
| TOTAL | 35 |

EXERCÍCIO DE 2005

- PROVIMENTO DE CARGOS DE PROCURADOR DA REPÚBLICA E DE PROCURADOR DO TRABALHO
- PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS, CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES COMISSIONADAS

ANEXO XI da Lei nº , de de 2003

MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR

| CARGO/DENOMINAÇÃO | NÍVEL | NUMERO DE CARGOS |
|-------------------|---------------|------------------|
| Analista | Superior | 04 |
| Técnico | Intermediário | 08 |
| TOTAL | - | 12 |

| FUNÇÕES/NÍVEL | NUMERO DE FUNÇÕES |
|---------------|-------------------|
| FC - 08 | 10 |
| FC - 06 | 04 |
| FC - 05 | 04 |
| FC - 04 | 15 |
| FC - 03 | 06 |
| FC - 02 | 04 |
| FC - 01 | 05 |
| TOTAL | 48 |

ANEXO XII da Lei nº , de de de 2003

MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

| CARGO/DENOMINAÇÃO | NÍVEL | NUMERO DE CARGOS |
|-------------------|---------------|------------------|
| Analista | Superior | 44 |
| Técnico | Intermediário | 26 |
| TOTAL | - | 70 |

| FUNÇÕES/NÍVEL | NUMERO DE FUNÇÕES |
|---------------|-------------------|
| FC - 05 | 07 |
| FC - 04 | 05 |
| FC - 03 | 12 |
| FC - 02 | 30 |
| TOTAL | 54 |

EXERCÍCIO DE 2006

- PROVIMENTO DE CARGOS DE PROCURADOR DA REPÚBLICA E DE PROCURADOR DO TRABALHO
- PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS, CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES COMISSIONADAS

ANEXO XIII da Lei nº , de de de 2003

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

| CARGO/DENOMINAÇÃO | NIVEL | NUMERO DE CARGOS |
|-------------------------|---------------|------------------|
| Procurador da República | - | 58 |
| Analista | Superior | 250 |
| Técnico | Intermediário | 642 |
| TOTAL | - | 950 |

| FUNÇÕES/NIVEL | NUMERO DE FUNÇÕES |
|---------------|-------------------|
| FC - 05 | 80 |
| FC - 03 | 25 |
| FC - 02 | 100 |
| FC - 01 | 90 |
| TOTAL | 295 |

ANEXO XIV da Lei nº , de de de 2003

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

| CARGO/DENOMINAÇÃO | NIVEL | NUMERO DE CARGOS |
|------------------------|---------------|------------------|
| Procurador do Trabalho | - | 50 |
| Analista | Superior | 70 |
| Técnico | Intermediário | 28 |
| TOTAL | - | 148 |

| FUNÇÕES/NIVEL | NUMERO DE FUNÇÕES |
|---------------|-------------------|
| FC - 06 | 08 |
| FC - 05 | 08 |
| FC - 02 | 25 |
| TOTAL | 41 |

EXERCÍCIO DE 2006

- PROVIMENTO DE CARGOS DE PROCURADOR DA REPÚBLICA E DE PROCURADOR DO TRABALHO

- **PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS, CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES COMISSIONADAS**

ANEXO XV da Lei nº , de de 2003

MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR

| CARGO/DENOMINAÇÃO | NÍVEL | NÚMERO DE CARGOS |
|-------------------|---------------|------------------|
| Analista | Superior | 08 |
| Técnico | Intermediário | 16 |
| TOTAL | - | 24 |

| FUNÇÕES/NÍVEL | NÚMERO DE FUNÇÕES |
|---------------|-------------------|
| FC - 08 | 04 |
| FC - 04 | 20 |
| FC - 03 | 08 |
| FC - 02 | 04 |
| FC - 01 | 05 |
| TOTAL | 41 |

ANEXO XVI da Lei nº , de de 2003

MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

| CARGO/DENOMINAÇÃO | NÍVEL | NÚMERO DE CARGOS |
|-------------------|---------------|------------------|
| Analista | Superior | 86 |
| Técnico | Intermediário | 56 |
| TOTAL | - | 142 |

| FUNÇÕES/NÍVEL | NÚMERO DE FUNÇÕES |
|---------------|-------------------|
| FC - 08 | 05 |
| FC - 06 | 04 |
| FC - 05 | 03 |
| FC - 04 | 08 |
| FC - 03 | 12 |
| FC - 02 | 50 |
| FC - 01 | 08 |
| TOTAL | 90 |

EXERCÍCIO DE 2007

- PROVIMENTO DE CARGOS DE PROCURADOR DA REPÚBLICA E DE PROCURADOR DO TRABALHO
- PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS, CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES COMISSIONADAS

ANEXO XVII da Lei n° , de de 2003

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

| CARGO/DENOMINAÇÃO | NÍVEL | NÚMERO DE CARGOS |
|-------------------------|---------------|------------------|
| Procurador da República | - | 32 |
| Analista | Superior | 250 |
| Técnico | Intermediário | 642 |
| TOTAL | - | 924 |

| FUNÇÕES/NÍVEL | NÚMERO DE FUNÇÕES |
|---------------|-------------------|
| FC - 05 | 80 |
| FC - 03 | 30 |
| FC - 02 | 100 |
| FC - 01 | 90 |
| TOTAL | 300 |

ANEXO XVIII da Lei n° , de de 2003

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

| CARGO/DENOMINAÇÃO | NÍVEL | NÚMERO DE CARGOS |
|------------------------|---------------|------------------|
| Procurador do Trabalho | - | 40 |
| Analista | Superior | 72 |
| Técnico | Intermediário | 30 |
| TOTAL | - | 142 |

| FUNÇÕES/NÍVEL | NÚMERO DE FUNÇÕES |
|---------------|-------------------|
| FC - 06 | 08 |
| FC - 05 | 08 |
| FC - 02 | 25 |
| TOTAL | 41 |

EXERCÍCIO DE 2007

- PROVIMENTO DE CARGOS DE PROCURADOR DA REPÚBLICA E DE

PROCURADOR DO TRABALHO

- **PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS, CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES COMISSIONADAS**

ANEXO XIX da Lei nº , de de de 2003

MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR

| CARGO/DENOMINAÇÃO | NIVEL | NUMERO DE CARGOS |
|-------------------|---------------|------------------|
| Analista | Superior | 08 |
| Técnico | Intermediário | 16 |
| TOTAL | | 24 |

| FUNÇÕES/NIVEL | NUMERO DE FUNÇÕES |
|---------------|-------------------|
| FC - 04 | 15 |
| FC - 03 | 06 |
| FC - 02 | 05 |
| FC - 01 | 05 |
| TOTAL | 31 |

ANEXO XX da Lei nº , de de de 2003

MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

| CARGO/DENOMINAÇÃO | NIVEL | NUMERO DE CARGOS |
|-------------------|---------------|------------------|
| Analista | Superior | 86 |
| Técnico | Intermediário | 56 |
| TOTAL | | 142 |

| FUNÇÕES/NIVEL | NUMERO DE FUNÇÕES |
|---------------|-------------------|
| FC - 06 | 04 |
| FC - 05 | 03 |
| FC - 04 | 08 |
| FC - 03 | 14 |
| FC - 02 | 40 |
| TOTAL | 69 |

EXERCÍCIO DE 2008

- **PROVIMENTO DE CARGOS DE PROCURADOR DA REPÚBLICA E DE PROCURADOR DO TRABALHO**

- **PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS, CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES COMISSIONADAS**

ANEXO XXI da Lei n° , de de de 2003

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

| CARGO/DENOMINAÇÃO | NÍVEL | NUMERO DE CARGOS |
|-------------------------|---------------|------------------|
| Procurador da República | - | 33 |
| Analista | Superior | 250 |
| Técnico | Intermediário | 642 |
| TOTAL | - | 925 |

| FUNÇÕES/NÍVEL | NUMERO DE FUNÇÕES |
|---------------|-------------------|
| FC - 05 | 89 |
| FC - 03 | 20 |
| FC - 02 | 100 |
| FC - 01 | 90 |
| TOTAL | 299 |

ANEXO XXII da Lei n° , de de de 2003

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

| CARGO/DENOMINAÇÃO | NÍVEL | NUMERO DE CARGOS |
|------------------------|---------------|------------------|
| Procurador do Trabalho | - | 35 |
| Analista | Superior | 72 |
| Técnico | Intermediário | 30 |
| TOTAL | - | 137 |

| FUNÇÕES/NÍVEL | NUMERO DE FUNÇÕES |
|---------------|-------------------|
| FC - 05 | 04 |
| FC - 02 | 25 |
| TOTAL | 29 |

EXERCÍCIO DE 2008

- **PROVIMENTO DE CARGOS DE PROCURADOR DA REPÚBLICA E DE PROCURADOR DO TRABALHO**
- **PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS, CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES COMISSIONADAS**

ANEXO XXIII da Lei n° , de de 2003

MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR

| CARGO/DENOMINAÇÃO | NIVEL | NUMERO DE CARGOS |
|-------------------|---------------|------------------|
| Analista | Superior | 06 |
| Técnico | Intermediário | 16 |
| TOTAL | - | 22 |

| FUNÇÕES/NIVEL | NUMERO DE FUNÇÕES |
|---------------|-------------------|
| FC - 04 | 15 |
| FC - 03 | 06 |
| FC - 02 | 05 |
| FC - 01 | 05 |
| TOTAL | 31 |

ANEXO XXIV da Lei n° , de de 2003

MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

| CARGO/DENOMINAÇÃO | NIVEL | NUMERO DE CARGOS |
|-------------------|---------------|------------------|
| Analista | Superior | 84 |
| Técnico | Intermediário | 56 |
| TOTAL | - | 140 |

| FUNÇÕES/NIVEL | NUMERO DE FUNÇÕES |
|---------------|-------------------|
| FC - 05 | 06 |
| FC - 04 | 08 |
| FC - 03 | 14 |
| FC - 02 | 40 |
| TOTAL | 68 |

ANEXO XXV da Lei n° , de de 2003

Criação, com localização definida, de Procuradorias da República em Municípios:

I - 19 (dezenove) na 1ª Região: Tabatinga, no Estado do Amazonas; Feira de Santana e Vitória da Conquista, no Estado da Bahia; Anápolis, no Estado de Goiás; Caxias, no Estado do Maranhão; Lavras, Montes Claros, Varginha,

Sete Lagoas, Governador Valadares, Divinópolis, Pouso Alegre, Poços de Caldas, Alfenas, Contagem e Muriaé, no Estado de Minas Gerais; Rondonópolis e Cáceres, no Estado do Mato Grosso; Ji-Paraná, no Estado de Rondônia;

II - 17 (dezessete) na 2ª Região: Angra dos Reis, Duque de Caxias, Itaboraí, Macaé, Magé, Nova Friburgo, Nova Iguaçu, Petrópolis, São Gonçalo, São João do Meriti, Teresópolis, Três Rios e Volta Redonda, no Estado do Rio de Janeiro; Cachoeiro de Itapemirim, Colatina, Linhares e São Mateus, no Estado do Espírito Santo;

III - 35 (trinta e cinco) na 3ª Região: Americana, Andradina, Araraquara, Assis, Botucatu, Barretos, Bragança Paulista, Caraguatatuba, Catanduva, Fernandópolis, Franca, Guaratinguetá, Guarulhos, Itapetininga, Itapeva, Jales, Jaú, Jundiaí, Lins, Mogi das Cruzes, Ourinhos, Registro, São Bernardo do Campo, São Carlos, Santo André, São João da Boa Vista, Taubaté, Tupã e Votuporanga, no Estado de São Paulo; Corumbá, Coxim, Dourados, Naviraí, Ponta Porã e Três Lagoas, no Estado do Mato Grosso do Sul;

IV - 22 (vinte e duas) na 4ª Região: Bento Gonçalves, Cachoeira do Sul, Canoas, Cruz Alta, Erechim, Lajeado, São Jerônimo e Santa Rosa, no Estado do Rio Grande do Sul; Cascavel, Francisco Beltrão, Guaira, Jacarezinho, Paranavaí e União da Vitória, no Estado do Paraná; Brusque, Caçador, Concórdia, Curitibanos, Itajaí, Jaraguá do Sul, Mafra e Rio do Sul, no Estado de Santa Catarina;

V - 14 (quatorze) na 5ª Região: Caruaru e Serra Talhada, no Estado de Pernambuco; Arapiraca e União dos Palmares, no Estado de Alagoas; Camocim, Crateús, Juazeiro do Norte, Limoeiro do Norte e Sobral, no Estado do Ceará;

Souza, no Estado da Paraíba; Caicó e Mossoró, no Estado do Rio Grande do Norte, e Estância e Itabaiana, no Estado de Sergipe.

Criação, sem localização definida, de Procuradorias da República em Municípios:

| REGIAO | QUANTIDADE |
|--------|------------|
| 1ª | 21 |
| 2ª | 18 |
| 3ª | 06 |
| 4ª | 26 |
| 5ª | 20 |
| TOTAL | 91 |

ANEXO XXVI da Lei nº , de de de 2003

Transformação de Procuradorias da República em Municípios:

I - 03 (três) na 1ª Região: Juiz de Fora, Uberlândia e Uberaba, no Estado de Minas Gerais;

II - 02 (duas) na 2ª Região: Campos e Niterói, no Estado do Rio de Janeiro;

III - 11 (onze) na 3ª Região: Campinas, Bauru, Franca, Guarulhos, Marília, Piracicaba, Ribeirão Preto, São José dos Campos, São José do Rio Preto, Presidente Prudente e Santos, no Estado de São Paulo;

IV - 09 (nove) na 4ª Região: Caxias do Sul, Novo Hamburgo, Passo Fundo, Santa Maria e Santo Ângelo, no Estado do Rio Grande do Sul; Maringá, no Estado do Paraná; Blumenau, Criciúma e Tubarão, no Estado de Santa Catarina.

V - 02 (duas) na 5ª Região: Campina Grande, no Estado da Paraíba; Petrolina, no Estado de Pernambuco.

ANEXO XXVII da Lei nº , de de de 2003

Criação de Ofícios no Ministério Público do Trabalho

| Ofícios no Ministério Público do Trabalho | Quantidade |
|---|------------|
| Ofícios | 100 |

PROJETO DE LEI ORIGINAL
Nº 1.354, DE 2003

Dispõe sobre a criação de cargos de Membro, criação de Cargos Efetivos, criação e transformação de Funções Comissionadas no âmbito do Ministério Público da União, a criação e transformação de Procuradorias da República em Municípios no âmbito do Ministério Público Federal, e a criação de Ofícios no âmbito do Ministério Público do Trabalho, e dá outras providências;

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º - Ficam criados os cargos de Membro, na Carreira Institucional do Ministério Público da União, constantes do Anexo I desta Lei.

Art. 2º - Ficam criados, na Carreira de Apoio Técnico-Administrativo do Ministério Público da União, os Cargos Efetivos constantes do Anexo II desta Lei.

Art. 3º - Ficam criadas, no âmbito do Ministério Público da União, as Funções Comissionadas constantes do Anexo III desta Lei.

Art. 4º - Ficam transformadas, no âmbito do Ministério Público da União, as Funções Comissionadas constantes do anexo IV desta Lei.

Art. 5º - Os cargos e funções de que tratam os artigos anteriores serão implantados gradativamente pelo Ministério Público da União na medida das necessidades do serviço e da disponibilidade de recursos orçamentários.

Art. 6º - Ficam criadas, no âmbito do Ministério Público Federal, 198 Procuradorias da República em Municípios, sendo 107 com localização definida e 91 sem localização definida, constantes do Anexo V desta Lei.

Parágrafo único - As Procuradorias da República de que trata este artigo serão implantadas gradativamente pelo Ministério Público Federal, na medida das necessidades do serviço e da disponibilidade de recursos orçamentários.

Art. 7º - Ficam transformadas, no âmbito do Ministério Público Federal, 27 Procuradorias da República em Municípios constantes do Anexo VI desta Lei.

Art. 8º - Ficam criados, no âmbito do Ministério Público do Trabalho, 100 (cem) cargos, constantes do Anexo VII, que se refere o art. 113 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, a serem implantados em localidades onde tiverem sede Varas do Trabalho.

Art. 9º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias do Ministério Público da União.

Art. 10 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I da Lei n.º de de de 2003.

Criação de Cargos de Membros na Carreira Institucional do Ministério Público da União

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

| CARGOS | QUANTIDADE |
|----------------------------------|------------|
| Subprocurador-Geral da República | 16 |
| Procurador Regional da República | 38 |
| Procurador da República | 183 |

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

| CARGOS | QUANTIDADE |
|------------------------|------------|
| Procurador do Trabalho | 300 |

MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

| CARGOS | QUANTIDADE |
|-----------------------|------------|
| Procurador de Justiça | 04 |

ANEXO II da Lei n.º de de de 2003.**Criação de Cargos Efetivos no Ministério Público da União**

Lei n.º 9.953, de 04 de janeiro de 2000, Carreira de Apoio Técnico-Administrativo do Ministério Público da União, alterada pela Lei Nº 10.476, de 27 de junho de 2002.

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

| CARGOS | QUANTIDADE |
|---------------|-------------------|
| Analista | 1244 |
| Técnico | 3199 |

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

| CARGOS | QUANTIDADE |
|---------------|-------------------|
| Analista | 351 |
| Técnico | 149 |

MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR

| CARGOS | QUANTIDADE |
|---------------|-------------------|
| Analista | 40 |
| Técnico | 80 |

MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

| CARGOS | QUANTIDADE |
|---------------|-------------------|
| Analista | 430 |
| Técnico | 274 |

ANEXO III da Lei n.º de de de 2003.**Criação de Funções Comissionadas****MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**

| FUNÇÃO/CÓDIGO | QUANTIDADE |
|----------------------|-------------------|
| FC-08 | 05 |
| FC-07 | 62 |
| FC-06 | 32 |
| FC-05 | 433 |
| FC-03 | 91 |
| FC-02 | 541 |
| FC-01 | 414 |

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

| FUNÇÃO/CÓDIGO | QUANTIDADE |
|----------------------|-------------------|
| FC-08 | 02 |
| FC-07 | 38 |
| FC-06 | 40 |
| FC-05 | 66 |
| FC-02 | 164 |

MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR

| FUNÇÃO/CÓDIGO | QUANTIDADE |
|----------------------|-------------------|
| FC-08 | 24 |
| FC-07 | 03 |
| FC-06 | 10 |
| FC-05 | 30 |
| FC-04 | 67 |
| FC-03 | 26 |
| FC-02 | 28 |
| FC-01 | 35 |

MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

| FUNÇÃO/CÓDIGO | QUANTIDADE |
|----------------------|-------------------|
| FC-08 | 15 |
| FC-07 | 09 |
| FC-06 | 18 |
| FC-05 | 68 |
| FC-04 | 29 |
| FC-03 | 52 |
| FC-02 | 222 |
| FC-01 | 30 |

ANEXO IV da Lei n.º de de de 2003.**Transformação de Funções Comissionadas****MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**

| SITUAÇÃO ANTERIOR | | SITUAÇÃO NOVA | |
|-------------------|------------|---------------|------------|
| FUNÇÃO/CÓDIGO | QUANTIDADE | FUNÇÃO/CÓDIGO | QUANTIDADE |
| FC-03 | 08 | FC-05 | 08 |
| FC-01 | 29 | FC-02 | 29 |

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

| SITUAÇÃO ANTERIOR | | SITUAÇÃO NOVA | |
|-------------------|------------|---------------|------------|
| FUNÇÃO/CÓDIGO | QUANTIDADE | FUNÇÃO/CÓDIGO | QUANTIDADE |
| FC-07 | 01 | FC-09 | 01 |
| FC-07 | 01 | FC-08 | 01 |
| FC-06 | 04 | FC-08 | 04 |
| FC-06 | 04 | FC-07 | 04 |
| FC-05 | 05 | FC-06 | 05 |
| FC-02 | 22 | FC-05 | 22 |

MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR

| SITUAÇÃO ANTERIOR | | SITUAÇÃO NOVA | |
|-------------------|------------|---------------|------------|
| FUNÇÃO/CÓDIGO | QUANTIDADE | FUNÇÃO/CÓDIGO | QUANTIDADE |
| FC-07 | 01 | FC-09 | 01 |
| FC-07 | 01 | FC-08 | 01 |
| FC-06 | 04 | FC-08 | 04 |
| FC-06 | 02 | FC-07 | 02 |
| FC-05 | 02 | FC-06 | 02 |
| FC-02 | 06 | FC-05 | 06 |
| FC-02 | 12 | FC-04 | 12 |

MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

| SITUAÇÃO ANTERIOR | | SITUAÇÃO NOVA | |
|-------------------|------------|---------------|------------|
| FUNÇÃO/CÓDIGO | QUANTIDADE | FUNÇÃO/CÓDIGO | QUANTIDADE |
| FC-08 | 01 | FC-09 | 01 |
| FC-07 | 06 | FC-08 | 06 |
| FC-06 | 01 | FC-07 | 01 |

ANEXO V da Lei n.º de de de 2003.**Criação, com localização definida, de Procuradorias da República em Municípios:**

I – 19 (dezenove) na 1ª Região: Tabatinga, no Estado do Amazonas; Feira de Santana e Vitória da Conquista, no Estado da Bahia; Anápolis, no Estado de Goiás; Caxias, no Estado do Maranhão; Lavras, Montes Claros, Varginha, Sete Lagoas, Governador Valadares, Divinópolis, Pouso Alegre, Poços de Caldas, Alfenas, Contagem e Muriaé, no Estado de Minas Gerais; Rondonópolis e Cáceres, no Estado do Mato Grosso; Ji-Paraná, no Estado de Rondônia;

II – 17 (dezesete) na 2ª Região: Angra dos Reis, Duque de Caxias, Itaboraí, Macaé, Magé, Nova Friburgo, Nova Iguaçu, Petrópolis, São Gonçalo, São João do Meriti, Teresópolis, Três Rios e Volta Redonda, no Estado do Rio de Janeiro; Cachoeiro de Itapemirim, Colatina, Linhares e São Mateus, no Estado do Espírito Santo;

III – 35 (trinta e cinco) na 3ª Região: Americana, Andradina, Araraquara, Assis, Botucatu, Barretos, Bragança Paulista, Caraguatatuba, Catanduva, Fernandópolis, Franca, Guaratinguetá, Guarulhos, Itapetininga, Itapeva, Jales, Jai, Jundiaí, Lins, Mogi das Cruzes, Ourinhos, Registro, São Bernardo do Campo, São Carlos, Santo André, São João da Boa Vista, Taubaté, Tupã e Votuporanga, no Estado de São Paulo; Corumbá, Coxim, Dourados, Navirai, Ponta Porã e Três Lagoas, no Estado do Mato Grosso do Sul;

IV – 22 (vinte e dois) na 4ª Região: Bento Gonçalves, Cachoeira do Sul, Canoas, Cruz Alta, Erechim, Lajeado, São Jerônimo e Santa Rosa, no Estado do Rio Grande do Sul; Cascavel, Francisco Beltrão, Guaíra, Jacarezinho, Paranavai e União da Vitória, no Estado do Paraná; Brusque, Caçador, Concórdia, Curitiba, Itajaí, Jaraguá do Sul, Mafra e Rio do Sul, no Estado de Santa Catarina;

V – 14 (quatorze) na 5ª Região: Caruaru e Serra Talhada, no Estado de Pernambuco; Arapiraca e União dos Palmares, no Estado de Alagoas; Camocim, Crateús, Juazeiro do Norte, Limoso do Norte e Sobral, no Estado do Ceará; Souza, no Estado da Paraíba; Caicó e Mossoró, no Estado do Rio Grande do Norte, e Estância e Itabaiana, no Estado de Sergipe.

Criação, sem localização definida, de Procuradorias da República em Municípios:

| REGIÃO | QUANTIDADE |
|--------------|------------|
| 1ª | 21 |
| 2ª | 18 |
| 3ª | 06 |
| 4ª | 26 |
| 5ª | 20 |
| TOTAL | 91 |

ANEXO VI da Lei n.º de de de 2003.**Transformação de Procuradorias da República em Municípios:**

I – 03 (três) na 1ª Região: Juiz de Fora, Ubertândia e Uberaba, no Estado de Minas Gerais;

II – 02 (duas) na 2ª Região: Campos e Niterói, no estado do Rio de Janeiro;

III – 11 (onze) na 3ª Região: Campinas, Bauru, Franca, Guarulhos, Marília, Piracicaba, Ribeirão Preto, São José dos Campos, São José do Rio Preto, Presidente Prudente e Santos, no estado de São Paulo;

IV – 09 (nove) na 4ª Região: Caxias do Sul, Novo Hamburgo, Passo Fundo, Santa Maria e Santo Ângelo, no Estado do Rio Grande do Sul; Maringá, no Estado do Paraná; Blumenau, Criciúma e Tubarão, no estado de Santa Catarina.

V – 02 (duas) na 5ª Região: Campina Grande, no Estado da Paraíba; Petrolina, no Estado de Pernambuco.

ANEXO VII da Lei n.º de de de 2003.**Criação de Ofícios no Ministério Público do Trabalho**

| Ofícios no Ministério Público do Trabalho | Quantidade |
|---|------------|
| Ofícios | 100 |

JUSTIFICATIVA**MINISTÉRIO PÚBLICO**

O Ministério Público da União, atendendo a iniciativa governamental de definir, em um único texto normativo, quando da convocação parlamentar extraordinária em julho de 2003, as matérias legislativas pendentes e dispersas em vários Projetos de Lei referentes ao Ministério Público Federal, Ministério Público do Trabalho, Ministério Público Militar e Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, promove a retirada dos vários textos legislativos em tramitação, substituindo-os por um texto único, com as modificações e adaptações pertinentes e que não implicam alteração de custos. Deste modo visa a atender, de imediato, pontos importantes à atuação institucional de seus quatro Ramos.

Nos termos da Constituição Federal, o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis.

São princípios institucionais do Ministério Público a unidade, a indivisibilidade, e a independência funcional.

As Ministério Público é assegurada a autonomia funcional e administrativa, podendo, observado o disposto no art. 169 da Constituição Federal, propor ao Poder Legislativo a criação e extinção de seus cargos e serviços auxiliares, provendo-os por concurso público de provas e de provas e títulos; a lei disporá sobre sua organização e funcionamento.

O Ministério Público elaborará sua proposta orçamentária dentro dos limites estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias.

O Ministério Público abrange:

I. o Ministério Público da União, que compreende:

- a) o Ministério Público Federal;**
- b) o Ministério Público do Trabalho;**
- c) o Ministério Público Militar;**
- d) o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios;**

II. os Ministérios Públicos dos Estados.

Atualmente, o Ministério Público Federal, o Ministério Público do Trabalho, o Ministério Público Militar e o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios têm inequívoca carência de Membros e pessoal de apoio ao seu Parquet. O presente Projeto de Lei propõe a criação de cargos de Membro e cargos de servidores de nível superior e nível intermediário, e de Funções Comissionadas no Ministério Público da União. Esta proposta resulta de rigoroso estudo realizado pelos quatro Ramos do MPU, e é o estritamente necessário para sanar as grandes discrepâncias que ora prejudicam o desempenho do Ministério Público da União.

JUSTIFICATIVA

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Os cargos da Carreira do Ministério Público Federal tradicionalmente guardam correlação numérica com os cargos do Poder Judiciário da União. Há correspondência entre os Membros da

Procuradoria-Geral da República com os Ministros do Supremo Tribunal Federal, Superior Tribunal de Justiça e Tribunal Superior Eleitoral, e entre os Membros das Procuradorias Regionais da República com os Juizes dos Tribunais Regionais Federais.

Deste modo, o quantitativo de Subprocuradores-Gerais da República tornou-se insuficiente para o respaldo, concomitante, das atividades judiciais e extrajudiciais. Portanto, em decorrência do grande aumento das atividades extrajudiciais e da movimentação processual na Procuradoria Geral da República é imperativo a criação de 16 cargos de Subprocurador-Geral da República com o respectivo apoio administrativo necessário à sua atuação. Com isso, o número de Subprocuradores-Gerais, que é de 46 (quarenta e seis), passará a 62 (sessenta e dois), conforme decisão do Conselho Superior do Ministério Público Federal, em sessão de 10 de dezembro de 1999.

É também imprescindível a criação de cargos de Procuradores Regionais da República para atender as necessidades decorrentes da legislação recente (Lei nº 9.967 e a Lei nº 9.968, de 10 de maio de 2000) que criou 38 cargos de Juizes nos Tribunais Regionais Federais. Propõe-se, assim, a criação de 38 cargos de Procuradores Regionais da República para obter a equiparação, hoje existente, entre o quadro de Membros do Ministério Público Federal e o de Juizes dos Tribunais Regionais Federais para propiciar o acompanhamento do acentuado crescimento processual, de forma condizente com o ritmo de trabalho da Justiça Federal.

A simetria numérica, essencial ao desempenho adequado das atividades institucionais do Ministério Público, não se verifica, no entanto, em relação à Justiça Federal de Primeira Instância, onde oficiam os Procuradores da República. Em 1997, procurou-se alcançar, com o Projeto de Lei n.º 2.785, essa correlação através da criação de 304 (trezentos e quatro) cargos de Procurador da República. O citado Projeto tornou-se a Lei n.º 10.033 em 24 de outubro de 2000. Entretanto, nos últimos anos o Poder Judiciário teve aprovada a criação de mais 185 (cento e oitenta e cinco) Varas Federais de Primeiro Grau com os respectivos 370 (trezentos e setenta) cargos de Juiz Federal e Juiz Federal Substituto.

Por força da política de interiorização da Justiça Federal ocorrerá, nos próximos anos, a instalação de Varas em muitos municípios brasileiros, sendo que em cada Vara há a necessidade de oficial membro do Ministério Público Federal, sob pena de nulidade de processos, como nos mandados de segurança, nas ações civis públicas, nas ações populares e na ação penal. Além disso, deve-se levar em conta as atividades extrajudiciais dos Procuradores da República, especialmente nas áreas de meio ambiente, da criança, da família, do adolescente, do idoso, das populações indígenas e minorias, e defesa do consumidor. Hoje, já se constata que em breve será necessário lotar Procuradores da República em municípios contemplados com a localização de novas Varas da Justiça Federal, e consoante a Portaria/ PGR n.º 99 de 08

de março de 2003. Os Membros do Ministério Público encarregados dos processos que tramitam nessas jurisdições, até que nelas sejam fisicamente lotados, serão obrigados a se deslocar continuamente com considerável perda de tempo e aumento de despesas com diárias e transporte. Portanto, a criação de novas unidades do Ministério Público Federal é também condição básica para a implantação de infra-estrutura administrativa de suporte aos novos cargos de Procurador compreendendo espaço físico, apoio técnico e operacional.

Assim, a criação de cargos de Membro, criação de Cargos Efetivos, a criação e transformação de Funções Comissionadas, e a criação e transformação de Procuradorias da República em Municípios, como proposto neste Projeto, decorre do crescimento da demanda por prestação jurisdicional na Justiça Federal o que vem impondo ao Ministério Público igual ritmo de ampliação de seus órgãos. Em outras palavras, a cada município onde existe Vara da Justiça Federal há que corresponder a instalação de uma Procuradoria da República.

Para viabilizar a sua política de interiorização, a Justiça conta com Varas localizadas e não localizadas, criadas por lei, e que somente são implantadas quando é identificada a demanda na circunscrição. A criação de Varas, especialmente aquelas sem localização municipal, tem-se configurado uma prática constante no Judiciário. A título de exemplo, hoje encontra-se em tramitação no Congresso Nacional o Projeto de Lei Nº 5.756/2001 de autoria do Superior Tribunal de Justiça, dispondo sobre a interiorização da Justiça Federal de Primeiro Grau nas cinco Regiões. Para tanto, cria 183 (cento e oitenta e três) Varas, localizando 92 (noventa e duas), e reservando 91 (noventa e uma) sem especificação de localidade, a serem implantadas gradativamente. O Projeto prevê a criação de 366 cargos de Juiz Federal, 3.650 cargos efetivos e 2.745 funções comissionadas no total de 6.771 cargos. Com isso, a Justiça Federal assegura a flexibilidade necessária à condução de seus trabalhos. É o que se pretende também no Ministério Público Federal com uma proposta para todas as suas instâncias: a criação de 237 cargos de Membro, 4.443 cargos efetivos e 1.578 funções comissionadas

Uma breve descrição do histórico da legislação em vigor corrobora a argumentação aqui apresentada. Em 1992, a Lei Nº 8.416, de 24 de abril, criou 55 (cinquenta e cinco) Varas da Justiça Federal de Primeiro Grau, não localizadas, na 3ª Região, com cargos de Juiz Federal e de Juiz Federal Substituto em cada uma delas. A Lei Nº 8.424, de 19 de maio de 1992, por sua vez, criou, igualmente sem localização, com os respectivos cargos de Juiz Federal e Juiz Federal Substituto, 31 (trinta e uma) Varas da Justiça Federal na 4ª Região. Ainda neste mesmo ano, a Lei Nº 8.535, de 16 de dezembro de 1992, dispôs sobre a reestruturação da Justiça Federal de Primeiro Grau, na 2ª Região, através da criação de 35 (trinta e cinco) Varas, não localizadas, com os cargos de Juiz Federal e Juiz Federal Substituto. A Lei n.º 9.642, de 25 de maio de 1998, dispôs sobre a reestruturação da Justiça Federal de Primeiro Grau na 1ª Região, criando 35 Varas. A Lei Nº 9.664, de 19 de junho de 1998, criou na Justiça Federal de Primeiro Grau da 4ª Região 50

(cinquenta) Varas, localizando 38 (trinta e oito), e reservando 12 (doze) sem especificação de localidade, com cargos de Juiz Federal e de Juiz Federal Substituto em cada uma delas, e a Lei N.º 9.788, de 19 de fevereiro de 1999, dispôs sobre a reestruturação da Justiça Federal de Primeiro Grau nas cinco Regiões, com a criação de 100 (cem) Varas sem localização em municípios, assim distribuídas: 18 (dezoito) na 1ª Região, 15 (quinze) na 2ª Região, 40 (quarenta) na 3ª Região, 15 (quinze) na 4ª Região e 12 (doze) na 5ª Região, com os respectivos cargos de Juiz Federal e Juiz Federal Substituto. As seis Leis contemplaram a ampliação de cargos, no quadro permanente de pessoal, necessários ao apoio às Seções Judiciárias onde as novas Varas foram criadas, e autorizaram os Tribunais Regionais Federais da 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª Regiões prover os demais atos necessários, inclusive quanto ao prazo de instalação, localização e nomeação ordinária de Varas.

Deste modo, o Tribunal Regional Federal da 2ª Região, pela Resolução Nº 17, de 09 de dezembro de 1999, localiza uma Vara Federal em Petrópolis, no Rio de Janeiro e em 17 de dezembro de 1999, localiza uma Vara em São Mateus, no Espírito Santo. O Tribunal Regional Federal da 3ª Região, conforme Provimento Nº 185, de 28 de outubro de 1999, instala uma Vara Federal em Guaratinguetá; e em 2001 são instaladas Varas em Tupã, Jales e Ourinhos, em São Paulo. O Tribunal Regional Federal da 4ª Região, pela Resolução Nº 09, de 06 de março de 2001, localiza uma Vara Federal em Jaraguá do Sul, em Santa Catarina, e a Resolução Nº 14, de 22 de março de 2001, implanta Vara em Lajeado, no Rio Grande do Sul. Considere-se, ainda, a sanção da Lei n.º 10.259, de 12 de julho de 2001, que dispõe sobre a instituição dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais que serão instalados por decisão dos Tribunais Regionais Federais em municípios onde o Ministério Público deverá officiar. De posse desta "reserva" de Varas e cargos para atender a demanda de prestação jurisdicional, a Justiça vem implementando a sua política de interiorização.

Neste Projeto de Lei, para assegurar a mesma flexibilidade concedida à Justiça Federal, o Ministério Público propõe a criação de Procuradorias da República em Municípios nominados e também sem a especificação de localidade, com observância dos limites expressos na Lei de Responsabilidade Fiscal, visto que as Procuradorias sem localização serão gradualmente instaladas quando da definição de nova Vara Federal pelos Tribunais Regionais, o que propiciará o desejado apoio tempestivo ao Judiciário.

É esse, em linhas gerais, o conteúdo da proposta do Ministério Público Federal que especifica o necessário para atuar com eficácia na prestação jurisdicional.

JUSTIFICATIVA

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

A partir de 1993, com a promulgação da Lei Complementar nº 75/93, o Ministério Público da União e seus ramos passaram a ser mais exigidos pela sociedade civil, a exemplo do Ministério Público do Trabalho, que no rol de suas atribuições (art. 83, da LC 75/93) tem sido mais requerido no que tange à proteção das liberdades individuais ou coletivas e dos direitos individuais indisponíveis dos trabalhadores.

Valendo-se desse instrumento legal, o MPT passou a coibir, com ações ajuizadas perante o primeiro grau, graves infringências das garantias fundamentais do cidadão na área do trabalho, atuando vigorosamente no combate ao trabalho infantil, ao trabalho forçado, à terceirização ilegal e na observância das normas de segurança e medicina do trabalho, na proteção do trabalhador indígena e na inserção de pessoas portadoras de deficiência no mercado de trabalho, dentre outras áreas de indiscutível relevância social e jurídica.

Acrescente-se que, para o cumprimento dessa missão, torna-se necessário o deslocamento constante de Procuradores do Trabalho pelo interior do País, sem que exista pessoal suficiente e estrutura compatível para o apoio à atuação no Primeiro Grau, o que tende a elevar os custos operacionais da Instituição.

Neste contexto, verifica-se a necessidade de aparelhar-se o Ministério Público do Trabalho, promovendo a ampliação de cargos, bem como a sua interiorização, para que bem possa cumprir sua missão constitucional, acompanhando o processo de descentralização da Justiça do Trabalho.

É relevante lembrar que a demanda processual trabalhista tem aumentado nos últimos anos, trazendo uma sobrecarga na atual força de trabalho, representada pelo número de Membros do Ministério Público do Trabalho, que se encontra muito aquém do ideal, quando comparado ao quadro de Magistrados Trabalhistas, conforme os dados abaixo:

| CARGOS | SUBPROCURADORES | PROCURADORES REGIONAIS | PROCURADORES DO TRABALHO | MAGISTRADOS (NO TST e TRTs respectivos) |
|------------------|-----------------|------------------------|--------------------------|---|
| TOTAL | 24 | 127 | 319 | 2621 |
| TOTAL DE MEMBROS | | | | |

A perspectiva para minimizar o problema seria a criação de novos cargos para a carreira do Ministério Público do Trabalho, ampliando-se o quadro em 300 cargos de Procurador do Trabalho.

Oportuno destacar, nesse sentido, a atuação marcante do Ministério Público do Trabalho, como membro permanente, nos Fóruns Nacional e Estaduais de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Escravo, no Fórum Nacional Lixo e Cidadania, além de sua participação em outros grupos especializados, tais como o Grupo Executivo de Repressão ao Trabalho Forçado - GERTRAF, o Grupo Executivo de Modernização dos Portos - GEMPO e a Comissão Interministerial para o Resgate dos Processos de Anistia de que trata a Lei nº 8.878/94.

Propõe-se a criação de 100 (cem) oficinas no Ministério Público do Trabalho. Justifica-se pela necessidade de criar estrutura de apoio que possibilite uma intervenção consistente, assim como uma atuação satisfatória perante a Justiça do Trabalho, uma vez que, para as atuais 24 Procuradorias Regionais do Trabalho existem 1145 Varas do Trabalho, o que indica, por si só, a dificuldade de atuação do Parquet. A ampliação dessa estrutura é necessária, em face da demanda da sociedade civil, e a necessidade de atuação institucional no interior dos Estados.

A criação de quatro escritórios interiorizados, com sede na cidade de Bauru (SP), Palmas (TO), Maringá (PR) e Uberlândia (MG), justifica-se pelo êxito da iniciativa, implementada em caráter experimental. O apoio recebido da comunidade e autoridades locais tem superado todas as expectativas e permitido a rápida consolidação dessa etapa inaugural da interiorização do Ministério Público do Trabalho. São criados, ainda, outros 96 (noventa e seis) escritórios para implementação em anos subsequentes, visando a gradual ampliação de tal processo, segundo critérios de demanda, conveniência administrativa e disponibilidade dos meios necessários à fixação da representação ministerial.

As despesas decorrentes da criação de cargos e escritórios correrão à conta das dotações orçamentárias do Ministério Público do Trabalho.

A Lei nº 9953/00, de 04 de janeiro de 2000, que criou a carreira de Apoio Técnico-Administrativo do Ministério Público da União, não ampliou numericamente os cargos, quer efetivos, quer em comissão, ou seja, no Ministério Público do Trabalho permanecem estáveis no seu quadro de efetivos o quantitativo de 1.254 Servidores, quadro esse dimensionado para a realidade de 1993.

Os Servidores, portanto, em razão da escassez de pessoal, são levados a sobrecargas emocionais e físicas que redundam em casos de afastamento por motivos de saúde, piorando, sensivelmente, o resultado operacional/produzido do quantitativo de processos analisados e de tarefas paralelas. Tal quadro vem ocorrendo constantemente, tanto na sede da Procuradoria Geral do Trabalho quanto nas demais Unidades (24) distribuídas em todo o País.

No Ministério Público do Trabalho, a proporção atual Procurador/Servidor é de 2,7, enquanto que a proporção atual Juiz-Ministro/Servidor é de 11,7. A perspectiva para minimizar o problema é a criação de novos cargos de Servidores para o Ministério Público do Trabalho, ampliando o atual quadro em mais 500 Servidores.

Essa ampliação resultará numa proporcionalidade de apenas 3,7 Servidores por Procurador, a considerar o quadro de atuais 470 Membros do MPT, aí incluído o atendimento nas áreas de atividade fim, administrativa, informática, saúde, documentação dentre outros, muito distante, ainda, da proporção apresentada no Judiciário Trabalhista, conforme já demonstrado.

Em relação à criação/trans formação de funções, o anexo quadro de Proposta de transformação de funções demonstra que o Ministério Público do Trabalho abriga em seus quadros situações que merecem atenção, uma vez que objetiva adequar sua estrutura atual à realidade fática em termos organizacionais, recompondo seu atual quadro administrativo em relação às funções de fato desempenhadas.

Estamos, nesta Justificativa, a destacar a fundamental necessidade de criação de cargos para o Ministério Público do Trabalho, em particular, ratificando a urgência em suprir as carências de pessoal, qual seja, por intermédio de um projeto de lei, que visará a ampliação da lotação de cargos, respeitada a terminologia constante da Lei que disciplina a carreira dos Servidores do Ministério Público da União.

JUSTIFICATIVA

MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR

A proposta de redimensionamento do quadro de servidores encerra em seu conteúdo a busca inequívoca pela modernização da atividade de apoio técnico-administrativo no âmbito do Ministério Público Militar, cuja forma orgânica atual tem sua gênese em Portaria do Ministério da Justiça, datada de 1975, denotando o contexto anacrônico em que regimentalmente esta Instituição está inserida.

Assinala-se que, nesses quase trinta anos, este Órgão Ministerial experimentou sensível elastecimento de sua competência, com reflexos imediatos no expressivo incremento das atividades finalísticas, especialmente assentadas na titularização da ação penal e no exercício do custos legis perante a Justiça Militar da União, em primeiro e segundo grau.

No entanto, verifica-se que não houve a adequada contrapartida no desenvolvimento organizacional da estrutura de suporte administrativo, fator sabidamente indispensável para fazer frente à profusão de atribuições tecnoburocráticas resultantes das atividades de elevada especialização prestadas diretamente aos setenta e três membros que integram o Parquet das Armas, bem como da manutenção operacional de 20 (vinte) Ofícios funcionando nas Procuradorias de Justiça Militar localizadas nos Estados da Federação.

Para ilustrar a precariedade do complexo administrativo vigente, traz-se a lume dados que notabilizam o reduzidíssimo quadro existente nas Procuradorias da Justiça Militar, que apresentam, em regra, o quantitativo padrão de 5 (cinco) servidores por Ofício, sublinhando-se que em tais Órgãos Regionais inexiste a figura do Analista Processual para auxiliar nas atividades de suporte jurídico, revelando, assim, gravosa deficiência de pessoal que, conjugada à acentuada evasão de servidores, a qual é motivada, inclusive, pela ausência de meios eficazes de valorização profissional, concorre para limitar o apoio finalístico.

Nesse contexto, como medida excepcional, vem se adotando metodologia de reformulação dos Recursos Humanos em combate à estrutura organizacional arcaica, tentando suplantá-la por meio da implementação de uma disposição informal, instrumento empregado para modernizar as rotinas, descentralizando as funções e facilitando as ações administrativas.

Afora o trato estrutural dos centros de competência, novas funções imanentes surgiram, contudo, desprovidas dos respectivos cargos, revelando o quão imperativo é proceder à criação ora proposta, bem como à elaboração de um sistema de retribuição remuneratória fundado no mérito e na qualificação técnica do corpo funcional, que reclama uma contraprestação pecuniária justa - funções comissionadas -, adequada ao bom desempenho das atribuições laborais, como observado noutras entidades públicas, mormente aquelas que integram o Poder Judiciário e, sobretudo, os demais ramos sistêmicos do Ministério Público da União.

Nessa conjuntura, os dirigentes, assessores e assistentes de todos os níveis organizacionais terão contraprestações correspondentes ao grau de responsabilidade e complexidade inerentes às suas atribuições funcionais, corrigindo-se, de forma incisiva, as distorções hoje experimentadas e contribuindo, sobretudo, para a formação de sólidos quadros gerenciais.

Depreende-se do exposto que a propositura em questão transcende, portanto, os meros limites de adequação da estrutura estática, permeando com grande sensibilidade o esteio de qualquer organização, os seus Recursos Humanos, cuja rotatividade tem demonstrado a profunda insatisfação dos servidores, aspecto capaz de comprometer a elevação da qualidade das atividades desenvolvidas.

Por essa forma, para alçar o Ministério Público Militar ao patamar que lhe é insito dentro do sistema jurisdicional pátrio, torna-se imperativo promover, com a brevidade que se faz mister, a criação de novos cargos para o quadro de pessoal do MPM, em conformidade com o diagrama abaixo:

QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL - MPM

| | QUANTITATIVO | | |
|-----------|--------------|------------------------|-------------|
| | Atual (A) | Acréscimo Proposto (B) | Total (A+B) |
| ANALISTAS | 48 | 40 | 88 |
| TÉCNICOS | 207 | 80 | 287 |
| TOTAL | 255 | 120 | 375 |

Dos dados dispostos na ilustração acima, pode-se extrair a relação servidores/membros atual ($255/73 = 3,5$), que destoa em grande monta da registrada no Judiciário Militar Federal, perante os quais os membros do Parquet Militar da União oficiam, afrontando materialmente os dispositivos contidos na LOMPU - 75/93, que estabeleçam que os membros do Ministério Público da União terão o mesmo tratamento dispensado aos membros da magistratura - por extensão, são merecedores de compatível aparato técnico-administrativo.

O gráfico abaixo expõe a notória discrepância identificada entre a estrutura técnico-administrativa existente no Judiciário Militar e no MPM, fornecendo subsídios irrefutáveis ao acolhimento do presente pleito.

COMPARATIVO ENTRE O N° DE MEMBROS E SERVIDORES DO STM E DO MPM

| | STM | MPM |
|------------|-----|-----|
| MEMBROS | 56 | 73 |
| SERVIDORES | 610 | 255 |

Forçoso reconhecer a quase imutabilidade da estrutura das cortes judiciais militares da União, cujos officios notadamente não crescem na vertiginosa produção registrada na justiça federal, situação factual que traduz a compatibilidade do componente técnico-administrativo do Superior Tribunal Militar e suas unidades desconcentradas, bem assim a indelével atuação dos órgãos competentes, inclusive o Ministério Público, no exercício da tutela jurisdicional neste ramo da justiça especializada.

Não obstante, a Procuradoria-Geral da Justiça Militar e os Órgãos Regionais do MPM têm o seu corpo funcional inalterado há tempos, não acompanhando o evoluir da estrutura das Auditorias Militares e, tampouco, do STM, órgãos perante os quais os membros do MPM exercem as suas atribuições institucionais.

Por oportuno e absolutamente digno de registro, a referência ao paradigma de disponibilidade setorial da Justiça Militar da União, como sugere o cotejo ora apresentado, sem embargo do pretendido nivelamento, permanecerá, ainda, muito aquém dos recursos disponíveis no Órgão Judiciário Federal congênere.

Iso posto, saliente-se que a expansão do quadro de pessoal do MPM implicará a elevação do referido índice para cerca de 5 (cinco) servidores para cada membro, patamar muito aquém do verificado no Judiciário Militar (11,0), mas que, por certo, enfiará notável dinamicidade numa pretendida máquina administrativa moderna, capaz de responder à amplitude dos encargos institucionais vigentes.

Importa referir que o projeto em exame viabilizará a inadiável alocação de pessoal técnico especializado para apoio direto aos membros lotados nos Órgãos de primeira e segunda instância, os quais exercerão as atribuições de suporte à atividade finalística, elaborando peças complementares, pesquisas especializadas, enfim, contribuindo, de forma imediata, para que sejam coligidos importantes subsídios à instrução dos feitos processuais e ao aprimoramento das ações titularizadas pelo Órgão Ministerial.

Em face de todo o exposto, ressalta-se que o projeto em questão contribuirá para que seja definitivamente superada o notório descompasso administrativo da Instituição, cuja estrutura orgânica remonta ao período em que, ainda, estava-se vinculado ao Ministério da Justiça, o que evidenciará o caráter lícito de acolhimento da proposição em apreço, vez que propiciará a concreção de um modelo organizacional compatível com a competência que nos foi conferida pela Constituição da República de 1988 e explicitada pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993.

JUSTIFICATIVA

MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

O Ministério Público do Distrito Federal e Territórios vem enfrentando uma situação de profunda carência em relação ao quantitativo do seu corpo de servidores, o que está a exigir solução em caráter de urgência.

São apenas 517 servidores, integrantes de um quadro constituído em 1992, o qual, a despeito do continuado crescimento das atribuições e do conseqüente volume de trabalho da Instituição, tem permanecido inalterado.

Situação igualmente grave é a da insuficiência de funções comissionadas na estrutura organizacional do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, sobretudo nos órgãos de execução, onde, em grande parte dos quais, não existem os correspondentes cargos e funções para as atividades de chefia e assessoramento.

As novas atribuições do Ministério Público exigem trabalho integrado dos Promotores e Procuradores de Justiça com técnicos, peritos e assessores, fato que agrava a grande lacuna da falta de cargos efetivos e funções comissionadas.

Nos últimos dez anos, importantes alterações ocorreram na Estrutura Judiciária do Distrito Federal, da mesma forma como se ampliou substancialmente a abrangência de atuação do Ministério Público, fatores determinantes para crescentes e novas necessidades de reorganização interna e, evidentemente, de aumento em seus quadros funcionais e de Membros. Assim, o avanço para a melhoria e a celeridade do trabalho da Justiça na capital da República provocou o aprofundamento da inadequação estrutural do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios que dispõe, atualmente, em média, de menos de dois servidores por Membro, enquanto o Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios possui quadro equivalente a onze servidores por magistrado.

É fundamental considerar que a atuação do Ministério Público extrapola os limites, já bastante amplos, das ações judiciais. De fato, enquanto se impõe ao Ministério Público, no cumprimento de suas obrigações constitucionais, participar das ações de natureza judicial, também integram as atribuições do Parquet, diferentemente do Poder Judiciário, os feitos de caráter extrajudicial, não apenas mediante a abertura de procedimentos investigatórios, como igualmente pela assistência e a orientação a pessoas, famílias e entidades comunitárias a respeito de serviços públicos essenciais e de outros direitos fundamentais. A instalação de um grande número de Promotorias de Justiça Especializadas constitui decisão resultante da realidade que expressa a notável aproximação do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios com a sociedade.

O quadro a seguir mostra o vigoroso crescimento do número de feitos judiciais e extrajudiciais, nos últimos anos.

| ANO | QUANTIDADE DE FEITOS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS |
|-----------------|---|
| 1997 | 167.970 |
| 1998 | 241.970 |
| 1999 | 288.971 |
| 2000 | 321.721 |
| 2001 | 353.775 |
| 2002 | 379.767 |
| 2003 (até maio) | 180.363 |

Acrescente-se a este quadro a necessidade urgente do Ministério Público de organizar, internamente, setor especializado no combate ao crime organizado, preocupação unânime de todos os seguimentos governamentais que tem função direta ou indiretamente relacionada à atividade de Segurança Pública.

Daí a razão do presente Projeto de Lei criando 430 cargos de Analista e 274 cargos de Técnicos, além de 443 funções comissionadas, em conformidade com os respectivos Anexos.

A distribuição dos novos cargos efetivos de servidores e das funções comissionadas obedecerá às prioridades de suprimento das imensas lacunas que ora se verificam na maioria das Procuradorias de Justiça e das Promotorias de Justiça, na nova Câmara de Coordenação e Revisão, no Conselho Institucional das Câmaras de Coordenação e Revisão e dos Órgãos Colegiados, bem como nas demais unidades administrativas.

A criação dos cargos de Procurador de Justiça objetiva dar ao Ministério Público de segunda instância a mesma possibilidade de atuação extrajudicial presente na primeira, aproveitando a experiência dos membros do Ministério Público de segundo grau na condução de trabalhos não vinculados especificamente à atuação judicial.

A transformação das funções comissionadas visa a compatibilizar o seu posicionamento perante a correspondente situação vigente nos demais ramos do Ministério Público da União e em instituições integrantes do Poder Judiciário Federal.

Considerando os relevantes propósitos transcritos nesta Justificativa, que se assentam na importância do trabalho desenvolvido pelo Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, firma-se a convicção de que o Projeto de Lei receberá a devida acolhida das duas Casas do Congresso Nacional.

MENSAGEM PGR/GAB/N.º 01/2003

Brasília, 30 de junho de 2003.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência para apreciação do Congresso Nacional, nos termos do art. 61, caput, combinado com o disposto no art. 127, § 2º, da Constituição Federal, o anexo Projeto de Lei que dispõe sobre a criação de cargos de Membro, criação de Cargos Efetivos, criação e transformação de Funções Comissionadas no âmbito do Ministério Público da União, a criação e transformação de Procuradorias da República em Municípios no âmbito do Ministério Público Federal, e a criação de Ofícios no âmbito do Ministério Público do Trabalho.

Ao ensejo, cumprimento-o com elevado apreço e distinta consideração.



CLÁUDIO LEMOS FONTELES
PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA

Excelentíssimo Senhor

DEPUTADO FEDERAL JOÃO PAULO CUNHA

Digníssimo Presidente da Câmara dos Deputados

NESTA

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988**

.....
Art. 169. A despesa com pessoal ativo e inativo da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios não poderá exceder os limites estabelecidos em lei complementar.

() Transformado em § 1º pela Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/98:*

"§ 1º A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da administração direta ou indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público, só poderão ser feitas:

I - se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;

II - se houver autorização específica na lei de diretrizes orçamentárias, ressalvadas as empresas públicas e as sociedades de economia mista."

.....

LEI COMPLEMENTAR Nº 75, DE 20 DE MAIO DE 1993

Dispõe sobre a organização, as atribuições e o estatuto do Ministério Público da União.

.....
Art. 113. Os Procuradores do Trabalho serão lotados nos escritórios nas Procuradorias Regionais do Trabalho nos Estados e no Distrito Federal.

.....

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

O SR. PRESIDENTE (Sérgio Zambiasi) – Passa-se à apreciação do Requerimento nº 1.029, de 2003, de urgência, lido no Expediente, para o Projeto de Resolução nº 59, de 2003.

Em votação o requerimento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, passa-se à imediata apreciação da matéria.

O SR. PRESIDENTE (Sérgio Zambiasi) –

**PROJETO DE RESOLUÇÃO
Nº 59, DE 2003**

(Em regime de urgência nos termos do Requerimento nº 1.029, de 2003.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 59, de 2003 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 1.512, de 2003, Relator: Senador Antonio Carlos Valadares), que autoriza a Prefeitura do Município de São Paulo a contratar operação de crédito, com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômicos e Social – BNDES, no valor de quatrocentos e noventa e três milhões, oitocentos e sete mil e quatrocentos reais, destinada à implementação da segunda etapa do Programa de Implantação do Sistema Integrado de Transporte Urbano de Passageiros.

Ao projeto poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão.

Discussão do projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as}. e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Sérgio Zambiasi) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final da matéria, que será lido pela Sr^a 1^a-Secretária em exercício, Senadora Serys Slhessarenko.

É lido o seguinte

PARECER Nº 1.520, DE 2003

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Resolução nº 59 de 2003.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 59, de 2003, que autoriza a Prefeitura do Município de São Paulo a contratar operação de crédito, com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômicos e Social – BNDES, no valor de quatrocentos e noventa e três milhões, oitocentos e sete mil e quatrocentos reais, destinada à implementação da segunda etapa do Programa de Implantação do Sistema Integrado de Transporte Urbano de Passageiros.

Sala de Reuniões da Comissão, 30 de outubro de 2003. – **Paulo Paim**, Presidente – **Eduardo Siqueira Campos**, Relator – **Serys Slhessarenko** – **Sérgio Zambiasi**.

ANEXO AO PARECER Nº 1.520, DE 2003

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Presidente, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO , DE 2003

Autoriza a Prefeitura do Município de São Paulo (SP) a contratar operação de crédito, com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômicos e Social – BNDES, no valor de R\$493,807,400.00 (quatrocentos e noventa e três milhões, oitocentos e sete mil e quatrocentos reais), destinada à implementação da segunda etapa do Programa de Implantação do Sistema Integrado de Transporte Urbano de Passageiros.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura do Município de São Paulo (SP) autorizada a contratar operação de crédito, com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), no valor de R\$493.807.400,00 (quatrocentos e noventa e três milhões, oitocentos e sete mil e quatrocentos reais).

Parágrafo único. Os recursos advindos da operação de crédito referida no caput destinam-se ao financiamento da implementação da 2ª Etapa do Programa de Implantação do Sistema Integrado de Transporte Urbano de Passageiros.

Art. 2º A operação de crédito referida no art. 1º deverá ser realizada nas seguintes condições:

I – credor: Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES);

II – valor: R\$493.807.400,00 (quatrocentos e noventa e três milhões, oitocentos e sete mil e quatrocentos reais);

III – origem dos recursos: recursos ordinários do BNDES;

IV – juros: 3,5% a.a. (três inteiros e cinco décimos por cento ao ano);

V – amortização: em 138 (cento e trinta e oito) parcelas mensais e consecutivas;

VI – carência: 42 (quarenta e dois) meses;

VII – liberação: em 36 (trinta e seis) meses;

VIII – indexador: TJLP; e

IX – garantias: cotas-partes do ICMS.

Art. 3º A autorização concedida por esta Resolução deverá ser exercida no prazo máximo de 270 (duzentos e setenta) dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Sérgio Zambiasi) – Estando a matéria em regime de urgência, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Sérgio Zambiasi) – Tem a palavra V. Ex^a.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Apenas para agradecer a todos os Srs. Senadores e Partidos pela compreensão e o empenho hoje acordado, inclusive no que diz respeito às matérias tanto de Goiás como do Rio Grande do Sul, como da Bahia, como também do Município de São Paulo.

Também agradeço ao Senador Arthur Virgílio, que atendeu ontem o apelo. Ontem, responderam às perguntas o Secretário do Tesouro e o Presidente do BNDES, que estiveram presentes na audiência da CAE em que se tratou do tema. Agradeço a disposi-

ção construtiva dos Senadores Almeida Lima e Antero Paes de Barros e de outros que aqui contribuíram para o entendimento.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Sérgio Zambiasi) – Passa-se, agora, à apreciação do Requerimento nº 1.030, de 2003, de urgência, lido no Expediente, para o Projeto de Resolução nº 44, de 2003.

Em votação o requerimento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria a que se refere o requerimento será incluída na Ordem do Dia, após o parecer da Comissão de Assuntos Econômicos.

Essa matéria não será votada hoje, porque não há Relator designado.

O SR. PRESIDENTE (Sérgio Zambiasi) Passa-se, agora, à apreciação do Requerimento nº 1.031, de 2003, de urgência, lido no Expediente, para o Projeto de Resolução nº 56, de 2003.

Em votação o requerimento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, passa-se à imediata apreciação da matéria.

O SR. PRESIDENTE (Sérgio Zambiasi) –

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 56, DE 2003
(Em regime de urgência, nos termos do
Requerimento nº 1.031, de 2003.)**

Discussão em turno único do Projeto de Resolução nº 56, de 2003, que autoriza o Governo do Estado da Bahia a contratar operação de crédito externo com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD – no valor total equivalente a US\$60 milhões dos Estados Unidos da América de principal, com a garantia da República Federativa do Brasil, destinando-se os recursos a financiar, parcialmente, a segunda fase do projeto de educação do Estado da Bahia.

Ao projeto poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão.

Passa-se à discussão do projeto, em turno único.

Concedo a palavra ao Senador César Borges.

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e

Srs. Senadores, neste momento, gostaria de dizer da importância desse projeto para a educação no Estado da Bahia. Na verdade, trata-se da segunda fase de um projeto de educação, tendo sido a primeira fase implantada no meu Governo à frente do Estado, com o empréstimo no valor de US\$40 milhões. Agora se aprovam mais US\$60 milhões, totalizando US\$100 milhões.

O Estado da Bahia, graças à sua pujança fiscal e financeira, está cumprindo com todas as suas obrigações relativas à renegociação da dívida com a Secretaria do Tesouro Nacional e também está atendendo à Lei de Responsabilidade Fiscal. Por isso, faz jus a esse empréstimo do Banco Mundial, para que a educação na Bahia possa avançar cada vez mais. Sem educação, nunca haverá justiça social e nem o desenvolvimento do Estado.

Quero agradecer a todos os que tiveram a compreensão de que esse era um projeto importante e de que o Estado da Bahia tem todos os méritos, como eu já disse, porque tem suas contas perfeitamente enquadradas em toda a legislação da responsabilidade fiscal e também no que determina a Secretaria do Tesouro Nacional.

Esse é um esforço que o Estado da Bahia tem feito desde a administração do Senador Antonio Carlos Magalhães, sucedido pelo Governador Paulo Souto e, depois, por mim. E o Senador Rodolpho Tourinho, aqui presente, quando Secretário da Fazenda do Estado da Bahia, enquadrou as dívidas baianas com o Governo Federal, em uma negociação que permitiu ao nosso Estado retomar sua capacidade de endividamento e de investimento.

Portanto, quero agradecer aos Srs. Senadores. Desde o momento em que tramitou essa matéria na Comissão de Assuntos Econômicos, não tivemos dificuldade de avançar.

Agradeço, em especial, ao Senador Tasso Jereissati que, em uma sessão, soube aproveitar o momento oportuno para a aprovação desse projeto – e, hoje, em particular, ao Senador Antonio Carlos Magalhães, que aqui se posicionou de forma bastante clara e incisiva em defesa da aprovação rápida desse projeto, que não poderia ter, de forma nenhuma, uma tramitação diferente da que teve o projeto da Prefeitura de São Paulo, para o qual tanto empenho houve por parte dos membros do Governo – do Líder Aloizio Mercadante, do Senador Eduardo Suplicy – no sentido de solicitar um tratamento especial àquela cidade.

Assim, efetivamente, os Senadores desta Casa foram sensíveis aos problemas de São Paulo.

O que não podemos aceitar é a existência de dois pesos e duas medidas, isto é, que o tratamento com São Paulo seja um e que o tratamento com os outros Estados brasileiros seja outro. Infelizmente, essa é uma realidade que vem ocorrendo no atual Governo: para os Estados que estão junto do Governo, todas as benesses, todas as facilidades da lei e dos Regimentos; para os que não acompanham o Governo, dificuldades em certas tramitações, como é o caso do metrô de Salvador, que está parado.

Enfim, o importante é que, pelo acordo de Lideranças – quero agradecer a todos os Líderes desta Casa e, especialmente, ao Senador Arthur Virgílio e ao Líder de meu Partido, Senador José Agripino –, chegamos à votação desse importantíssimo projeto para a educação da juventude de meu Estado.

Era isso que eu queria expor, pedindo, mais uma vez, que todos os Srs. Senadores estejam solidários, aprovando esse projeto.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Sérgio Zambiasi) – Concedo a palavra ao Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, como Senador por São Paulo, quero registrar o apoio ao projeto, em benefício da Bahia. E esse será o nosso procedimento também quando aqui forem examinadas autorizações para desembolsos para os metrô das diversas Capitais brasileiras, como Salvador, Fortaleza, Porto Alegre, Recife. Enfim, todas as Capitais brasileiras merecem tanta atenção quanto o Município de São Paulo.

O SR. PRESIDENTE (Sérgio Zambiasi) – Encerrada a discussão.

Em votação o Projeto de Resolução nº 56, de 2003.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Sérgio Zambiasi) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final do Projeto de Resolução nº 56, de 2003, que será lida pela Sr^a 1^a Secretária em exercício, Senadora Serys Slhessarenko.

É lido o seguinte

PARECER Nº 1.521, DE 2003

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Resolução nº 56, de 2003.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 56, de 2003, que autoriza o Governo do Estado da Bahia a contratar operação de crédito externo com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), no valor total de US\$60,000,000.00 (sessenta milhões de dólares norte-americanos) de principal, com garantia da República Federativa do Brasil, destinando-se os recursos a financiar, parcialmente, a segunda fase do Projeto de Educação do Estado da Bahia.

Sala de Reuniões da Comissão, 30 de outubro de 2003. – **Paulo Paim**, Presidente – **Eduardo Siqueira Campos**, Relator – **Serys Sihessarenko** – **Sérgio Fanbiasi**.

ANEXO AO PARECER Nº 1.521, DE 2003**Redação final do Projeto de Resolução nº 56, de 2003.**

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Presidente, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 2003

Autoriza o Estado da Bahia a contratar operação de crédito externo com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), no valor total equivalente a US\$60,000,000.00 (sessenta milhões de dólares norte-americanos) de principal, com garantia da República Federativa do Brasil, destinando-se os recursos a financiar, parcialmente, a segunda fase do Projeto de Educação do Estado da Bahia.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Estado da Bahia autorizado a contratar operação de crédito externo com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), no valor equivalente a até US\$60,000,000.00 (sessenta milhões de dólares norte-americanos) de principal, destinando-se os recursos a financiar, parcialmente, a segunda fase do Projeto de Educação do Estado da Bahia.

Art. 2º São as seguintes as condições financeiras da operação de crédito externo:

I – devedor: Estado da Bahia;

II – credor: Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD);

III – garantidor: República Federativa do Brasil;

IV – finalidade: financiar, parcialmente, a segunda fase do Projeto de Educação do Estado da Bahia;

V – valor: o equivalente a até US\$60,000,000.00 (sessenta milhões de dólares norte-americanos);

VI – modalidade do empréstimo: **fixed spread loan** com possibilidade de:

a) conversão de moeda;

b) conversão da taxa de juros de flutuante para fixa ou vice-versa; e

c) estabelecimento de tetos, pisos e bandas para a flutuação da taxa de juros;

VII – desembolso: conforme a execução do Projeto, até 31 de dezembro de 2006;

VIII – amortização: 20 (vinte) parcelas semestrais, consecutivas e iguais, vencíveis a cada 15 de maio e 15 de novembro entre 15 de novembro de 2008 e 15 de maio de 2018;

IX – juros: exigidos semestralmente, vencíveis em 15 de maio e 15 de novembro, calculados sobre o saldo devedor periódico do empréstimo, a uma taxa anual inicialmente flutuante (Libor semestral acrescida de **spread** a ser fixado um dia antes da assinatura do Contrato);

X – comissão de compromisso: 0,85% a.a. (oitenta e cinco centésimos por cento ao ano) sobre os saldos devedores não-desembolsados, exigida semestralmente, nas mesmas datas de pagamento dos juros, entrando em vigor 60 (sessenta) dias após a assinatura do Contrato, até o quarto ano de sua entrada em vigor, e 0,75% a.a. (setenta e cinco centésimos por cento) daí em diante;

XI – comissão à vista: 1% (um por cento) sobre o valor do empréstimo, a ser debitada na data em que o Contrato entrar em efetividade.

Parágrafo único. Todas as possibilidades referidas no inciso VI serão, eventualmente, aplicáveis à totalidade ou a partes do empréstimo.

Art. 3º É a União autorizada a conceder garantia à operação de crédito de que trata o art. 1º, tendo como contragarantia, oferecida pelo Estado da Bahia

nos termos do § 4º do art. 167 da Constituição Federal, as cotas das transferências constitucionais da União, previstas nos arts. 157 e 159, complementadas pelas receitas tributárias estaduais estabelecidas no art. 155, todos da Constituição Federal, bem como outras garantias admitidas em direito.

Art. 4º O Contrato de contragarantia entre o Estado da Bahia e a União deverá ser celebrado previamente à assinatura dos demais instrumentos contratuais referentes à operação de crédito.

Art. 5º A autorização concedida por esta Resolução deverá ser exercida no prazo máximo de 540 (quinhentos e quarenta) dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Sérgio Zambiasi) – Estando a matéria em regime de urgência, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Sérgio Zambiasi) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 170, de 2002, que, nos termos do art. 320 do Regimento Interno, se não houver objeção do Plenário, será lida pela Sr^a 1ª Secretária em exercício, Senadora Serys Slhessarenko.

É lido o seguinte

PARECER Nº 1.522, DE 2003

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 170, de 2002.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 170, de 2002, que dispõe sobre o percentual mínimo do soro antiofídico distribuído no País que deve estar sob a forma liofilizada, consolidando a Emenda nº 1, da Comissão de

Assuntos Sociais, e a Subemenda à Emenda nº 2, de Plenário, aprovadas pelo Plenário.

Sala de Reuniões da Comissão, de de 2003.
– **Paulo Paim**, Presidente – **Eduardo Siqueira Campos**, Relator – **Sérgio Zambiasi** – **Geraldo Mesquita Júnior**.

ANEXO AO PARECER Nº 1.522, DE 2003

Dispõe sobre o percentual mínimo do soro antiofídico distribuído no País que deve estar sob a forma liofilizada.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º As doses de soro antiofídico para uso humano comercializadas ou distribuídas em território nacional deverão estar, pelo menos 5000 (cinquenta por cento), sob a forma liofilizada.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor no prazo de 2 (dois) anos a contar da data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Sérgio Zambiasi) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pela Sr^a 1ª Secretária em exercício, Senadora Serys Slhessarenko.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTONº 1.038, DE 2003

Dispensa de publicação de redação final.

Nos termos do art. 321 do Regimento Interno, requereiro a dispensa de publicação do Parecer, para imediata discussão e votação da redação final do Projeto de Lei do Senado nº 170, de 2002, de autoria do Senador Tião Viana, que dispõe sobre a produção e importação de soro antiofídico.

Sala das Sessões, 30 de outubro de 2003. – **Augusto Botelho**.

O SR. PRESIDENTE (Sérgio Zambiasi) – Em votação o requerimento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O projeto vai à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Sérgio Zambiasi) – Com referência à matéria constante do Item 18 da pauta, a Presidência informa ao Plenário que o requerimento de adiamento da discussão aprovado é para que a matéria retorne à Ordem do Dia da sessão do dia 10 de dezembro próximo.

Será cumprida a deliberação de Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Sérgio Zambiasi) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pela Sr^a 1^a Secretária em exercício, Senadora Serys Silhessarenko.

É lido o seguinte

REOUERIMENTO Nº 1.039, DE 2003

Requeiro nos termos dos arts. 67 e 68, do nosso Regimento Interno, seja autorizada representação externa do Senado Federal para acompanhar ações de fiscalização de órgãos ambientais federais na região de Porto de Moz, no Estado do Pará, além de participar, como observador, de reuniões com comunidades tradicionais, autoridades constituídas e setor produtivo objetivando minimizar possíveis conflitos entre estas comunidades e aqueles que exploram, de forma ilegal, madeiras na região.

Sala das Sessões, 30 de outubro de 2003. – Senador **Sibá Machado**.

O SR. PRESIDENTE (Sérgio Zambiasi) – Em votação o requerimento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Sérgio Zambiasi) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pela Sr^a 1^a Secretária em exercício, Senadora Serys Silhessarenko.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.040, DE 2003

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 335, inciso III, do Regimento Interno, o sobrestamento do estudo do

PLS/191/2003, que “dispõe sobre a concessão de incentivos fiscais para a recomposição de áreas de preservação permanente e da reserva florestal”, até que se ultime a apreciação da PEC/74/2003, que trata da reforma tributária e que se encontra em exame na CCJ.

Sala das Sessões, 30 de outubro de 2003. – **Aloizio Mercadante**.

O SR. PRESIDENTE (Sérgio Zambiasi) – O requerimento lido vai à publicação e o Projeto de Lei do Senado nº 191, de 2003, será remetido à Comissão de Assuntos Econômicos.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pela Sr^a 1^a Secretária em exercício, Senadora Serys Silhessarenko.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.047, DE 2003

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinando com o art. 215, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Fazenda, no estrito termo do prazo constitucional, pedido de informações relativas à arrecadação mensal dos impostos que compõem o Fundo de Participação dos Municípios, de janeiro a setembro do exercício de 2003, e as datas de repasse dos valores aos municípios acompanhadas dos respectivos montantes.

Sala das Sessões, 30 de outubro de 2003. – **Eduard Azeredo**.

(*À Mesa para decisão.*)

O SR. PRESIDENTE (Sérgio Zambiasi) – O requerimento lido será despachado à Mesa para decisão, nos termos regimentais.

O SR. PRESIDENTE (Sérgio Zambiasi) – A Presidência convoca sessão conjunta a realizar-se hoje, quinta-feira, às 19 horas, no plenário do Senado Federal, destinada à apreciação de projetos de lei do Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Sérgio Zambiasi) – Sobre a mesa, ofício que será lido pela Sr^a 1^a Secretária em exercício, Senadora Serys Silhessarenko.

É lido o seguinte

Brasília, 30 de outubro de 2003.

Of. n.º 0230/03- GLPPS

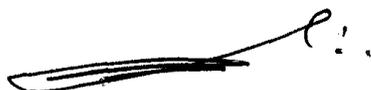
Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência, na forma do disposto no Regimento Interno do Senado Federal, os nomes dos senadores da bancada do Partido Popular Socialista – PPS, que comporão as seguintes Comissões nesta Casa, na condição de titulares e suplentes:

| Comissão | Titular | Suplente |
|---|--------------------------------|--------------------------------|
| Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania | Senador Mozarildo Cavalcanti | Senadora Patrícia Saboya Gomes |
| Comissão de Assuntos Econômicos | Senadora Patrícia Saboya Gomes | Senador Mozarildo Cavalcanti |
| Comissão de Assuntos Sociais | Senadora Patrícia Saboya Gomes | Senador Mozarildo Cavalcanti |
| Comissão de Serviços de Infra-Estrutura | Senadora Patrícia Saboya Gomes | Senador Mozarildo Cavalcanti |
| Comissão de Educação | Senador Mozarildo Cavalcanti | Senadora Patrícia Saboya Gomes |
| Comissão de Legislação Participativa | Senadora Patrícia Saboya Gomes | Senador Mozarildo Cavalcanti |
| Comissão de Fiscalização e Controle | Senador Mozarildo Cavalcanti | - |
| Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional | Senador Mozarildo Cavalcanti | Senadora Patrícia Saboya Gomes |

Aproveito o ensejo para renovar a V. Ex^ª. protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,



Senador **MOZARILDO CAVALCANTI**
Líder do Partido Popular Socialista

O SR. PRESIDENTE (Sérgio Zambiasi) – O expediente lido vai à publicação.

Concedo a palavra ao nobre Senador José Agripino, Líder do PFL, por 20 minutos, para uma comunicação de interesse partidário, nos termos do art. 14, inciso II, “b”, do Regimento Interno.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, no dia 30 de outubro de 2002, a Executiva do meu Partido, o Partido da Frente Liberal, se reunia aqui em Brasília para tomar uma decisão, apurados os votos que definiram a eleição do novo Presidente da República. A eleição nos era adversa, porque estava eleito Presidente da República Sua Excelência o Senhor Luiz Inácio Lula da Silva, que havia feito, durante muito tempo e durante toda a sua campanha, pregação de idéias que eram a antítese do nosso pensamento.

O PFL participou de vários governos em um passado recente; participou pelos quadros de que pôde dispor e que pôde oferecer da administração de Governos como o de Fernando Henrique Cardoso, Itamar Franco e José Sarney.

Eleito o Senhor Luiz Inácio Lula da Silva, as idéias que ganharam a eleição, repito, eram a antítese das idéias que pregamos. O PFL reuniu a Executiva para tomar a decisão. Menos de uma semana depois de apurados os votos, quando nenhum partido estava se movimentando para dizer que rumo tomaria, o PFL, que havia participado e havia sido governo durante o mandato de vários Presidentes, reuniu a Executiva e decidiu ser oposição. Mas uma oposição com responsabilidade, oposição para exercer a cobrança da coerência de atitude do novo Presidente, para cobrar os compromissos da campanha e exercer uma ação fiscalizatória no campo da administração e no campo da ética. E esse é o trabalho que vimos realizando, um trabalho de fiscalização.

Senador Mão Santa, quem ganha a eleição é governo e tem o dever de governar; quem perde tem a obrigação de ir para a oposição, interpretar o sentimento do povo e cobrar os compromissos do governo. É isso que o Partido da Frente Liberal tem feito.

Há exatamente um ano – hoje estamos no dia 30 de outubro de 2003 –, o Partido, sem esperar a posição de ninguém, de partido nenhum – tomava a decisão solitária de colocar-se em oposição. Mas não uma oposição raivosa, uma oposição vidrenta e, sim, uma oposição responsável, propositiva em muitos momentos, de colaboração com o interesse nacional. Uma oposição firme e altiva, repito, num primeiro mo-

mento, cobrando a coerência do Governo, cobrando os compromissos tomados na campanha, mas, em caráter permanente, exercendo o trabalho de fiscalização no campo da ética e no campo da probidade e da eficiência administrativa.

Hoje, a Executiva do Partido reuniu-se para apresentar à Nação um documento que, na verdade, é a tradução do nosso pensamento e da nossa ação. Tradução, repito, do nosso pensamento, que é o mesmo de um ano atrás, e da nossa ação, que está apenas cumprindo aquilo que dissemos há um ano que iríamos fazer: a fiscalização responsável que interessa ao povo brasileiro.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, vejo-me na obrigação de trazer a esta Casa os termos do documento que é intitulado “A esperança por um tempo de menos impostos e mais empregos”, e que passo a ler para conhecimento da Casa:

Quando um Governo – eleito com as promessas de acabar com a pobreza e criar empregos – esquece seus compromissos e passa a viver unicamente da propaganda, algo está errado. Reduzido a uma operação de puro marketing, o governo promete o “espetáculo do crescimento” e, perdulário, produz o “crescimento do espetáculo”, com excessivos gastos. Cabe à Oposição oferecer ao povo uma alternativa de esperança, justiça social e desenvolvimento.

Se um partido vence legitimamente eleições livres e fracassa antes de completar um ano de governo, como acontece com o PT, está na hora de um partido de Oposição qualificar-se ao julgamento do povo. Este é o jogo democrático em que se empenha o PFL, com idéias, coragem e civilidade. Errando desde o primeiro momento – quando aproveitou o processo de transição para obter forte aumento de tributos e elevar o número de ministros, que passaram de 23 para 35, só para dar salário, carro oficial, viagens e influência aos políticos desempregados do PT que haviam perdido as eleições nos Estados –, o Governo Lula liquidou a expectativa de que implantaria novos padrões de competência, modernidade e, principalmente, de ética. Uma ilusão hoje desfeita pelas revelações sobre o jogo baixo dos petistas contra adversários na campanha eleitoral de 2002.

Não mostra competência, porque não tem programa original e adota as mesmas políticas dos governos que condenava e que derrotou nas urnas. Ao mesmo tempo, é tíbio, incapaz de dizer sim ou dizer não, como se vê na questão dos transgênicos. Indeciso entre os produtores de soja, principal produto da pauta de exportação brasileira, e os ambientalistas ortodoxos. Na questão da reforma agrária, o Presidente, um dia, condena as invasões de propriedades e, no dia seguinte, recebe os mais agressivos líderes dessas invasões para, demonstrando-lhes apoio, deixar-se fotografar usando o emblemático boné do MST. Mas, sem dar prioridade à reforma agrária. As invasões aumentaram 75% em 2003, com mortes e prisões.

Não demonstra modernidade ao apegar-se interna e externamente a cultos anacrônicos, alguns grotescos, até do ponto de vista das esquerdas, como Fidel Castro e Hugo Chávez. Dedicar-se a promover retrocessos administrativos, como a desestabilização das agências reguladoras, afugentando investidores preocupados com a ameaça aos contratos e o desrespeito às regras estabelecidas. Adota métodos de cooptação de apoio parlamentar na base do toma-lá-dá-cá, que estigmatizava no passado, chamando de corrupção, e que hoje é o amálgama da sua formidável base parlamentar. Um rolo compressor de cuja eficácia brutal se jacta o próprio Presidente ao lembrar aos seus líderes que “maioria não conversa, vota logo”. Não importa se atropelam os regimentos, subvertem a tradição parlamentar e os rituais da própria civilidade. O PT abandona a defesa que sempre fez da reforma política, com a valorização dos partidos e a fidelidade aos programas, estimulando o troca-troca de legendas. Enquanto isso, assumindo a face autoritária que procura dissimular com falso discurso conciliador, estabelece uma inédita e inconveniente queda de braço com o Poder Judiciário.

Renega a ética, como demonstra a crônica de ilegalidades que o Governo tenta justificar como simples “erros administrativos” ou “pecados veniais”, até que a indignação da sociedade obriga-o a corrigi-los paternalmente, como se não exigissem punições exemplares. Esses erros compõem

uma lista interminável, que aumenta a cada dia. Atingem, lamentavelmente, ministros e funcionários responsáveis por áreas críticas. Certamente, situações que os eleitores jamais imaginariam que viessem a ocorrer num governo petista, dada a implacável indignação moralista que revelavam antes de chegar ao poder.

Nada mais grave, porém, que o episódio do Instituto Nacional do Câncer, quando – em função do loteamento fisiológico de cargos entre partidos aliados – sua direção foi entregue a pessoas sem qualificação. A principal instituição brasileira de referência no tratamento de prevenção do câncer entrou em colapso, para desgraça de pacientes e desespero dos médicos, cientistas, enfermeiros, técnicos e funcionários que a haviam tornado modelar. O desprezo do Governo Lula pela área da saúde atingiu o clímax com a tentativa de fraudar a Constituição, representada pela proposta de transferência de recursos orçamentários de R\$3,5 bilhões do Ministério da Fazenda para outros projetos, manobra que provocou a indignação generalizada da sociedade civil.

Identificados pelo povo como feridas que desequilibram o Governo Lula pelos calcanhares, como estão revelando as pesquisas, os aumentos de impostos disputam com os juro a execração popular. Não será elevando a carga tributária nacional de 36% para 40% do PIB, somados os impostos federais, estaduais e municipais, que se incentivará o comércio, a indústria, a agricultura, os serviços. Muito pelo contrário, a combinação perversa de juro altos com aumento de impostos é política típica de cristãos novos da teoria econômica, que se autoflagelam, impondo sacrifícios de todo tipo ao povo, como é o caso do excessivo superávit primário de 4,25%, quando nem o FMI ousou pedir mais que 3,5%.

O Sr. Arthur Virgílio (PMDB – AM) – Permite-me um aparte, Senador José Agripino.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Ouvirei V. Ex^a.

Medrosos, mostram-se inseguros na hora de enfrentar instituições como o FMI, que diziam desprezar e odiar.

Deriva dessa medíocre política econômica o desemprego crescente, cujo número recorde chegou aos 20,6% em São Paulo, que não escolhe vítimas, atingindo os modestos trabalhadores sem qualificação da construção civil paralisada, mas também técnicos de alto nível, jogados ao vale tudo do mercado informal.

Com muita honra, concedo o aparte ao Senador Arthur Virgílio.

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – Senador José Agripino, a ocasião é ótima para que eu reafirme algo que é de seu conhecimento e de sua sensibilidade: a admiração que tenho pela sua atuação – isso é pessoal e é público – e a admiração profunda que tenho pela atuação do seu Partido, simbolizado na lucidez e no espírito público do Presidente Jorge Bornhausen. Participei hoje do que para mim foi um evento festivo, legítimo: o PFL comemorando, sim, esse seu primeiro ano na Oposição. Eu dizia ontem da tribuna – e repito – que o PFL aprendeu a ser Oposição muito antes de o PT aprender a ser Governo. Esse é um fato. Ponto para o PFL, portanto. E mais ainda – dizia e repito –: do jeito que o Governo se porta administrativamente, o PFL que curta cada um dos seus quatro anos, porque não comemorará o quinto na Oposição. O Governo, em síntese, Senador José Agripino, que veio para mudar a economia, não mudou – e erra menos, porque aprofundou o que recebeu –, foi até sábio por esse motivo, embora tímido, um sábio tímido. O Governo, que veio para revolucionar o social, que veio para implantar o Fome Zero, administrativamente se revelou o Governo do zero à esquerda. Parabéns a V. Ex^a. É uma honra muito grande estar a seu lado nessa caminhada. Testemunho a legitimidade e a lucidez de V. Ex^a ao falar. Testemunho o seu espírito público e a sua capacidade de cumprir a palavra que empenha. Hoje sou, além de seu amigo fraterno, um admirador muito profundo da sua atuação e da figura humana que aprendi a conhecer.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Agradeço ao Senador Arthur Virgílio pelas palavras sempre inteligentes. Sei que estava no gabinete e deve ter – S. Ex^a não estava avisado de que eu iria ler essa manifestação do Partido – vindo, num gesto de solidariedade, ao plenário para manifestar o seu pensamento com relação ao PFL, um Partido que, como antes, hoje trilha os mesmos caminhos: antes, no Governo; hoje, na Oposição.

Eu estava ao lado do Senador Arthur Virgílio na executiva do Partido – S. Ex^a teve a delicadeza de

comparecer ao ato de registro da passagem de um ano no exercício da Oposição –, quando tive a oportunidade – repito – dizer que um dos pontos mais importantes do PFL é a unidade dos seus quadros. O que ocorre no Senado repasso ao Líder do PFL na Câmara, José Carlos Aleluia. O que ocorre também na Câmara, os instrumentos de que S. Ex^a dispõe, os instrumentos de oposição legítima, as informações precisas, tudo é repassado.

O curioso é que o mesmo posso dizer da relação do PFL com o PSDB: é uma relação fraterna. Entre o PFL e o PSDB não existem barreiras, existe uma fraternidade, um sentimento em função do interesse nacional. Tanto o Líder Arthur Virgílio, com o brilhantismo de sua palavra, com a firmeza de sua ação, quanto eu, no modesto exercício da minha liderança, queremos o melhor para o País. Não estamos aqui jogando no “quanto pior melhor”, como jogavam no passado os que hoje são Governo. Fazemos e hoje damos uma demonstração cabal de que colaboramos com o interesse nacional. Nós nos somamos. Se temos algum talento, se é que temos, colocamos esse talento a serviço da sociedade brasileira. Uma nação não é o seu Governo, uma nação é o seu povo. Nós, partidos políticos, estamos aqui para servir à Nação brasileira e ao seu povo.

Agradeço ao Senador Arthur Virgílio pela manifestação positiva. Na verdade, estamos fazendo histórica coerência, o primeiro momento de oposição que praticamos a um Governo que foi eleito com 61% dos votos dos brasileiros. E não é fácil fazer oposição a um Governo popular como esse. Se não se faz a observação bem feita, pode-se provocar o efeito bumerangue e o destaque sobre a figura do Líder e do Partido.

Procuramos fazer oposição com competência e coerência, exigindo o cumprimento dos compromissos do Governo, que prometeu, durante a campanha, dizer “fora” ao FMI e cujo primeiro ato foi o de assumir o compromisso sem nenhuma necessidade de 4,25% de superávit primário, levando os investimentos públicos e a promessa de gerar 10 milhões de empregos para o ralo.

A nossa obrigação é denunciar esses fatos. Denunciar para quê? Para faturar para o PFL, para o PSDB, para o PDT? Não! Para proteger a sociedade, para evitar que o mal maior ocorra com a sociedade.

Desse modo, essa é a linha que estamos praticando e que vamos praticar com moderação, mas com atitudes firmes. Será uma oposição permanente, de colaboração com o interesse nacional, de diálogo

e de entendimento, quando em jogo estiver o interesse nacional, mas sempre firme.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores,

Três setores representativos da sociedade, distribuídos por todas as classes econômicas, sentem e verbalizam, de forma emblemática, os efeitos do desgoverno que o País atravessa: os funcionários públicos, as donas de casa e os jovens. Ironicamente, são os três segmentos que mais numerosamente confiaram em Lula e sinceramente acreditaram no PT.

Nenhuma categoria de trabalhadores foi mais atingida que os funcionários públicos, execrados com a atividade profissional e perseguidos, como transpareceu nos debates da reforma da Previdência.

Perguntem aos servidores públicos o que pensam do Governo Lula. Também perguntem às donas de casa, mães de família, perplexas com os preços dos supermercados, que refletem os soluços inflacionários e fazem a renda familiar minguar a cada dia. O poder de compra dos salários caiu 6,6%, índice insuspeito do Dieese. Rapazes e moças que concluíram os seus cursos lançam-se esperançosos em busca de trabalho e encontram todas as portas fechadas e uma placa: "não há vagas". O "cartão esmola eletrônica", como o povo está chamando o novo Bolsa Família, dito como a unificação dos programas sociais, substituiu e sepulta os objetivos e os controles da Bolsa Escola, elogiado mundialmente por estar associado à promoção da educação e à valorização da família. Incapaz de novas iniciativas, o Governo Lula maquiava, dá novo nome e reinaugura o que já funcionava.

Estagnação econômica é um quadro que amedronta, intimida, desestimula e favorece o conformismo. Quando não há perspectiva nem esperança, é natural que todos procurem se resguardar acomodando-se. A Oposição tem, portanto, a tarefa de reanimar politicamente a sociedade, de desfazer o medo, de mostrar que a melhor resposta a esse quadro de frustrações é estabelecer novas e sólidas alianças.

A Oposição é o papel necessário, democrático e legítimo assumido pelo PFL. O compromisso histórico do Partido foi decidi-

do pelo Diretório Nacional em 31 de outubro de 2002, logo após a eleição e antes da posse do novo Governo, quando até as pedras, por efeitos de magia e sedução da intensa propaganda, pareciam aclamar o novo Presidente da República.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Senador José Agripino, V. Ex^a permite um aparte?

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Com muito prazer, Senador Suplicy.

O Sr. Sibá Machado (Bloco/PT – AC) – Senador José Agripino, se possível, também gostaria de apartear-lo.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Ouvirei V. Ex^a em seguida, Senador Sibá Machado, com muito prazer.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Inicialmente, quero cumprimentá-lo por estar exercendo, nesses dez meses, a liderança de um dos principais Partidos de oposição, o PFL. Ao lado do PSDB, V. Ex^a tem se colocado na defesa daquilo que acredita seu Partido e, avalio, tem dado uma contribuição muito significativa, porque, para o Governo do Presidente Lula, para nós, do Partido dos Trabalhadores, é muito importante que haja essa liberdade de expressão, a assertividade com que V. Ex^a, o Senador Arthur Virgílio, aqui presente, e todos da Oposição nos chamam a atenção. O PSDB e o PFL vêm exercendo essa função e costumam dizer que estão aprendendo a viver na oposição; mas aprenderam rapidamente. Creio que essa experiência tem sido muito positiva para nós. Assim, V. Ex^a aponta alguns problemas sérios, como a diminuição do poder aquisitivo dos trabalhadores nesse período, quando foi necessário estabilizar a economia e que ainda não houve o crescimento da economia e, portanto, não ocorreu a ampliação das oportunidades de emprego. Mas quero assinalar que há sinais muito positivos e significativos que, inclusive, levaram a Fundação Getúlio Vargas a mostrar que houve sinais de recuperação econômica, como o crescimento da indústria em 6%, assinalado pela Fiesp no último mês, e a reversão, em termos de poder aquisitivo, da massa de salários, ontem anunciada pelo Presidente do Banco Central, Henrique Meirelles, e outros indicadores. V. Ex^a fez referência ao Programa Bolsa-Família, que unificou diversos programas de transferência de renda. Quero assinalar que essa decisão é consistente com a que o próprio Presidente Fernando Henrique Cardoso havia assinalado, quando, em junho de 2001, resolveu fazer o cadastro único dos diversos programas, que estava por ser

aperfeiçoado. Em verdade, todos os especialistas, economistas que estudaram os diversos programas de renda chegaram à conclusão de que essa é uma decisão correta – inclusive, inscrito para falar pela Liderança do PT, terei oportunidade de tratar desse assunto. Mas quero saudar a maneira muito positiva com que V. Ex^a tem procurado interagir com o Partido dos Trabalhadores no Senado Federal.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Agradeço a manifestação do Senador Eduardo Suplicy, um cavalheiro, com quem tenho o privilégio de conviver neste Senado há nove anos. Sempre tivemos a melhor das relações. Ele, de um lado, e eu, sempre do outro, mas nos respeitando, e a minha admiração por V. Ex^a, Senador, pode estar certo de que permanece, pela sua firmeza, pelas suas posições e pela sua fé nas causas que defende.

Senador Suplicy, Deus queira que os presságios aqui manifestados por V. Ex^a aconteçam na prática. Penso que a expectativa de crescimento de venda – e veja que a renda do Brasil caiu nos últimos oito meses 6,6%, o que é muito, é muita perda de renda – e a reativação industrial, pelo lado dos eletroeletrônicos, deviam-se aos 200 milhões que os bancos oficiais receberam – e essa é a orientação do Governo – para conceder financiamentos à classe média baixa, aos trabalhadores, nesta época de final de ano. Trata-se de um espasmo e não de uma economia que esteja crescendo de forma sustentada, mas um peteleco de crescimento, algo que está sendo feito para beneficiar um segmento da indústria. Mas queira Deus que esses fatos todos não estejam acontecendo movidos por algo que acontece todos os anos: a pressão das vendas de Natal. Queira Deus que eu esteja errado, Senador Suplicy, e que uma das razões da restrição na demanda não seja a perversidade da reforma da Previdência, que está levando à contenção de gastos as viúvas, os aposentados, que estão na presunção de que aqueles 11% com que eles não tinham que contribuir, aquela sobrinha do seu salário, do seu benefício, com o que compravam o presentinho para o neto no final do mês, que aquele redutor de pensão que está anunciado e que significava um pedacinho do dinheiro com que ele comprava algo mais para sua família não vá lhe faltar após a aprovação da reforma Tributária, com aquilo que costumamos chamar de “saco de maldades” que nela está contido. Queira Deus que eu esteja errado e que V. Ex^a esteja certo, porque tanto V. Ex^a quanto eu queremos o melhor para o País.

Ouçõ com prazer o Senador Sibá Machado.

O Sr. Sibá Machado (Bloco/PT – AC) – Senador José Agripino, apesar do avançado da hora, eu me

senti motivado a também manifestar uma pequena opinião a respeito de seu pronunciamento, que ouço com muita atenção e a respeito. Como V. Ex^a, a oposição deve ser entendida como salutar e muito importante para o equilíbrio de forças, de coerência, como um aspecto da democracia. Imagino que dos diversos Partidos hoje existentes no Brasil – creio que são dezenas –, poucos, como o PFL, apresentam um caráter de organização nacional, de convicção ideológica, de projeto político e uma escola. Digo para muitos membros do meu Partido, o PT, que gosto de admirar esse tipo de escola formadora de pessoas, de opinião, que expõe em todos os seus níveis. É claro que, para cada experiência de Governo, teremos um tipo de projeto de Governo. Creio que hoje a democracia brasileira, pelo que aponta nossa Constituição, vive o dilema de prazo para o exercício de mandatos. Para tanto, tivemos que buscar a mudança constitucional para a reeleição. Hoje, qualquer gestor, prefeitura, governo estadual ou nacional, vive o problema do curto tempo, de ter, nesse prazo curto, que decidir entre governar para as questões estratégicas de futuro e governar com alguns problemas imediatos, para as próximas eleições. Acredito que disso não escapa ninguém. Todos estão envolvidos nesse tipo de problema. Para o Brasil, para as forças políticas que congregam o atual Governo, eu não sei se o que levou à eleição do Presidente Lula foi o programa apresentado pelo PT na campanha e pela força, a aliança apresentada ou se foi a reação de inconformismo com políticas que se acumularam ao longo da história. Creio que, no mínimo, foi meio a meio. Digamos que houve um discurso mais entendido e também a rejeição. Digo ainda que a imprensa hoje, como anunciado pelo Senador Eduardo Suplicy, noticia que a economia brasileira começa a dar esses sinais, sinais para o interno, porque, para o externo, esses já estão postos. Os números...

O SR. PRESIDENTE (Eurípedes Camargo) – Senador Sibá Machado, peço a complacência de V. Ex^a, em virtude do tempo do orador.

O Sr. Sibá Machado (Bloco/PT – AC) – Vou concluir, nobre Presidente. Portanto, quanto à política externa, os deveres de casa estão feitos: risco Brasil em queda, controle do valor do dólar, como também outros fatores. Mas, quanto ao interno, estamos vivendo um dilema. Há o problema de manter os 4,25%, o que foi uma decisão do Governo, pois tinha que manter, tinha que segurar as contas, evitar gastos excessivos. Esse dever de casa foi feito. No Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso foi de 3,75%. A decisão de chegar a 4,25% foi tomada para dar uma

resposta mais imediata à questão de atrativos de capital externo. Nós imaginamos que, com esse dever de casa, apresentando um programa de crescimento da pequena economia, os investimentos colocados na agricultura, as negociações de dívida e uma série de outras coisas, o setor produtivo tenderá a dar uma resposta. Se os noticiários estão certos, estamos vendo sinais nas indústrias de São Paulo e de outros Estados. Numa resposta clara e objetiva, já à luz dos programas vindos no último ano do Presidente Fernando Henrique Cardoso, hoje a agricultura está respondendo com mais ou menos 120 milhões de toneladas produzidas. Queremos acreditar que o Brasil tem, sim, para o início de 2004, outras perspectivas, e eu gostaria de saber, neste momento, as avaliações que o PFL fez na sua Executiva ou que poderá fazer, em determinado momento, ao final deste ano, quando o nosso balanço puder apresentar esse número com maior clareza.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Senador Sibá Machado, em primeiro lugar, a safra que o Brasil está colhendo não foi plantada este ano, mas no ano passado, ainda com os financiamentos do Governo Fernando Henrique Cardoso. Os frutos da agricultura fulgurosa que o Brasil vem ostentando para a safra deste ano ainda são produto da semente plantada no ano passado.

Sr. Presidente, não quero me alongar, mas quero dizer ao Senador Sibá Machado, por quem tenho muito apreço pessoal, que o eleitor brasileiro votou, sim, por inconformismo. Derrotou, claro, o governo passado. Agora, derrotou por quê? Ou derrotou o quê? Derrotou o modelo econômico da época. E votou em quê? Numa promessa diferente, de retomada de crescimento, de dez milhões de empregos novos, de Fora FMI. Votou contra o modelo de reforma da previdência proposto por Fernando Henrique. E a que estamos assistindo agora? Estamos assistindo a um compromisso mais agudo do atual Governo com o FMI do que o anterior. Estamos assistindo à quebra do compromisso da geração de dez milhões de empregos e, pelo contrário, à geração de 750 mil desempregados. Estamos assistindo a quê? A uma proposta de reforma da previdência incrivelmente mais dura e perversa do que aquela contra a qual o eleitor se insurgiu. É essa ação que a oposição que o PFL leva a efeito procura mostrar: as incoerências. Procura mostrar ao País quem é quem. Sabe por que, Senador Sibá Machado? Porque em jogo, em última análise, está a credibilidade da classe política.

Fui duas vezes Governador, fui Prefeito da capital do meu Estado e sou Senador pela terceira vez. A

coisa que mais prezo na minha vida pública é a credibilidade da minha palavra. O que eu digo eu cumpro, custe o que custar. No dia em que V. Ex^a assistir a um acordo que eu tenha feito, em nome do meu Partido, ser quebrado por um correligionário ou membro da Bancada, V. Ex^a vai assistir ao meu pedido de renúncia desta Liderança, porque a minha palavra é uma só. Político que queira ter vida longa tem que prometer o que pode cumprir.

Para encerrar, Sr. Presidente, o PFL disse não, pagou para ver, antecipou-se e formou, antes dos outros, consciência crítica sobre os atos do Governo que se iniciava.

O Sr. Tasso Jereissati (PSDB – CE) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Sr. Presidente, ainda posso conceder aparte?

O SR. PRESIDENTE (Eurípedes Camargo) – Senador José Agripino, o Senador Arthur Virgílio também está pedindo aparte.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, estou reafirmando a minha inscrição como Líder, não é aparte. Já me sinto feliz e satisfeito com o aparte que tive a honra de obter do Senador José Agripino Maia.

O SR. PRESIDENTE (Eurípedes Camargo) – V. Ex^a está inscrito após o Senador César Borges.

Senador José Agripino, pode conceder um aparte ao Senador Tasso Jereissati.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Com muito honra, Senador Tasso Jereissati.

O SR. PRESIDENTE (Eurípedes Camargo) – Faço um apelo para que V. Ex^a seja breve, devido ao adiantado da hora.

O Sr. Tasso Jereissati (PSDB – CE) – Muito obrigado pela atenção, Sr. Presidente, Senador Eurípedes. Vou ser muito breve, mas não poderia deixar de registrar, Senador José Agripino, neste ano que tivemos de convivência aqui, a crescente admiração que tenho pelo seu trabalho desenvolvido à frente da Liderança do seu Partido. Já conhecia o seu trabalho há muitos anos, como Governador e como Senador, de longe, mas, convivendo no dia-a-dia, ainda não tinha tido esse privilégio e queria dizer que o seu comportamento à frente da Oposição, nesta Casa, realmente é digno de admiração. Com muita dignidade, não se deixando em nenhum momento envolver por emoções ou por qualquer sentimento menor que não fosse o espírito público, o espírito de ajudar este País. De maneira construtiva e alternativa, fez uma oposição que ajudou o Brasil ao mostrar o enorme número

de erros, de defeitos e de incoerências desta administração que aí está, sem nunca, no entanto, deixar, no momento correto, de ser o primeiro a ajudar e a apoiar para que medidas importantes fossem aprovadas dentro da pressa ou do momento necessário. Por isso eu queria deixar registrado o privilégio que tive de ser seu companheiro, junto com o meu Líder, Arthur Virgílio, e o Líder da Minoria. V. Ex^{as} nos lideraram nessa luta e foi um grande e belo aprendizado para mim.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Senador Tasso Jereissati, honra-me muito o seu aparte. Uma das coisas que mais me estimulam nesta luta é a qualidade dos companheiros com quem conto, no PFL e no PSDB. V. Ex^a, pode estar certo, é um desses expoentes, porque é um homem com calibre para ser Presidente da República. Foi um grande Governador para o seu Estado, é um homem público que reputo sem defeitos, um homem de posições firmes, às vezes até firmes demais, mas é um homem com espírito público a toda prova e daqueles que queremos ver multiplicados no cenário político nacional.

Por essa razão, registro, com muito agrado, a manifestação que ouvi de V. Ex^a.

Para encerrar, embarcados no triunfalismo oficial, analistas precipitados proclamaram que o PFL se condenava ao isolacionismo e seria esmagado pelo tropel do poder petista. Os fatos desmentem esses maus presságios. O PFL conta hoje com o respaldo de parcela crescente da opinião pública, enquanto seus Líderes foram purificados por deserções oportunas e naturais. A opção oposicionista impõe sacrifícios a que nem todos estão dispostos, mas os que se dispõem a tal exercício com espírito legalista, sentimentos altruístas, honestidade intelectual e, principalmente, respeito aos adversários – que não são inimigos, mas antagonistas nas opções sobre a melhor forma de conduzir os interesses da Nação – constituem quadros que dão vigor e objetividade à Oposição e ao PFL para alimentar um belo e justo projeto de poder, que começará a se delinear nas eleições municipais de 2004.

Com a graça de Deus!

O Sr. Garibaldi Alves Filho (PMDB – RN) – V. Ex^a me permite um aparte, contrariando a Presidência, mas fazendo um apelo?

O SR. PRESIDENTE (Eurípedes Camargo) – Peça que V. Ex^a seja breve.

O Sr. Garibaldi Alves Filho (PMDB – RN) – Seirei breve. Gostaria apenas de dizer que, como adversário do Senador José Agripino, Líder do PFL, nos planos estadual e nacional, não posso deixar de fazer

justiça à sua conduta como Líder. S. Ex^a tem incentivado o debate construtivo em torno dos grandes problemas nacionais, tem se mostrado muito firme na Oposição, mas, ao mesmo tempo, tem se mostrado um homem de diálogo. Então, gostaria de prestar este depoimento para dizer que todo esse trabalho parlamentar não é obra apenas de S. Ex^a, como Líder, mas de seus liderados, do PFL em geral e dos colaboradores. Não resta dúvida de que o PFL está fazendo uma oposição que honra o País e dignifica a vida pública nacional.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Sr. Presidente, para os que não sabem, e até para valorizar o aparte final que recebo do Senador Garibaldi Alves, eu disputei seis eleições majoritárias. Ganhei cinco e perdi uma eleição, exatamente para o Senador Garibaldi Alves, a quem agradeço a gentileza e a delicadeza do aparte.

Durante o discurso do Sr. José Agripino, o Sr. Sérgio Zambiasi, 4º Secretário, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Eurípedes Camargo.

O SR. PRESIDENTE (Eurípedes Camargo) – Sr^{as} e Srs. Senadores, gostaria de lembrar a V. Ex^{as} que a sessão será encerrada às 16h; portanto, faltam 30 minutos para o término da sessão.

Concedo a palavra ao próximo orador inscrito, o Senador César Borges, que falará pela Liderança da Minoria.

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, é uma coincidência feliz o meu discurso ser antecedido pelo belo pronunciamento do Líder do meu Partido, Senador José Agripino, e estar o PFL hoje comemorando um ano de oposição assumida, bastante conseqüente com relação aos destinos da nossa Nação.

O meu discurso vem muito ao encontro do que foi dito pelo Líder José Agripino. Exatamente no dia 1º de novembro, completam-se dez meses de Governo do Partido dos Trabalhadores. Desde o mês de julho foi prometido entrar em cartaz o tal “espetáculo do crescimento”. Infelizmente, os artistas não entraram no palco. Por precaução, o Banco Central avisou que, se houver espetáculo, não haverá crescimento, porque o crescimento do Produto Interno Bruto do País teve a estimativa rebaixada para apenas 0,6% em 2003. Um país grande como o Brasil cresce à razão de 0,6%, quando, no início do Governo do PT, foi pro-

metido um crescimento para este ano de 2,8%. Efetivamente, esse não é o espetáculo do crescimento.

Nesse espetáculo, não houve mágico, nem criação de empregos, porque a realidade insistiu em desafiar o discurso do Governo, e, infelizmente para o povo brasileiro, o desemprego vem batendo seguidos recordes.

Sem crescimento, que não houve, sem um mágico para criar empregos, que espetáculo houve para o povo brasileiro durante este ano? Houve, senhoras e senhores, talvez, poesia. Agora, em que se diz que a inflação foi controlada, que o mercado está calmo, que o dólar se rendeu ao real e que dez meses se passaram, resta valer-se da poesia e perguntar: “E agora, José?”. Nesse poema, o festejado e saudoso Carlos Drummond de Andrade expõe as preocupações e a insegurança de seu personagem diante de uma nova realidade, mais complexa, mais difícil e mais hostil. A incerteza em que se traduz o poema reflete hoje, com muita fidelidade, o sentimento de milhões de brasileiros: “E agora, José?”.

De certo, não há ainda – e nem queremos que venha – o clima de final de festa. A ressaca ainda não veio, mas o marco dos dez meses foi lançado; ele sentenciará o início da contagem regressiva para todo o Governo. Já se vão dez meses, praticamente 25% do mandato do atual Presidente, tempo suficiente para nascer a criança e para pelo menos conhecer sua fisionomia. É, portanto, prazo bastante para que o Governo diga ao povo brasileiro a que efetivamente veio.

Mas o que vemos é o envelhecimento precoce do Governo do PT, tanto em método quanto em palavras. Envelhece quando cede a usos e costumes políticos que prometia reformar. A essa rendição, soma-se uma cultura autoritária desvelada na intimidação dos críticos e em um discurso de justificação muito pouco transparente, onde ressalta a tautologia do “é porque é”.

O País ainda espera por um diálogo que teima em não se estabelecer, porque quem fala parece tratar de outro país. Há um visível descolamento entre a lógica do Governo e a realidade dura na qual vivem os brasileiros. Por força disso, sobrevivem os apelos dispersos, os monólogos, o chamamento cívico sem predicado, enfim, o populismo de quem quer continuar no palco para iludir o povo, para iludir a platéia.

Há um Governo e um Partido em crise de identidade, que expiam culpas num tribunal de santo ofício convocado para confirmar devoções, que punem seus próprios membros por serem coerentes com seus princípios. Do outro lado, há um País que precisa de reformas verdadeiras e não de ajustes, como é a

questão da reforma tributária, que é um mero ajuste para cobrir os déficits das necessidades de caixa do Governo Federal. Este País elegeu esse Governo para fazer as reformas, acreditando naqueles homens que pareciam ter a resposta certa para tudo. O Partido dos Trabalhadores tinha resposta para tudo, tinha soluções para todos os problemas brasileiros.

Foram muitas as promessas durante a campanha eleitoral. Aos trabalhadores, mais empregos; aos servidores públicos, maiores salários; aos empresários, menores juros e menos impostos; aos sem-terra, a reforma agrária; aos aposentados, benefícios mais justos. Esse era o discurso do PT. Para cada grupo, havia um discurso diferente, mesmo que isso significasse a coexistência de propostas antagônicas, conflitantes e, principalmente, inexecutáveis.

Os números desses dez meses do Governo do PT, entretanto, mostram uma realidade bem diferente daquela que foi prometida na campanha eleitoral. O Brasil hoje está literalmente parado, sua economia está estagnada, há menos investimentos em todos os setores, nos setores públicos e no setor privado. Os Entes Federativos estão literalmente falidos, desde o Governo Federal aos Governos estaduais e municipais. Como consequência, há menos emprego e menos crescimento.

Vejamos os números.

Como eu já disse, a previsão de crescimento do PIB em 2003 é de 0,6%, o que contraria aquilo que afirmou, neste plenário, o Ministro da Fazenda, Antônio Palocci, de que o crescimento seria de 2,8% para este ano. Se houve crescimento, este será de apenas 0,6%.

O desemprego é recorde: segundo o IBGE, é de 13%; segundo o Dieese, é de 20,6%.

O volume de Investimento Estrangeiro Direto previsto para 2003, que é de US\$8,5 bilhões, tem uma redução de 50% em relação ao que foi investido no nosso País pelos estrangeiros no ano de 2002.

A taxa de investimento do País atingiu, no segundo trimestre deste ano, o menor índice trimestral em dez anos, segundo o IBGE.

Quanto ao orçamento de investimento, neste ano, até agora, não foram despendidos mais do que 6%, e apenas 13,9% estão empenhados. Assim, no final deste ano, talvez haja um investimento menor do que 20% do que está previsto na Lei Orçamentária.

Para 2004, o Orçamento enviado pelo Governo – que não terá mais a desculpa de que o Orçamento hoje em vigor, do ano de 2003, foi feito ainda sob a égide do Governo passado, pois o Orçamento de

2004 foi preparado por este Governo – tem como investimentos R\$7,8 bilhões, ou seja, 0,45% do Produto Interno Bruto; apenas isso é o que pretende o Governo investir no ano de 2004. Enquanto isso, haverá um superávit primário de R\$42,4 bilhões, o que significa 2,45% do PIB.

Hoje, a **Folha de S.Paulo** traz um artigo do jornalista Ney da Cruz, que diz: “Gasto com juros será o maior desde 1994”. Este ano, o País vai pagar R\$153,9 bilhões de juros. O valor é 35% maior do que o registrado no ano passado. Entre janeiro e agosto, os gastos com juros foram de R\$102 bilhões; em 2004, já prevê o Presidente do Banco Central, Henrique Meirelles, que eles totalizarão R\$121 bilhões.

Diz o jornalista:

O aumento dos gastos com juros reflete a elevação da taxa Selic (os juros fixados pelo BC), que corrige grande parte da dívida pública. [Ou seja, quem ganha é o sistema financeiro, quem vai emprestar dinheiro ao Governo.] Entre janeiro e setembro deste ano, a Selic ficou acumulada em 18%. Em igual período de 2002, a taxa ficou em aproximadamente 13,5%.

Trata-se de decisão política deste Governo para satisfazer os mercados internacionais. Assim, apesar de submeter-se o povo brasileiro ao terrível ajuste e aperto fiscal, o superávit primário não será suficiente para o pagamento da dívida; ele renderá, como dissemos, R\$42 bilhões, aproximadamente, para o pagamento de R\$150 bilhões, ou seja, o Governo vai incrementar a sua dívida pública em mais de R\$100 bilhões para o pagamento da dívida, dívida essa que o PT dizia que ira investigar e renegociar. Em lugar disso, para satisfazer os mercados, o que fez? Aumentou a taxa Selic, colocou o País sob um draconiano ajuste fiscal – se não há investimento no setor público, conseqüentemente não há no setor privado – e fez com que a taxa de juros real hoje alcançasse 10% ao ano. Ou seja, o Brasil ocupa a liderança dos países com maiores juros reais. A taxa de juros atual cobrada pelos bancos do cidadão comum brasileiro chega ao absurdo de 94% ao ano no empréstimo pessoal e de 166,3% no cheque especial.

De boas notícias, diz o Governo que houve a queda do risco-país Brasil. O mercado e o FMI têm mais confiança no País, que é apresentado como garoto-propaganda. O risco-país Brasil chegou a 630 pontos, e a cotação do dólar, já há algum tempo, oscila em torno de R\$3,00.

São boas notícias para o mercado, mas o que significa isso para o povo brasileiro? O que isso significa em termos de aumento de renda para os brasileiros, que, este ano, já perderam 16% de sua renda, segundo dados oferecidos pelo IBGE? Portanto, essas são boas notícias para alguns, mas, com certeza, não o são para a maioria absoluta do povo brasileiro.

Concederei um aparte ao Senador Eduardo Suplicy e, logo em seguida, ao Senador Tasso Jereissati

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Senador César Borges, as suas observações constituem um desafio para todos nós e, certamente, para o Governo do Presidente Lula. O Senador José Agripino e V. Ex^a trazem, hoje, a reflexão do PFL, neste ano em que é oposição. É importante que assinalem fatos como esse que ocorreu ontem na Comissão Mista de Orçamento, quando o Presidente Henrique Meirelles, ao responder a pergunta que lhe fiz sobre por que estava preocupado com o aumento dos juros pagos pelo setor público brasileiro, registrou que, até agosto, pagaram-se R\$102 bilhões, mas que, até o final do ano, segundo a estimativa, chegar-se-á ao nível extraordinário de R\$153,6 milhões. Esses números, obviamente, preocupam-nos a todos. Teremos a oportunidade de indagar, daqui a duas terças-feiras, na Comissão de Assuntos Econômicos, ao Ministro Antonio Palocci e ao Presidente do Banco Central, Henrique Meirelles, sobre a viabilidade de o Governo brasileiro apresentar, na forma adequada, aos credores da dívida pública a possibilidade de estender o pagamento por um prazo mais longo. O Presidente Henrique Meirelles, do Banco Central, mencionou que, para o ano que vem, haverá um decréscimo de R\$153,6 milhões para aproximadamente R\$120 milhões – montante ainda muito significativo. Considerem, por exemplo, os programas de transferência de renda do Governo, mais especificamente o Bolsa Família, que, no ano que vem, atenderá 3,6 milhões de famílias com um total previsto da ordem de R\$5,3 bilhões, e comparem esse valor com os R\$120 bilhões. Até perguntei ao Presidente Henrique Meirelles se poderia nos dar uma estimativa do efeito disso na distribuição da renda e dizer quem está recebendo esses juros de R\$153 bilhões, pagos pelos setores públicos municipal, estadual e federal. Há que se compreender que não são apenas aqueles que estão no setor financeiro. S. S^a externou que são muitos os depositantes nas instituições financeiras, nos fundos de investimentos, talvez, milhões de pessoas. Mesmo assim, elas estão nos segmentos de renda que detêm mais recursos. Então, é preciso que todos tenhamos consciência. De um lado, era importante, como assinalava o Ministro

Pedro Malan, que o Presidente Fernando Henrique devesse a inflação, porque é concentradora de renda e de riqueza em prejuízo dos mais pobres, que nem sempre têm oportunidade de tirar proveito da inflação; de outro, para contê-la, elevou-se a dívida e o pagamento de juros. Isso é algo que veio do Governo anterior; está-se procurando modificar esse quadro, mas não está tão fácil. É preciso que nós, da oposição e da situação, pensemos juntos, afinal, o pagamento de tantos juros tem efeito sobre a concentração de renda e de riqueza, que ainda perdura no Brasil de maneira significativa. E faço este registro para que pensemos em como resolver o problema de crescimento, de empregos e de garantia de renda a todos os brasileiros. Cumprimento V. Ex^a por trazer esse desafio da resolução de um problema que é tão sério.

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA) – Eu lhe agradeço o aparte, Senador Eduardo Suplicy. V. Ex^a é um Senador atuante, com princípios sólidos e tem verdadeiras preocupações em resolver essas questões. No entanto, dizia o Partido de V. Ex^a que tinha como resolvê-las.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – E teremos.

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA) – Dizia seu Partido que essa dívida seria renegociada. Vejo o nosso Presidente fazer discursos amiúde, com uma frequência impressionante, mas o presidente eleito do país vizinho, a Argentina, já tem obtido resultados bem melhores com relação à negociação da dívida, estabelecendo, inclusive, condições sobre o que é possível pagar ou não. Infelizmente, não foi essa a atitude do Governo do Partido de V. Ex^a, que preferiu quedar-se diante das exigências do FMI e aumentar o superávit primário, com prejuízo para todo o povo brasileiro.

Concedo um aparte ao Senador Tasso Jereissati.

O Sr. Tasso Jereissati (PSDB – CE) – Senador César Borges, não me surpreende, de maneira alguma, a proficiência, a profundidade de sua análise sobre a gestão econômica do Governo do Presidente Lula nesses primeiros dez meses. Surpreendeu-me, é verdade, um pouco, essa sua veia poética, que eu não conhecia e nem sei se o Senador Antonio Carlos Magalhães, seu companheiro, a conhecia. V. Ex^a começou o seu discurso declamando um poema de Carlos Drummond de Andrade, revelando mais uma faceta do seu talento: a sensibilidade poética.

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA) – Vem da insegurança do personagem, com que eu estou muito identificado, porque é a insegurança do povo brasilei-

ro. E só a poesia, neste momento, dá algum tipo de consolo a todos nós.

O Sr. Tasso Jereissati (PSDB – CE) – Espero convidá-lo para um sarau literário aqui, na próxima semana, para o qual convidaremos, também, os nossos colegas aqui presentes. O Senador Eduardo Suplicy acabou de fazer um aparte mencionando alguns números, como professor de economia que é. Avaliemos essa “comemoração” que o Governo faz hoje em função de estar vencida a guerra contra a inflação. Todos nós sabemos, e sabe mais ainda o Senador e Professor Eduardo Suplicy, que acabar com a inflação é relativamente fácil. Está ao meu lado o médico e Senador Papaléo Paes, que sabe que, se for ministrada uma dose cavalariça, por exemplo, de um antibiótico a um paciente, pode-se curar qualquer doença em horas, mas ela mata o paciente. Com a inflação é a mesma coisa, Senador Eduardo Suplicy. Se o Governo tiver coragem de ministrar uma dose cavalariça de um determinado remédio, que, no caso, é a alta de juros e o corte dos gastos públicos, não há inflação que resista. Não há inflação que resista a juros estratosféricos e ao corte total dos gastos públicos. No Ceará, por exemplo, todas as obras públicas estão praticamente paradas, paralisadas. Os programas sociais estão parados...

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA) – Em todo o País.

O Sr. Tasso Jereissati (PSDB – CE) – Em suma, o País está parado, e o resultado é que os efeitos colaterais, assim como o antibiótico que o médico não tem coragem de passar por poder muito mais prejudicar a saúde do seu paciente... Na economia, ninguém teve, até hoje, coragem de ministrar uma medicação tão cavalariça porque as consequências para o povo brasileiro são dolorosíssimas: pessoas desempregadas, diminuição do poder aquisitivo, empresas brasileiras quebrando e não se recuperando mais, o empreendedorismo sendo morto pela raiz. Enfim, foi preciso muita coragem, muito sangue frio e muito desamor para se dar uma dose...

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA) – Muita falta de sensibilidade.

O Sr. Tasso Jereissati (PSDB – CE) – ...muita falta de sensibilidade para se dar. E o pior: a inflação não está vencida. Sabemos que boa parte desses remédios teve efeito apenas superficial, porque as causas da doença ainda existem por aí. E a maior delas, como levantou o próprio Professor e nobre Senador Eduardo Suplicy, é o déficit público brasileiro, a dívida pública brasileira, que, por causa desse mesmo re-

médio, aumentou muito nesses últimos dez meses. Por isso, parabeno V. Ex^a pela intervenção e digo que, mais uma vez, sua voz traz uma imensa contribuição e realidade a este debate que precisamos aprofundar nesta Casa.

O SR. CÉSAR BORGES (PFL –BA) – Agradeço a V. Ex^a pelo aparte, Senador Tasso Jereissati, que enriqueceu meu pronunciamento.

Veja V. Ex^a que o Governo está entrando em uma armadilha de que dificilmente sairá, porque essas parcas vitórias, que dão tranquilidade ao mercado, são frágeis. Por qualquer instabilidade externa, os capitais voláteis, que estão fazendo especulação financeira no Brasil, irão embora. Se tivermos o mínimo abalo, eles não continuarão aqui presentes e, talvez, ao menor sinal de crescimento econômico, poderá voltar a inflação. E ela já dará sinal disso se houver o mínimo de incremento, porque é uma inverdade o que estamos fazendo e praticando, infelizmente, com tanto dano ao povo brasileiro.

Se o Presidente me permitir, concederei um aparte ao nobre Líder Arthur Virgílio, para enriquecer o meu pronunciamento.

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – Muito obrigado, Senador César Borges. Até tomei o cuidado de pedir o aparte antes de se acenderem as luzes de alerta. Serei bastante breve. Quero apenas ratificar que cada passo da sua trajetória no Senado já não me surpreende do ponto de vista da competência, do ponto de vista da atenção, do zelo pelo seu Estado, da preocupação com o País. V. Ex^a tem absoluta razão: temos que decifrar em conjunto – e aí é fundamental que o Governo tenha humildade e a sabedoria de ter humildade – certos enigmas da economia, porque crescimento episódico, recuperação cíclica da economia, já vimos isso em todos os governos. Refiro-me à sustentação efetiva do crescimento em altas taxas com inflação baixa. Altas taxas têm puxado a inflação para cima e inflação para cima significa juros mais altos. Significa, enfim, que nós, que íamos entrar, supostamente, num círculo virtuoso, adentraremos no círculo vicioso das taxas de crescimento medíocres ou das euforias que são seguidas pelo reflorescer da inflação. Portanto, parabéns a V. Ex^a. É um discurso que deve ser recomendado, deve ser enviado a seus colegas, e que faz parte da trajetória de um homem que tem experiência administrativa e que tem uma enorme capacidade de compreender – o que fez muito rapidamente e com muito brilhantismo – o cerne da atividade parlamentar. Meus parabéns a V. Ex^a.

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA) – Muito obrigado, Senador Arthur Virgílio. Estar aqui como colega de V. Ex^a tem sido um aprendizado constante. Isso talvez esteja na raiz de termos um desempenho parlamentar que possa efetivamente satisfazer aos nossos eleitores, porque V. Ex^a, o Líder do PFL, os Líderes desta Casa, enfim, todos têm transmitido esse tipo de competência e de dedicação.

Mas, Sr. Presidente, para encerrar, quero dizer que, sem a menor cerimônia, o discurso de mudanças do passado foi deixado de lado. Para muitos eleitores de boa-fé, as propostas defendidas pelo PT na Oposição eram perfeitamente exequíveis. Muitos cidadãos não tinham noção de que as propostas de outrora seriam apenas bravatas, como disse o Senhor Presidente da República, essenciais para a tomada do poder, mas que não seriam executadas no Governo.

Também vemos claramente, de parte do Governo, o abuso de certas artimanhas para inibir o debate e desviar-se do impasse entre o Governo e a sociedade em torno da política econômica e das propostas mal ajustadas de reforma, como se vencer a realidade fosse uma questão de discurso e de **marketing**.

É fato que a cultura messiânica do Partido dos Trabalhadores talvez esperasse, até sinceramente, que a realidade se curvasse à sua lógica. Mas agora, ante a constatação de uma realidade indomável, se tenta erigir a verdade somente a partir da vontade.

Para dar certo, é preciso que não venha nenhuma alma inocente gritar que o rei está nu. Por isso é que o apelo à intimidação não se dirige apenas aos companheiros de Partido, do Partido dos Trabalhadores. A imposição bruta da sua verdade, a famosa troca da “força do argumento pelo argumento da força”, tudo isto está, até mesmo, contaminando o discurso do nosso Presidente da República.

Há uma clara depreciação intencional do valor do debate, porque falta disposição sincera do Governo para ser questionado. A estratégia é estabelecer debates contra teses que simplesmente não existem na sociedade.

Por exemplo, quando o País pede crescimento, se responde que não se pode tolerar a inflação. Quando o País critica a falta de coerência das propostas de reforma, se fala que somente Deus vai impedir o País de voltar a crescer. São exemplos de sofismas que depreciam o interlocutor e o próprio debate.

Sr^{as} e Srs. Senadores, se a economia está parada, tanto parado quanto também está o Governo. Não há praticamente execução orçamentária porque o Governo economizou para produzir um superávit pri-

mário irreal, que supera, em muito, o que o FMI havia exigido do País! Hoje esse superávit chega a mais de 5%.

Os investimentos públicos, que poderiam aliviar um pouco a estagnação da nossa economia, somaram apenas cerca de R\$900 milhões nos primeiros nove meses do ano, 6% do que prevê o Orçamento para todo o ano. Se levarmos em conta o valor empenhado, foram apenas R\$1,9 bilhão ou 14% do total.

Ministérios paralisados e também em número excessivo, que agravam a conta de custeio do Governo. Ministros que nem sempre eram os melhores, mas atendiam acordos políticos ou reparavam derrotas eleitorais – uma vez me questionaram: “O Ministério é de “paulistério” ou de “gauchério”, pela presença em excesso de pessoas do Estado de São Paulo e do Rio Grande do Sul”? Respondi: “É o “derrotério”, porque está cheio de derrotados, seja de candidatos a governos estaduais, seja de Senadores nos Estados; foram aproveitados e, por isso, passou de 23 para 35 Ministros”.

Situação agravada também pela superposição de competência entre esses ministérios artificiais, que foram criados sem qualquer planejamento e sem qualquer necessidade.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o País não espera nem quer nenhum espetáculo deste Governo. O povo não espera mais discursos de quem é Governo, deseja, sim, ações concretas que levem ao alcance das promessas que foram feitas durante a campanha eleitoral. O que todos esperamos deste Governo é que, simplesmente, ele comece a governar para atender às necessidades do Brasil e do seu povo.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. César Borges, o Sr. Eurípedes Camargo, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Eduardo Siqueira Campos, 2º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Eu gostaria de indagar dos dois Líderes inscritos se poderíamos contar com a compreensão de V. Ex^{as} para tentar um acordo com relação ao tempo restante. Às 14h, a sessão foi prorrogada por 2 horas, para atender ao restante da Ordem do Dia e ainda aos oradores inscritos, mas já passamos das duas horas de prorrogação.

Por último, indago do Senador Antonio Carlos Magalhães, que fez menção, se ainda deseja falar. A Mesa prorrogaria por mais 15 minutos a sessão. Ficariam inscritos os Senadores Arthur Virgílio, Eduardo Suplicy e V. Ex^a, se for o seu desejo. (Pausa.)

Então, prorrogo a sessão por mais 15 minutos.

Concedo a palavra ao nobre Líder Arthur Virgílio, pela Liderança do PSDB.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Pronuncia o seguinte discurso. Com revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, começo dizendo, Senador Antonio Carlos Magalhães, que, depois de o PSDB ter-se manifestado juntamente com o PFL, que é o seu Partido, contra as sessões deliberativas das segundas e sextas-feiras apenas para atender a uma emergência do Governo, pelo que se demonstrou nesta tarde, amanhã teremos a Casa vazia. Deixo claro que o PSDB não compactuará com a Casa vazia; o PSDB não tolerará uma sessão que se realizará meramente para contar tempo para o Governo realizar as suas pressas. Portanto, Casa cheia, amanhã, é obrigação do Governo; e aqui estarei como fiscal desta decisão da Mesa, da qual discordo, por entender que quaisquer mudanças profundas no funcionamento do Congresso, para torná-lo mais eficaz, devem ser feitas de maneira profunda, estudada e conseqüente. Portanto, se é para mudar, que se mude para sempre, e não para atender aos vexames e azaques psicológicos do Governo.

Sr. Presidente, dez meses de Governo, um quarto do mandato do Presidente Lula já se esvai, e temos a inação administrativa, temos a bateção de cabeça de ministros, temos a flacidez em relação à questão ética. São casos e mais casos de irregularidades. O último é o do ator Antônio Grassi; o penúltimo, não me lembro qual foi. Só não sei, Senador Tasso Jereissati, se podemos assegurar que o de hoje seja o último. Eu gostaria que fosse assim. Bateção de cabeça, flacidez na questão ética, indefinição em relação ao marco regulatório, e não há possibilidade de se estabelecer nenhum crescimento econômico espetacular, se não formos capazes de dizer aos investidores da infra-estrutura, onde quer que eles estejam, que há segurança nessa questão do marco regulatório.

Digo mais: falência na política social do Governo. Há a tentativa de inovar e, ao mesmo tempo, a mais absoluta descoordenação, não ao implementar,

mas ao tentar articular as suas políticas públicas para o social.

Talvez, uma só posição positiva: a política macroeconômica. O Presidente Lula teve a sabedoria de manter a que herdou, aprofundando-a com a timidez de quem não soube baixar juros no tempo hábil; e porque não soube baixar juros no tempo hábil, diminuiu para 0,5% ou 0,6% o crescimento deste ano, e este crescimento se dará apenas devido ao setor exportador, que teve o seu deslanche também no Governo passado. Se não fosse o setor exportador, teríamos, quem sabe, 4% de decréscimo no Produto Interno Bruto brasileiro. Este é o tamanho do sacrifício imposto internamente a cada um de nós, brasileiros. Erraram no **time**, mas acertam, a meu ver, na receita – e têm sido sensatos nesse ponto. Procuram restabelecer a confiança que havia sido perdida não pelo Governo Fernando Henrique Cardoso – é hora de termos absoluta honestidade intelectual –, mas, sim, pelo candidato Lula, pelas pregações absolutamente desconectadas do mundo que nos envolve. O Ministro José Dirceu com o seu projeto de destinar apenas 10% da receita líquida da União para pagamento de juros e demais encargos da dívida; o Ministro José Dirceu com o seu plebiscito sobre a Alca; o Ministro José Dirceu com o seu plebiscito, pedindo que o Brasil defina, em praça pública, no voto, se é ou não para se pagar a dívida interna. Esse foi o custo PT, esse foi o risco-Lula; isso foi o que provocou aquele **over shutting** do dólar, isso foi o que motivou a retomada, o recrudescimento da inflação, isso foi o que comprometeu o final do Governo passado.

Ou seja, herança maldita, sim; a herança que o candidato Lula, com a irresponsabilidade com que o seu Partido via o fato político, legou para o Presidente que se elegeu. Por coincidência – não sei se triste –, o próprio Presidente Lula.

Portanto, Sr. Presidente, quero tentar me manter exatamente dentro do tempo para respeitar o tempo dos demais Colegas e louvar esta tarde, vazia no número, mas absolutamente expressiva pelas Lideranças que estão aqui a debater conosco a questão brasileira. E a Oposição, muito presente, cumprindo com o seu dever, numa hora em que parece que se já arquiva o compromisso com a sessão.

Sr. Presidente, pego um símbolo do Governo, que é o Programa Fome Zero. Eu diria, sem o menor desejo, Senador César Borges, de fazer trocadilho ou ironia – não sou afeito nem a trocadilhos, nem a ironia

as – que o Governo do Fome Zero tem-se demonstrado, do ponto de vista da abordagem prática e realista do País, o Governo do zero à esquerda.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Concedo a palavra ao nobre Senador Eduardo Suplicy, que falará pela Liderança do Bloco.

S. Ex^a dispõe de cinco minutos.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, o Senador César Borges, como o Senador José Agripino, antes, e o Senador Arthur Virgílio estavam comentando os problemas do endividamento e que o Governo brasileiro, o Presidente Lula, mencionou a muitos de nós, do PT, a possibilidade de uma renegociação da dívida.

Com respeito à Bolívia, o Ministro Celso Amorim mostrou que poderemos iniciar a renegociação, até dando exemplos, pois o Brasil anunciou que perdoa US\$10 milhões da dívida. Quem sabe agora os nossos credores possam seguir o exemplo, e possamos até diminuir o serviço da dívida, assinalada como tão pesada?

Sr. Presidente Eduardo Siqueira Campos, eu gostaria de fazer uma reflexão sobre os programas de transferência de renda e uma observação significativa feita pelo Sr. Antônio Ermírio de Moraes – certamente considerado por todos, e com justa razão, o maior empresário brasileiro. A respeito do Programa Fome Zero, ele disse que “ninguém quer viver de esmola” e que o País precisaria mesmo de um programa desemprego zero. Justamente quando o Presidente Luiz Inácio Lula da Silva lançou o Programa Bolsa-Família, que unifica os programas de transferência de renda – o Bolsa-Escola, o Bolsa-Alimentação, o Cartão-Alimentação e o Auxílio-Gás.

O superintendente da Votorantim disse que “o brasileiro tem boa formação moral e ninguém gosta de receber esmola” e que “as pessoas têm muita satisfação em trabalhar e receber aquilo que merecem”. Concluiu que o programa “não é bom porque vicia a população na coisa errada. O sujeito precisa lutar, trabalhar, para conseguir sobreviver”.

Nesse dia, sexta-feira última, Antônio Ermírio de Moraes comemorou a expansão da Companhia Brasileira de Alumínio, da Votorantim, que envolveu investimentos de US\$370 milhões, gerando 400 empregos diretos e 1.600 indiretos. Ressaltou a empresa

que 70% dos investimentos foram com recursos da própria CBA. A Votorantim, como quase todos os grupos nacionais, teve, ao longo de sua história, um vigoroso apoio do Poder Público, sobretudo por meio de empréstimos do BNDES, que são realizados a taxas de juros menores do que as que normalmente são cobradas pelas instituições privadas. Isso se torna viável porque os recursos dos BNDES são em grande parte do Fundo de Amparo do Trabalhador, um patrimônio dos trabalhadores.

As observações de Antônio Ermírio guardam relação com as palavras do próprio Presidente Lula. No lançamento do Bolsa Família, disse nunca se esquecer das palavras de Luiz Gonzaga: “Uma esmola a um homem que é são ou lhe mata de vergonha ou vicia o cidadão”. Ressaltou também “que todo mundo sente orgulho em fazer por merecer”. Durante a campanha presidencial, foram inúmeras as vezes em que Lula relembrou o episódio em que havia perdido o emprego. Preocupado com o que diria a sua mãe, chegava a sujar o seu macacão de graxa para dizer que passara o dia trabalhando.

O que Antônio Ermírio precisa compreender, e que o Presidente Lula já o fez, é que todos os brasileiros e não apenas os clientes do BNDES têm o direito inalienável de serem sócios do Brasil. Empresário de larga visão, Antônio Ermírio tem a responsabilidade de perceber que nos países desenvolvidos há inúmeros programas de transferência de renda que tornam suas economias mais competitivas em relação à nossa se não instituímos um programa com desenho bem feito. Os Estados Unidos, para 2003, destinarão US\$35 bilhões na forma de crédito fiscal por remuneração recebida aos trabalhadores cuja renda não atinja determinado patamar para elevar seus rendimentos de maneira a poder sair da condição de pobreza absoluta. No Reino Unido, há o crédito fiscal familiar de igual natureza; quase todos os países da União Européia hoje têm garantia de renda.

A decisão de unificar os programas de transferência de renda constitui um passo do Presidente Lula na decisão correta; trata-se de simplificar e racionalizar o sistema. Às famílias de renda mensal até R\$100 será assegurado um complemento de renda de pelo menos R\$50 mais R\$15, R\$30 ou R\$45 se a família tiver respectivamente duas, três ou mais crianças. Como contrapartida da Bolsa-Família deverão os pais demonstrar que as crianças estão sendo vacina-

das, que o seu grau de nutrição é acompanhado por postos de saúde, que estão freqüentando a escola, e os pais realizando algum curso de alfabetização ou capacitação.

A minha recomendação ao Presidente Lula e à Coordenadora do Programa, Ana Fonseca, é que examinem com atenção em que extensão estarão presentes as chamadas armadilhas do desemprego ou da pobreza, que são debatidas na literatura sobre o tema. Os maiores estudiosos da matéria recomendam que cheguemos gradualmente à instituição de uma renda básica de cidadania, uma modesta renda, suficiente para atender às necessidades de sobrevivência de cada pessoa, paga igualmente a todos, não importa a sua origem, raça, idade, sexo, condição civil ou mesmo sócio-econômica.

Mas como? Então vamos pagar até para o Antônio Ermírio? Sim. Aos Senadores César Borges, Tasso Jereissati, Antonio Carlos Magalhães, ou Eduardo Siqueira Campos? Sim. Eles e todos os que não precisariam – o Senador Suplicy – vão colaborar para que nós próprios e todos os demais venham a receber. Dessa maneira, ninguém ficará excluído. Será a maneira de efetivamente atingirmos todos os mais pobres. Pois não precisará cada pessoa declarar, para fins de receber a renda de cidadania, quanto ganha no mercado formal ou informal. Eliminaremos qualquer sentimento de estigma ou de vergonha de a pessoa ter que dizer “eu só recebo tanto, e por isso mereço receber tal complemento”. Mais importante, do ponto de vista da dignidade e da liberdade do ser humano, será muito melhor para cada pessoa saber de antemão que nos próximos doze meses, e daí para frente a cada ano, cada vez mais com o progresso do País, ela, e cada uma na sua família, receberá uma modesta renda como direito de participar da riqueza da Nação.

Será que a renda de cidadania vai viciar o cidadão, Senador Antonio Carlos? Antônio Ermírio teve o direito de receber os rendimentos provenientes do acúmulo de capital proporcionado pelos empreendimentos do seu pai, sem ter tido a obrigação de trabalhar, e mesmo assim resolveu sempre estudar nas melhores escolas – inclusive na Politécnica – e muito trabalhar, sem ter se viciado. Da mesma maneira, todo brasileiro que receber a renda de cidadania terá o estímulo para estudar, trabalhar e progredir sabendo que tem o direito de receber aquele modesto rendimento.

Tenho a convicção que, pela seriedade com que tem se dedicado aos problemas brasileiros, Antonio Ermírio, ao estudar em maior profundidade a proposição, ficará convencido, como muitos laureados com o Nobel de Economia, a exemplo de James Edward Meade e James Tobin, de que a renda básica de cidadania será também o instrumento eficiente para chegarmos ao objetivo importante que almeja: o Desemprego Zero.

Sr. Presidente, acabo de telefonar para o Sr. Antonio Ermírio de Moraes – vou lhe encaminhar este pronunciamento – e combinei com ele uma visita, às 10 horas de sábado, na sede de sua empresa, ele que trabalha inclusive aos sábados, para dialogar e trocar idéias, porque tenho a certeza que ele acabará vendo o mérito desta proposição e de como o objetivo de extinguir a fome e a pobreza – quando feito de maneira mais racional, conforme o instrumento da renda básica da cidadania, ao lado de outros instrumentos, como a reforma agrária, o microcrédito, o apoio às formas cooperativas, a educação pública e assim por diante – esse instrumento é eficaz e consistente com o objetivo do Desemprego Zero.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Senador Eduardo Suplicy, V. Ex^a conseguiu proferir seu discurso de 5 minutos em 10, o que, em se tratando de V. Ex^a, foi um recorde.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Estimei errado, Sr. Presidente. Eram duas páginas, e pensei que faria em cinco minutos. Agradeço sua tolerância.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – V. Ex^a não erra, Senador Eduardo Suplicy. Para a Casa é sempre um prazer ouvir V. Ex^a.

Concedo a palavra ao nobre Senador Antonio Carlos Magalhães.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, hoje eu deveria tratar de um assunto sobre a burocracia no Brasil; deixarei, entretanto, para a sessão de terça-feira, porque quero voltar a um assunto de que falei rapidamente em questão de ordem e que diz respeito a um artigo da jornalista Eliane Catanhêde, replicado hoje com uma carta do famigerado Procurador Luiz Francisco.

O Procurador Luiz Francisco faz com que o Ministério Público não seja a instituição que é e deve

ser. Todos temos o maior respeito pelo Ministério Público, pensamos que sua ação quanto mais eficaz melhor para a vida pública brasileira, e por isso mesmo não entendemos como esse Procurador Luiz Francisco, que está sendo processado por várias pessoas, não tenha sequer um inquérito na instituição de que faz parte. Os seus pecados, os seus crimes são tantos, e, evidentemente, não me cabe aqui enumerá-los, mas posso dizer que alguns Senadores o estão processando.

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – Permite-me um aparte, Senador?

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Ainda não o fiz, mas devo fazê-lo. Neste instante, eu queria retrucar, depois do aparte do Senador Arthur Virgílio, a carta que esta figura, que macula o Ministério Público, vem divulgando no País, com graves prejuízos para a sociedade e, sobretudo, para a instituição a que pertence.

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – Senador Antonio Carlos Magalhães, serei telegráfico. O Procurador Luiz Francisco de Souza, para mim, é um embuste. E mais ainda: ele é um embuste comprometido à luz da lei penal brasileira, a se confirmarem as declarações estabelecidas na matéria momentosa do jornalista Policarpo Júnior na última edição da revista **Veja**. Parabéns a V. Ex^a!

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – V. Ex^a tem razão. Talvez eu não devesse fazê-lo. Se eu fosse uma pessoa que se intimidasse, não viria à tribuna tratar desse assunto, porque, provavelmente, o Dr. Cláudio Fonteles, que é seu chefe, não vai ficar feliz. Eu lhe disse que S. Ex^a tinha a obrigação de pedir o exame médico, psiquiátrico, feito por uma comissão oficial, para demonstrar que esse Procurador não pode estar no Ministério Público. Tenho a certeza de que, se isso for feito, muita coisa ficará esclarecida em relação a essa figura, que é, na realidade, inimputável. Ninguém pode pedir uma pena para quem não é responsável por seus atos, porque este, evidentemente, não está no pleno exercício de suas faculdades mentais.

Desse modo, quero dizer ao Dr. Cláudio Fonteles que, assim como o Sr. Luiz Francisco, há outros Procuradores, alguns ainda em estágio probatório. Mas S. Ex^a está muito interessado na vida pública nacional e vem com vontade de agir, inclusive contra o próprio Presidente da República no caso do transgênicos, como também quanto à verba da saúde. E o Chefe da Casa Civil entendeu que o procedimento do

Procurador-Geral da República era insólito. No entanto, creio que é do meu dever acreditar no Dr. Cláudio Fonteles, por hora, e pedir que tome providências em relação a essas figuras. O Ministério Público é sério demais para ser afetado por pessoas que querem denegrir a honra alheia sem competência para isso. O Procurador, muitas vezes, atesta isso, dando curso a denúncias que jamais poderiam existir. Isso vai ficar provado dentro em pouco.

Quanto ao Sr. Luiz Francisco, não são necessárias provas. Hoje, os portugueses estão vendo aquela figura estranha, física e moralmente, no meio da Universidade de Coimbra. E qual é o resultado disso para o Brasil, Dr. Cláudio Fonteles? Esse homem está exibindo a sua ignorância, a sua incapacidade e até mesmo a sua falta de atenção com a língua brasileira, porque erra toda hora o Português. Essa será uma ofensa tremenda ao nosso País.

É isso que venho pedir a V. Ex^a. Tenho a impressão de que o Dr. Cláudio Fonteles pode nos estar ouvindo; se não nos estiver ouvindo, saberá do meu discurso e tomará uma providência em relação a esse assunto e a outros.

A instituição Ministério Público é necessária e indispensável. Nela, o Dr. Cláudio Fonteles milita há muito tempo e, por isso mesmo, tem maior razão do que qualquer outro para protegê-la, defendendo a dignidade dos seus componentes.

Por isso, nesta hora, venho dizer isso.

A jornalista Eliane Catanhêde, com duas ou três palavras, responde à carta ousada e falsa do Procurador da República Luiz Francisco de Souza. A jornalista tem o direito de opinar e o fez com toda a razão. Aqui, vem o Sr. Luiz Francisco, mais uma vez, falar das suas virtudes, esquecendo-se, sobretudo, de que não é virtuoso. É um pecador impenitente, mas, nem por isso, deve ser condenado, porque não é responsável pelo que diz.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Sobre a mesa, aviso, que passo a ler.

É lido o seguinte

**AVISO
DO MINISTRO DE ESTADO
DA PREVIDÊNCIA SOCIAL**

– Nº 364, de 2003, de 30 do corrente, encaminhando as informações em resposta ao Requerimento nº 723, de 2003, do Senador Tasso Jereissati.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – A Presidência comunica ao Plenário que o Sr. Ministro de Estado da Previdência Social se antecipou, encaminhando as informações em resposta ao Requerimento nº 723, de 2003, antes da deliberação da Mesa sobre a referida matéria.

Uma vez recebidas as informações, a Presidência as encaminhará, em cópia, ao requerente e remeterá a matéria ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – O Senador Efraim Morais enviou à Mesa proposição que, em face do disposto no art. 235, III, “a”, do Regimento Interno, será lida na próxima sessão.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Os Srs. Senadores Reginaldo Duarte, Teotônio Vilela Filho, a Sr^a Senadora Patrícia Saboya Gomes, os Srs. Senadores Luiz Otávio, Romero Jucá, Mozarildo Cavalcanti, Valdir Raupp, Valmir Amaral e Mão Santa enviaram discursos à Mesa, para serem publicados na forma do disposto do art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex^a s serão atendidos.

O SR. REGINALDO DUARTE (PSDB – CE. Sem apanhamento taquigráfico.) –

RETRATO DA CRISE

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, venho neste momento a esta tribuna para um breve comentário sobre a atual situação econômica brasileira, baseado na matéria intitulada “dia das crianças: 18% sem presente”, publicada no **Jornal do Brasil**, edição de 11 de outubro do corrente ano.

A matéria, que solicito seja inserida nos anais do Senado, divulga pesquisa realizada pelo Instituto Fecomércio – RJ, que apontou que cerca de 18% dos entrevistados no município do Rio de Janeiro informaram que não deverão comprar nenhum tipo de presente no dia das crianças, por falta de dinheiro.

O texto que passo a ler para que fique integrando este pronunciamento, é o seguinte:

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O
SR. SENADOR REGINALDO DUARTE EM
SEU PRONUNCIAMENTO.**

(Inserido nos termos do art. 210 do Regimento Interno.)

Dia das Crianças: 18% sem presente

Pesquisa da Fecomércio-RJ mostra que só 50,25% dos pais têm certeza de que vão presentear os filhos

BRUNO ROSA
ESPECIAL PARA O JB

Apostando nas vendas de última hora para o Dia das Crianças, o comércio ainda espera reverter o quadro negativo do varejo este ano, marcado, principalmente, pela retração do consumo e pela queda nas vendas. Assim, pesquisa realizada pelo Instituto Fecomércio-RJ, com o objetivo de medir as intenções de compra na Região Metropolitana do Rio de Janeiro, apontou que 50,25% dos consumidores vão presentear seus filhos na data, comemorada amanhã. Desse total, mais de 75% ainda não compraram os brinquedos e as roupas.

Na comparação com a expectativa de compra do ano passado, o índice se manteve praticamente estável, dentro da margem de erro da pesquisa. Em 2002, 52,67% dos entrevistados afirmaram que comprarão presentes.

- A estabilidade na intenção de presentear em relação ao ano anterior indica que as sucessivas reduções de juros e as perspectivas de melhora no quadro da economia estão começando a causar impacto positivo nos consumidores - disse o presidente da Fecomércio-RJ, Orlando Diniz.

Dos 1.003 entrevistados no município do Rio de Janeiro, cerca de 18,25% não deverão comprar nenhum tipo de presente por falta de dinheiro. Este é o motivo apontado por 57,07% desse

grupo. Porém, a pesquisa revelou um dado curioso: dos que disseram que não iriam comprar presentes, 30,3% se mostraram indecisos, o que deve aumentar em 1,5% o índice geral de compra na data.

De acordo com a pesquisa, foi registrado um aumento no percentual de entrevistados que deverão gastar mais este ano, 38,29%, contra 35,75% do ano passado. A expectativa é que a média de gastos por consumidor, incluindo todos os presentes, fique em R\$ 99,24. A opção de pagamento à vista ou em cheque continua sendo a preferida, conforme 61,51% dos pesquisados, seguida por cartão de crédito à vista e parcelado.

30% não sabem se vai sobrar dinheiro para uma lembrança

- Essa tendência de melhora fica ainda mais evidente quando se observa que, embora a falta de dinheiro permaneça elevada, pela primeira vez a pesquisa revelou um percentual significativo de indecisos (30,3%). Assim, eles podem mudar de idéia e comprar até domingo - acrescenta Diniz.

As primas Caroline e Gabriela Nucara, de 7 anos, já prepararam a lista de presentes que desejam ganhar no Dia das Crianças. As opções vão desde bonecas até roupas e sapatos.

- Quando eu entro em uma loja de brinquedo, quero comprar tudo. Mas o papai diz que tenho que escolher. Fala que está sem dinheiro - diz Gabriela.

brunor@jb.com.br
Com Janaina Vitella

O SR. TEOTÔNIO VILELA FILHO (PSDB – AL. Sem apanhamento taquigráfico.) –

MOVIMENTO SUSPEITO

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para comentar o editorial publicado no jornal **Folha de S. Paulo** de 13 de setembro do corrente, intitulado “Movimento Suspeito”, que trata de mais uma suspeita manobra de informações no mercado econômico.

O editorial, o qual solicito seja inserido nos anais do Senado, mostra que devemos ficar de olhos abertos para possíveis informações que privilegiam uns e outros irregularmente no País.

O texto que passo a ler para que fique integrando este pronunciamento, é o seguinte:

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O
SR. SENADOR TEOTÔNIO VILELA FILHO
EM SEU PRONUNCIAMENTO.**

(Inserido nos termos do art. 210 do Regimento Interno.)

FOLHA DE S. PAULO

EDITORIAIS

E-mail: editoriais@folha.com.br

MOVIMENTO SUSPEITO

O uso de informações privilegiadas com vista a ganhos no mercado financeiro é um problema global. No Brasil, não seria diferente, especialmente tratando-se de um país no qual as fronteiras entre o público e o privado mostram-se frequentemente mais tênues do que o desejável. É conhecido, no país, o *cutra-e-sai* de profissionais ligados a instituições financeiras ou grupos econômicos de cargos públicos com importância estratégica.

Em que pesem mecanismos como as quarentenas, o fato é que no Brasil postos de comando na área econômica raramente são ocupados por funcionários de carreira, dando-se preferência a executivos ou mesmo acionistas de empresas privadas.

Nesse ambiente de rarefação ética, extremamente propício ao tráfico irregular de informações, seria de esperar uma redobrada atenção das instâncias encarregadas de fiscalizar os mercados. Merce, portanto, a atenção o caso das ações da Eletropaulo, cuja valorização na Bovespa pode ter sido antecipada por alguns

operadores informados previamente sobre o acordo entre a AES, controladora da empresa, e o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES).

Como se sabe, a arrastada negociação da dívida da AES com o BNDES terminou com o banco assumindo o controle de 50% das ações de uma nova companhia a ser criada. Com isso, as perspectivas da Eletropaulo tornaram-se mais positivas, acarretando, obviamente, elevação de sua cotação no mercado acionário.

A CVM considerou anormais as negociações dos papéis da empresa nos dias que antecederam o anúncio do acordo com o BNDES e decidiu proceder a uma apuração, levantando informações sobre quem operou com as ações. Desnecessário dizer que não são pequenas as chances de que investigações como essa esbarrem nos subterfúgios comumente utilizados para encobrir o fluxo irregular de informações. Isso não significa – ao contrário – que ela não deva ser levada adiante da forma mais rigorosa possível.

A SRA. PATRÍCIA SABOYA GOMES (PPS – CE. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, transcorreu, no último dia 23 de outubro, o sesquicentenário daquele que foi reverenciado, ainda em vida, como um dos maiores historiadores brasileiros, o cearense João Capistrano de Abreu. O reconhecimento da capacidade de trabalho desse grande professor e pesquisador, autor de obras consideradas, ainda hoje, fundamentais para o entendimento do que é o Brasil, é o menor tributo que lhe concederam as gerações de estudiosos que o sucederam.

Nascido em Maranguape, teve educação atribuída. Apesar da capacidade intelectual, cometeu atos de rebeldia que lhe valeram, na adolescência, a expulsão do Seminário Episcopal de Fortaleza e constante mudanças de escola, para desespero do rígido pai.

Jamais recebeu educação superior. Tudo o que sabia foi resultado da grande avidez intelectual, aliada a uma independência de pensamento típica dos autodidatas. Sempre condenou a “aprendizagem de cabra cega”, como dizia, que tentaram lhe impor na escola. Mas, como nos lembra outro grande gênio da historiografia nacional, o Professor José Honório Rodrigues, “que contemporâneo jamais percebeu isto? A surpresa estava em saber que ele não tivera uma direção superior, que ele mesmo dirigira seu caminho, tão bem que ninguém se apercebia.”

Mudando para o Rio de Janeiro em 1875, aos 22 anos, incitado pelo amigo José de Alencar, passou a lecionar, no ano seguinte, no Colégio Aquino, onde teve discípulos destacados, como os poetas Olavo Bilac e Raimundo Correa e o político e magistrado Sebastião Lacerda. Devorava livros e procurava aprender tudo o que lhe quisessem ensinar, passando a substituir quase todos os colegas professores.

Em 1879, foi aprovado em primeiro lugar no concurso para oficial da Biblioteca Nacional, passando a ter contato direto com as principais fontes da história brasileira disponíveis na época. Ali desenvolveu importante aprendizagem metodológica sobre crítica documental, o que lhe permitiu publicar, ao longo da vida, edições comentadas de fontes, várias delas inéditas, desconhecidas, ou dadas como perdidas.

Em 1883, disputou uma cadeira de professor de História no prestigioso Colégio Pedro II, preparando sua tese intitulada *Descobrimiento do Brasil e seu desenvolvimento no século XVI [dezesseis]*, considerada um clássico da historiografia nacional, em apenas 40 dias. Na defesa, consta que superou de forma hu-

milhante os conhecimentos da banca encarregada do exame.

Esse trabalho, que continha uma extensiva análise documental inédita nos meios acadêmicos, demonstrava que, aos 29 anos de idade, Capistrano de Abreu já era o principal historiador brasileiro, ultrapassando a importância de Varnhagen, o Visconde de Porto Seguro, considerado fundador dos estudos históricos em nosso País.

A posição de destaque no Colégio Pedro II, adicionada a sua lendária capacidade de trabalho, permitiu a Capistrano tornar-se o principal intelectual no final do Império e primórdios da República.

A história produzida pelo incansável polímata foi inovadora para a sua época. No lugar das batalhas e das sucessões intermináveis de vice-reis, Capistrano construiu uma história rica de aspectos sociais, econômicos, geográficos, psicológicos e culturais. Ao invés dos governantes e aristocratas, valorizou o elemento comum, o brasileiro anônimo responsável pelo povoamento e pela expansão das fronteiras internas do País. Buscava não apenas o fato, mas o espírito do fato, a motivação, a emoção sentida, o pensamento dos que lutaram, trabalharam e viveram. Queria recompor a história de “um povo durante três séculos capado e recapado, sangrando e ressangrando”, como dizia.

Suas principais obras, *Capítulos de História Colonial* e *Caminhos Antigos e Povoamento do Brasil*, além de sua tese professoral, refletem isso. São vibrantes, inovadoras, inéditas, centradas no drama humano. Amava, admirava e esperava muito do Brasil como Nação.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, João Capistrano de Abreu é um nome a ser permanentemente lembrado, mesmo que seja pelo folclore da proposta de Constituição Federal atribuída a ele, ainda hoje atual. Só tinha dois artigos: o que determinava que todo brasileiro tinha que ter vergonha na cara e o que revogava as disposições em contrário. Sua morte em 1927, depois de uma vida exemplar nos aspectos intelectual, público e pessoal, privou nosso País do “mais caboclo dos nossos historiadores”, nos dizeres de José Honório Rodrigues, autor, também, das palavras que encerram essa homenagem.

“Em nenhuma estante brasileira, do professor, do estudante, do estudioso, dos responsáveis pelos negócios públicos, dos patriotas, devem faltar estas obras de Capistrano de Abreu [...] Não houve doutrina, ideologia, alemã, francesa, inglesa, americana, oriental ou judaica, fosse o que fosse, servisse ou não como instrumento de pesquisa e orientação, que des-

viasse da visão nacional, que tirasse seus pés dos chãos desta terra, desvirasse sua cabeça das inspirações dos nossos maiores ou arrancasse seu coração dos sentimentos da nossa gente.”

Muito obrigada.

O SR. LUIZ OTÁVIO (PMDB – PA. Sem apanhamento taquigráfico.) –

PRODUÇÃO DE BORRACHA NATURAL

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ao longo de nossa história, o Brasil tem sido pródigo em erros de escolha que muito custaram ao seu povo, em decorrência do atraso provocado em nosso desenvolvimento. Um exemplo desses erros é o que ocorreu com a produção de borracha natural em nosso País.

No final do século XIX e início do século XX, a Amazônia brasileira era a única produtora mundial de borracha natural. Como o café ainda vivia seu apogeu de maior produto brasileiro de exportação, e o baronato do café tinha influência política decisiva no País, a borracha foi relegada a segundo plano e deixada ao seu próprio destino. O resultado foi que a Inglaterra, percebendo a importância da borracha como matéria-prima para a revolução a ser levada a efeito pelos meios de transporte que se estavam criando, transportou nossa borracha para o Sudeste asiático e lá criou o grande centro produtor que hoje domina o mercado desse setor. E o Brasil viu definhando a economia amazônica e empobrecer toda uma vasta área do norte brasileiro que vinha vivendo um ciclo acelerado de desenvolvimento, fruto de suas potencialidades naturais.

Após 1940, quando o Brasil percebeu o enorme erro cometido, tentou recuperar o terreno perdido, mas sempre com políticas e objetivos equivocados. No período da 2ª Grande Guerra, a produção de borracha foi subsidiada para ajudar no esforço militar, mas sem nenhuma perspectiva de continuidade do processo de alavancagem da produção no pós-guerra. Segue-se, então, o segundo grande equívoco, com o monopólio estatal da produção e comercialização do produto, que durou de 1945 a 1966. O resultado foi o esgotamento do modelo estatal e quase nenhum ganho em escala econômica ou socialmente justificável para tão longo período de monopólio estatal. A partir de 1966, seguiram-se políticas de subvenção ao setor, mas nenhum planejamento estratégico que pudesse maximizar a produtividade e otimizar a área plantada, seja em seringais nativos, seja em seringais de cultivo.

Mas é sempre assim, Sr. Presidente. Quando os governantes e as elites têm visão estreita e mesqui-

na do que possam ser as estratégias de desenvolvimento, quem sofre é o povo. E assim se passou com a borracha. Hoje o Brasil tenta recuperar uma posição que já foi sua, lutando em condições extremamente desfavoráveis interna e externamente.

Isso, contudo, Sr. Presidente, não pode servir de pretexto para deixarmos para depois o encaminhamento das medidas necessárias para resgatar o sistema produtivo de borracha natural da Amazônia, pois ele é e será, no futuro próximo e mais remoto, um dos fatores decisivos para levar o crescimento econômico a toda a região.

Os Estados federados amazônicos têm enorme potencial para produzir borracha natural em escala que contribua de modo efetivo e intensivo para a elevação do PIB da região, o que pode ser facilmente constatado a partir dos indicadores atuais do setor.

O primeiro e escandaloso dado é que o Brasil importa, hoje, cerca de 75% de suas necessidades de borracha natural, gerando emprego e renda em outros países e gastando o equivalente a 300 milhões de dólares anuais, enquanto a produção amazônica está estagnada em 60 mil toneladas anuais. Tal situação mantém o setor em permanente crise, pela cadeia perversa de políticas públicas equivocadas; pela extinção dos conselhos e órgãos estatais reguladores do setor, como o Conselho Nacional da Borracha e a Superintendência da Borracha, que não encontraram substitutos em nenhum outro órgão do Estado; pela incapacidade do IBAMA de se posicionar como efetivo gestor do setor de borracha e responsabilizar-se por uma política setorial; pela eterna burocracia estatal, que inviabiliza qualquer ação expedita dos produtores, retardando empréstimos, repasse de subvenções, concentrando subsídios em empresas e grupos economicamente fortes, em detrimento dos pequenos e médios produtores.

Enfim, Sr^{as} e Srs. Senadores, o setor da borracha natural no Brasil é quase uma comédia de erros, não fossem trágicos para as economias regional e nacional os efeitos dessa louca cadeia de equívocos. Que fica ainda mais sombria, se aliarmos aos fatos que narrei, mais os seguintes.

As multinacionais da indústria de pneumáticos, responsáveis pela compra de 80% da borracha nacional, em virtude da desorganização do mercado e da falta de uma política brasileira para o setor, impõem suas regras e ditam os preços 15 a 20% abaixo do preço da borracha nos mercados de Singapura, Londres ou Malásia. Fica, assim, configurada a prática de cartel em detrimento da produção nacional.

Essas mesmas indústrias de grande porte exigem dos beneficiadores nacionais de borracha padrão de qualidade altamente custoso para as pequenas usinas existentes na região, o que dificulta a venda de borracha beneficiada ou provoca o seu envio para beneficiamento fora da região, enfraquecendo ainda mais a cadeia produtiva local. Mesmo que a borracha saia das usinas com certificado de qualidade em conformidade com as especificações do cartel, ela é, freqüentemente, recusada pelo adquirente, após novo exame no destino, sem que seja permitido ao produtor qualquer contestação ou contraprova.

Por outro lado, a importação de borracha pela indústria para seu consumo não sofre qualquer restrição, mesmo que haja disponibilidade da matéria no mercado interno. Ora, ficam assim prejudicados os produtores nacionais, preteridos, sem qualquer necessidade, em favor de fornecedores estrangeiros.

Os produtores do Sudeste asiático, Sr. Presidente, vêm ao Brasil e, livremente, sem qualquer espécie de restrição de nossa parte, levam material genético brasileiro para criarem novos clones em seus países e renovarem seus plantios em decadência, ou abrirem novas áreas de plantação. Estamos, na prática, doando nossas matrizes biológicas, sem qualquer contrapartida imediata vantajosa para o País, nem qualquer outra que beneficie nossa produção local, como, por exemplo, transferência de tecnologia. Não demora muito, ver-nos-emos proibidos por uma patente estrangeira de explorar nossa própria riqueza nativa.

Sr. Presidente, creio já haver demonstrado, de modo cabal, que nosso setor de borracha natural carece de urgente ação por parte do Estado, para dar-lhe organicidade, responsabilidade, eficiência e eficácia econômica e social. A Amazônia necessita fortemente retomar o ciclo da borracha, agora em novas bases e com perspectiva de sustentabilidade.

Creio ser um legítimo anseio de todo amazônense ver o Teatro Municipal de Manaus retornar aos seus momentos de glória, quando recebia artistas do calibre de uma Sarah Bernhardt ou de um Caruso, no auge da febre desenvolvimentista do final do século XIX e início do século XX. Para tanto, será necessário impulsionar o desenvolvimento da Amazônia, fazendo da borracha uma das alavancas mestras do novo crescimento da região amazônica brasileira.

Melhorar a produtividade, garantir mercado para a produção, apoiar com crédito o setor, apoiar a im-

plantação e modernização das usinas de beneficiamento, incentivar os seringais de cultivo e renovar os naturais, instalar e fortalecer órgão de governo responsável por políticas de curto, médio e longo prazos para o setor. Eis algumas medidas indispensáveis para que possamos retomar o ciclo virtuoso de desenvolvimento do segmento da borracha na Amazônia.

O Pará, com 18 mil hectares de área plantada, produz sete mil toneladas-ano de borracha. Rondônia, com 75 mil hectares plantados, produz sete mil e quinhentas toneladas. Ou seja, Rondônia tem uma produtividade que é a quarta parte da obtida no Pará, mas que pode ser sensivelmente melhorada. Se tivermos uma política efetiva de incentivo à produção, poderemos alcançar rapidamente 90 mil toneladas-ano entre seringais nativos e cultivados. E isso, sem comprometer qualquer política de ocupação do solo ou de preservação da mata amazônica.

Para que um novo modelo de produção de borracha no Brasil possa ser instalado, é preciso que o governo se debruce sobre as necessidades do setor e dê-lhe tratamento condigno com a importância que tem para a economia amazônica. Políticas creditícias para investimento, para custeio e para comercialização; subsídios para os pequenos produtores; apoio à pesquisa são todos aspectos do que podem vir a ser um real programa de recuperação da produção da borracha no Brasil.

Enquanto estivermos com nossa cadeia produtiva desarticulada, os agentes produtivos potenciais descapitalizados e com deficiências crônicas de tecnologia e processo produtivo, dificilmente poderemos revigorar o setor e atrair novos investidores.

Os laboratórios do CNPq poderiam tornar-se um centro independente de certificação de qualidade da borracha regional, desde que adequadamente equipados para tal. Com isso, ficaria satisfeita, por um laboratório independente, uma das exigências da indústria de pneumáticos, que é a certificação conforme as normas internacionais ISO 9.000.

Haverá, Sr. Presidente, com toda a certeza, mecanismos eficazes para o Governo acionar em favor do setor de produção e beneficiamento de borracha natural no Brasil. Trata-se de uma tarefa de ordem econômica, mas também social, já que boa parte da população amazônica que hoje não encontra trabalho, porque a borracha não lhes dá renda, não seria

tentada a vir para as cidades da região, as quais, essas também, não têm empregos a ofertar.

Há, pois, Sr^{as} e Srs. Senadores, um vasto campo de ação do governo para incentivar um segmento econômico e socialmente importantíssimo para o desenvolvimento amazônico e, conseqüentemente, para o crescimento do Brasil, tão esperado e anunciado pelo atual governo.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil (CNA) vem de publicar seu relatório de atividades referente ao exercício de 2002, no qual podemos verificar o extraordinário trabalho realizado pelo produtor rural brasileiro, a grande contribuição da agricultura para o crescimento do Produto Interno Bruto e para o equilíbrio de nossas contas externas com a decisiva participação em nossas exportações.

Certamente, o crescimento da geração de empregos, a elevação do nível de renda de muitas regiões do Brasil, contribuindo para uma melhor distribuição de renda, muito representam para nosso País, para nossa sociedade e para a paz social. Os produtores rurais brasileiros muito realizaram para que o campo seja um local de trabalho e de criação de oportunidades para todos os brasileiros.

Quero, neste momento, abrir parêntese para mencionar a excepcional contribuição da Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil ao processo de aperfeiçoamento legislativo, à análise da situação econômica da agricultura, com vistas voltadas para a Reforma Tributária.

Gostaria, ainda, de ressaltar outra importante contribuição da Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil para a melhoria das instituições nacionais.

Como Relator da Reforma Tributária no Senado Federal, quero destacar o importante papel desempenhado pelo Presidente da CNA, Antônio Ernesto de Salvo, na audiência realizada no último dia 10 de outubro na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado.

Os valiosos subsídios trazidos pelo Dr. Antônio Ernesto de Salvo ao conhecimento de todos os Senadores e demais autoridades presentes naquela audiência contribuíram decisivamente para traçar um di-

agnóstico preciso da situação da agricultura, do ponto de vista tributário, esclarecer pontos duvidosos, corrigir conceitos e evitar equívocos não apenas em relação à agricultura, mas para a sistemática global do Projeto de Emenda Constitucional da Reforma Tributária.

A objetividade e o brilhantismo da exposição do Doutor Antônio Ernesto de Salvo representou uma espécie de ponto de inflexão das discussões.

Muitos Senadores, e também outras autoridades presentes, reformularam seus pontos de vista sobre o assunto, o que não é comum nesta Casa, especialmente na discussão de temas dessa natureza, em que tanto os Senadores como outras autoridades já dispõem de bastante informação sobre os assuntos em debate.

Certamente, não incorreremos no erro de elaborar uma Reforma que possa implicar aumento de tributação da agricultura.

O depoimento do Presidente da Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil foi decisivo para tomarmos o rumo correto e adotarmos as decisões adequadas para a melhoria da competitividade da agricultura nacional.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, retornando ao tema inicial deste meu pronunciamento, gostaria de ressaltar o excepcional desempenho da agricultura brasileira, em que as vendas de carnes, soja, papel e celulose, frutas e sucos de frutas contribuíram decisivamente para o recorde histórico de nossas exportações, que, no período janeiro a setembro de 2003, ultrapassaram a cifra de 22 bilhões de dólares.

Com isso, o Brasil cresce em renda, emprego, competitividade e passa a dispor de melhores condições de enfrentar crises externas, pois não necessita de recursos adicionais para financiar desequilíbrios de contas externas.

Nosso raio de manobra aumenta, e hoje o Brasil pode, ou não, renovar o Acordo que mantém com o Fundo Monetário Internacional, sem ter que negociar em condições penosas.

O agronegócio aumentou em mais de 40% sua participação no total das exportações brasileiras neste período de 2003, e, para isso, certamente tivemos a contribuição inestimável da Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil, que tem atuado em diversas áreas de interesse do setor e do País.

Isso só ocorre porque a agricultura vem cumprindo seu papel de ofertar alimentos e insumos a preços competitivos, com a crescente participação da Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil no desenvolvimento de nossas práticas agrícolas, no aumento de nossa competitividade internacional.

Quero ressaltar a participação da CNA em diversas áreas e em diversos temas de grande interesse para nosso desenvolvimento, como a expansão do Plano Agrícola e Pecuário, soluções para o endividamento agrícola, a Reforma Tributária, as negociações agrícolas internacionais, a defesa comercial, a defesa da produção pecuária, a utilização da água, relações de trabalho e previdência no campo, assuntos fundiários, entre tantos outros temas relevantes.

O diálogo da CNA com os presidenciáveis permitiu a inclusão de temas importantes na agenda de todos os candidatos à Presidência da República, fazendo com que a agricultura não mais seja tratada como setor irrelevante na vida econômica nacional.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, pelo importante trabalho desenvolvido pela Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil, pelo muito que já realizou e pelo muito que ainda realizará em benefício da nossa economia e da nossa população, desejo congratular-me com a Diretoria Executiva da CNA e com todos os seus colaboradores pela excelência do trabalho realizado.

Meus agradecimentos e cumprimentos especiais ao Presidente Antônio Ernesto de Salvo, cuja participação nos debates da Reforma Tributária merecem um destaque especial pela objetividade, clareza e brilhantismo de sua exposição, o que só confirma o importante papel desempenhado pela Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil.

Muito obrigado.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PPS – RR. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a população amazônica luta com grandes dificuldades para obter o seu sustento e condições de vida dignas. Apesar da imensidão de terras disponíveis, o caminho seguido pelas pessoas estabelecidas no interior é muitas vezes o que as conduz para as capitais, na esperança de melhores oportunidades.

No caso do Amazonas, onde pretendo concentrar-me neste pronunciamento, a capital é um forte pólo de atração, em grande parte por conta da Zona

Franca, abrangendo praticamente metade da população do Estado, que correspondia, no ano de 2000, a 2 milhões e 800 mil habitantes.

Algumas medidas de proteção ambiental, em si mesmas louváveis, vieram, pelo modo como foram implantadas, a restringir ainda mais as opções com que contava a população interiorana dos Estados amazônicos.

Com o fim do ciclo da borracha, o homem da floresta passou a dedicar-se à exploração do peixe, dos bichos de casco e da madeira. A legislação ambiental e a fiscalização do Ibama, que não se fizeram acompanhar por um trabalho de esclarecimento da população, impossibilitaram a continuidade dessas atividades para muita gente, às vezes pela simples falta de uma providência burocrática.

As conseqüências sociais desse processo foram, por vezes, lastimáveis. Pescadores e caçadores viram-se, repentinamente, em situação de ilegalidade. Cerca de 80% das madeiras do Alto Solimões, para citar um exemplo, encerraram suas atividades. Consta que, recentemente, 13 trabalhadores de uma dessas madeiras fechadas tornaram-se “mulas” do tráfico de drogas e estão, no momento, presos.

Isso veio resultar, evidentemente, em um aumento do êxodo rural. Manaus, em um processo não muito distinto das outras capitais do Norte, sofre, hoje, um crescimento desordenado, que acarreta desmatamentos, acúmulo de lixo não tratado, poluição de igarapés, ao lado do aumento do desemprego e da marginalidade.

No entanto, Sr^{as} e Srs. Senadores, o retrocesso nas medidas de proteção ambiental não seria, certamente, uma solução. Não cabe supor que o modelo de exploração agropecuária implantado em outras regiões possa ser transplantado, nos mesmos padrões, para a Amazônia sem trazer sérias conseqüências. Nem que possamos deixar que se destrua a maior reserva de biodiversidade do mundo, por uma visão imediatista e uma prática predatória, tal como foi feito, ao longo de alguns séculos de colonização, com a Mata Atlântica.

A Amazônia deve buscar soluções próprias que tragam desenvolvimento e preservem seu inestimável patrimônio natural. Mais do que isso, que mobilizem, de modo sustentável, o imenso potencial econômico dos ecossistemas da região, dos quais o mais importante é a floresta, fazendo com que o caminho

do desenvolvimento e o da preservação se tornem um só.

Por tais razões, Sr. Presidente, devemos olhar com toda a atenção para o Projeto Zona Franca Verde, que está sendo desenvolvido pelo Governo do Amazonas.

Esse projeto já constava da plataforma da campanha eleitoral do Governador Eduardo Braga, momento em que recebeu ampla aceitação do eleitorado, o que mostra o quanto vem aumentando a consciência dos amazonenses, e dos amazônidas de modo geral, sobre a necessidade de conservarmos a exuberante biodiversidade de nossa região, sem perdermos a perspectiva de superar o subdesenvolvimento.

De acordo com a definição oficial, a Zona Franca Verde (ZFV) é um programa de interiorização do desenvolvimento com enfoque social, econômico e ambiental, visando à geração de emprego e renda e à conservação da natureza. Representa o compromisso do (Governo) com a melhoria da qualidade de vida da população do interior e, ao mesmo tempo, com a proteção ao extraordinário patrimônio natural do Estado: as florestas, rios, lagos, igarapés, campos naturais, terras firmes e as várzeas.

O desenvolvimento sustentável, tal como delineado no programa, deve ser obtido pelo estímulo aos sistemas de produção florestal, pesqueiro e de agricultura familiar.

Como o Governo pretende estimular tais atividades? Uma das medidas mais importantes nesse sentido consiste na simplificação e desburocratização da legislação ambiental, que deve se tornar acessível ao homem da região. De acordo com o Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Amazonas, Virgílio Viana, na entrevista concedida à **Folha do Meio Ambiente** de setembro deste ano, a proposição legislativa, a ser encaminhada pelo Governador Eduardo Braga à Assembléia Legislativa do Estado, estabelece regras simplificadas e privilegia aqueles que quiserem trabalhar para manter a floresta em pé em vez de derrubá-la. Esclarece, ainda, o Secretário que, logo seja a medida aprovada, "iremos colocar pontos com internet nos municípios do interior para que o homem da floresta possa tirar sua autorização, para exploração da mata de forma sustentável, sem muita burocracia".

Mas não se restringem, por certo, ao plano legal e burocrático as ações do Projeto Zona Franca Verde.

De acordo com as informações prestadas pelo Secretário Virgílio Viana, o Governo estadual já vem oferecendo ao homem do interior assistência técnica da ordem de 8 milhões de reais, que deve ser ampliada juntamente com o crescimento do programa. A Agência de Fomento da Amazônia está disponibilizando crédito para projetos de desenvolvimento sustentável num montante de 10 milhões de reais. Tanto a Secretaria de Desenvolvimento Sustentável quanto a de Planejamento estão, por sua vez, empenhando-se em obter recursos no exterior, o que se torna bem mais fácil quando se comprova a sustentabilidade ambiental dos empreendimentos.

Diversos empreendimentos já surgem como referências, nesses primeiros meses de gestão do Governo Estadual, quer estejam iniciando suas atividades, quer alcançando novos patamares, além de projetos em fase de estudos. A Associação dos Moveleiros de Itacoatira está produzindo as primeiras carteiras escolares brasileiras com madeira com selo verde, as quais estão sendo compradas pelo Governo do Estado, ao mesmo tempo em que surgem perspectivas de exportação do produto. Por sua vez, a Associação dos Agroextrativistas de Santo Antônio do Mourão, no Município de Eirunepé, está produzindo cerca de 1.750 m³ de madeira por ano, por meio de manejo sustentável. Cerca de 80 famílias são beneficiadas por este projeto.

Citemos mais alguns exemplos concretos de iniciativas contempladas pelo programa. Está sendo estudado o incentivo à implantação de uma indústria de bolsas, em Lábrea e Boca do Acre, que utilizará como matéria-prima o couro de látex. Também uma usina de produção de óleo de andiroba, o qual serve tanto para a geração de eletricidade como para a indústria de cosméticos e fitoterápicos, encontra-se em fase de implantação em Tabatinga.

O Programa Zona Franca Verde propõe-se, entre outros critérios de sustentabilidade e benefício social, a conceder apoio especial aos produtores que possuem certificações de amplo reconhecimento e credibilidade internacional, como o selo verde do Conselho de Manejo Florestal (FSC), o selo orgânico, da Federação Internacional de Agricultura (Ifoam), ou o selo de comércio solidário (Fair Trade).

Não devem ser esquecidos, entretanto, os milhares de produtores autônomos e microprodutores que serão alcançados pela Zona Franca Verde. Por exemplo: a regionalização da merenda escolar é uma

proposta do Governo que vai gerar significativa demanda de produtos extraídos ou cultivados pelas populações interioranas, como o patauí, a bacaba e o açai.

Esse conjunto de ações, Sr. Presidente, concatenadas e direcionadas para a implantação de um verdadeiro projeto de desenvolvimento sustentável, que sai do plano das boas intenções para ir ao encontro dos homens e mulheres do interior amazonense, deve ser saudado como relevante iniciativa do Governador Eduardo Braga, abrindo novas e promissoras perspectivas para toda a Amazônia brasileira.

Muito obrigado.

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, vem do meu Estado, Rondônia, excelente exemplo de iniciativa e dinamismo de um pequeno empresário; no caso, um empresário do setor produtor de carvão vegetal. Um exemplo que também demonstra as vantagens da articulação correta entre setor privado, programas de governo e pesquisa técnica, trazendo bons frutos para o progresso econômico e a criação de empregos.

O carvão vegetal não é apenas matéria-prima para a indústria de ferro-gusa, ou para os milhões de churrascos de fim de semana pelo País a fora. Ele ainda é, em muitos rincões do Brasil, combustível de destaque nas cozinhas dos lares de muitos brasileiros. Em Rondônia, terra de florestas, nativas e plantadas, terra de destacada atividade madeireira, fiscalizada pelos órgãos ambientais, é forte a atividade das carvoarias, de produtores e distribuidores de carvão vegetal. Muitos deles também distribuem lenha, combustível que ainda desempenha papel significativo em nossa matriz energética.

O setor do carvão vegetal em Rondônia tem um ponto forte e um ponto fraco, a saber: felizmente, a madeira que ele utiliza vem, na quase totalidade de florestas plantadas, não nativas; e, infelizmente, ainda é um setor no qual prevalece a informalidade e a baixa associatividade, e que carece de apoio de órgãos de governo, faltando-lhe também, conseqüentemente, as necessárias linhas de crédito.

Foi percebendo essas carências que o empresário Carlos Cassemiro Martins, de Alta Floresta D'Oeste, Rondônia, resolveu tomar a iniciativa de mudar para melhor o panorama do setor. Ele encomendou uma pesquisa sobre a cadeia produtiva do car-

vão vegetal, a fim de traçar o perfil estatístico do setor e possibilitar diagnósticos e ações de governo.

Inicialmente, o próprio empresário, por meio de sua empresa, a CAOÊ Indústria e Comércio de Carvão Vegetal, conduziu o estudo, com a constituição de uma equipe especial e com coleta de informações diretamente no campo abrangendo praticamente todo o Estado de Rondônia. Posteriormente, o levantamento foi continuado e desenvolvido pelo Instituto de Pesquisas e Estudos Florestais da Escola Superior de Agricultura Luiz de Queiroz, da Universidade de São Paulo, escola conhecida pela Sigla ESALQ/USP.

A ESALQ/USP sistematizou os dados estatísticos que haviam sido recolhidos, orientou a coleta de dados adicionais e confeccionou um relatório final. Todo esse trabalho foi pago pela CAOÊ.

Com essa provocação e esse apoio da CAOÊ, o SEBRAE de Rondônia instituiu o Programa de Qualificação e Certificação da Industrialização de Carvão Vegetal no Estado de Rondônia. Evidentemente, é um importante passo para a melhor ordenação do setor, e se tornou possível graças ao cadastramento das centenas de produtores e distribuidores de carvão vegetal no Estado, promovido pela CAOÊ.

O setor madeireiro como um todo é o terceiro setor econômico de maior importância em Rondônia e emprega dezenas de milhares de pessoas. É composto de vários subsetores. Por exemplo, o segmento de chapas de madeira emprega 15 mil pessoas e é constituído por empresas de grande porte, bem estruturadas organizacionalmente e tecnologicamente. Dos 8 milhões de metros cúbicos, estéreos, extraídos das florestas plantadas, 2 milhões são destinados ao segmento de chapas. Os demais 6 milhões de metros cúbicos destinam-se a outros fins, diversos, incluídas aí a obtenção de lenha e a produção de carvão vegetal.

Comparativamente ao segmento de chapas, o setor de carvão vegetal apresenta um quadro bem diverso. As empresas são pequenas e a incidência da informalidade é alta, dificultando a obtenção pelo governo estadual de informação e dados detalhados e precisos sobre a cadeia produtiva e de comercialização. Isso explicaria a ausência, por parte do governo, de uma política e de uma estratégia para o setor. Estratégia que deveria incluir, por exemplo, linhas de financiamento, oportunidades para a adoção de melhores tecnologias e redução da informalidade.

É nesse estado de coisas que se inseriu a pesquisa patrocinada pela CAOÊ. Ela procurou traçar o perfil de produtores e de distribuidores, compreendendo informações sobre tipo de matéria-prima, tecnologia e infra-estrutura utilizada, mão-de-obra, aspectos quantitativos e qualitativos da produção e da comercialização, aspectos ambientais, potencial de crescimento e de evolução da atividade e, finalmente, disposição para adesão a um processo de desenvolvimento estratégico do setor, incluídas aí a qualificação e certificação de produto e do produtor.

Realizada essa importante iniciativa pela empresa CAOÊ Indústria e Comércio de Carvão Vegetal, resta agora ao Governo estadual dar os necessários passos para melhor estruturar o setor. Sobretudo faz-se urgente a abertura de linhas de crédito, do Banco do Brasil e do Banco de Desenvolvimento da Amazônia, com a finalidade de aquisição de maquinário necessário à atividade, como, por exemplo, tratores e caminhões. Também é indispensável abrir ao setor de carvão vegetal linhas de financiamento para replantio nas áreas em que houve derrubada de árvores.

Esperamos que se articulem, para o bem de Rondônia, com harmonia e eficiência, esses eixos de atuação no setor de carvão vegetal: o das empresas, o do governo e o do setor financeiro. E está de parabéns a CAOÊ, pela sua iniciativa.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado!

O SR. VALMIR AMARAL (PMDB – DF. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, historicamente, o Brasil tem sido um País que exporta pouco, em relação ao seu Produto Interno Bruto. Quando se pensava em país exportador, pensava-se em Japão, Alemanha, Estados Unidos; enfim, países altamente industrializados que, com poderosa produção industrial ou agrícola eram, por excelência, os fornecedores do mundo. O Brasil era citado apenas como exportador de café.

Nos anos mais recentes, esse panorama, felizmente, vem mudando. Nossas exportações batem recordes. Sabemos das vantagens que isso traz: geração de empregos no Brasil, ganho de divisas para o equilíbrio de nossa balança de pagamentos, prova de competitividade de nossos produtos, dinamização de muitos setores econômicos.

O ano de 2002 foi de acentuado aumento de nossas exportações e de nosso saldo comercial. Este ano está sendo ainda melhor, muito melhor. Atualmente, num mês médio, o Brasil está exportando cerca de 6 ou 7 bilhões de dólares e importando 4 ou 5 bilhões. Isto é, a tendência atual é que, por ano, o País exporte 70 bilhões de dólares e importe 50 bilhões. O resultado é um superávit impressionante na balança comercial.

A balança comercial brasileira registrou um saldo de 2,67 bilhões de dólares em setembro, praticamente repetindo o recorde histórico registrado em agosto, que foi de 2,674 bilhões de dólares.

Em setembro, foram 7,28 bilhões de dólares exportados contra 4,61 bilhões importados. Estamos obtendo em nossa balança comercial os melhores resultados de nossa história. Graças às exportações de soja, de carne, de carros, de minérios, de aço e de dezenas de outros produtos que vão revelando a excelência e a produtividade de nossa indústria e de nosso agronegócio.

Deveremos fechar o ano de 2003 com um saldo positivo de cerca de 22 bilhões de dólares. Nos 12 meses completados em setembro, o saldo acumulado foi de 23 bilhões de dólares, mais exatamente 22,911 bilhões. É um volume inédito, em 12 meses, de divisas conquistadas por nosso comércio exterior.

É verdade que as importações em queda, devido à recessão do primeiro semestre, ajudaram a formar o superávit. Elas diminuíram 4%, em relação ao mesmo período, janeiro a setembro, de 2002. Mas o avanço nas exportações é bem real e deve ser comemorado. No mesmo período, exportamos 23% a mais que no ano passado.

Mesmo com a retomada do crescimento no mercado interno e o decorrente aumento das importações, poderemos manter o ritmo das exportações. É questão de ter o dólar em equilíbrio, estimulando as exportações sem trazer de volta a inflação.

O Brasil está entre os 5 países que se deverão sagrar campeões de aumento de exportação no ano de 2003, bem como de aumento de superávit no comércio exterior. Os números ultrapassam as expectativas mais otimistas.

Estamos ganhando esse jogo, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI. Sem apanhamento taquigráfico.) Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Sena-

dores, Brasileiros e Brasileiras que assistem a TV Senado em todo o Brasil.

“Todas as pessoas nascem livres e iguais em dignidade e direitos. São dotadas de razão e consciência e devem agir em relação umas às outras com espírito de fraternidade.”

Artigo 1º Da Declaração Universal dos Direitos Humanos

Adotada e proclamada pela Resolução nº 217 A (III) da Assembléia Geral da Nações Unidas, em 10 de dezembro de 1948. Assinada pelo Brasil na mesma data.

“A pessoa humana é o sujeito central do desenvolvimento e deveria ser participante ativo e beneficiário do direito ao desenvolvimento.”

“Os Estados devem tomar, em nível nacional, todas as medidas necessárias para a realização do direito ao desenvolvimento e devem assegurar, inter alia, igualdade de oportunidade para todos, no acesso aos recursos básicos, educação, serviços de saúde, alimentação, habitação, emprego e distribuição equitativa da renda. Medidas efetivas devem ser tomadas para assegurar que as mulheres tenham um papel ativo no processo de desenvolvimento. Reformas econômicas e sociais apropriadas devem ser efetuadas com vistas à erradicação de todas as injustiças sociais,”

É o que está escrito nos Artigos 2º, § 1º e 8º, § 1º da Declaração sobre o Direito ao Desenvolvimento * Adotada pela Resolução nº 41/128 Assembléia Geral das Nações Unidas, de 4 de dezembro de 1986.

Entendemos que estas leis e resoluções deveriam nortear as ações de governos dentro de uma compreensão mais ampla quanto à interpretação das demandas sociais, na busca do desenvolvimento econômico e defesa da soberania nacional. Porém não é isso vemos quando analisamos a qualidade de vida nos países em desenvolvimento, como é o caso do Brasil. Quando analisamos as relações de países desenvolvidos com os do terceiro mundo.

Observa-se nestas relações não estar o homem (ser humano) e seu habitat em primeiro lugar.

No início de outubro a Organização das Nações Unidas, através de seu Programa para Assentamen-

tos Humanos **Habitat**, divulgou relatório sobre água e saneamento ambiental no mundo. A situação, como era de se esperar, não é animadora. Mais de 1 bilhão de pessoas nos países em desenvolvimento estão sem água segura para beber. Quase 3 bilhões de indivíduos vivem sem acesso a saneamento adequado. O Brasil, em um ranking com 23 países de América Latina e Caribe, está em sexto lugar no quesito abastecimento de água em centros urbanos, com 91% de casas conectadas a uma rede de encanamento. Quanto a saneamento básico, o Brasil tem apenas 59% de casas abastecidas com este serviço, caindo para 11º lugar na classificação.

Não é só para a posição do país em **rankings** que a falta de saneamento ambiental é prejudicial. Causa prejuízos para uma série de aspectos da vida das pessoas – sendo os principais o meio ambiente e a saúde humana. As conseqüências são óbvias: em um ambiente em que esgoto corre a céu aberto, por exemplo, a transmissão de doenças é facilitada exponencialmente; além disso, com os dejetos indo para lugares inadequados – como rios e terrenos próximos – o meio ambiente é diretamente prejudicado, com uma descarga de esgoto que não pode absorver ou dar vazão. Ao mesmo tempo, a falta de água tratada nas casas das pessoas impede que se tenham as condições de higiene ideais. E muitas outras situações poderiam ser citadas.

O relatório da ONU-Habitat revelou também que, no Brasil, dono de 12% dos recursos hídricos do globo, 83 milhões não têm saneamento básico e mais de 45 milhões de moradores carecem de rede de água.

Além de um lógico entrave ao desenvolvimento das populações, falta de água adequada para consumo e de esgotamento sanitário significam, também, a privação de um direito humano – o direito humano de acesso suficiente à água tratada, reconhecido pela ONU em fins do ano passado.

Pela própria diversidade de implicações que o saneamento ambiental insuficiente pode ter, não é possível fazer separação de áreas em que se tem mais ou menos efeitos dos problemas. É tão maléfico para a saúde quanto é para o meio ambiente, para as condições de moradia, para o desenvolvimento local, além de diversos outros aspectos. Assim, não é possível, também, indicar um único tipo de organização não-governamental que deva tratar do assunto. Assim como complexas são suas características, complexos devem ser o tratamento e a abordagem do tema.

Outro número que nos assusta são os brasileiros abaixo da linha de pobreza que hoje somam 57,7 milhões.

Um estudo realizado com base em informações da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio 2001 (PNAD), do IBGE, pelos professores Sônia Rocha, coordenadora de projetos do Instituto Brasileiro de Economia (IBRE), da Fundação Getúlio Vargas, e por Roberto Cavalcanti de Albuquerque, diretor-técnico do Instituto Nacional de Altos Estudos (INAE), tendo como base informações de outra pesquisa, o Censo 2000, os professores concluíram que 57,7 milhões de pessoas no País estão abaixo da linha de pobreza, sendo que 21,7 milhões em situação de pobreza extrema. O conceito de pobreza extrema refere-se à população que tem renda familiar **per capita** mensal inferior ao preço de uma cesta básica.

Quando observamos estes números em relação à região Nordeste constatamos que a situação fica pior, com um agravante a mais: a impotência do estado nos enfrentamentos destes problemas nos últimos tempos.

No estudo “Geografia da pobreza extrema e vulnerabilidade à fome”, os pesquisadores Sônia Rocha e Roberto Cavalcanti mostram que o Nordeste tem a maior proporção de pobreza extrema, com 24,1% da população nesta situação. São 11,4 milhões de pessoas, ou 52,8% do total de indigentes. As maiores proporções de extremamente pobres estão nas cidades pequenas, de até 50 mil habitantes.

Os pesquisadores ressaltam que viver abaixo dessa renda mínima não significa necessariamente passar fome ou estar desnutrido, pois há formas de subsistência que não são diretamente vinculados aos valores monetários. Eles preferem dizer que esse contingente de 21,7 milhões de brasileiros é mais vulnerável a condições de subnutrição ou tem mais probabilidade de viver em estado de insegurança alimentar, sem educação, habitação, informação e lazer.

É necessário repensar as ações das instituições internacionais que se dizem preocupadas com o desenvolvimento humano e o seu habitat. Pois as remessas vultosas de juros e capitais que estes países, em desenvolvimento, como o Brasil, enviam a cada ano não justificam a aplicação dos preceitos constitucionais e as resoluções estabelecidas quanto aos direitos humanos e coletivos. Causa fundamental para os resultados negativos nos nossos índices de desenvolvimento humano.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Antes de encerrar a sessão, a Presidência convida as Sr^{as} Senadoras e os Srs. Senadores para uma cerimônia religiosa, que está ocorrendo exatamente neste momento no Salão Negro do Congresso Nacional e que é celebrada pelo Núncio Apostólico D. Ávila, de Brasília.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando às Sr^{as} e aos Srs. Senadores que constará da próxima sessão deliberativa ordinária, a realizar-se amanhã, às 9h, a seguinte

ORDEM DO DIA

– 1 –

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 64, DE 1999

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 64, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Eduardo Suplicy, que acrescenta parágrafo ao art. 57 e dá nova redação ao inciso XI do art. 84 da Constituição Federal (comparecimento do Presidente da República ao Congresso Nacional na abertura da sessão legislativa), tendo

Parecer sob nº 1.274, de 2002, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator **ad hoc**: Senador Waldeck Ornelas, favorável com Emenda nº 1-CCJ, que apresenta.

– 2 –

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 7, DE 2000

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 7, de 2000, tendo como primeiro signatário o Senador Gilvam Borges, que dá nova redação ao art. 24, XV e inclui § 3º, no art. 230, da Constituição Federal (cria direitos para os maiores de 65 anos), tendo

Parecer sob nº 885, de 2002, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Antonio Carlos Júnior, favorável, com Emendas nºs 1 a 3-CCJ, que apresenta.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 16 horas e 27 minutos.)

EMENDAS APRESENTADAS PERANTE A COMISSÃO MISTA, DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A **MEDIDA PROVISÓRIA N.º 133**, ADOTADA EM 23 DE OUTUBRO DE 2003 E PUBLICADA NO DIA 24 DO MESMO MÊS E ANO, QUE "CRIA O PROGRAMA ESPECIAL DE HABITAÇÃO POPULAR – PEHP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”:

| CONGRESSISTAS | EMENDAS N.ºS |
|--------------------------------------|--|
| Deputado ANTÔNIO CARLOS MENDES THAME | 007, 012, 013, 015, 024. |
| Senador ARTHUR VIRGÍLIO | 025. |
| Senador EDUARDO AZEREDO | 014. |
| Deputado FERNANDO DE FABINHO | 001 e 022. |
| Deputado JOSÉ CARLOS ALELUIA | 016 e 017. |
| Senadora LÚCIA VÂNIA | 002. |
| Deputado LUIZ CARLOS HAULY | 030, 031 e 032. |
| Deputada NICE LOBÃO | 008 e 009. |
| Deputado ONYX LORENZONI | 003, 004, 005, 010, 011, 018, 019, 020, 023, 026, 027 e 028. |
| Senador REGINALDO DUARTE | 021. |
| Senador SÉRGIO GUERRA | 006. |
| Senador TASSO JEREISSATI | 029. |

TOTAL DE EMENDAS: 032

MPV 133**000001****APRESENTAÇÃO DE EMENDAS**

| | |
|------------------|--|
| data 30.10.03 | proposição Medida Provisória nº 133/03 |
|------------------|--|

| | |
|---|------------------|
| autor Deputado FERNANDO de FABRINHO | nº do prontuário |
|---|------------------|

| | | | | |
|---------------------------------------|--|---|-------------------------------------|---|
| 1 <input type="checkbox"/> Supressiva | 2. <input type="checkbox"/> substitutiva | 3. <input checked="" type="checkbox"/> modificativa | 4. <input type="checkbox"/> aditiva | 5. <input type="checkbox"/> Substitutivo global |
|---------------------------------------|--|---|-------------------------------------|---|

| | | | | |
|--------|--------|-----------|--------|--------|
| Página | Artigo | Parágrafo | Inciso | alínea |
|--------|--------|-----------|--------|--------|

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Dê-se ao art. 1º a seguinte redação:

“Art. 1º Fica criado o Programa Especial de Habitação Popular – PEHP com o objetivo de oferecer acesso à moradia adequada aos segmentos populacionais de renda familiar mensal de até **vinte** salários mínimos.”

Justificativa

Restringir o acesso ao financiamento à moradia a pessoas com renda máxima de até R\$720,00 é uma atitude louvável do Poder Executivo, mas a ampliação da faixa de renda irá beneficiar uma parcela maior da população, que se vê excluída do Sistema Nacional de Habitação.

A realidade nacional é cruel com aqueles que possuem renda abaixo de R\$5.000,00, pois não conseguem preencher os mínimos requisitos que os bancos oficiais demandam e não têm condições de financiar sua própria habitação.

A emenda visa corrigir esta injustiça.

PARLAMENTAR

| |
|---|
|  |
|---|

MPV 133**000002****APRESENTAÇÃO DE EMENDAS**

| | | | | |
|-------------------------------|------------|---|------------------|------------------------|
| data 30/10/2003 | | Proposição Medida Provisória nº 133, de 2003 | | |
| Autor Senadora Lúcia Vânia | | | nº do prontuário | |
| 1 | Supressiva | 2. | substitutiva | 3. modificativa |
| | | | | 4. aditiva |
| | | | | 5. Substitutivo global |
| Página | Artigo | Parágrafo | Inciso | alínea |
| TEXTO / JUSTIFICAÇÃO | | | | |

Dê-se nova redação ao *caput* do artigo 1º, da Medida Provisória nº 133, de 2003, incluindo-se as expressões “*e aos equipamentos urbanos*” e “*de forma a garantir o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e o bem-estar de seus habitantes*”, resultando na seguinte redação:

Art.1º. Fica criado o programa Especial de Habitação Popular – PEHP com o objetivo de oferecer acesso à moradia adequada e aos equipamentos urbanos aos segmentos populacionais de renda familiar mensal de até três salários mínimos, de forma a garantir o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e o bem-estar de seus habitantes.

JUSTIFICAÇÃO

A alteração pretende adequar a redação constante do *caput*, do artigo 1º, da Medida Provisória, ao disposto em seu parágrafo primeiro, que prevê além da produção e aquisição de unidades habitacionais ou lotes urbanizados e

aquisição de material de construção, as ações de urbanização de assentamentos precários e a requalificação urbana. Ademais, a política de desenvolvimento urbano, na qual se insere o programa criado pela MP, nos termos do disposto no artigo 182, da Constituição Federal, tem por finalidade o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem estar de seus habitantes.

Assim, a presente emenda pretende aperfeiçoar o texto da MP, retirando contradições e adequando-o às diretrizes de política de desenvolvimento urbano previstas na Constituição Federal.

Sala das Sessões, 30 de outubro de 2003

PARLAMENTAR



MPV 133

000003

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

| | |
|---------------------------------|---|
| <small>data</small> 30.10.03 | <small>proposição</small> Medida Provisória nº 133/03 |
|---------------------------------|---|

| | |
|--|---------------------------------|
| <small>autor</small> Deputado QNyx Lorenzoni | <small>nº do prontuário</small> |
|--|---------------------------------|

| | | | | |
|---------------------------------------|--|---|-------------------------------------|---|
| 1 <input type="checkbox"/> Supressiva | 2. <input type="checkbox"/> substitutiva | 3. <input checked="" type="checkbox"/> modificativa | 4. <input type="checkbox"/> aditiva | 5. <input type="checkbox"/> Substitutivo global |
|---------------------------------------|--|---|-------------------------------------|---|

| | | | | |
|---------------|---------------|------------------|---------------|---------------|
| Página | Artigo | Parágrafo | Inciso | alínea |
|---------------|---------------|------------------|---------------|---------------|

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Dê-se ao art. 1º a seguinte redação:

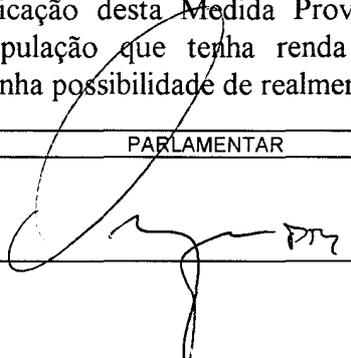
“Art. 1º Fica criado o Programa Especial de Habitação Popular – PEHP com o objetivo de assegurar o direito de acesso à moradia adequada aos segmentos populacionais de renda familiar mensal de até três salários mínimos.” (NR)

Justificativa

A Magna Carta estabelece em seu Capítulo dedicado aos direitos sociais, como sendo direito social a moradia, mas falha ao estabelecer os meios como se dará esta garantia fundamental.

Diante da publicação desta Medida Provisória, os meios estarão estabelecidos, fazendo com que a população que tenha renda familiar compatível com os critérios estabelecidos na MP, detenha possibilidade de realmente exercê-los.

PARLAMENTAR

| |
|---|
|  |
|---|

MPV 133**000004****APRESENTAÇÃO DE EMENDAS**

| | |
|------------------|--|
| data 30.10.03 | proposição Medida Provisória nº 133/03 |
|------------------|--|

| | |
|---|------------------|
| autor Deputado Qnyx Lorenzoni | nº do prontuário |
|---|------------------|

| | | | | |
|---------------------------------------|--|---|-------------------------------------|---|
| 1 <input type="checkbox"/> Supressiva | 2. <input type="checkbox"/> substitutiva | 3. <input checked="" type="checkbox"/> modificativa | 4. <input type="checkbox"/> aditiva | 5. <input type="checkbox"/> Substitutivo global |
|---------------------------------------|--|---|-------------------------------------|---|

| | | | | |
|--------|--------|-----------|--------|--------|
| Página | Artigo | Parágrafo | Inciso | alínea |
|--------|--------|-----------|--------|--------|

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Dê-se ao art. 1º a seguinte redação:

“Art. 1º Fica criado o Programa Especial de Habitação Popular – PEHP com o objetivo de assegurar o direito de acesso à moradia adequada aos segmentos populacionais de renda familiar mensal de até cinco salários mínimos.” (NR)

Justificativa

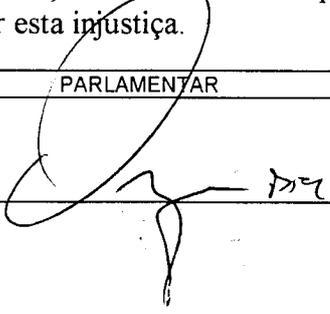
A Magna Carta estabelece em seu Capítulo dedicado aos direitos sociais, como sendo direito social a moradia, mas falha ao estabelecer os meios como se dará esta garantia fundamental.

Diante da publicação desta Medida Provisória, os meios estarão estabelecidos, fazendo com que a população que tenha renda familiar compatível com os critérios estabelecidos na MP, detenha possibilidade de realmente exercê-los.

Por outro prisma, a realidade nacional é cruel com aqueles que possuem renda abaixo de R\$1.200,00, pois não conseguem preencher os mínimos requisitos que os bancos oficiais demandam e não têm condições de financiar sua própria habitação.

A emenda visa corrigir esta injustiça.

PARLAMENTAR

| |
|---|
|  |
|---|

MPV 133

000005

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

| | |
|------------------|--|
| data 30.10.03 | proposição Medida Provisória nº 133/03 |
|------------------|--|

| | |
|---|------------------|
| autor Deputado Snyx Lorenzoni | nº do prontuário |
|---|------------------|

1 Supressiva 2. substitutiva 3. modificativa 4. aditiva 5. Substitutivo global

| | | | | |
|--------|--------|-----------|--------|--------|
| Página | Artigo | Parágrafo | Inciso | alínea |
|--------|--------|-----------|--------|--------|

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Acrescente-se ao art. 1º o seguinte parágrafo:

“Art. 1º

.....

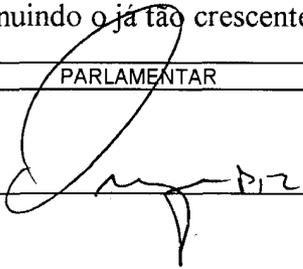
§ 3º As unidades familiares beneficiárias do PEHP ficam isentas do pagamento da outorga onerosa do direito de construir de que trata o art. 28 da Lei n.º 10.257, de 10 de julho de 2001.” (NR)

Justificativa

O Estatuto da Cidade (Lei 10.257/01) prevê o pagamento de outorga onerosa do direito de construir, ou seja, estabelece ônus adicional aos segmentos populacionais mais carentes.

A isenção seria medida eficaz, ao determinar que as famílias mais carentes fiquem livres de outorga onerosa, diminuindo o já tão crescente abismo econômico em que vivemos.

PARLAMENTAR



MPV 133**000006**

| | |
|------|---|
| DATA | PROPOSIÇÃO Medida Provisória nº 133, de 23 de outubro de 2003 |
|------|---|

| | |
|---------------------------------------|----------------|
| AUTOR SENADOR SÉRGIO GUERRA | N.º PRONTUÁRIO |
|---------------------------------------|----------------|

1- SUPRESSIVA 2- SUBSTITUTIVA 3- MODIFICATIVA 4- ADITIVA 5- SUBSTITUTIVO GLOBAL

| | | | | |
|-----------------------|---------------------|------------------------|--------------------|--------|
| PÁGINAS 1/1 | ARTIGO 1º | PARÁGRAFO 1º | INCISO I | ALÍNEA |
|-----------------------|---------------------|------------------------|--------------------|--------|

EMENDA de TEXTO

Modifique-se no Artigo 1º, o inciso " I " do parágrafo 1º da Medida Provisória nº 133 de 23 de outubro de 2003 que "Cria o Programa Especial de Habitação Popular - PEHP e dá outras providências" conforme a seguir:

Onde se lê:

I - produção ou aquisição de unidade habitacional;

Leia-se:

I - produção ou aquisição de unidades habitacionais;

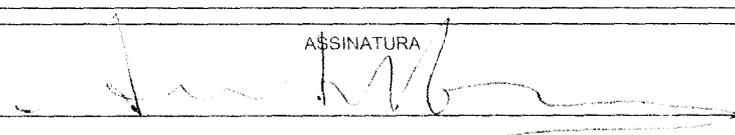
JUSTIFICATIVA

A alteração proposta na emenda pretende corrigir uma falha no texto, pois os demais incisos do parágrafo são expressos sempre no plural: II – (...) lotes urbanizados; IV – (...) assentamentos precários.

Permanecendo como está, o dispositivo poderá levar a errônea conclusão que o PEHP não se presta a produção de conjuntos habitacionais, ficando restrito a produção ou aquisição da unidade habitacional individual.

Sala das Sessões, 30 de outubro de 2003.

ASSINATURA



MPV 133

000007

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

| | |
|---------------------------|--|
| data 29/10/2003 | proposição Medida Provisória nº 133, 23/10/2003 |
|---------------------------|--|

| | |
|---|---------------------------------------|
| autor Deputado Antônio Carlos Mendes Thame | nº do prontuário 332 |
|---|---------------------------------------|

1 Supressiva 2. substitutiva 3. modificativa 4. aditiva 5. Substitutivo global

| | | | | |
|-----------------|-------------------|--------------|---------------------------|---------------|
| Página 01 de 01 | Artigo 1.º | § 1.º | Incisos II, IV e V | Alínea |
|-----------------|-------------------|--------------|---------------------------|---------------|

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Dê-se aos incisos II, IV e V, do § 1.º, art. 1.º, desta Medida Provisória, as seguintes redações:

“Art. 1.º
 § 1.º
 II – produção ou aquisição de terrenos, lotes urbanizados, cota de consórcio imobiliário e de cooperativas;

 IV – urbanização de assentamentos precários, exceto em áreas de risco, de proteção ambiental e de mananciais;
 V – requalificação urbana, nos termos da Lei n.º 10.257, de 10 de julho de 2001 e do Plano Diretor.”

JUSTIFICAÇÃO

O parágrafo primeiro do art. 1.º prevê a destinação de recursos para execução das ações vinculadas ao Programa Especial de Habitação Popular – PEHP.

A nova redação do inciso II amplia as possibilidades de ações do programa, incluindo a aquisição de terrenos e cotas de consórcio mobiliário e de cooperativas, como previsto no Estatuto das Cidades.

O inciso IV prevê urbanização de assentamentos precários sem quaisquer restrições. Nesse aspecto, estamos propondo que essas ações sejam executadas exceto em áreas de risco, de proteção ambiental e de mananciais.

Por fim, estamos propondo que a requalificação urbana seja executada nos termos da Lei n.º 10.257, de 10/07/01 (Estatuto da Cidade) e do Plano Diretor de cada cidade.

PARLAMENTAR

MPV 133**000008****APRESENTAÇÃO DE EMENDAS**

| | |
|------------------|--|
| data 30.10.03 | proposição Medida Provisória nº 133/03 |
|------------------|--|

| | |
|-------------------------------------|------------------|
| autor Deputado Nice Lobão | nº do prontuário |
|-------------------------------------|------------------|

| | | | | |
|--|--|-----------------|------------|---|
| 1 <input checked="" type="checkbox"/> Supressiva | 2. <input type="checkbox"/> substitutiva | 3. modificativa | 4. aditiva | 5. <input type="checkbox"/> Substitutivo global |
|--|--|-----------------|------------|---|

| | | | | |
|--------|--------|-----------|--------|--------|
| Página | Artigo | Parágrafo | Inciso | alínea |
|--------|--------|-----------|--------|--------|

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Suprima-se o termo "precário" do inciso IV do § 1º do art. 1º da Medida Provisória nº 133, de 23 de outubro de 2003

Justificativa

A supressão do termo "precário" virá amparar a todos que habitam em assentamentos, sem a restrição feita pelo diploma legal.

Pode-se, inclusive, sem a supressão do termo supracitado criar anomalia no sentido de requalificar urbanamente um cidadão e deixar outro cidadão morando em assentamento em pior situação.

PARLAMENTAR

| |
|---|
|  |
|---|

MPV 133

000009

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

| | |
|---------------------------------|--|
| <small>data</small> 30.10.03 | <small>proposição</small> Medida Provisória nº 133/03 |
|---------------------------------|--|

| | |
|---|---------------------------------|
| <small>autor</small> Deputado Nice Lobão | <small>nº do prontuário</small> |
|---|---------------------------------|

| | | | | |
|---------------------------------------|--|--|--|---|
| 1 <input type="checkbox"/> Supressiva | 2. <input type="checkbox"/> substitutiva | 3. <input type="checkbox"/> modificativa | 4. <input checked="" type="checkbox"/> aditiva | 5. <input type="checkbox"/> Substitutivo global |
|---------------------------------------|--|--|--|---|

| | | | | |
|---------------|---------------|------------------|---------------|---------------|
| Página | Artigo | Parágrafo | Inciso | alínea |
|---------------|---------------|------------------|---------------|---------------|

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Acrescente-se o inciso VI ao § 1º do art. 1º.

“Art. 1º

.....

VI – recuperação de unidades habitacionais atingidas por enchentes ou desastres ambientais.”(NR)

Justificativa

Todos os anos milhares de famílias perdem suas casas por descaso de seus governantes em decorrência de desastres ambientais.

Outro fator concomitante é a desordenada ocupação de nossas cidades, infringindo o Plano Diretor e desacatando o Estatuto das Cidades.

A emenda corrige parte deste problema, criando condições para que essas famílias possam reerguer suas moradias com o apoio do Governo Federal.

PARLAMENTAR

Nice Lobão

MPV 133**000010****APRESENTAÇÃO DE EMENDAS**

| | |
|------------------|--|
| data 30.10.03 | proposição Medida Provisória nº 133/03 |
|------------------|--|

| | |
|---|------------------|
| autor Deputado Onyx Lorenzoni | nº do prontuário |
|---|------------------|

| | | | | |
|---------------------------------------|--|---|-------------------------------------|---|
| 1 <input type="checkbox"/> Supressiva | 2. <input type="checkbox"/> substitutiva | 3. <input checked="" type="checkbox"/> modificativa | 4. <input type="checkbox"/> aditiva | 5. <input type="checkbox"/> Substitutivo global |
|---------------------------------------|--|---|-------------------------------------|---|

| | | | | |
|--------|--------|-----------|--------|--------|
| Página | Artigo | Parágrafo | Inciso | alínea |
|--------|--------|-----------|--------|--------|

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Dê-se ao § 2º do art. 1º a seguinte redação:

“Art. 1º

.....

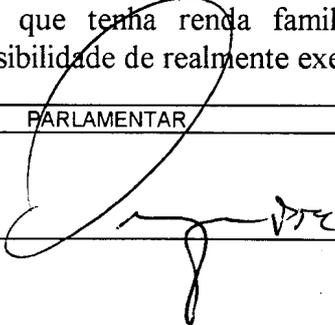
§ 2º O Poder Executivo disciplinará as condições operacionais para pagamento e controle do auxílio ou assistência financeira a que têm direito as unidades familiares de que trata o art. 1º.” (NR)

Justificativa

A Magna Carta estabelece em seu Capítulo dedicado aos direitos sociais, como sendo direito social a moradia, mas falha ao estabelecer os meios como se dará esta garantia fundamental.

Diante da publicação desta Medida Provisória, os meios estarão estabelecidos, fazendo com que a população que tenha renda familiar compatível com os critérios estabelecidos na MP, detenha possibilidade de realmente exercê-los.

PARLAMENTAR

| |
|---|
|  |
|---|

MPV 133

000011

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

| | |
|------------------|---|
| data 30.10.03 | proposição Medida Provisória nº 133/03 |
|------------------|---|

| | |
|----------------------------------|------------------|
| autor Deputado QNYX LORENZONI | nº do prontuário |
|----------------------------------|------------------|

| | | | | |
|---------------------------------------|--|---|-------------------------------------|---|
| 1 <input type="checkbox"/> Supressiva | 2. <input type="checkbox"/> substitutiva | 3. <input checked="" type="checkbox"/> modificativa | 4. <input type="checkbox"/> aditiva | 5. <input type="checkbox"/> Substitutivo global |
|---------------------------------------|--|---|-------------------------------------|---|

| | | | | |
|--------|--------|-----------|--------|--------|
| Página | Artigo | Parágrafo | Inciso | alínea |
|--------|--------|-----------|--------|--------|

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Dê-se aos §§ 2º e 3º e o caput do art. 1º a seguinte redação:

“Art. 1º Fica criado o Programa Especial de Habitação Popular – PEHP com o objetivo de assegurar o direito de acesso à moradia adequada aos segmentos populacionais de renda familiar mensal de até três salários mínimos.

§ 2º O Poder Executivo disciplinará as condições operacionais para pagamento e controle do auxílio ou assistência financeira a que têm direito as unidades familiares de que trata o art. 1º.

§ 3º As unidades familiares beneficiárias do PEHP ficam isentas do pagamento da outorga onerosa do direito de construir de que trata o art. 28 da Lei n.º 10.257, de 10 de julho de 2001.” (NR)

Justificativa

A presente emenda visa incluir o benefício do PEHP a todas as famílias com renda até o limite estabelecido por esta Medida Provisória, de modo a assegurar que nenhuma unidade familiar fique excluída do projeto social apresentado pelo Governo.

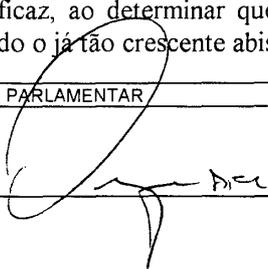
A Magna Carta estabelece em seu Capítulo dedicado aos direitos sociais, como sendo direito social a moradia, mas falha ao estabelecer os meios como se dará esta garantia fundamental.

Diante da publicação desta Medida Provisória, os meios estarão estabelecidos, fazendo com que a população que tenha renda familiar compatível com os critérios estabelecidos na MP, detenha possibilidade de realmente exercê-los.

O Estatuto da Cidade (Lei 10.257/01) prevê o pagamento de outorga onerosa do direito de construir, ou seja, estabelece ônus adicional aos segmentos populacionais mais carentes.

A isenção seria medida eficaz, ao determinar que as famílias mais carentes fiquem livres de outorga onerosa, diminuindo o já tão crescente abismo econômico em que vivemos.

PARLAMENTAR

| |
|---|
|  |
|---|

MPV 133**000012****APRESENTAÇÃO DE EMENDAS**

| | |
|--------------------|--|
| data 29/10/2003 | proposição Medida Provisória nº 133, de 23/10/2003 |
|--------------------|--|

| | |
|--|-------------------------|
| autor Deputado Antônio Carlos Mendes Thame | nº do prontuário 332 |
|--|-------------------------|

| | | | | |
|---------------------------------------|--|--|--|---|
| 1 <input type="checkbox"/> Supressiva | 2. <input type="checkbox"/> substitutiva | 3. <input type="checkbox"/> modificativa | 4. <input checked="" type="checkbox"/> aditiva | 5. <input type="checkbox"/> Substitutivo global |
|---------------------------------------|--|--|--|---|

| | | | | |
|-----------------|-------------------|--------------|---------------|---------------|
| Página 01 de 01 | Artigo 1.º | § 3.º | Inciso | Alínea |
|-----------------|-------------------|--------------|---------------|---------------|

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Acrescente-se o § 3.º ao art. 1.º da Medida Provisória com a seguinte redação:

“Art. 1.º

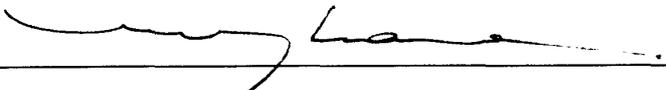
.....

§ 3.º O Poder Executivo poderá conceder Subsídio à Habitação de Interesse Social nos termos desta Medida Provisória e das normas vigentes.”

JUSTIFICAÇÃO

A Medida Provisória n.º 2.212, de 30/08/2001, cria o Programa de Subsídio à Habitação de Interesse Social – PSH para tornar acessível a moradia para os segmentos populacionais de renda familiar alcançados pelos programas de financiamentos habitacionais de interesse social, operados por instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil - BACEN.

Esse subsídio ora estendido ao Programa Especial de Habitação Popular – PEHP, será destinado, exclusivamente, às operações de interesse social contratadas pelos segmentos populacionais que não disponham de capacidade de pagamento suficiente para suportar plenamente as despesas de contratação, de administração e cobrança dos recursos disponibilizados.

PARLAMENTAR


MPV 133

000013

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

| | |
|---------------------------|---|
| data 29/10/2003 | proposição Medida Provisória nº 133, de 23/10/2003 |
|---------------------------|---|

| | |
|---|--------------------------------|
| autor Deputado Antônio Carlos Mendes Thame | nº do prontuário 332 |
|---|--------------------------------|

1 Supressiva 2. substitutiva 3. modificativa 4. aditiva 5. Substitutivo global

| | | | | |
|---------------|-------------------|--------------|---------------|---------------|
| Página | Artigo 1.º | § 3.º | Inciso | Alínea |
|---------------|-------------------|--------------|---------------|---------------|

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Acrescente-se o § 3.º ao art. 1.º da Medida Provisória com a seguinte redação:

“Art. 1.º

.....

§ 3.º *Será dada prioridade na implantação do PEHP em cidades com mais de 250 mil habitantes e regiões metropolitanas.*”

JUSTIFICAÇÃO

A maior parte da população brasileira vive em grandes cidades, representando hoje uma das principais questões sociais. A imensa e rápida urbanização brasileira levou a população de baixa renda a ocupar terras periféricas, áreas ambientalmente frágeis.

PARLAMENTAR

MPV 133**000014****APRESENTAÇÃO DE EMENDAS**

| | | | | | | | | | |
|---|------------|---|------------------|-----------|--------------|--------|---------|--------|---------------------|
| data 30/10/2003 | | Proposição Medida Provisória nº 133, de 2003 | | | | | | | |
| Autor Senador Eduardo Azeredo | | | nº do prontuário | | | | | | |
| 1 | Supressiva | 2. | substitutiva | 3. | modificativa | 4. | aditiva | 5. | Substitutivo global |
| Página | | Artigo | | Parágrafo | | Inciso | | alínea | |
| TEXTO / JUSTIFICAÇÃO | | | | | | | | | |

Inclua-se parágrafo 3º, ao artigo 1º, da Medida Provisória nº 133, de 2003, com a seguinte redação:

Art.1º.

§3º. Na execução das ações a que se refere o parágrafo 1º, do presente artigo, serão sempre observadas as disposições constantes do plano diretor municipal e no zoneamento ambiental.

JUSTIFICAÇÃO

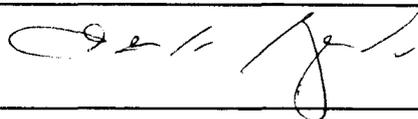
A inclusão deste parágrafo tem por objetivo aprimorar o texto da MP, adequando-o ao disposto no Estatuto da Cidade (Lei nº 10.257/2001), e nos artigos 182 e 225, da Constituição Federal, de modo a assegurar que a execução das ações do Programa Especial de Habitação Popular – PEHP assegurem o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade, garanta o bem-estar de seus habitantes e preserve o meio ambiente cultural e urbanístico.



Desta forma, pretende-se assegurar a concretização dos objetivos do PEFP, conforme as preocupações constantes da exposição de motivos da MP: *“também importa registrar que o crescimento dos assentamentos irregulares faz com que, em muitas cidades brasileiras, a ‘cidade irregular’ cresça quatro vezes mais depressa que a ‘cidade regular’, tanto em número de domicílios como em população. Ainda mais grave é o fato de que esse crescimento não se dá somente à margem das normas urbanísticas, mas de forma desordenada, em áreas ambientalmente não recomendadas, com risco de vida à população, agressão à natureza e custos adicionais à economia”*.

Sala das Sessões, 30 de outubro de 2003

PARLAMENTAR



MPV 133**000015****APRESENTAÇÃO DE EMENDAS**

| | |
|--------------------|--|
| data 29/10/2003 | proposição Medida Provisória nº 133, de 23/10/2003 |
|--------------------|--|

| | |
|--|--------------------------------|
| Autor Deputado Antônio Carlos Mendes Thame | nº do prontuário 332 |
|--|--------------------------------|

| | | | | |
|---------------------------------------|--|---|-------------------------------------|---|
| 1 <input type="checkbox"/> Supressiva | 2. <input type="checkbox"/> substitutiva | 3. <input checked="" type="checkbox"/> modificativa | 4. <input type="checkbox"/> aditiva | 5. <input type="checkbox"/> Substitutivo global |
|---------------------------------------|--|---|-------------------------------------|---|

| | | | | |
|-----------------|-------------------|------------------|------------------|---------------|
| Página 01 de 01 | Artigo 2.º | Parágrafo | Inciso II | Alínea |
|-----------------|-------------------|------------------|------------------|---------------|

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Dê-se ao inciso II do art. 2.º da presente Medida Provisória a seguinte redação:

“Art. 2.º

II – pactuar, diretamente ou por intermédio de instituições ou agências financeiras oficiais, a execução do PEHP com a administração pública estadual, do Distrito Federal ou municipal, direta e indireta, ou cooperativas habitacionais, entidades de previdência privada ou consórcios imobiliários.”

JUSTIFICAÇÃO

A emenda visa deixar claro, que além dos órgãos públicos estaduais e municipais, o Poder Executivo poderá ainda pactuar a execução do Programa com cooperativas habitacionais, entidades de previdência privada ou consórcios imobiliários, e não com qualquer entidade que não tenha experiência no setor.

PARLAMENTAR


MPV 133

000016

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

| | |
|------|--|
| data | proposição Medida Provisória nº 133/03 |
|------|--|

| | |
|--|------------------|
| autor Deputado JOSÉ CARLOS ALELUIA | nº do prontuário |
|--|------------------|

1 Supressiva 2. substitutiva 3. modificativa 4. aditiva 5. Substitutivo global

| | | | | |
|---------------|---------------|------------------|---------------|---------------|
| Página | Artigo | Parágrafo | Inciso | alínea |
|---------------|---------------|------------------|---------------|---------------|

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Dê-se ao inciso II do art. 2º a seguinte redação:

“Art. 2º

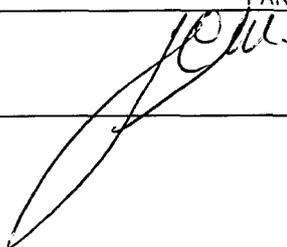
.....

II – descentralizar, diretamente ou por intermédio de instituições ou agências financeiras oficiais, a execução e os recursos do PEHP à administração pública municipal, direta ou indireta.” (NR)

Justificativa

A alteração privilegia os municípios, descentralizando a execução do PEHP, bem como os seus recursos.

PARLAMENTAR

| |
|---|
|  |
|---|

MPV 133

000017

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

| | |
|------|--|
| data | proposição Medida Provisória nº 133/03 |
|------|--|

| | |
|--|------------------|
| autor Deputado JOSÉ CARLOS ALELUIA | nº do prontuário |
|--|------------------|

| | | | | |
|---------------------------------------|--|---|-------------------------------------|---|
| 1 <input type="checkbox"/> Supressiva | 2. <input type="checkbox"/> substitutiva | 3. <input checked="" type="checkbox"/> modificativa | 4. <input type="checkbox"/> aditiva | 5. <input type="checkbox"/> Substitutivo global |
|---------------------------------------|--|---|-------------------------------------|---|

| | | | | |
|---------------|---------------|------------------|---------------|---------------|
| Página | Artigo | Parágrafo | Inciso | alínea |
|---------------|---------------|------------------|---------------|---------------|

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Dê-se ao inciso II do art. 2º a seguinte redação:

“Art. 2º

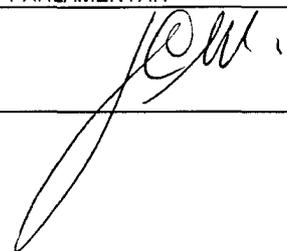
.....

II – descentralizar, diretamente ou por intermédio de instituições ou agências financeiras oficiais, a execução e os recursos do PEHP à administração pública estadual, direta ou indireta.” (NR)

Justificativa

A alteração privilegia os estados, descentralizando a execução do PEHP, bem como os seus recursos.

PARLAMENTAR

| |
|---|
|  |
|---|

MPV 133

000018

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

| | |
|------|--|
| data | proposição Medida Provisória nº 133/03 |
|------|--|

| | |
|--|------------------|
| Deputado <i>Aníbal Lorenzoni</i> autor | nº do prontuário |
|--|------------------|

1 Supressiva 2. substitutiva 3. modificativa 4. aditiva 5. Substitutivo global

| | | | | |
|--------|--------|-----------|--------|--------|
| Página | Artigo | Parágrafo | Inciso | alínea |
|--------|--------|-----------|--------|--------|

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Dê-se ao inciso II do art. 2º a seguinte redação:

“Art. 2º
.....

II – descentralizar, diretamente ou por intermédio de instituições ou agências financeiras oficiais, a execução e os recursos do PEHP para a administração pública estadual, do Distrito Federal ou municipal, direta ou indireta, ou entidades privadas.” (NR)

Justificativa

A alteração permite que cooperativas, bem como demais entidades privadas possam executar e utilizar os recursos do PEHP na construção de unidades habitacionais populares.

PARLAMENTAR

| |
|--------------------------------|
| <i>[Handwritten Signature]</i> |
|--------------------------------|

MPV 133
000019

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

| | |
|------------------|---|
| data 30.10.03 | proposição Medida Provisória nº 133/03 |
|------------------|---|

| | |
|----------------------------------|------------------|
| autor Deputado Onyx Lorenzoni | nº do prontuário |
|----------------------------------|------------------|

| | | | | |
|---------------------------------------|--|-----------------|--------------|---|
| 1 <input type="checkbox"/> Supressiva | 2. <input type="checkbox"/> substitutiva | 3. modificativa | 4. X aditiva | 5. <input type="checkbox"/> Substitutivo global |
|---------------------------------------|--|-----------------|--------------|---|

| | | | | |
|--------|--------|-----------|--------|--------|
| Página | Artigo | Parágrafo | Inciso | alínea |
|--------|--------|-----------|--------|--------|

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

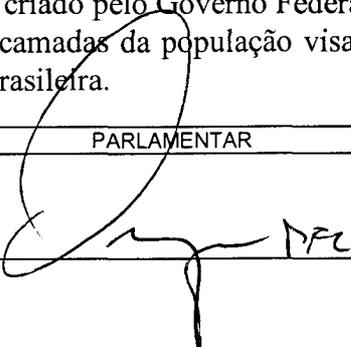
Acrescente-se o inciso V ao art. 2º:

“Art. 2º.....
.....
V – estender os benefícios do PEHP a unidades familiares com renda mínima superior ao limite referido no caput.” (NR)

Justificativa

Não é justo que somente aqueles com renda até R\$ 720,00 reais sejam beneficiados com o novo programa social criado pelo Governo Federal.
A abertura a outras camadas da população visa corrigir desigualdades sociais graves que coabitam na sociedade brasileira.

PARLAMENTAR



MPV 133
000020

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data
30.10.03

proposição
Medida Provisória nº 133/03

autor
Deputado Nyx Lorenzoni

nº do prontuário

- 1 Supressiva
- 2. substitutiva
- 3. modificativa
- 4. aditiva
- 5. Substitutivo global

| | | | | |
|---------------|---------------|------------------|---------------|---------------|
| Página | Artigo | Parágrafo | Inciso | alínea |
|---------------|---------------|------------------|---------------|---------------|

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Dê-se ao art. 3º a seguinte redação:

“Art. 3º Serão destinados ao PEHP, na forma da lei orçamentária anual, recursos provenientes do saldo disponível no Fundo de Desenvolvimento Social - FDS, de que trata a Lei nº 8.677, de 13 de julho de 1993.

.....

§ 2º Serão destinados ao custeio do PEHP, na forma da lei orçamentária anual, recursos disponíveis no Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social - FAS, criado pela Lei nº 6.168, de 9 de dezembro de 1974.

§ 3º O Poder Executivo consignará anualmente ao Ministério das Cidades outras fontes de custeio do PEHP.” (NR)

Justificativa

A presente alteração visa impor parcela de destinação obrigatória de recursos provenientes do saldo disponível do FDS e no FAS, e não a mera possibilidade de repasse de recursos.

PARLAMENTAR

[Handwritten signature]

MPV 133**000021****APRESENTAÇÃO DE EMENDAS**data
30/10/2003Proposição
Medida Provisória nº 133, de 2003Autor
Senador Reginaldo Duarte

nº do prontuário

1 Supressiva 2. substitutiva 3. modificativa 4. aditiva 5. Substitutivo global

Página

Artigo

Parágrafo

Inciso

alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

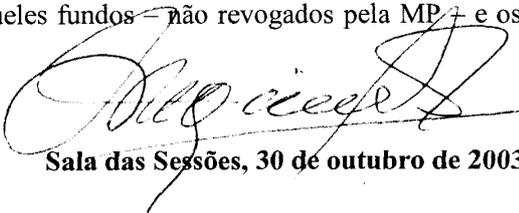
Dê-se nova redação ao artigo 3º, da Medida Provisória nº 133, de 2003:

Art.3º. As despesas do PEHP correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas anualmente ao Ministério das Cidades.

JUSTIFICAÇÃO

A alteração pretende retirar do texto da Medida Provisória a referência aos recursos provenientes do saldo disponível no Fundo de Desenvolvimento Social – FDS e no fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social, eis que as leis que instituem tais fundos (Leis nº 8.677/1993 e 6.168/1974) já destinam os seus recursos ao financiamento de projetos de investimento de interesse social nas áreas de habitação popular e infra-estrutura urbana.

Assim, o remanejamento de tais recursos já destinados aos mesmos fins do programa instituído pela MP apenas tornará mais burocrática a sua efetiva aplicação na redução do déficit habitacional, pois terão de ser observados os procedimentos previstos nas leis que instituem aqueles fundos – não revogados pela MP – e os previstos no artigo 2º, da MP.



Sala das Sessões, 30 de outubro de 2003

PARLAMENTAR

MPV 133
000022

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

| | |
|---------------------------------|---|
| <small>data</small> 30.10.03 | <small>proposição</small> Medida Provisória nº 133/03 |
|---------------------------------|---|

| | |
|---|---------------------------------|
| <small>autor</small> Deputado Fernando de Fabinho | <small>nº do prontuário</small> |
|---|---------------------------------|

| | | | | |
|---------------------------------------|--|---|-------------------------------------|---|
| 1 <input type="checkbox"/> Supressiva | 2. <input type="checkbox"/> substitutiva | 3. <input checked="" type="checkbox"/> modificativa | 4. <input type="checkbox"/> aditiva | 5. <input type="checkbox"/> Substitutivo global |
|---------------------------------------|--|---|-------------------------------------|---|

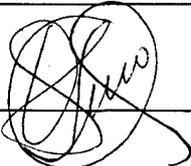
| | | | | |
|----------------------|--------|-----------|--------|--------|
| Página | Artigo | Parágrafo | Inciso | alínea |
| TEXTO / JUSTIFICAÇÃO | | | | |

Dê-se ao art. 4º a seguinte redação:

“Art. 4º As despesas do PEHP correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas anualmente ao Ministério das Cidades e ao Ministério da Integração Nacional” (NR)

Justificativa

A inclusão de mais um Ministério visa aumentar o volume orçamentário, o que gera um maior número de contemplados com o programa social.

| |
|--|
| PARLAMENTAR  |
|--|

MPV 133

000023

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data
30.10.03

proposição
Medida Provisória nº 133/03

autor
Deputado Onyx Lorenzoni

nº do prontuário

1 Supressiva 2. substitutiva 3. modificativa 4. aditiva 5. Substitutivo global

Página **Artigo** **Parágrafo** **Inciso** **alínea**

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Dê-se ao parágrafo único do art. 4º a seguinte redação:

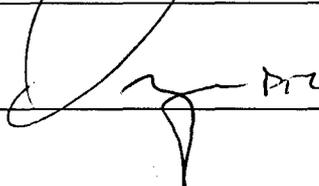
“Art. 4º.....

Parágrafo único. O Poder Executivo deverá compatibilizar às dotações orçamentárias referidas no caput a quantidade de beneficiários do PEHP e o valor dos auxílios e da assistência financeira concedidos, de modo a assegurar que todas as unidades familiares que se enquadrem nos critérios definidos no art. 1º efetivamente recebam os benefícios a que têm direito nos termos desta Lei.” (NR)

Justificativa

A presente emenda visa incluir o benefício do PEHP a todas as famílias com renda até o limite estabelecido por esta Medida Provisória, de modo a assegurar que nenhuma unidade familiar fique excluída do projeto social apresentado pelo Governo.

PARLAMENTAR



MPV 133
000024

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

| | |
|-----------------------------------|---|
| <small>data</small> 29/10/2003 | <small>proposição</small> Medida Provisória nº 133, de 23/10/2003 |
|-----------------------------------|---|

| | |
|---|---|
| <small>autor</small> Deputado Antônio Carlos Mendes Thame | <small>nº do prontuário</small> 332 |
|---|---|

| | | | | |
|--|---------------------------------------|---------------------------------------|----------------------------------|--|
| <input checked="" type="checkbox"/> Supressiva | <input type="checkbox"/> substitutiva | <input type="checkbox"/> modificativa | <input type="checkbox"/> aditiva | <input type="checkbox"/> Substitutivo global |
|--|---------------------------------------|---------------------------------------|----------------------------------|--|

| | | | | |
|-----------------|-------------------|------------------|---------------|---------------|
| Página 01 de 01 | Artigo 6.º | Parágrafo | Inciso | Alínea |
|-----------------|-------------------|------------------|---------------|---------------|

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Suprima-se o art. 6.º da presente Medida Provisória.

JUSTIFICAÇÃO

A Medida Provisória tem como objeto a criação do Programa Especial de Habitação Popular, o qual visa oferecer acesso à moradia adequada para população de renda familiar de até três salários mínimos.

O art. 6.º trata da prorrogação do prazo para que seja firmado o Termo de Compromisso, Responsabilidade e Ajustamento de Conduta, pelos produtores de soja geneticamente modificadas (transgênicos).

A Lei Complementar n.º 95, de 26/2/98, em seu art. 7.º, inciso II, dispõe que lei não conterá matéria estranha a seu objeto ou a este não vinculada por afinidade, pertinência ou conexão.

Como se observa o artigo que trata de plantio de transgênicos não tem nenhuma afinidade ou pertinência com o programa de habitação, ferindo frontalmente a Lei Complementar que dispõe sobre a elaboração, redação, alteração e consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da CF.

PARLAMENTAR

MPV 133**000025****APRESENTAÇÃO DE EMENDAS**

| | |
|--------------------|---|
| data 30/10/2003 | Proposição Medida Provisória nº 133, de 2003 |
|--------------------|---|

| | |
|---|------------------|
| Autor Senador Arthur Virgílio | nº do prontuário |
|---|------------------|

| | | | | |
|--------------|-----------------|-----------------|------------|------------------------|
| 1 Supressiva | 2. substitutiva | 3. modificativa | 4. aditiva | 5. Substitutivo global |
|--------------|-----------------|-----------------|------------|------------------------|

| | | | | |
|--------|--------|-----------|--------|--------|
| Página | Artigo | Parágrafo | Inciso | alínea |
|--------|--------|-----------|--------|--------|

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Suprima-se o artigo 6º da Medida Provisória nº 133/2003.

JUSTIFICAÇÃO

O artigo que se pretende suprimir altera o parágrafo único, do artigo 3º, da Medida Provisória nº 131/2003, prorrogando o prazo para que agricultores que pretendam plantar grãos de soja com presença de organismos geneticamente modificados. Assim, tal matéria não guarda qualquer relação de afinidade, conexão ou pertinência com o disposto na MP nº 133/2003, que cria o Programa Especial de Habitação Popular – PEHP e dá outras providências.

A elaboração, redação, alteração e consolidação das leis, medidas provisórias e demais atos normativos referidos no artigo 59 da Constituição Federal regem-se pelo disposto na Lei Complementar nº 95, de 1998, conforme o disposto em seu artigo 1º, *caput* e parágrafo único, e no artigo 59, parágrafo único, da Constituição Federal. Nesse sentido, dispõe o artigo 7º, I e II, da LC nº 95/1998 que excetuadas as codificações, cada lei tratará de um único objeto e

que a lei não conterà matéria estranha a seu objeto ou a este não vinculada por afinidade, pertinência ou conexão.

Assim, a despeito da suposta relevância e urgência do disposto no artigo 3º, da MP nº 133/2003, por tratar-se de matéria totalmente estranha ao Programa Especial de Habitação Popular, deverá ser suprimido do texto da MP.

Sala das Sessões, 30 de outubro de 2003



PARLAMENTAR

MPV 133

000026

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

| | |
|------------------|---|
| data 30.10.03 | proposição Medida Provisória nº 133/03 |
|------------------|---|

| | | |
|--------------------------------|-------|------------------|
| Deputado <i>Onyx Lorenzoni</i> | autor | nº do prontuário |
|--------------------------------|-------|------------------|

| | | | | |
|---------------------------------------|--|---|-------------------------------------|---|
| 1 <input type="checkbox"/> Supressiva | 2. <input type="checkbox"/> substitutiva | 3. <input checked="" type="checkbox"/> modificativa | 4. <input type="checkbox"/> aditiva | 5. <input type="checkbox"/> Substitutivo global |
|---------------------------------------|--|---|-------------------------------------|---|

| | | | | |
|--------|--------|-----------|--------|--------|
| Página | Artigo | Parágrafo | Inciso | alínea |
|--------|--------|-----------|--------|--------|

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

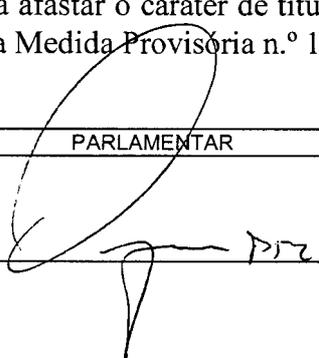
Dê-se ao art. 6º a seguinte redação:

“Art. 6º O prazo a que se refere o parágrafo único do art. 3º da Medida Provisória nº 131, de 25 de setembro de 2003, fica prorrogado para 9 de dezembro de 2003, afastado o caráter de título executivo extrajudicial do Termo de Compromisso, Responsabilidade e Ajustamento de Conduta.” (NR)

Justificativa

A presente emenda visa afastar o caráter de título executivo extrajudicial do Termo de Compromisso a que se refere a Medida Provisória nº 131/03.

PARLAMENTAR



MPV 133

000027

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

| | |
|------------------|--|
| data 30.10.03 | proposição Medida Provisória nº 133/03 |
|------------------|--|

| | |
|---|------------------|
| autor Deputado Snyx Lorenzoni | nº do prontuário |
|---|------------------|

| | | | | |
|---------------------------------------|--|---|-------------------------------------|---|
| 1 <input type="checkbox"/> Supressiva | 2. <input type="checkbox"/> substitutiva | 3. <input checked="" type="checkbox"/> modificativa | 4. <input type="checkbox"/> aditiva | 5. <input type="checkbox"/> Substitutivo global |
|---------------------------------------|--|---|-------------------------------------|---|

| | | | | |
|--------|--------|-----------|--------|--------|
| Página | Artigo | Parágrafo | Inciso | alínea |
|--------|--------|-----------|--------|--------|

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Dê-se ao art. 6º a seguinte redação:

“Art. 6º O prazo a que se refere o parágrafo único do art. 3º da Medida Provisória nº 131, de 25 de setembro de 2003, fica prorrogado para **31 de março de 2004.**”

Justificativa

A elasticidade do prazo para assinatura do Termo de Compromisso se faz necessária diante do exíguo prazo concedido pelo Governo, ficando, desta forma, garantido que todos os agricultores tenham possibilidade real de assinar o supracitado Termo.

PARLAMENTAR



MPV 133

000028

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

| | |
|------------------|---|
| data 30.10.03 | proposição Medida Provisória nº 133/03 |
|------------------|---|

| | | |
|----------------------------|-------|------------------|
| Deputado Onyx Lorenzoni | autor | nº do prontuário |
|----------------------------|-------|------------------|

| | | | | |
|---------------------------------------|--|---|-------------------------------------|---|
| 1 <input type="checkbox"/> Supressiva | 2. <input type="checkbox"/> substitutiva | 3. <input checked="" type="checkbox"/> modificativa | 4. <input type="checkbox"/> aditiva | 5. <input type="checkbox"/> Substitutivo global |
|---------------------------------------|--|---|-------------------------------------|---|

| | | | | |
|--------|--------|-----------|--------|--------|
| Página | Artigo | Parágrafo | Inciso | alínea |
|--------|--------|-----------|--------|--------|

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Dê-se ao art. 6º a seguinte redação:

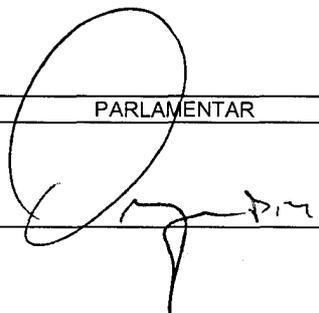
“Art. 6º O prazo a que se refere o parágrafo único do art. 3º da Medida Provisória nº 131, de 25 de setembro de 2003, fica prorrogado para 31 de março de 2004, afastado o caráter de título executivo extrajudicial do Termo de Compromisso, Responsabilidade e Ajustamento de Conduta.” (NR)

Justificativa

A presente emenda visa afastar o caráter de título executivo extrajudicial do Termo de Compromisso a que se refere a Medida Provisória n.º 131/03.

Por outro lado, a elasticidade do prazo para assinatura do Termo de Compromisso se faz necessária diante do exíguo prazo concedido pelo Governo, ficando, desta forma, garantido que todos os agricultores tenham possibilidade real de assinar o supracitado Termo.

PARLAMENTAR



MPV 133
000029

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

| | |
|---------------------------|--|
| data 30/10/2003 | Proposição Medida Provisória nº 133, de 2003 |
|---------------------------|--|

| | |
|--|------------------|
| Autor Senador Tasso Jereissati | nº do prontuário |
|--|------------------|

| | | | | | | | | | |
|----------|------------|-----------|--------------|-----------|--------------|-----------|---------|-----------|---------------------|
| 1 | Supressiva | 2. | substitutiva | 3. | modificativa | 4. | aditiva | 5. | Substitutivo global |
|----------|------------|-----------|--------------|-----------|--------------|-----------|---------|-----------|---------------------|

| | | | | |
|---------------|---------------|------------------|---------------|---------------|
| Página | Artigo | Parágrafo | Inciso | alínea |
|---------------|---------------|------------------|---------------|---------------|

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se novo artigo 6º à Medida Provisória nº 133, de 2003, com a seguinte redação, renumerando-se os demais:

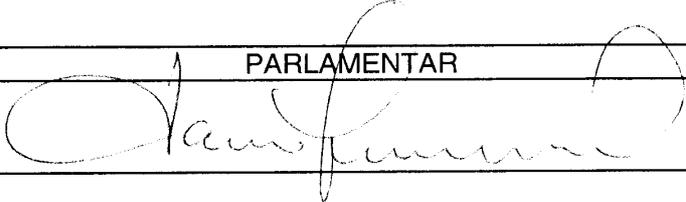
Art.6º. A execução do programa a que se refere o artigo 1º deve ser objeto de controle social, garantida a participação de comunidades, movimentos e entidades da sociedade civil no acompanhamento e avaliação da gestão dos recursos nele empregados, bem como dos ganhos sociais e do seu desempenho.

JUSTIFICAÇÃO

A inclusão deste artigo tem por objetivo adequar o texto da MP ao disposto no artigo 4º, §3º, do Estatuto da Cidade (Lei nº 10.257/2001), de modo a assegurar a participação e controle popular na execução das políticas públicas habitacionais. Assim, atende também ao disposto no artigo 1º, da Constituição Federal, pois em um Estado Social e Democrático de Direito, é essencial que se garanta a participação da sociedade no controle das políticas públicas habitacionais, como é o caso do programa instituído pela Medida Provisória.

Sala das Sessões, 30 de outubro de 2003

PARLAMENTAR



APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MPV 133**000030**

| | | | | |
|---|--|--|--|---|
| 2 DATA 30/10/2003 | | 3 PROPOSIÇÃO Medida Provisória n.º 133, de 23 de outubro de 2.003 | | |
| 4 AUTOR Dep. Luiz Carlos Hauly – PSDB/PR | | | 5 N. PRONTUÁRIO 454 | |
| 6 1- <input type="checkbox"/> SUPRESIVA | 2- <input type="checkbox"/> SUBSTITUTIVA | 3- <input type="checkbox"/> MODIFICATIVA | 4- <input checked="" type="checkbox"/> ADITIVA | 9- <input type="checkbox"/> SUBSTITUTIVO GLOBAL |
| 0 | ARTIGO | PARÁGRAFO | INCISO | ALÍNEA |

TEXTO

EMENDA ADITIVA

Acrescente-se o seguinte artigo à MP nº 133, de 23/10/2003:

Art. As instituições financiadoras do SFH concederão aos mutuários que tenham firmado contratos no âmbito do Sistema Financeiro de Habitação, sem cobertura do Fundo de Compensação de Variações Salariais-FCVS, até 31 de dezembro de 1.996, liquidação antecipada de sua dívida, mediante pagamento de montante correspondente a cinquenta por cento do saldo devedor contábil da operação, atualizado *pro rata die* da data do último reajuste até a data da liquidação, ou de montante correspondente ao valor atual das prestações vincendas.

JUSTIFICAÇÃO

Os mutuários do Sistema Financeiro de Habitação tiveram suas prestações reajustadas significativamente sem que os salários tenham recebido a contrapartida necessária para contrapô-los.

Nesse sentido, a presente medida visa a possibilitar que os mutuários possam quitar seu financiamento imobiliário com desconto, de forma a não comprometer substancial parte da sua renda com o financiamento.

ASSINA



Dep. LUÍZ CARLOS HAULY – PSDB/PR

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

| |
|---|
| <p>1</p> <p>MPV 133</p> <p>000031</p> |
|---|

| | |
|---|------------|
| 2 | DATA |
| | 30/10/2003 |

| | |
|---|--|
| 3 | PROPOSIÇÃO |
| | Medida Provisória n.º 133, de 23 de outubro de 2.003 |

| | |
|---|----------------------------------|
| 4 | AUTOR |
| | Dep. Luiz Carlos Hauly – PSDB/PR |

| | |
|---|---------------|
| 5 | N. PRONTUARIO |
| | 454 |

| | | | | | | | | | |
|----|------------------------------------|----|---------------------------------------|----|---------------------------------------|----|---|----|--|
| 6 | | | | | | | | | |
| 1- | <input type="checkbox"/> SUPRESIVA | 2- | <input type="checkbox"/> SUBSTITUTIVA | 3- | <input type="checkbox"/> MODIFICATIVA | 4- | <input checked="" type="checkbox"/> ADITIVA | 9- | <input type="checkbox"/> SUBSTITUTIVO GLOBAL |

| | | | | |
|---|--------|-----------|--------|--------|
| 0 | ARTIGO | PARAGRAFO | INCISO | ALÍNEA |
|---|--------|-----------|--------|--------|

| | | | | |
|---|--|--|--|--|
| <p>TEXTO</p> <p>EMENDA ADITIVA</p> <p>Acrescente-se o seguinte artigo à MP nº 133, de 23/10/2003:</p> <p>Art. O art. 3º da Lei nº 8.100, de 5 de dezembro de 1990, passa a vigorar com o acréscimo do seguinte parágrafo: "Art. 3º</p> <p>§ 1ºA. No caso de mutuários que tenham contribuído para o FCVS em mais de um financiamento, e liquidado integralmente um dos contratos com recursos próprios, fica assegurada a cobertura do saldo devedor do financiamento remanescente.(NR)</p> <p style="text-align: center;">JUSTIFICAÇÃO</p> <p>O art. 3º da Lei nº 8.100, de 5 de dezembro de 1990, regulamenta a quitação de saldos devedores remanescentes pelo Fundo de Compensação de Variações Salariais - FCVS, limitando-a a um saldo devedor por mutuário final do contrato.</p> <p>A presente emenda visa esclarecer que a cobertura do fundo é garantida ao saldo devedor remanescente, no caso de mutuário que tenha contribuído para o FCVS em mais de um financiamento e liquidado integralmente um deles, com recursos próprios, independentemente da localização do imóvel.</p> <p>Esse direito vem sendo negado aos mutuários que em vez de comprovar a venda de um dos imóveis adquiridos no mesmo município preferiram quitar integral e antecipadamente, com recursos próprios, um dos financiamentos obtidos no âmbito do SFH, ficando, assim, em desvantagem em relação àqueles que simularam a venda exigida pelas regras</p> | | | | |
|---|--|--|--|--|

então vigentes. Hoje, não há mais essa restrição, pois até o § 1º do art. 9º da Lei nº 4.380, de 1964, segundo o qual "as pessoas que já forem proprietários, promitentes compradoras ou cessionárias de imóvel residencial na mesma localidade ... (Vetado) ... não poderão adquirir imóveis objeto de aplicação pelo sistema financeiro da habitação", foi revogado pela Medida Provisória nº 2.197-43, de 24 de agosto de 2001, mas mesmo assim persiste aquela equivocada interpretação

ASSINA



Dep. LUIZ CARLOS HAULY - PSDB/PR

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

| |
|---|
| <p>MPV 133 000032</p> |
|---|

| | | | | |
|--|--|-----------|--------------------------------|--------|
| <p>2 DATA 30/10/2003</p> | <p>3 PROPOSIÇÃO Medida Provisória n.º 133, de 23 de outubro de 2.003</p> | | | |
| <p>4 AUTOR Dep. Luiz Carlos Hauly – PSDB/PR</p> | | | <p>5 N. PRONTUÁRIO 454</p> | |
| <p>6</p> <p>1- <input type="checkbox"/> SUPRESIVA 2- <input type="checkbox"/> SUBSTITUTIVA 3- <input type="checkbox"/> MODIFICATIVA 4- <input checked="" type="checkbox"/> ADITIVA 5- <input type="checkbox"/> SUBSTITUTIVO GLOBAL</p> | | | | |
| <p>0</p> | ARTIGO | PARAGRAFO | INCISO | ALÍNEA |

TEXTO

EMENDA ADITIVA

Acrescente-se o seguinte artigo à MP nº 133, de 23/10/2003:

Art. O § 3º do art. 2º da Lei nº 10.150, de 21 de dezembro de 2000, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º
 § 3º As dívidas relativas aos contratos referidos no caput, assinados até 31 de dezembro de 1988, poderão ser novadas por montante correspondente a cem por cento do valor do saldo devedor, posicionado na data de reajustamento do contrato, extinguindo-se a responsabilidade do FCVS sob os citados contratos.
(NR)

JUSTIFICAÇÃO

O art. 3º da Lei nº 8.100, de 5 de dezembro de 1990, regulamenta a quitação de saldos devedores remanescentes pelo Fundo de Compensação de Variações Salariais - FCVS, limitando-a a um saldo devedor por mutuário final do contrato.

A presente emenda visa esclarecer que a cobertura do fundo é garantida ao saldo devedor remanescente, no caso de mutuário que tenha contribuído para o FCVS em mais de um financiamento e liquidado integralmente um deles, com recursos próprios, independentemente da localização do imóvel.

Assim, estende-se até 31 de dezembro de 1988 o termo previsto no § 3º do art. 2º da Lei nº 10.150, de 21 de dezembro de 2000, atendendo legítima

reivindicação de mutuários que foram injustificadamente preteridos.

ASSINA


Dep. LUIZ CARLOS HAULY - PSDB/PR

- EMENDAS

Nºs 1 a 181, apresentadas a Proposta de emenda à Constituição nº 67, de 2003 (nº 40/2003, na Casa de origem) **(Publicadas em suplemento a este Diário)**

**COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL
(52ª LEGISLATURA)**

| | | | |
|------|--------------------------|------|----------------------------|
| | BAHIA | PFL | Heráclito Fortes |
| PFL | Rodolpho Tourinho | PMDB | Mão Santa |
| PFL | Antonio Carlos Magalhães | | RIO GRANDE DO NORTE |
| PFL | César Borges | PTB | Fernando Bezerra |
| | RIO DE JANEIRO | PMDB | Garibaldi Alves Filho |
| PT | Roberto Saturnino | PFL | José Agripino |
| PL | Marcelo Crivella | | SANTA CATARINA |
| PMDB | Sérgio Cabral | PFL | Jorge Bornhausen |
| | MARANHÃO | PT | Ideli Salvatti |
| PMDB | João Alberto Souza | PSDB | Leonel Pavan |
| PFL | Edison Lobão | | ALAGOAS |
| PFL | Roseana Sarney | PT | Heloísa Helena |
| | PARÁ | PMDB | Renan Calheiros |
| PMDB | Luiz Otávio | PSDB | Teotônio Vilela Filho |
| PT | Ana Júlia Carepa | | SERGIPE |
| PTB | Duciomar Costa | PFL | Renildo Santana |
| | PERNAMBUCO | PDT | Almeida Lima |
| PFL | José Jorge | PSB | Antonio Carlos Valadares |
| PFL | Marco Maciel | | AMAZONAS |
| PSDB | Sérgio Guerra | PMDB | Gilberto Mestrinho |
| | SÃO PAULO | PSDB | Arthur Virgílio |
| PT | Eduardo Suplicy | PDT | Jefferson Peres |
| PT | Aloizio Mercadante | | PARANÁ |
| PFL | Romeu Tuma | PSDB | Alvaro Dias |
| | MINAS GERAIS | PT | Flávio Arns |
| PL | Aelton Freitas | PDT | Osmar Dias |
| PSDB | Eduardo Azeredo | | ACRE |
| PMDB | Hélio Costa | PT | Tião Viana |
| | GOIÁS | PSB | Geraldo Mesquita Júnior |
| PMDB | Maguito Vilela | PT | Sibá Machado |
| PFL | Demóstenes Torres | | MATO GROSSO DO SUL |
| PSDB | Lúcia Vânia | PMDB | Juvêncio da Fonseca |
| | MATO GROSSO | PT | Delcídio Amaral |
| PSDB | Antero Paes de Barros | PMDB | Ramez Tebet |
| PFL | Jonas Pinheiro | | DISTRITO FEDERAL |
| PT | Serys Shessarenko | PMDB | Valmir Amaral |
| | RIO GRANDE DO SUL | PT | Eurípedes Camargo |
| PMDB | Pedro Simon | PFL | Paulo Octávio |
| PT | Paulo Paim | | TOCANTINS |
| PTB | Sérgio Zambiasi | PSDB | Eduardo Siqueira Campos |
| | CEARÁ | PFL | João Ribeiro |
| PSDB | Reginaldo Duarte | PMDB | Leomar Quintanilha |
| PPS | Patrícia Saboya Gomes | | AMAPÁ |
| PSDB | Tasso Jereissati | PMDB | José Sarney |
| | PARAÍBA | PSB | João Capiberibe |
| PMDB | Ney Suassuna | PMDB | Papaléo Paes |
| PFL | Efraim Morais | | RONDÔNIA |
| PMDB | José Maranhão | PMDB | Amir Lando |
| | ESPÍRITO SANTO | PT | Fátima Cleide |
| PPS | João Batista Motta | PMDB | Valdir Raupp |
| PMDB | Gerson Camata | | RORAIMA |
| PL | Magno Malta | PPS | Mozarildo Cavalcanti |
| | PIAUI | PDT | Augusto Botelho |
| PMDB | Alberto Silva | PMDB | Romero Jucá |

**1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS
(27 titulares e 27 suplentes)**

**Presidente: Senador Ramez Tebet (PMDB-MS)
Vice-Presidente: Senador Paulo Octavio (PFL-DF)**

| TITULARES | SUPLENTE |
|--|-----------------------------|
| Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL) | |
| Aloizio Mercadante | 1. Ideli Salvatti |
| Ana Júlia Carepa | 2. Flávio Arns |
| Eduardo Suplicy | 3. Serys Slhessarenko |
| Delcídio Amaral | 4. Duciomar Costa |
| Roberto Saturnino | 5. Magno Malta |
| Antonio Carlos Valadares | 6. Aelton Freitas |
| Geraldo Mesquita Júnior | 7. (vago) |
| Fernando Bezerra | 8. (vago) |
| PMDB | |
| Ramez Tebet | 1. Hélio Costa |
| Mão Santa | 2. Luiz Otávio |
| Garibaldi Alves Filho | 3. Valmir Amaral |
| Romero Jucá | 4. Gerson Camata* |
| João Alberto Souza | 5. Sérgio Cabral |
| Pedro Simon | 6. Ney Suassuna |
| Valdir Raupp | 7. Maguito Vilela |
| PFL | |
| César Borges | 1. Antonio Carlos Magalhães |
| Efraim Morais | 2. Demóstenes Torres |
| Jonas Pinheiro | 3. João Ribeiro |
| Jorge Bornhausen | 4. José Agripino |
| Paulo Octavio | 5. José Jorge |
| Rodolpho Tourinho | 6. Marco Maciel |
| PSDB | |
| Antero Paes de Barros | 1. Arthur Virgílio |
| Sérgio Guerra | 2. Álvaro Dias |
| Eduardo Azeredo | 3. Lúcia Vânia |
| Tasso Jereissati | 4. Leonel Pavan |
| PDT | |
| Almeida Lima | 1. Osmar Dias |
| PPS | |
| Patrícia Saboya Gomes | 1. João Batista Motta** |

*Desfilou-se do PMDB, em 15.09.2003.

**Desfilou-se do PPS, passando a integrar a bancada do PMDB em 02.10.2003.

Atualizada em 15.10.2003

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho
Reuniões: Terças – Feiras às 10:00 horas – Plenário nº 19 – Ala Alexandre Costa.
Telefones: 3114605 e 3113516 Fax: 3114344
E – Mail: sscmcae@senado.gov.br

1.1) SUBCOMISSÃO DE TURISMO

TEMPORÁRIA
(07 titulares e 07 suplentes)

Presidente: Senador Paulo Octávio (PFL –DF)
Vice-Presidente: Senador Leonel Pavan (PSDB – SC)

| TITULARES | SUPLENTES |
|--|--------------------------------|
| Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL) | |
| Aelton Freitas | 1. Antonio Carlos Valadares |
| Serys Shessarenko | 2. Ideli Salvatti |
| PMDB | |
| Garibaldi Alves Filho | 1. Mão Santa |
| Valdir Raupp | 2. Luiz Otávio |
| PFL | |
| Paulo Octavio | 1. João Batista Motta** (PPS)* |
| João Ribeiro | 2. César Borges |
| PSDB | |
| Leonel Pavan | 1. Eduardo Azeredo |

*Vaga cedida ao PPS.

**Desfilou-se do PPS, passando a integrar a bancada do PMDB em 02.10.2003.

Atualizada em 02.10.2003

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho
Reuniões: Terças – Feiras às 10:00 horas – Plenário nº 19 – Ala Alexandre Costa.
Telefones: 3114605 e 3113516 Fax: 3114344
E – Mail: sscmcae@senado.gov.br

**1.2) SUBCOMISSÃO DE MINERAÇÃO
TEMPORÁRIA**

(07 titulares e 07 suplentes)

Presidente: Senadora Ana Júlia Carepa (PT – PA)

Vice-Presidente: Senador Rodolpho Tourinho (PFL – BA)

| TITULARES | SUPLENTES |
|--|------------------------|
| Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL) | |
| Ana Julia Carepa | 1. Delcídio Amaral. |
| Aelton Freitas | 2. Magno Malta |
| PMDB | |
| Luiz Otávio | 1. Hélio Costa |
| Sérgio Cabral | 2. Gerson Camata** |
| PFL | |
| Rodolpho Tourinho | 1. Efraim Morais |
| João Ribeiro | 2. Almeida Lima (PDT)* |
| PSDB | |
| Sérgio Guerra | 1. Eduardo Azeredo |

*Vaga cedida pelo PFL

**Desfilou-se do PMDB, em 15.09.2003.
Atualizada em 15.08.2003

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho

Reuniões: Terças – Feiras às 10:00 horas – Plenário nº 19 – Ala Alexandre Costa.

Telefones: 3114605 e 3113516 Fax: 3114344

E – Mail: sscomcae@senado.gov.br

**1.3) SUBCOMISSÃO DESTINADA A
ACOMPANHAR A EVOLUÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA DOS ESTADOS**

**TEMPORÁRIA
(09 titulares e 09 suplentes)**

**Presidente: Senador César Borges (PFL – BA)
Vice-Presidente: Senador Fernando Bezerra (PTB – RN)
Relator: Senador Ney Suassuna**

| TITULARES | SUPLENTES |
|--|-----------------------------|
| Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL) | |
| Roberto Saturnino | 1. Eduardo Suplicy. |
| Fernando Bezerra | 2. Aelton Freitas |
| Delcídio Amaral | 3. Antonio Carlos Valadares |
| PMDB | |
| Ney Suassuna | 1. Valdir Raupp |
| Pedro Simon | 2. Gerson Camata* |
| PFL | |
| César Borges | 1. Jonas Pinheiro |
| Paulo Octávio | 2. José Jorge |
| PSDB | |
| Sérgio Guerra | 1. Lúcia Vânia |
| PDT - PPS | |
| João Batista Motta** | (vago) |

*Desfilou-se do PMDB, em 15.09.2003.

**Desfilou-se do PPS, passando a integrar a bancada do PMDB em 02.10.2003.

Atualizada em 02.10.2003

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho

Reuniões: Terças – Feiras às 10:00 horas – Plenário nº 19 – Ala Alexandre Costa.

Telefones: 3114605 e 3113516 Fax: 3114344

E – Mail: sscomcae@senado.gov.br

**1.4) SUBCOMISSÃO FOME ZERO
TEMPORÁRIA**

(07 titulares e 07 suplentes)

Presidente: Rodolpho Tourinho (PFL – BA)

Vice-Presidente: Senador Eduardo Suplicy (PT – SP)

Relator: Senador Romero Jucá (PMDB – RR)

| TITULARES | SUPLENTES |
|--|--------------------------|
| Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL) | |
| Eduardo Suplicy | 1. Delcídio Amaral. |
| Fernando Bezerra | 2. Serys Slhessarenko |
| PMDB | |
| Ney Suassuna | 1. Garibaldi Alves Filho |
| Romero Jucá | 2. Luiz Otávio |
| PFL | |
| Jonas Pinheiro | 1. Demóstenes Torres |
| Rodolpho Tourinho | 2. Paulo Octávio |
| PSDB | |
| Lúcia Vânia | 1. Leonel Pavan |

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho

Reuniões: Terças – Feiras às 10:00 horas – Plenário nº 19 – Ala Alexandre Costa.

Telefones: 3114605 e 3113516 Fax: 3114344

E – Mail: sscmcae@senado.gov.br

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
(29 titulares e 29 suplentes)

Presidente: Senadora Lúcia Vânia (PSDB-GO)
Vice-Presidente: Senador Papaléo Paes* (PMDB-AP)

| TITULARES | SUPLENTES |
|--|-----------------------------|
| Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL) | |
| Ana Júlia Carepa | 1. Delcídio Amaral |
| Eurípedes Camargo | 2. Fernando Bezerra |
| Fátima Cleide | 3. Tião Viana |
| Flávio Arns | 4. Antonio Carlos Valadares |
| Sibá Machado | 5. Duciomar Costa |
| (vago) | 6. (vago) |
| Aelton Freitas | 7. Serys Shhessarenko |
| Geraldo Mesquita Júnior | 8. (vago) |
| PMDB | |
| Mão Santa | 1. Garibaldi Alves Filho |
| (vago) | 2. Hélio Costa |
| Maguito Vilela | 3. Ramez Tebet |
| Sérgio Cabral | 4. José Maranhão |
| Ney Suassuna | 5. Pedro Simon |
| Amir Lando | 6. Romero Jucá |
| Papaléo Paes* | 7. Gerson Camata** |
| PFL | |
| Edison Lobão | 1. Antonio Carlos Magalhães |
| Jonas Pinheiro | 2. César Borges |
| José Agripino | 3. Demóstenes Torres |
| Leomar Quintanilha*** | 4. Efraim Morais |
| Maria do Carmo Alves | 5. Jorge Bornhausen |
| Roseana Sarney | 6. João Ribeiro |
| PSDB | |
| Eduardo Azeredo | 1. Arthur Virgílio |
| Lúcia Vânia | 2. Tasso Jereissati |
| Teotônio Vilela Filho | 3. Leonel Pavan |
| Antero Paes de Barros | 4. Sérgio Guerra |
| Reginaldo Duarte | 5. (vago) |
| PDT | |
| Augusto Botelho | 1. Osmar Dias |
| Juvêncio da Fonseca | 2. (vago) |
| PPS | |
| Patrícia Saboya Gomes | 1. Mozarildo Cavalcanti |

*Desfilou-se do PTB, passando a integrar a bancada do PMDB em 07.05.2003.

** Desfilou-se do PMDB em 15.09.2003.

***Desfilou-se do PFL, passando a integrar a bancada do PMDB em 08.10.2003

Atualizada em 23.10.2003

Secretário: José Roberto Assumpção Cruz

Reuniões: Quintas – Feiras às 10:00 horas – Plenário nº 09 – Ala Alexandre Costa.

Telefone: 3113515 Fax: 3113652

E – Mail: sscomcas@senado.gov.br

2.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DA CRIANÇA DO ADOLESCENTE E DA JUVENTUDE

(7 titulares e 7 suplentes)

Presidente: Senadora Lúcia Vânia (PSDB-GO)
Vice-Presidente: Senadora Roseana Sarney (PFL-MA)
Relatora: Senadora Patrícia Saboya Gomes (PPS-CE)

| TITULARES | SUPLENTES |
|--|-----------|
| Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL) | |
| Ana Júlia Carepa | 1. (vago) |
| Fátima Cleide | 2. (vago) |
| PMDB | |
| Amir Lando | 1. (vago) |
| Juvêncio da Fonseca* | 2. (vago) |
| PFL | |
| Roseana Sarney | 1. (vago) |
| PSDB | |
| Lúcia Vânia | 1. (vago) |
| PPS | |
| Patrícia Saboya Gomes | 1. (vago) |

*Desfilou-se do PMDB, passando a integrar a bancada do PDT em 10.09.2003.

Atualizada em 10.09.2003

Secretário: José Roberto Assumpção Cruz
Plenário nº 09 – Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3113515 Fax: 3113652
E – Mail: sscomcas@senado.gov.br

2.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DO IDOSO

(7 titulares e 7 suplentes)

Presidente: Senador Sérgio Cabral (PMDB-RJ)

Vice-Presidente: (vago)

Relator: Senador Leomar Quintanilha (PFL -TO)

| TITULARES | SUPLENTES |
|--|------------------|
| Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL) | |
| Sibá Machado | 1. (vago) |
| Aelton Freitas | 2. (vago) |
| PMDB | |
| Sérgio Cabral | 1. (vago) |
| (vago) | 2. (vago) |
| PFL | |
| Leomar Quintanilha | 1. (vago) |
| PSDB | |
| Antero Paes de Barros | 1. (vago) |
| PDT | |
| (vago) | 1. (vago) |

Atualizada em 14.08.2003

Secretário: José Roberto Assumpção Cruz

Plenário nº 09 – Ala Alexandre Costa.

Telefone: 3113515 Fax: 3113652

E – Mail: sscomcas@senado.gov.br

**2.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DAS PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS
(7 titulares e 7 suplentes)**

Presidente: Senador Flávio Arns (PT-PR)
Vice-Presidente: Senador Jonas Pinheiro (PFL-MT)
Relator: Senador Eduardo Azeredo (PSDB-MG)

| TITULARES | SUPLENTES |
|--|------------------|
| Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL) | |
| Flávio Arns | 1. (vago) |
| Eurípedes Camargo | 2. (vago) |
| PMDB | |
| Ney Suassuna | 1. (vago) |
| Garibaldi Alves Filho | 2. (vago) |
| PFL | |
| Jonas Pinheiro | 1. (vago) |
| PSDB | |
| Eduardo Azeredo | 1. (vago) |
| PPS | |
| Mozarildo Cavalcanti | 1. (vago) |

Secretário: José Roberto Assumpção Cruz
Plenário nº 09 – Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3113515 Fax: 3113652
E – Mail: sscmcas@senado.gov.br

**2.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE SAÚDE
(7 titulares e 7 suplentes)**

Presidente: Senador Papaléo Paes*(PMDB-AP)
Vice-Presidente: Senador Augusto Botelho (PDT-RR)
Relator: Senador Mão Santa (PMDB-PI)

| TITULARES | SUPLENTES |
|--|------------------|
| Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL) | |
| Serys Shessarenko | 1. (vago) |
| Eurípedes Camargo | 2. (vago) |
| PMDB | |
| Mão Santa | 1. (vago) |
| Papaléo Paes* | 2. (vago) |
| PFL | |
| Maria do Carmo Alves | 1. (vago) |
| PSDB | |
| Reginaldo Duarte | 1. (vago) |
| PDT | |
| Augusto Botelho | 1. (vago) |

*Desfilou-se do PTB, passando a integrar a bancada do PMDB em 07.05.2003.
Atualizada em 17.09.2003

Secretário: José Roberto Assumpção Cruz
Plenário nº 09 – Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3113515 Fax: 3113652
E – Mail: sscmcas@senado.gov.br

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA
(23 titulares e 23 suplentes)

Presidente: Senador Edison Lobão (PFL-MA)
Vice-Presidente: Senador José Maranhão (PMDB-PB)

| TITULARES | SUPLENTES |
|--|----------------------------|
| Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL) | |
| Serys Shessarenko | 1. Eduardo Suplicy |
| Aloizio Mercadante | 2. Ana Júlia Carepa |
| Tião Viana | 3. Sibá Machado |
| Antonio Carlos Valadares | 4. Duciomar Costa |
| Magno Malta | 5. Geraldo Mesquita Júnior |
| Fernando Bezerra | 6. João Capiberibe |
| Marcelo Crivella | 7. Aelton Freitas |
| PMDB | |
| Amir Lando | 1. Ney Suassuna |
| Garibaldi Alves Filho | 2. Luiz Otávio |
| José Maranhão | 3. Ramez Tebet |
| Renan Calheiros | 4. João Alberto Souza |
| Romero Jucá | 5. Maguito Vilela |
| Pedro Simon | 6. Sérgio Cabral |
| PFL | |
| Antonio Carlos Magalhães | 1. Paulo Octávio |
| César Borges | 2. João Ribeiro |
| Demóstenes Torres | 3. Jorge Bornhausen |
| Edison Lobão | 4. Efraim Morais |
| José Jorge | 5. Rodolpho Tourinho |
| PSDB | |
| Álvaro Dias | 1. Antero Paes de Barros |
| Tasso Jereissati | 2. Eduardo Azeredo |
| Arthur Virgílio | 3. Leonel Pavan |
| PDT | |
| Jefferson Péres | 1. Almeida Lima |
| PPS | |
| João Batista Motta* | 1. Mozarildo Cavalcanti |

*Desfilou-se do PPS, passando a integrar a bancada do PMDB em 02.10.2003.

Atualizada em 08.10.03.

Secretária: Gildete Leite de Melo
Reuniões: Quartas – Feiras às 10:00 horas. – Plenário nº 3 – Ala Alexandre Costa
Telefone: 3113972 Fax: 3114315
E – Mail: sscomccj@senado.gov.br

3.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DESTINADA A ACOMPANHAR E FISCALIZAR AS “INDICAÇÕES APONTADAS” NO RELATÓRIO FINAL DA “CPI DO JUDICIÁRIO” E RECEBER NOVAS DENÚNCIAS E INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM O OBJETIVO DA INVESTIGAÇÃO

**(7 titulares e 7suplentes)
(AGUARDANDO INSTALAÇÃO)**

Criada através do Requerimento nº 12-CCJ, de 1999, aprovado em 15/12/1999.

**3.2) SUBCOMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA
(7 titulares e 7suplentes)**

**Presidente: Senador Tasso Jereissati
Vice-Presidente: Pedro Simon
Relator Geral: Senador Demóstenes Torres**

| TITULARES | SUPLENTES |
|--|-----------------------|
| PMDB | |
| Pedro Simon | 1. João Alberto Souza |
| Garibaldi Alves Filho | 2. Papaléo Paes |
| PFL | |
| Demóstenes Torres | 1. Efraim Morais |
| César Borges | 2. João Ribeiro |
| PT | |
| Serys Slhessarenko | 1. Sibá Machado |
| PSDB | |
| Tasso Jereissati | 1. Leonel Pavan |
| OUTROS PARTIDOS (PDT, PTB, PSB, PPS e PL) | |
| Magno Malta | 1. Fernando Bezerra |

Atualizada em 02.09.03

Secretária: Gildete Leite de Melo
Plenário nº 3 – Ala Alexandre Costa
Telefone: 3113972 Fax: 3114315
E – Mail: sscmccj@senado.gov.br

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO
(27 titulares e 27 suplentes)

Presidente: Senador Osmar Dias (PDT-PR)
Vice-Presidente: Senador Hélio Costa (PMDB-MG)

| TITULARES | SUPLENTE |
|---|--------------------------|
| Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL) | |
| Fátima Cleide | 1. Tião Viana |
| Flávio Arns | 2. Roberto Saturnino |
| Ideli Salvatti | 3. Eurípedes Camargo |
| João Capiberibe | 4. (vago) |
| Duciomar Costa | 5. (vago) |
| Aelton Freitas | 6. (vago) |
| (vaga cedida ao PMDB) | 7. (vago) |
| Heloísa Helena | 8. (vago) |
| PMDB | |
| Hélio Costa | 1. Mão Santa |
| Maguito Vilela | 2. Garibaldi Alves Filho |
| Valdir Raupp | 3. Papaléo Paes |
| Gerson Camata* | 4. Luiz Otávio |
| Sérgio Cabral | 5. Romero Jucá |
| José Maranhão | 6. Amir Lando |
| Valmir Amaral (por cessão do Bloco de Apoio ao Governo) | |
| PFL | |
| Demóstenes Torres | 1. Edison Lobão |
| Jorge Bornhausen | 2. Jonas Pinheiro |
| José Jorge | 3. José Agripino |
| Leomar Quintanilha | 4. Marco Maciel |
| Maria do Carmo Alves | 5. Paulo Octavio |
| Roseana Sarney | 6. João Ribeiro |
| PSDB | |
| Sérgio Guerra | 1. Arthur Virgílio |
| Leonel Pavan | 2. Eduardo Azeredo |
| Reginaldo Duarte | 3. Teotônio Vilela Filho |
| Antero Paes de Barros | 4. Lúcia Vânia |
| PDT | |
| Osmar Dias | 1. Jefferson Péres |
| Almeida Lima | 2. Juvêncio da Fonseca |
| PPS | |
| Mozarildo Cavalcanti | 1. Patrícia Saboya Gomes |

* Desfilou-se do PMDB em 15.09.2003.

Atualizada em 07.10.2003

Secretário: Júlio Ricardo Borges Linhares
Reuniões: Terças – Feiras às 11:30 horas – Plenário nº 15 – Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3113498 Fax: 3113121
E – Mail: julioric@senado.gov.br.

4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA
(12 (doze) titulares e 12 (doze) suplentes)

Presidente: Senador Roberto Saturnino (PT-RJ)

Vice-Presidente: (vago)

| TITULARES | SUPLENTE |
|--|--------------------------|
| Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL) | |
| Roberto Saturnino | 1. (vago) |
| Fátima Cleide | 2. Eurípedes Camargo |
| João Capiberibe | 3. Papaléo Paes* |
| PMDB | |
| Hélio Costa | 1. Gerson Camata*** |
| Sérgio Cabral | 2. Juvêncio da Fonseca** |
| (vago) | 3. Luiz Otávio |
| PFL | |
| Roseana Sarney | 1 Paulo Octavio |
| Demóstenes Torres | 2. José Agripino |
| Edison Lobão | 3. (vago) |
| PSDB | |
| Eduardo Azeredo | 1. Arthur Virgílio |
| Leonel Pavan | 2. Reginaldo Duarte |
| PDT | |
| Almeida Lima | 2. (vago) |

* Desfilou-se do PTB, passando a integrar a bancada do PMDB em 07.05.2003.

**Desfilou-se do PMDB, passando a integrar a bancada do PDT em 10.09.2003.

*** Desfilou-se do PMDB em 15.09.2003.

Atualizada em 15.09.2003

Secretário: Júlio Ricardo Borges Linhares

Plenário nº 15 – Ala Alexandre Costa.

Telefone: 3113498 Fax: 3113121

E – Mail: julioric@senado.gov.br.

4.2) SUBCOMISSÃO DE RÁDIO E TV

PERMANENTE

9 (nove) titulares

9 (nove) suplentes

(AGUARDANDO INSTALAÇÃO)

4.3) SUBCOMISSÃO DO LIVRO

PERMANENTE

7 (sete) titulares

7 (sete) suplentes

(AGUARDANDO INSTALAÇÃO)

4.4) SUBCOMISSÃO DO ESPORTE

PERMANENTE

7 (sete) titulares

7 (sete) suplentes

(AGUARDANDO INSTALAÇÃO)

5) - COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE
(17 titulares e 9 suplentes)

Presidente: Senador Ney Suassuna (PMDB-PB)
Vice-Presidente: Senador Antero Paes de Barros (PSDB-MT)

| TITULARES | SUPLENTE |
|--|----------------------------|
| Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL) | |
| (vago) | 1. Ana Júlia Carepa |
| Heloísa Helena | 2. Delcídio Amaral |
| Antonio Carlos Valadares | 3. Geraldo Mesquita Júnior |
| Aelton Freitas | |
| Duciomar Costa | |
| PMDB | |
| Ney Suassuna | 1. Valmir Amaral |
| Luiz Otávio | 2. Romero Jucá |
| Gerson Camata* | |
| João Alberto Souza | |
| PFL | |
| César Borges | 1. Jorge Bornhausen |
| Efraim Moraes | 2. Paulo Octavio |
| João Ribeiro | |
| Leomar Quintanilha | |
| PSDB | |
| Arthur Virgílio | 1. Leonel Pavan |
| Antero Paes de Barros | |
| PDT | |
| Osmar Dias | 1. Almeida Lima |
| PPS | |
| Mozarildo Cavalcanti | |

* Desfilou-se do PMDB em 15.09.2003.

Atualizada em 23.09.2003

Secretário: José Francisco B. de Carvalho
Reuniões: Quartas – Feiras às 11:00 horas – Plenário nº 6 – Ala Nilo Coelho.
Telefone: 3113935 Fax: 3111060
E – Mail: jcarvalho@senado.gov.br.

**5.1) SUBCOMISSÃO DESTINADA A FISCALIZAR AS AGÊNCIAS REGULADORAS
PERMANENTE
(05 titulares e 05 suplentes)**

**Presidente: Senadora Ana Júlia Carepa (PT –PA)
Vice-Presidente: Senador Valmir Amaral (PMDB – DF)**

| TITULARES | SUPLENTE |
|--|--------------------------|
| Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL) | |
| Ana Júlia Carepa | 1. Aelton Freitas |
| Delcídio Amaral | 2. Duciomar Costa |
| PMDB | |
| Valmir Amaral | 1. Romero Jucá |
| PFL | |
| Leomar Quintanilha | 1. César Borges |
| PSDB | |
| Leonel Pavan | 1. Antero Paes de Barros |

Secretário: José Francisco B. de Carvalho
Reuniões: Quartas – Feiras às 11:00 horas – Plenário nº 6 – Ala Nilo Coelho.
Telefone: 3113935 Fax: 3111060
E – Mail: jcarvalho@senado.gov.br.

**5.2) SUBCOMISSÃO DE OBRAS INACABADAS
PERMANENTE
(05 titulares e 05 suplentes)**

**Presidente: Senador Efraim Morais (PFL –PB)
Vice-Presidente: Senador Leonel Pavan (PSDB – SC)**

| TITULARES | SUPLENTE |
|--|----------------------------|
| Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL) | |
| Aelton Freitas | 1. Ana Júlia Carepa |
| Delcídio Amaral | 2. Geraldo Mesquita Júnior |
| PMDB | |
| Gerson Camata* | 1. Luiz Otávio |
| PFL | |
| Efraim Morais | 1. César Borges |
| PSDB | |
| Leonel Pavan | 1. Arthur Virgílio |

* Desfilou-se do PMDB em 15.09.2003.

Atualizada em 15.09.2003.

Secretário: José Francisco B. de Carvalho
Reuniões: Quartas – Feiras às 11:00 horas – Plenário nº 6 – Ala Nilo Coelho.
Telefone: 3113935 Fax: 3111060
E – Mail: jcarvalho@senado.gov.br.

**6) - COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA
(19 titulares e 19 suplentes)**

**Presidente: Senador Magno Malta (PL-ES)
Vice-Presidente: Senador Leomar Quintanilha**

| TITULARES | SUPLENTES |
|--|--------------------------|
| Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL) | |
| Sibá Machado | 1. Serys Slhessarenko |
| Eurípedes Camargo | 2. (vago) |
| Magno Malta | 3. (vago) |
| Aelton Freitas | 4. (vago) |
| (vago) | 5. (vago) |
| PMDB | |
| Renan Calheiros | 1. (vago) |
| Ney Suassuna | 2. Amir Lando |
| José Maranhão | 3. Gilberto Mestrinho |
| Sérgio Cabral | 4. Romero Jucá |
| Garibaldi Alves Filho | 5. (vago) |
| PFL | |
| Edison Lobão | 1. Demóstenes Torres |
| Efraim Morais | 2. Jonas Pinheiro |
| Leomar Quintanilha | 3. (vago) |
| Rodolpho Tourinho | 4. Roseana Sarney |
| PSDB | |
| (vago) | 1. Lúcia Vânia |
| (vago) | 2. (vago) |
| Reginaldo Duarte | 3. Antero Paes de Barros |
| PDT | |
| Jefferson Péres | 1. Almeida Lima |
| PPS | |
| Mozarildo Cavalcanti | 1. João Batista Motta* |

*Desfilou-se do PPS, passando a integrar a bancada do PMDB em 02.10.2003.
Atualizada em 02.10.2003

Secretária: Maria Dulce V. de Queirós Campos
Telefone 3111856 Fax: 3114646
E – Mail: mariadul@senado.br .

7) - COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL
(19 titulares e 19 suplentes)

Presidente: Senador Eduardo Suplicy (PT-SP)
Vice-Presidente: Senador Marcelo Crivella (PL-RJ)

| TITULARES | SUPLENTES |
|--|---|
| Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL) | |
| Eduardo Suplicy | 1. Flávio Arns |
| Heloísa Helena | 2. Fátima Cleide |
| João Capiberibe | 3. Aloizio Mercadante |
| Marcelo Crivella | 4. Duciomar Costa |
| Fernando Bezerra | 5. Aelton Freitas |
| Tião Viana (por cessão do PMDB) | Sibá Machado (por cessão do PMDB) |
| PMDB | |
| Gilberto Mestrinho | 1. Pedro Simon |
| João Alberto Souza | 2. Ramez Tebet |
| Luiz Otávio | 3. Valdir Raupp |
| Hélio Costa | 4. (vago) |
| (vaga cedida ao Bloco de Apoio ao Governo) | 5. (vaga cedida ao Bloco de Apoio ao Governo) |
| PFL | |
| Antonio Carlos Magalhães | 1. Edison Lobão |
| João Ribeiro | 2. Maria do Carmo Alves |
| José Agripino | 3. Rodolpho Tourinho |
| Marco Maciel | 4. Roseana Sarney |
| PSDB | |
| Arthur Virgílio | 1. Antero Paes de Barros |
| Eduardo Azeredo | 2. Tasso Jereissati |
| Lúcia Vânia | 3. Sérgio Guerra |
| PDT | |
| Jefferson Péres | 1. Juvêncio da Fonseca |
| PPS | |
| Mozarildo Cavalcanti | 1. Patrícia Saboya Gomes |

Atualizada em 23.10.03

Secretária: Maria Lúcia Ferreira de Mello
Telefone 3113496 Fax: 3113546 – Plenário nº 7 – Ala Alexandre Costa
Reuniões: Quintas-feiras às 10:00 horas.
E – Mail: luciamel@senado.gov.br

**7.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROTEÇÃO DOS
CIDADÃOS BRASILEIROS NO EXTERIOR**

7 (sete) titulares

7 (sete) suplentes

Presidente: Senador Marcelo Crivella

Vice-Presidente: Senador João Capiberibe

Relator: Senador Rodolpho Tourinho

| TITULARES | SUPLENTES |
|--|--------------------------|
| Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL) | |
| Marcelo Crivella | 1. Duciomar Costa |
| João Capiberibe | 2. Aelton Freitas |
| PMDB | |
| Hélio Costa | 1. Ramez Tebet |
| Luiz Otávio | 2. Juvêncio da Fonseca* |
| PFL | |
| Marco Maciel | 1. Roseana Sarney |
| Rodolpho Tourinho | 2. Maria do Carmo Alves |
| PSDB | |
| Eduardo Azeredo | 1. Antero Paes de Barros |

*Desfilou-se do PMDB, passando a integrar a bancada do PDT em 10.09.2003.

Atualizada em 18.09.2003

Secretária: Maria Lúcia Ferreira de Mello
Telefone 3113496 Fax: 3113546 – Plenário nº 7 – Ala Alexandre Costa
Reuniões: Quintas-feiras às 10:00 horas.
E – Mail: luciamel@senado.gov.br

7.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA

7 (sete) titulares

7 (sete) suplentes

Presidente: Senador Jefferson Péres

Vice-Presidente: Senador Mozarildo Cavalcanti

| TITULARES | SUPLENTES |
|--|--------------------------|
| Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL) | |
| João Capiberibe | 1. Sibá Machado |
| Fátima Cleide | 2. (vago) |
| PMDB | |
| Valdir Raupp | 1. Gilberto Mestrinho |
| PFL | |
| Marco Maciel | 1. João Ribeiro |
| PSDB | |
| Arthur Virgílio | 1. Lúcia Vânia |
| PDT | |
| Jefferson Péres | 1. (vago) |
| PPS | |
| Mozarildo Cavalcanti | 1. Patrícia Saboya Gomes |

Secretária: Maria Lúcia Ferreira de Mello
Telefone 3113496 Fax: 3113546 – Plenário nº 7 – Ala Alexandre Costa
Reuniões: Quintas-feiras às 10:00 horas.
E – Mail: luciamel@senado.gov.br

**8) - COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA
(23 titulares e 23 suplentes)**

**Presidente: Senador José Jorge (PFL-PE)
Vice-Presidente: Senador João Batista Motta (PPS-ES)**

| TITULARES | SUPLENTES |
|--|-----------------------------|
| Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL) | |
| Delcídio Amaral | 1. Roberto Saturnino |
| Eurípedes Camargo | 2. Antonio Carlos Valadares |
| Serys Shlessarenko | 3. Heloísa Helena |
| Sibá Machado | 4. Ana Júlia Carepa |
| Fátima Cleide | 5. Duciomar Costa |
| Duciomar Costa | 6. Fernando Bezerra |
| Magno Malta | 7. Marcelo Crivella |
| PMDB | |
| Gerson Camata* | 1. Mão Santa |
| Amir Lando | 2. Luiz Otávio |
| Valdir Raupp | 3. Pedro Simon |
| Valmir Amaral | 4. Renan Calheiros |
| Gilberto Mestrinho | 5. Ney Suassuna |
| José Maranhão | 6. Romero Jucá |
| PFL | |
| João Ribeiro | 1. César Borges |
| José Jorge | 2. Jonas Pinheiro |
| Marco Maciel | 3. Leomar Quintanilha |
| Paulo Octavio | 4. Maria do Carmo Alves |
| Rodolpho Tourinho | 5. Roseana Sarney |
| PSDB | |
| Leonel Pavan | 1. (vago) |
| Sérgio Guerra | 2. Arthur Virgílio |
| Teotônio Vilela Filho | 3. Reginaldo Duarte |
| PDT | |
| Augusto Botelho | 1. Osmar Dias |
| PPS | |
| João Batista Motta*** | 1. Mozarildo Cavalcanti |

* Desfilou-se do PMDB em 15.09.2003.

**Deixou o exercício do mandato em virtude da reassunção da titular Senadora Maria do Carmo Alves.

***Desfilou-se do PPS, passando a integrar a bancada do PMDB em 02.10.2003.

Atualizada em 02.10.2003

Secretário: Celso Parente
Reuniões: Terças – Feiras às 14:00 horas. – Plenário nº 13 – Ala Alexandre Costa
Telefone: 3114607 Fax: 3113286
E – Mail: cantony@senado.gov.br.

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR
(Resolução do Senado Federal nº 20/93)

COMPOSIÇÃO

(Eleita na Sessão do Senado Federal de 13/03/2003)

1ª Eleição Geral: 19.04.1995 **3ª Eleição Geral:** 27.06.2001

2ª Eleição Geral: 30.06.1999 **4ª Eleição Geral:** 13.03.2003

Presidente: (VAGO) ¹³

Vice-Presidente: Senador DEMÓSTENES TORRES ²

| PMDB | | | | | |
|---|----|-------|---------------------------------------|----|-------|
| Titulares | UF | Ramal | Suplentes | UF | Ramal |
| (Vago) ¹⁰ | MS | 1128 | 1. Ney Suassuna | PB | 4345 |
| João Alberto Souza | MA | 1411 | 2. Pedro Simon | RS | 3232 |
| Ramez Tebet | MS | 2222 | 3. Gerson Camata ¹¹ | ES | 3256 |
| Luiz Otávio | PA | 3050 | 4. Alberto Silva | PI | 3055 |
| PFL ⁵ | | | | | |
| Paulo Octávio | DF | 2011 | 1. Jonas Pinheiro | MT | 2271 |
| Demóstenes Torres | GO | 2091 | 2. César Borges ⁴ | BA | 2212 |
| Rodolpho Tourinho | BA | 3173 | 3. Maria do Carmo Alves ¹² | SE | 1306 |
| PT ¹ | | | | | |
| Heloísa Helena | AL | 3197 | 1. Ana Julia Carepa | PA | 2104 |
| Sibá Machado | AC | 2184 | 2. Fátima Cleide | RO | 2391 |
| (Vago) ⁸ | | | 3. Eduardo Suplicy ³ | SP | 3213 |
| PSDB ⁵ | | | | | |
| Sérgio Guerra | PE | 2385 | 1. Reginaldo Duarte | CE | 1137 |
| Antero Paes de Barros | MT | 4061 | 2. Arthur Virgílio | AM | 1201 |
| PDT | | | | | |
| Juvêncio da Fonseca ^{7 e 14} | MS | 1128 | 1. Augusto Botelho (PDT) | RR | 2041 |
| PTB | | | | | |
| (Vago) ⁶ | | | 1. Fernando Bezerra (PTB) | RN | 2461 |
| PSB ¹ , PL ¹ e PPS | | | | | |
| Magno Malta (PL) | ES | 4164 | 1. (Vago) ⁹ | RJ | 5077 |
| Corregedor do Senado (Membro nato – art. 25 da Resolução nº 20/93) | | | | | |
| Senador Romeu Tuma (PFL/SP) | | | | | 2051 |

Notas:

¹ Partido pertencente ao **Bloco de Apoio ao Governo** (PT/PTB/PSB/PL), constituído na Sessão do SF de 1.2.2003.

² Eleitos em 18.3.2003, na 1ª Reunião do Conselho.

³ Eleito na Sessão do SF de 18.3.2003.

⁴ Eleito na Sessão do SF de 19.3.2003.

⁵ Partido pertencente à **Liderança Parlamentar da Minoria** (PFL/PSDB), constituída na Sessão do SF de 29.4.2003.

⁶ Vaga ocupada pelo Senador **Geraldo Mesquita Júnior** (Bloco/PSB-AC) até 6.5.2003, quando anunciou, em Plenário, seu desligamento do Conselho, conforme comunicação lida na Sessão do SF de 8.5.2003.

⁷ Vaga ocupada pelo Senador **Jefferson Péres** (PDT-AM) até 7.5.2003, quando anunciou, em Plenário, seu desligamento do Conselho, conforme comunicação lida na Sessão do SF de 8.5.2003.

⁸ Vaga ocupada pelo Senador **Flávio Arns** (Bloco/PT-PR) até 8.5.2003, quando se desligou do Conselho, conforme comunicação lida na Sessão do SF dessa data.

⁹ Vaga ocupada pelo Senador **Marcelo Crivella** (PL) até 13.8.2003, quando se desligou do Conselho, conforme comunicação lida na Sessão do SF dessa data.

¹⁰ Vaga ocupada pelo Senador Juvêncio da Fonseca até 01.10.2003, quando passou a ocupar vaga do PDT, partido ao qual se filiou em 11.09.2003.

¹¹ Desfilou-se do PMDB em 15.9.2003.

¹² Eleita na Sessão do SF de 18. 9.2003, em substituição ao Senador **Renildo Santana**, que ocupou a vaga de 19.3 a 15.9.2003, quando retornou a titular do mandato.

¹³ O Senador **Juvêncio da Fonseca** renunciou ao cargo de Presidente do Conselho, conforme comunicação lida na Sessão do SF de 25.09.2003

¹⁴ Indicado para ocupar a vaga de titular pelo PDT, conforme comunicado lido na Sessão do dia 01.10.2003.

(atualizada em 01.10.2003)

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)
Telefone: 311-4561
sscop@senado.gov.br
www.senado.gov.br/etica

**CORREGEDORIA PARLAMENTAR
(Resolução nº 17, de 1993)**

COMPOSIÇÃO ¹

| | |
|---|--------------------------|
| Senador Romeu Tuma (PFL-SP) | Corregedor |
| Senador Hélio Costa (PMDB-MG) | 1º Corregedor Substituto |
| Senador Delcídio Amaral (PT-MS) | 2º Corregedor Substituto |
| Senador Teotônio Vilela Filho (PSDB-AL) | 3º Corregedor Substituto |

Notas:

¹ Eleitos na Sessão Ordinária de 25.03.2003, nos termos da Resolução nº 17, de 17.3.93.

**SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)**

Telefones: 311-4561 e 311-4552

sscop@senado.gov.br

PROCURADORIA PARLAMENTAR
(Resolução do Senado Federal nº 40/95)

1ª Designação: 16.11.1995
2ª Designação: 30.06.1999
3ª Designação: 27.06.2001
4ª Designação: 25.09.2003

COMPOSIÇÃO

| | |
|--|----------------------------------|
| Senador Eurípedes Camargo¹ | Bloco de Apoio ao Governo |
| Senador Demóstenes Torres¹ | PFL |
| (aguardando indicação) | |
| (aguardando indicação) | |
| (aguardando indicação) | |

Notas:

¹ Designados na Sessão do SF do dia 25.09.2003.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)
Telefones: 311-4561 e 311-4552
sscop@senado.gov.br

CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ

Constituído pela Resolução nº 2, de 2001, oriunda do Projeto de Resolução nº 25, de 1998, aprovado na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal do dia 15.3.2001

COMPOSIÇÃO

1ª Designação Geral : 03.12.2001

2ª Designação Geral: 26.02.2003

Presidente: Senadora Serys Slhessarenko ⁴

Vice-Presidente: Senador Geraldo Mesquita Júnior ⁴

| |
|---|
| PMDB |
| Senador Papaléo Paes ⁸ |
| PFL ⁶ |
| Senadora Roseana Sarney (MA) ¹ |
| PT ⁵ |
| Senadora Serys Slhessarenko (MT) ¹ |
| PSDB ⁶ |
| Senadora Lúcia Vânia (GO) ¹ |
| PDT |
| Senador Augusto Botelho (RR) ³ |
| PTB ⁵ |
| Senador Sérgio Zambiasi (RS) ⁷⁻⁹ |
| PSB ⁵ |
| Senador Geraldo Mesquita Júnior (AC) ² |
| PL ⁵ |
| Senador Magno Malta (ES) ¹ |
| PPS |
| Senadora Patrícia Saboya Gomes (CE) ¹ |

Atualizada em 14.10.2003

Notas:

¹ Designados na Sessão do SF de 26.2.2003

² Designado na Sessão do SF de 7.3.2003

³ Designado na Sessão do SF de 11.3.2003

⁴ Eleitos, por aclamação, em 12.3.2003, na 1ª Reunião do Conselho.

⁵ Partido pertencente ao Bloco de Apoio ao Governo (PT/PTB/PSB/PL), constituído na Sessão do SF de 1.2.2003.

⁶ Partido pertencente à Liderança Parlamentar da Minoria (PFL/PSDB), constituída na Sessão do SF de 29.4.2003.

⁷ Vaga ocupada no período de 26.2.2003 a 10.10.2003 pelo Senador Papaléo Paes, que na Sessão do SF de 7.5.2003 comunicou seu desligamento do PTB e filiação ao PMDB.

⁸ Designado na Sessão do SF de 14.10.2003, conforme indicação da Liderança do PMDB lida na Sessão da mesma data. A vaga do PMDB foi ocupada no período de 26.2.2003 a 1º.08.2003 pela Senadora Íris de Araújo, cujo exercício do mandato encerrou-se em virtude do retorno do titular, Senador Maguito Vilela.

⁹ Designado na Sessão do SF de 10.10.2003, em substituição ao Senador Papaléo Paes.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)

Telefone: 311-4561 - sscop@senado.gov.br

CONSELHO DA ORDEM DO CONGRESSO NACIONAL

(Criado pelo Decreto Legislativo nº 70, de 23.11.1972)

(Regimento Interno baixado pelo Ato nº 1, de 1973-CN)

COMPOSIÇÃO

Presidente nato¹: Presidente do Senado Federal, Senador José Sarney

| CÂMARA DOS DEPUTADOS | SENADO FEDERAL |
|--|--|
| <u>PRESIDENTE</u> Deputado João Paulo Cunha (PT-SP) | <u>PRESIDENTE</u> Senador José Sarney (PMDB-AP) |
| <u>1º VICE-PRESIDENTE</u> Deputado Inocêncio Oliveira (PFL-PE) | <u>1º VICE-PRESIDENTE</u> Senador Paulo Paim (BLOCO/PT-RS) |
| <u>2º VICE-PRESIDENTE</u> Deputado Luiz Piauhyllino (PSDB-PE) | <u>2º VICE-PRESIDENTE</u> Senador Eduardo Siqueira Campos (PSDB-TO) |
| <u>1º SECRETÁRIO</u> Deputado Geddel Vieira Lima (PMDB-BA) | <u>1º SECRETÁRIO</u> Senador Romeu Tuma (PFL-SP) |
| <u>2º SECRETÁRIO</u> Deputado Severino Cavalcanti (PPB-PE) | <u>2º SECRETÁRIO</u> Senador Alberto Silva (PMDB-PI) |
| <u>3º SECRETÁRIO</u> Deputado Nilton Capixaba (PTB-RO) | <u>3º SECRETÁRIO</u> Senador Heráclito Fortes (PFL-PI) |
| <u>4º SECRETÁRIO</u> Deputado Ciro Nogueira (PFL-PI) | <u>4º SECRETÁRIO</u> Senador Sérgio Zambiasi (BLOCO/PTB-RS) |
| <u>LÍDER DA MAIORIA</u> Deputado Nelson Pellegrino (PT-BA) | <u>LÍDER DA MAIORIA</u> (aguardando definição) |
| <u>LÍDER DA MINORIA</u> Deputado José Carlos Aleluia (PFL-BA) | <u>LÍDER DA MINORIA</u> Senador Efraim Morais (PFL-PB) |
| <u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E DE REDAÇÃO</u> Deputado Luiz Eduardo Grenhalgh (PT-SP) | <u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA</u> Senador Edison Lobão (PFL-MA) |
| <u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</u> Deputado Zulaiê Cobra (PSDB-SP) | <u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</u> Senador Eduardo Suplicy (PT-SP) |

Nota:

¹ De acordo com o art. 5º do Ato nº 1/73-CN.

CONGRESSO NACIONAL
CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

(Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 2, de 2002)

COMPOSIÇÃO

Presidente: JOSÉ PAULO CAVALCANTI FILHO¹

Vice-Presidente: JAYME SIROTSKY

1ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 5.6.2002

| LEI Nº 8.389/91, ART. 4º | TITULARES | SUPLENTE |
|---|--------------------------------|--------------------------------------|
| Representante das empresas de rádio (inciso I) | PAULO MACHADO DE CARVALHO NETO | EMANUEL SORAES CARNEIRO |
| Representante das empresas de televisão (inciso II) | ROBERTO WAGNER MONTEIRO | FLÁVIO DE CASTRO MARTINEZ |
| Representante de empresas da imprensa escrita (inciso III) | PAULO CABRAL DE ARAÚJO | (VAGO) ² |
| Engenheiro com notório conhecimento na área de comunicação social (inciso IV) | FERNANDO BITTENCOURT | MIGUEL CIPOLLA JR. |
| Representante da categoria profissional dos jornalistas (inciso V) | DANIEL KOSLOWSKY HERZ | FREDERICO BARBOSA GHEDINI |
| Representante da categoria profissional dos radialistas (inciso VI) | FRANCISCO PEREIRA DA SILVA | ORLANDO JOSÉ FERREIRA GUILHON |
| Representante da categoria profissional dos artistas (inciso VII) | BERENICE ISABEL MENDES BEZERRA | STEPAN NERCESSIAN |
| Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo (inciso VIII) | GERALDO PEREIRA DOS SANTOS | ANTÔNIO FERREIRA DE SOUSA FILHO |
| Representante da sociedade civil (inciso IX) | JOSÉ PAULO CAVALCANTI FILHO | MANUEL ALCEU AFFONSO FERREIRA |
| Representante da sociedade civil (inciso IX) | ALBERTO DINES | ANTÔNIO DE PÁDUA TELES DE CARVALHO |
| Representante da sociedade civil (inciso IX) | JAYME SIROTSKY | JORGE DA CUNHA LIMA |
| Representante da sociedade civil (inciso IX) | CARLOS CHAGAS | REGINA DALVA FESTA |
| Representante da sociedade civil (inciso IX) | RICARDO MORETZSOHN | ASSUNÇÃO HERNANDES MORAES DE ANDRADE |

Composição atualizada em agosto de 2003

Nota:

¹ Presidente e Vice-Presidente eleitos na 1ª Reunião do Conselho, realizada em 25.6.2002.

² Vago em decorrência da renúncia do Suplente CARLOS ROBERTO BERLINCK, que ocupou o cargo até 04.08.2003.

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)
Telefones: (61) 311-4561 e (61) 311-4552
sscop@senado.gov.br
www.senado.gov.br/ccs

CONGRESSO NACIONAL

CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

(Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)

(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 2, de 2002)

COMISSÕES DE TRABALHO

01 - Comissão de Regionalização da Programação

(constituída na Reunião de 26/06/2002)

- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante das empresas de televisão)
- Berenice Isabel Mendes Bezerra (Representante da categoria profissional dos artistas)
- Francisco Pereira da Silva (Representante da categoria profissional dos radialistas)

02 - Comissão de Tecnologia Digital

(constituída na Reunião de 26/06/2002, para atender à Consulta nº 1, de 2002-CCS, formulada pela Presidência do Senado Federal ao Conselho de Comunicação Social)

- Daniel Koslowsky Herz (Representante da categoria profissional dos jornalistas) – Coordenador
- Fernando Bittencourt (Engenheiro com notório conhecimento na área de comunicação social)
- Geraldo Pereira dos Santos (Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante das empresas de televisão) – desde 14/10/2002
- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio) – desde 14/10/2002
- Berenice Isabel Mendes Bezerra (Representante da categoria profissional dos artistas) – desde 14/10/2002

03 - Comissão de Radiodifusão Comunitária

(constituída na Reunião de 02/09/2002)

- Regina Dalva Festa (Representante da sociedade civil) – Coordenadora
- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante das empresas de televisão)
- Francisco Pereira da Silva (Representante da categoria profissional dos radialistas)
- Daniel Koslowsky Herz (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
- Fernando Bittencourt (Engenheiro com notório conhecimento na área de comunicação social)

04 - Comissão de TV a Cabo

(constituída na Reunião de 17/03/2003, para emissão de parecer sobre o Projeto de Lei do Senado nº 175/2001, e mantida para atender à proposta do Parecer nº 2/2003-CCS, aprovado na Reunião de 07/04/2003, no sentido da realização de análise da situação da TV a Cabo no Brasil e apresentação de medidas e iniciativas com vista à solução dos problemas enfrentados pelo setor)

- Daniel Koslowsky Herz (Representante da categoria profissional dos jornalistas) – Coordenador
- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante das empresas de televisão)
- Berenice Isabel Mendes Bezerra (Representante da categoria profissional dos artistas)
- Carlos Chagas (Representante da sociedade civil)

05 - Comissão de Concentração na Mídia

(constituída na Reunião de 07/04/2003, para análise da concentração e controle cumulativo nas empresas de comunicação social em pequenas e médias cidades brasileiras)

- Carlos Chagas (Representante da sociedade civil) – Coordenador
- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante das empresas de televisão)
- Geraldo Pereira dos Santos (Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo)
- Alberto Dines (Representante da sociedade civil)
- Ricardo Moretzsohn (Representante da sociedade civil)

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)

Telefones: (61) 311-4561 e (61) 311-4552

sscop@senado.gov.br

www.senado.gov.br/ccs

COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL
Representação Brasileira
COMPOSIÇÃO

16 Titulares (8 Senadores e 8 Deputados) e 16 Suplentes (8 Senadores e 8 Deputados)
Mesa Diretora eleita em 28.05.2003

| | |
|--|---|
| Presidente: Deputado DR. ROSINHA | Vice-Presidente: Senador PEDRO SIMON |
| Secretário-Geral: Senador RODOLPHO TOURINHO | Secretário-Geral Adjunto: Deputado ROBERTO JEFFERSON |

| MEMBROS NATOS ⁽¹⁾ | |
|---|---|
| Senador EDUARDO SUPLICY Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional do Senado Federal | Deputada ZULAIÊ COBRA Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional da Câmara dos Deputados |

| SENADORES | |
|------------------|------------------|
| TITULARES | SUPLENTES |

| BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT – PTB – PSB – PL) ⁽²⁾ | |
|---|---------------------------------------|
| IDELI SALVATTI (PT/SC) | 1. FLÁVIO ARNS (PT/PR) ⁽⁶⁾ |
| SÉRGIO ZAMBIASI (PTB/RS) | 2. ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB/SE) |

| PMDB | |
|-----------------------|----------------------------|
| PEDRO SIMON (PMDB/RS) | 1. LUIZ OTÁVIO (PMDB/PA) |
| ROMERO JUCÁ (PMDB/RR) | 2. SÉRGIO CABRAL (PMDB/RJ) |

| PFL ⁽³⁾ | |
|----------------------------|------------------------|
| JORGE BORNHAUSEN (PFL/SC) | 1. JOSÉ JORGE (PFL/PE) |
| RODOLPHO TOURINHO (PFL/BA) | 2. ROMEU TUMA (PFL/SP) |

| PSDB ⁽³⁾ | |
|----------------------------|---------------------------|
| EDUARDO AZEREDO (PSDB/MG) | 1. LEONEL PAVAN (PSDB/SC) |

| PDT | |
|---|---------------------|
| JEFFERSON PÉRES (PDT/AM) ⁽⁷⁾ | Vago ⁽⁸⁾ |

| PPS ⁽⁴⁾ | |
|-------------------------------|---|
| MOZARILDO CAVALCANTI (PPS/RR) | 1. JOÃO BATISTA MOTTA (PMDB/ES) ⁽¹¹⁾ |

| DEPUTADOS | |
|------------------|------------------|
| TITULARES | SUPLENTES |

| PT | |
|---------------------|--------------------------|
| DR. ROSINHA (PT/PR) | 1. PAULO DELGADO (PT/MG) |

| PFL | |
|-------------------------|-------------------------|
| GERVÁSIO SILVA (PFL/SC) | 1. PAULO BAUER (PFL/SC) |

| PMDB | |
|---------------------------|-----------------------------|
| OSMAR SERRAGLIO (PMDB/PR) | 1. EDISON ANDRINO (PMDB/SC) |

| PSDB | |
|---------------------------------------|-----------------------------|
| EDUARDO PAES (PSDB/RJ) ⁽⁵⁾ | 1. JULIO REDECKER (PSDB/RS) |

| PPB | |
|----------------------------|-----------------------------|
| LEODEGAR TISCOSKI (PPB/SC) | 1. CELSO RUSSOMANO (PPB/SP) |

| PTB | |
|----------------------------|---------------------------------|
| ROBERTO JEFFERSON (PTB/RJ) | 1. ARNALDO FARIA DE SÁ (PTB/SP) |

| PL | |
|--|--|
| OLIVEIRA FILHO (PL/PR) ⁽¹⁰⁾ | 1. WELINTON FAGUNDES (PL/MT) ⁽¹⁰⁾ |

| PSB | |
|--------------------------|--|
| INÁCIO ARRUDA (PCdoB/CE) | 1. JAMIL MURAD (PCdoB/SP) ⁽⁹⁾ |

| PPS ⁽⁴⁾ | |
|-----------------------------|----------------------------|
| JOÃO HERRMANN NETO (PPS/SP) | 1. CLÁUDIO MAGRÃO (PPS/SP) |

Notas:

⁽¹⁾ Membros natos, nos termos do parágrafo único do art. 1º da Resolução 1/1996-CN.

⁽²⁾ O **Bloco de Apoio ao Governo** foi constituído, no Senado Federal, em 01.02.2003 (DSF de 02.02.2003, pg. 00338).

⁽³⁾ Partido pertencente à **Liderança Parlamentar da Minoria** (PFL/PSDB), no Senado Federal, constituído em 29.04.2003 (DSF de 30.04.2003, pg. 09125).

⁽⁴⁾ Vaga decorrente da aplicação da Resolução nº 2, de 2000-CN.

⁽⁵⁾ Vaga ocupada pelo Deputado Feu Rosa até 25.06.2003, conforme comunicação lida na Sessão do Senado da mesma data.

⁽⁶⁾ Vaga ocupada pelo Senador Marcelo Crivella até 11.08.2003, conforme comunicação lida na Sessão do Senado da mesma data.

⁽⁷⁾ Vaga ocupada pelo Senador Osmar Dias até 26.08.2003, conforme comunicação lida na Sessão do Senado da mesma data.

⁽⁸⁾ Vaga ocupada pelo Senador Jefferson Péres até 26.08.2003, quando passou a ocupar a vaga de titular deixada pelo Senador Osmar Dias.

⁽⁹⁾ Vaga ocupada pelo Deputado Edson Ezequiel até 08.09.2003, conforme indicação da Liderança do PSB lida na Sessão do Senado da mesma data.

⁽¹⁰⁾ Vaga ocupadas pelos Deputados Welinton Fagundes (titular) e Neucimar Fraga (Suplente) até 30.09.2003, conforme indicação da Liderança do Bloco PL/PSL lida na Sessão do Senado da mesma data.

⁽¹¹⁾ Desligou-se do PPS e passou a integrar a bancada do PMDB a partir de 02.10.2003, conforme comunicado lido na Sessão do SF desta data.

Secretaria: Câmara dos Deputados - Anexo II - Sala T/28 - 70160-900 Brasília - DF / Brasil

Telefone: (55) (61) 318-8232 Fax: (55) (61) 318-2154

cpcm@camara.gov.br

www.camara.gov.br/mercosul

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA (CCAI)
(Art. 6º da Lei nº 9.883, de 1999)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Senador EDUARDO SUPLICY ¹

| CÂMARA DOS DEPUTADOS | SENADO FEDERAL |
|---|---|
| <u>LÍDER DA MAIORIA</u> Deputado NELSON PELLEGRINO (PT-BA) | <u>LÍDER DA MAIORIA</u> <i>(aguardando definição)</i> |
| <u>LÍDER DA MINORIA</u> Deputado JOSÉ CARLOS ALELUIA (PFL-BA) | <u>LÍDER DA MINORIA</u> Senador EFRAIM MORAIS (PFL-PB) ³ |
| <u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</u> Deputada ZULAIÊ COBRA (PSDB-SP) | <u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</u> Senador EDUARDO SUPLICY (PT ² -SP) |

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)
Telefones: 311-4561 e 311-4552
sscop@senado.gov.br
www.senado.gov.br/ccai

Notas:

¹ Conforme alternância estabelecida na 1ª Reunião da Comissão, realizada em 15.8.2001 (Ata publicada no DSF de 22.08.2001, pg. 17595).

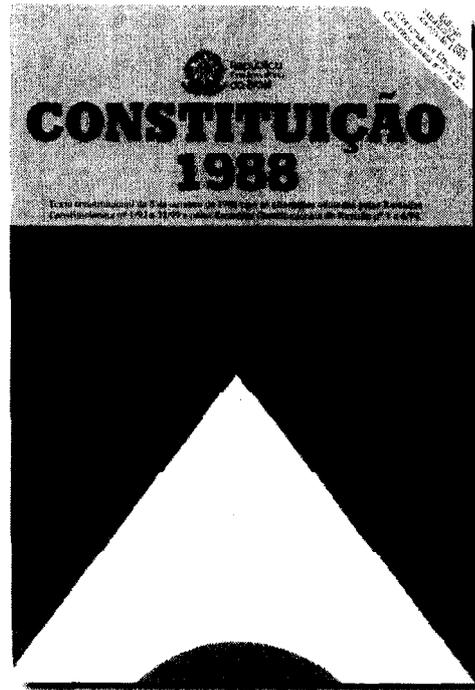
² Partido pertencente ao Bloco de Apoio ao Governo (PT/PTB/PSB/PL), no Senado Federal, constituído em 01.02.2003 (DSF de 02.02.2003, pg. 00338).

³ Partido pertencente à Liderança Parlamentar da Minoria (PFL/PSDB), no Senado Federal, constituída em 29.04.2003 (DSF de 30.04.2003, pg. 09125).



SENADO FEDERAL
Secretaria Especial de Editoração e Publicações
Subsecretaria de Edições Técnicas

Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988



Publicação com atualização permanente.
Contém o texto constitucional de 5 de outubro de 1988 com as alterações introduzidas pelas Emendas Constitucionais de Revisão, de nºs 1 a 6, e demais emendas constitucionais

Preço por exemplar: R\$ 5,00

Conheça nosso catálogo na Internet
www.senado.gov.br/web/seepcat/catalogo.cfm

Para adquirir essa ou outra publicação:

- 1 - Confirme o preço e disponibilidade pelo telefone (061) 311-3575;
- 2 - Efetue depósito, no valor total da compra, em nome de FUNSEEP, agência 3602-1, do Banco do Brasil, Conta-corrente 170.500-8, preenchendo o campo "depósito identificado (código dv)/finalidade" com o código 02000202902001-3 (obrigatório);
- 3 - Para sua segurança, mantenha cópia do comprovante do depósito;
- 4 - Encaminhe o formulário abaixo (se necessário, anexe lista das publicações desejadas), acompanhado do comprovante ORIGINAL do depósito, para:

Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal
Via N2 - Unidade de apoio III - Praça dos Três Poderes
70.165-900 - Brasília - DF

| | | | |
|------------|------------|-------------------|-------------------|
| Nome: | | | |
| Endereço: | | | |
| Cidade: | | CEP: | UF: |
| Publicação | Quantidade | Preço Unit. (R\$) | Preço Total (R\$) |
| | | | |



EDIÇÃO DE HOJE: 282 PÁGINAS